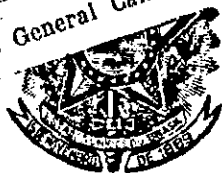


DIÁRIO OFFICIAL

Empresa Industrial de Melhoramentos
no Brasil.
Rua General Camara n. 120.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LX—33° DA REPUBLICA—N. 305

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 1921

Assignaturas do «Diário Oficial»

No anno de 1922

Para os particulares e repartições publicas:

Seis mezes	15\$000
Um anno	30\$000

Para os funcionarios publicos:

Seis mezes	12\$000
Um anno	24\$000

As assignaturas são pagas adeantadamente.

Para que não haja interrupção na remessa do «Diário Oficial», convém que os particulares e funcionarios publicos providenciem, com a necessaria antecedencia, quanto á reforma das assignaturas.

As assignaturas podem ser acceltas em qualquer mez, mas os respectivos prazos sempre terminam em 30 de junho ou em 31 de dezembro.

A remessa da folha só começa da data em que as assignaturas ficam aqui registradas, e, pois, não serão fornecidas as collecções anteriores a essa data.

As assignaturas para os funcionarios publicos custam 24\$ por anno e 12\$ por um semestre, mas esses preços não são extensivos ás repartições publicas, as quaes pagam 30\$ por anno.

Para que as assignaturas possam ficar registradas não basta que os chefes das repartições comuniquem que os empregados, que lhes são subordinados, desejam receber a folha. É indispensavel que se declare si elles autorizaram o desconto em vencimentos para pagamento da despesa, e si foram dadas providencias no sentido de ser esse desconto tornado effectivo.

Decreto n. 15.100, que publica a denuncia, pela Costa Rica, da Convenção sobre marcas de fabrica e de commercio, assignada em Buenos Aires, a 20 de agosto de 1910.

Decreto n. 15.191, que abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 35:839\$274, para pagamento do que é devido a José Sobral Bittencourt em virtude do sentença judiciaria.

Decreto n. 15.199, que modifica algumas disposições do decreto n. 14.464, de 10 de novembro de 1920, referentes á Companhia Parahybana de Beneficiamento e Prensagem de Algodão, para installação de usinas de algodão e seus sub-productos.

Mensagens.

Ministerio da Marinha — Decreto de 24 de dezembro corrente.
Ministerio da Guerra — Decretos de 23 e 24 do corrente mez.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 22 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias de Justiça, Interior e Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Circular — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica e do Patrimonio Nacional, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos e da Imprensa Nacional e Diário Official.

Ministerio da Marinha — Portarias.

Ministerio da Guerra — Despachos — Portarias.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Circulares — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Expediente e Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Diario das Tribunaes — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 4.406, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 35:839\$274, para pagar o que é devido a José Sobral Bittencourt em virtude de sentença judiciaria.

Decreto n. 4.410, que dá nova organização ao quadro dos engenheiros machinistas navaes

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 15.180 A, que approva o regulamento para a arrecadação da taxa dos sorteados não incorporados para o serviço militar.

Decreto n. 15.188, que abre ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito de 5.000:000\$ para a realização de um emprestimo até o maximo dessa quantia a The Anglo Brazilian Iron and Steel Syndicate Limited, por si ou companhia brasileira que organizar, mediante contracto com o Governo, para obtenção dos favores de que cogitam o art. 53, n. XXIV da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, revogados pelo decreto legislativo n. 4.246, de 6 de janeiro de 1921.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 4.400 — DE 24 DE DEZEMBRO DE 1921

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 35:839\$274, para pagar o que é devido a José Sobral Bittencourt, em virtude de sentença judiciaria

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 35:839\$274, para pagamento do que é devido a José Sobral Bittencourt, em virtude de sentença judiciaria.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1921, 100ª da Independencia e 33ª da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Homero Baptista.

DECRETO N. 4.410 — DE 26 DE DEZEMBRO DE 1921

Dá nova organização ao quadro dos engenheiros machinistas navaes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º O quadro de engenheiros machinistas da Marinha de Guerra ficará assim organizado:

1 contra-almirante, que deverá exercer a inspeção de machinas ou commissão outra que o Governo entender conveniente attribuir-lhe;

2 capitães de mar e guerra;

8 capitães de fragata;

12 capitães de corveta;

45 capitães-tenentes;

70 1.º tenentes.

Paragrapho unico. As promoções resultantes da presente lei se farão pelo processo das leis e regulamentos em vigor.

Art. 2.º O quadro dos 2.º tenentes será constituído com os aspirantes que terminarem o curso de machinas na Escola Naval, as quaes completarão, para as necessidades do serviço, a officialidade respectiva, fixado cada anno o numero de matriculas na escola para o referido curso em proporção com a capacidade do quadro.

Art. 3.º Fica o Governo autorizado a abrir os créditos creditos para a execução desta lei.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1921, 100.º da Independencia e 33.º da Republica.

EPITACIO PESSOA.

João Pedro da Veiga Miranda.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 15.180 A — DE 19 DE DEZEMBRO DE 1921

Approva o regulamento para a arrecadação da taxa dos sorteados não incorporados para o serviço militar

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, de accordo com o disposto no art. 1.º, § 3.º, do decreto legislativo n. 4.370, de 19 de novembro do corrente anno, resolve approvar o regulamento para a arrecadação da taxa dos sorteados não incorporados para o serviço militar, que com este baixa assignado pelos Drs. João Pandiá Calogeras e Homero Baptista, ministros de Estado, respectivamente, da Guerra e da Fazenda.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1921, 100.º da Independencia e 33.º da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Homero Baptista.

João Pandiá Calogeras.

Regulamento para a arrecadação das taxas dos sorteados não incorporados para o serviço militar

CAPITULO I

DA TAXA E SUA INCIDENCIA

Art. 1.º A taxa militar de 100\$, creada pelo decreto legislativo n. 4.370, de 19 de novembro de 1921, é devida, uma só vez, por todo sorteado que, por qualquer motivo, deixa de prestar pessoa nua o serviço militar, e se destina ás despesas com o Exercito, deduzidos os encargos da arrecadação.

§ 1.º Compreenderá-se neste artigo os sorteados das varias classes que não forem chamados á incorporação por excederem ao contingente da conscripta fixado annualmente, nos termos do art. 82 do decreto n. 14.297, de 1920, bem como os considerados isentos de accordo com os arts. 106, n. 2, e 110 do mesmo decreto.

§ 2.º Ficam tão somente excluidos do pagamento da taxa aquelles que soffrerem de incapacidade que os impossibilite de proverem á propria subsistencia, bem como os insubmissos.

Art. 2.º A cobrança será feita de todos os sorteados que deixarem de ser incorporados a partir de 1 de janeiro do corrente anno (art. 1.º, n. 56, da lei n. 4.230, de 1920, e art. 1.º do decreto legislativo n. 4.370, de 1921).

Art. 3.º Terminado o periodo de incorporação, cada chefe de serviço de recrutamento remetterá ao commandante da

respectiva região, até 15 de janeiro na primeira zona militar (Districto Federal, Estado do Rio de Janeiro, Espirito Santo, S. Paulo, Goyaz, Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí, Maranhão, Pará, Amazonas, Mato Grosso e Territorio do Acre), e até 15 de julho na segunda zona militar (Estados do Rio Grande do Sul, Minas Geraes, Paraná e Santa Catharina), a relação em duplicata dos sorteados que, convocados ou não, tenham deixado de ser incorporados.

A primeira via será transmittida, com todas as indicações do art. 49 do decreto n. 14.397 referido, como sejam o nome, filiação, profissão, residencia, naturalidade, anno de nascimento, signaes característicos e mais o motivo da não incorporação de cada um dos sorteados, será numerada, rubricada e visada pelo commandante da região ou circumscrição e, no prazo de cinco dias, enviada, no Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, á Recebedoria do Districto Federal, e nos demais Estados, inclusive o Territorio do Acre, ás delegacias fiscaes respectivas.

A segunda via será transmittida, com as mesmas formalidades, por todas as regiões e circumscrições militares, ao Departamento do Pessoal da Guerra.

Art. 4.º Ao mesmo tempo que as remetterem ás repartições de Fazenda os commandantes das regiões e circumscrições militares farão publicar essas listas no *Diario Official* ou nos órgãos de maior circulação das capitães

CAPITULO II

DA ARRECAÇÃO

Art. 5.º Passados 30 dias após o recebimento das listas nominaes referidas no capitulo anterior, a Recebedoria do Districto Federal e as delegacias fiscaes nos Estados dação ordem ás autoridades subordinadas para que tornem effectiva a cobrança individual da taxa.

Paragrapho unico. O pagamento póde ser feito de uma só vez ou em quatro prestações trimestraes; esta ultima forma, porém, depende de requerimento do sorteado ao director da Recebedoria ou delegacia fiscal e de fiança idonea.

Art. 6.º As autoridades fiscaes farão intimação ás pessoas sujeitas á taxa, directamente ou, não sendo encontradas, por meio de editaes affixados ou publicados, afim de que, no prazo de cinco dias, na primeira hypothese, e de 10 na segunda, recolham ás collectorias federaes, alfandegas, postos fiscaes, ou mesas de rendas mais proximas, a importância devida.

Art. 7.º Ao ser feito o recolhimento, será passado um recibo de imposto em duas vias, uma que ficará em poder do interessado e outra que será remittida, acto continuo, pela repartição arrecadadora ao Departamento do Pessoal da Guerra.

Art. 8.º Findos os prazos do art. 6.º, os interessados terão mais 30 dias para pagarem a taxa integral ou parcellada acrescida da multa de 10 %.

Art. 9.º Terminando este ultimo prazo, as repartições fiscaes increverão a divida e della farão extrahir certidões com 40 % de multa, as quaes remetterão immediatamente para a cobrança executiva.

Art. 10. Os sorteados não incorporados que, nos termos do art. 30 do decreto n. 14.397, citado, se apresentarem ás autoridades militares e forem aceitos como voluntarios ficam isentos do pagamento da taxa. Caso esta já tenha sido arrecadada, ser-lhe-ha restituída.

Art. 11. Aquelles que houverem pago a taxa e forem posteriormente incorporados terão direito á restitução.

Art. 12. Nos casos dos artigos anteriores, a restitução será effectivada, sem demora, pela repartição arrecadadora á vista das provas apresentadas.

CAPITULO III

DA FISCALISAÇÃO

Art. 13. A fiscalização da taxa compete, em geral, ás autoridades militares e fiscaes e será exercida especialmente pelos agentes fiscaes dos impostos de consumo, sob a direcção da Recebedoria do Districto Federal e das Delegacias Fiscaes nos Estados e de baixo da superintendencia da Directoria da Receita Publica.

Art. 14. Os Ministerios da Fazenda e da Guerra agirão de commun accordo no sentido da melhor fiscalização, e além de se prestarem mutuas informações que aproveitem á arrecadação, poderão designar funcionarios em commissão para inspecionar o serviço de cobrança da taxa.

Art. 15. Toda vez que se tornar mister, os funcionarios referidos nos artigos anteriores poderão requisitar o auxilio das autoridades policiaes, no interesse da fiscalização.

Art. 16. Os agentes fiscaes designados no art. 13 não terão por esse serviço nenhuma vantagem pecuniaria especial, além dos proventos do seu cargo. Mas os funcionarios que forem mandados em inspecção, terão direito a uma gratificação que lhes será atribuída pelo respectivo Ministerio e correrá por conta da renda da taxa.

Art. 17. Sem prejuizo destas medidas fiscaes, o Governo adoptará quaesquer outras providencias que continuarem para melhor arrecadação da taxa, e baixará nesse sentido as instrucções que forem necessarias.

CAPITULO IV

DA ESCRIPTURAÇÃO

Art. 18. As repartições que arrecadarem a taxa dos sorteados terão um livro especial para escriptural-a, sob o titulo «Taxa dos sorteados não incorporados ao serviço militar», com o qual terão também os lançamentos na escripta geral.

Paraphrasis unico. Todos os mezes a Recebedoria do Distrito Federal e as delegacias fiscaes levantarão uma conta especial da renda da taxa para ser transmittida á Directoria da Receita Publica, que, por sua vez, enviará uma demonstração completa da mesma ao Ministerio da Guerra.

Art. 19. Serão levadas á conta dessa receita as despesas de fiscalização e arrecadação e quaesquer outras consequentes deste regulamento.

CAPITULO V

DAS SANÇÕES

Art. 20. Qualquer infracção deste regulamento deverá ser denunciada pelos particulares ou notificada pelos funcionarios á autoridade fiscal ou militar da localidade, que communicará o facto immediatamente á Recebedoria do Distrito Federal e ás delegacias fiscaes nos Estados.

Paraphrasis unico. De posse da denuncia ou notificação, o director da Recebedoria ou os delegados fiscaes ordenarão, sem demora, as sindicancias precisas e, no prazo de oito dias, ouvirão o accusado e proferirão despacho, julgando ou não procedente a infracção. Si o despacho for affirmativo, imporão as respectivas penalidades.

Art. 21. Dessa decisão caberá recurso voluntario ou ex-officio para o Ministerio da Fazenda.

§ 1.º O recurso voluntario poderá ser interposto pela parte, no prazo de dez dias.

§ 2.º O recurso ex-officio será interposto no proprio acto, a favoravel á parte.

§ 3.º Ambos os recursos serão immediatamente encaminhados ao Ministerio da Fazenda.

Art. 22. Dos 21 aos 30 annos de idade, ninguém poderá ser nomeado para cargo publico, nem se apresentar a concorrências publicas e assignar contractos com o Governo, sem carteira de reservista (art. 124 do decreto n. 14.397, de 9 de outubro de 1920) ou prova de quitação da taxa do sorteado.

Art. 23. As fraudes commettidas pela emissão ou troca de nomes nas listas dos sorteados não incorporados serão punidas com multas de 500\$ a 1.000\$, para cada falta, e do dobro, na reincidencia.

Art. 24. É passivel de multa de 300\$ e 600\$ aquelle que occultar ou tomar a seu serviço cidadão sorteado não incorporado que tiver deixado de pagar a taxa, ou praticar qualquer acto que vise embarçar a acção fiscal no sentido da arrecadação da taxa devida.

Art. 25. As autoridades publicas que negarem seu auxilio para o cumprimento deste regulamento soffrerão a multa de 500\$ a 2.000\$000.

Art. 26. As penalidades deste regulamento serão impostas sem prejuizo da applicação da lei penal ou de qualquer outra repressão administrativa.

Art. 27. Terão direito á metade da multa effectivamente arrecadada os denunciantes e notificantes das infracções punidas.

CAPITULO VI

DISPOSIÇÃO TRANSITORIA

Art. 28. O Ministerio da Guerra remetterá, com urgência, ao da Fazenda as listas relativas aos sorteados não incorporados no corrente anno, assim de que se arroca a taxa correspondente ao exercicio vigente, nos termos do art. 1.º, al. 5.º, da lei n. 4.230, de 1920.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1921. — João Pandiá Calogeras — *Homero Raulista*.

DECRETO N. 15.188 — DE 21 DE DEZEMBRO DE 1921

Abre ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito de 5.000:000\$ para a realização de um empréstimo até o maximo dessa quantia a The Anglo Brazilian Iron and Steel Syndicate Limited, por si ou companhia brasileira que organizar, mediante contracto com o Governo, para obtenção dos favores de que cogitam o art. 53, numero XXIV da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, revigorados pelo decreto legislativo n. 4.246, de 6 de janeiro de 1921.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o decreto legislativo n. 4.246, de 6 de janeiro de 1921, e ouvido o Tribunal de Contas na forma do § 2.º, n. III, do art. 30 do regulamento do mesmo Tribunal, resolve abrir ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito de 5.000:000\$, para a realização do empréstimo até o maximo dessa quantia, a The Anglo Brazilian Iron and Steel Syndicate Limited, por si ou companhia brasileira que organizar, mediante contracto com o Governo, para construção e exploração no Brasil, sem privilegio, de uma ou mais usinas para fusão de minério de ferro, transformação de ferro gusa e ferro velho em aço, laminação, forja e trabalho em aço frio e quente, bem como para fundição de ferro e aço, com capacidade para produzir o minimo de 50.000 toneladas annuas de gusa, concedendo-lhe os favores de que cogitam o art. 53, n. XXIV da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, e 12.944, de 30 de março de 1918, favores esses revigorados pelo referido decreto legislativo n. 4.246.

Rio de Janeiro 21 de dezembro de 1921, 100.º da Independencia e 33.º da Republica.

EPITACIO PASSÓA,

Simões Lopes.

DECRETO N. 15.190 — DE 21 DE DEZEMBRO DE 1921 (*)

Publica a denuncia, pela Costa Rica, da Convenção sobre marcas de fabrica e de commercio, assignada em Buenos Aires, a 20 de Agosto de 1910.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, faz publica a denuncia, por parte do Governo da Costa Rica, da Convenção sobre marcas de fabrica e de commercio, assignada em Buenos Aires a 20 de Agosto de 1910, por occasião da 4.ª Conferencia Internacional Americana ali reunida, conforma communicou ao Ministerio das Relações Exteriores o Governo Argentino, por Nota do Ministro das Relações Exteriores do mesmo Governo, datada de 19 de Novembro ultimo e cuja traducção official acompanha o presente decreto.

Rio de Janeiro, 21 de Dezembro de 1921, 100.º da Independencia e 33.º da Republica.

EPITACIO PASSÓA.

Azevedo Marques.

(Traducção).

Republica Argentina.
Ministerio
das Relações Exteriores
e Culto.

Buenos-Aires, 19 de Novembro de 1921.

Senhor Ministro,

Tenho a honra de me dirigir a V. Ex. para levar ao seu conhecimento que o Governo da Costa Rica se dirigiu a este Ministerio, por meio da Nota que, em copia legalizada, transmittio com esta, communicando que não convém aquelle Governo continuar como parte da Convenção sobre Marcas de Fabrica e de Commercio, sancionada na IV.ª Conferencia Internacional Americana reunida nesta Capital em 1910, motivo pelo qual se vê na contingencia de a denunciar.

Em consequencia e de accordo com o estipulado no artigo XIX da mencionada Convenção, transmitta esse acto a V. Ex. para notificação e conhecimento do seu Governo.

Aproveito esta oportunidade para offerecer a V. Ex. as segurancas da minha mais distincta consideração. — H. Pueyrredón.

A S. Ex. o Senhor Ministro das Relações Exteriores do Brasil.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

(Tradução).

Republica da Costa Rica.
Secretaria
das Relações Exteriores.
N. 48 A.

São José, 30 de Setembro de 1921.

Senhor Ministro?

A 20 de Agosto de 1910, foi celebrada em Buenos-Aires a Convenção Internacional sobre «Marcas de Fabrica e de Com-mercio», que este Governo ratificou a 20 de Junho de 1910.

Apezar do curto prazo transcorrido desde então, temos experiencia sufficiente para considerar que as disposições do dito Pacto carecem de interesse para esta Republica, dado o estado incipiente da sua produção industrial, e lhe impõe, em troca, obrigações e despesas desnecessarias neste momento. Por estes motivos essenciaes, não convém ao paiz continuar ligado por essa Convenção, que se deve denunciar, como o têm feito outros, que estão nas suas mesmas circumstancias.

O meu Governo tem estado tradicionalmente disposto a cooperar com as demais Nações da America em todas as iniciativas de caracter internacional, destinadas á protecção dos seus interesses; mas considera que neste caso a sua retirada desse Pacto não o affecta, já que em sua vigencia é razoavel que estejam interessadas as Republicas fabris do Continente.

E' desse ponto de vista e de conformidade com o que dispõe o Artigo XIX da dita Convenção, que me permitto solicitar de Vossa Excellencia que se digna de communicar aos Governos signatarios da mesma a precedente resolução.

Aproveito esta oportunidade para reiterar a Vossa Excel- lencia o lestemunho da minha mais alta e distincta conside- ração. — *Alejandro Alvarado Quirós*.

Exmo. Senhor Ministro da Relações Exteriores da Repu- blica Argentina.

Buenos Aires.

E' copia. — (Assignatura illegivel) Chefe da Divisão Po- litica.

DECRETO N. 15.191 — DE 24 DE DEZEMBRO DE 1921

Abre, ao Ministerio da Fazenda, o credito especial de réis 35:839\$274, para pagamento do que é devido a José Sobral Bittencourt, em virtude de sentença judiciaria.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no art. 1.º do decreto le- gislativo n. 4.406, de hoje datado:

Resolve abrir, ao Ministerio da Fazenda, o credito es- pecial de 35:839\$274, para pagamento do que é devido a José Sobral Bittencourt, em virtude de sentença judiciaria.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1921, 100ª da Inde- pendencia e 33ª da Republica.

EPITACIO PESSÔA,

Homero Baptista.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder a Augusto José de Seixas a aposentadoria que pediu, no cargo de inspector de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com o art. 121, letra a, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1921, 100ª da Independencia e 33ª da Republica.

EPITACIO PESSÔA,

J. Pires do Rio.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, nos termos do art. 132, para- grapho unico do n. VI, da lei n. 3.069, de

8 de janeiro de 1916, aposentar Raulpho dos Santos Vianna no lugar de conductor de trem de 3ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o art. 121, letra a, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1921, 100ª da Independencia e 33ª da Republica.

EPITACIO PESSÔA,

J. Pires do Rio.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 24 de dezembro de 1921 foram graduados no Corpo de Saude da Armada, no posto de capitão de corveta phar- maceutico o capitão-tenente Joaquim Mei- rellles Coelho Netto e no de capitão-tenente pharmaceutico, o 1º tenente José de Cerqueira Daltro, contando antiguidade de 14 do cor- rente.

DECRETO N. 15.198 — DE 27 DE DEZEMBRO DE 1921

Modifica algumas disposições do decreto n. 14.464, de 10 de novembro de 1920, referentes á Companhia Parahybana de Beneficiamento e Prensagem de Algodão, para installa- ção de usinas de algodão e seus sub-productos.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que lhe penderou o ministro da Agricultura, Industria e Commercio, sobre a conveniencia de se modificar a condição imposta á Companhia Parahybana de Beneficia- mento e Prensagem de Algodão de montar a usina de Itabayana, no Estado da Parahyba, substituindo-a pela exigencia de mon- tar a de Alagoa Grande, no mesmo Estado, decreta:

Art. 1.º Ficam modificadas as exigencias estabelecidas nos arts. 1.º e 4.º do decreto n. 14.464, de 10 de novembro de 1920, de montar e instalar a Companhia Parahybana de Beneficia- mento e Prensagem de Algodão a usina de Itabayana, no Es- tado da Parahyba, pela montagem e installação de uma usina em Alagoa Grande, no mesmo Estado.

Art. 2.º Ficam mantidas todas as outras disposições do al- ludido decreto n. 14.464, de 10 de novembro de 1920.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1921, 100ª da Indepen- dencia e 33ª da Republica.

EPITACIO PESSÔA,

Simões Lopes.

MENSAGEM

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, que dá or- ganização ao quadro dos engenheiros machinistas navaes tenho a honra de restituir-vos dous dos autographos da mes- ma resolução que acompanharam vossa mensagem de 21 do corrente.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1921, 100ª da Indepen- dencia e 33ª da Republica.

EPITACIO PESSÔA.

Ministerio da Marinha — N. 4.517 — Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1921:

Sr. 1.º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmitir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presi- dente da Republica, restituindo a essa Camara dous dos auto- graphos da Resolução do Congresso Nacional, já sancionada, que dá nova organização ao quadro dos engenheiros machinistas navaes, e de que trata vosso officio n. 717, de 21 do cor- rente.

Aproveito o enseio para reiterar-vos os protestos da mi- nha alta estima e mais distincta consideração. — *J. P. da Veiga Miranda.*

Ministerio da Guerra

Por decreto de 23 do corrente:
Foi classificado o coronel de infantaria Fer- nando de Medeiros, no 11º batalhão de caça- dores, sem effectivo, (Diamantina).

Foram transferidos:

Na arma de infantaria, os capitães Luiz de Mello Portella, da 3ª companhia do 8º bata- lhão de caçadores (S. Leopoldo) para o quadro do serviço de ordens da 6ª brigada de infantaria (Porto Alegre); Armando Protasio Vieira de Andrade, deste quadro para o cargo de ajudante do 7º batalhão de caçadores (Porto Alegre) e João Luiz Gomes, deste cargo para a 3ª companhia do 8º de caçadores (S. Leopoldo).

Na arma de cavallaria, os majores Joaquim Ignacio da Silveira Junior, do quadro supple- mentar para o ordinario, sendo classificado no 9º regimento de cavallaria independente (Jaguarão), como fiscal, e Octaviano Janzen Pereira, deste para aquelle quadro; e os capitães João Ambiri Mendes do 4º e quadrão do 1º regimento de cavallaria divisionaria

(Canital Federal) para o 4º esquadro do 9º regimento de cavalaria independente (Jaguarão), e Oswaldo Villa Bella e Silva, deste para aquelle esquadro e regimento.

Na arma de artilharia, os canitães Manoel Corrêa de Arruda, do cargo de ajudante do 1º regimento (Villa Militar) para a 6ª bateria do II grupo do mesmo regimento, e João Candido Pereira de Castro Junior, desta bateria para aquelle cargo.

— Por outro de 24, foi nomeado commandante do 3º regimento de cavalaria divisoria (Di. Pedrito) o coronel Paulo José de Oliveira.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria de Justiça

Por portarias de 26 de corrente mez, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

De seis mezes, ao 1º sargento-amanuense da Policia Militar do Districto Federal, José Cardoso dos Santos, á vista do resultado da inspecção a que foi submettido;

De 60 dias, em prorogação, ao soldado da mesma corporação, Alcesto Neves.

Directoria do Interior

Additamento ao expediente de 24 de dezembro de 1921

Transmittiu-se ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro, assim de que possa informar sobre o assumpto, o requerimento no qual o engenheiro Stéphane Vannier pede a anulação de gratificação pelo desempenho, interino, do cargo de preparador da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro.

Requerimento despachado

Dia 26 de dezembro de 1921

Manoel José da Lacerda, chefe de secção do Archivo Nacional. — Não tendo o requerimento sido submettido á primeira inspecção de saúde, deitro o seu pedido.

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 27 de dezembro de 1921

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos::

De 135932, á Société Anonyme du Gaz, do consumo de luz electrica, na Escola Nacional de Bellas Artes, no mez de novembro findo (aviso n. 5.235);

De 874396, á mesma companhia, de consumo de luz electrica na Corte de Appellação, nos mezes de outubro e novembro findos (aviso n. 5.235).

De 1378722, á mesma companhia, de consumo de gaz e luz electrica no Corpo de Bombeiros, no mez de novembro findo (aviso n. 5.234);

De 25005, ao Asylo Agrícola Santa Isabel, relativo á 2ª quota da subvenção deste anno (aviso n. 5.237).

— Committou-se ao juiz de Direito da 4ª Vara Criminal ter-se providenciado sobre o material necessario ao serviço de alistamento eleitoral (aviso n. 5.232).

— Transmittiu-se:

— Ao presidente do Tribunal de Contas, os documentos com que o Asylo Agrícola San-

ta Isabel justifica applicação da 1ª quota da subvenção deste anno (aviso n. 5.238);

Ao ministro de Estado da Fazenda, o processo de dividas, por excoções n. 205, de 5005, de que e credor o juiz Municipal do 1º Terço da comarca de Xapary, Cel. Julio de Oliveira Sobrinho (aviso n. 5.233).

Telegraphou-se ao presidente do Estado de Minas Geraes, declarando-se que os titulos electoraes solicitados seguirão no dia 26, devendo o resto do material seguir depois por dependência de conexão.

TERMO DE INSCRIÇÃO E ENCERRAMENTO DOS GRUPOS 6, 7 e 8, CAFÉ, LEITE DE VACCA E CARNE FRESCA

Para concorrer ao fornecimento ás repartições dependentes deste ministerio, excepto á Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, constantes dos grupos seis — carne — sece — leite de vacca — e oito — carne fresca — pertencentes á concorrência publica annunciada em edital de quatorze de dezembro de mil novecentos e vinte e um, inscreveram-se as seguintes firmas, abaixo assignadas: por procuração de Auguste Maria da Motta, Joaquim Maria da Motta, Rodrigues Teixeira & Filhos, João Coelho Pereira Junior, Antonio Barbosa da Silva, Manoel Lourenço Ferreira, José Leal Ferreira, por procuração da Companhia Lactaria Leopoldinense, F. B. Silva Junqueira; Medeiros S. Serpa, Marques da Costa & Comp., por procuração de Oliveira Irmãos, Limitada, José Suveira Thomaz da Rosa, por procuração de José Vieira Goulart, Eduardo de Azevedo Roque; Pacheco & Ferreira. E para cumprimento da clausula decima do citado edital de quatorze de dezembro corrente, encerrou-se ás dezessis horas do dia vinte e seis de dezembro de mil novecentos e vinte e um, a inscrição dos candidatos á concorrência publica para fornecimento dos grupos seis, sete e oito, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto á Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, durante o proximo anno de mil novecentos e vinte e dois. E, para constar, eu, Arthur Marques Lins de Albuquerque, terceiro official com exercicio na segunda secção da Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, lavrei o presente termo que vai assignado pelo doutor João de Oliveira Pereira Junior, director geral da Directoria de Contabilidade, pelo director interino da mesma secção da mesma directoria Dr. Augusto de Drummond Alves e por mim, Directoria da Contabilidade, em vinte e seis de dezembro de mil novecentos e vinte e um. Em tempo se declara de que o fornecimento de carne fresca tambem será feito á Colonia de Alienados na ilha do Governador, que não está exceptuada do fornecimento como por equívoco foi emitido no Diário Official de dezessis de dezembro em diante, constando, entretanto, tal repartição da clausula decima sétima do edital de quatorze de dezembro citado, como se verifica no Diário Official do citado dia dezessis de dezembro. Directoria de Contabilidade, em vinte e seis de dezembro de mil novecentos e vinte e um. — Pereira Junior, director geral. — Drummond Alves, director da secção interino. — Arthur Marques de Albuquerque Lins, terceiro official.

Expediente de 27 de dezembro de 1921

GRUPO 6 — CAFÉ

Pacheco & Ferreira, negociantes matriculados na Junta Commercial, estabelecidos nesta praça com torrefacção de café, no predio n. 142 da rua Marechal Floriano Peixoto, propõem-se a fornecer aos departamentos desse ministerio, de accordo com os editaes, publicados no Diário Official, os seguintes artigos:

Café moido, kilo 14950.

Idem em grão, 14900.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1921. — Pacheco & Ferreira.

Marques da Costa & Companhia, 44 rua Gonçalves Dias. Os abaixo assignados propõem-se a fornecer durante o anno proximo de mil novecentos e vinte e dois, ás repartições dependentes desse ministerio, os generos constantes do grupo 6º, a saber:

Café moido, kilo 28000.

Café em grão, 14700.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1921. — Marques da Costa & Companhia.

Rodrigues Teixeira & Borges, negociantes estabelecidos á rua Republica do Perú n. 11 propõem fornecer, durante o anno de mil novecentos e vinte e dois, ás repartições dependentes do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, excepto á Policia Militar do Districto Federal o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica os artigos constantes do grupo 6 — Café — de accordo com o edital publicado no Diário Official, aos seguintes preços sujeitando-se a todas as condições exigidas, a saber:

Café moido, kilo 14900.

Café em grão, 14500.

GRUPO 7 — LEITE

A Companhia Lactaria Leopoldinense, estabelecida com negocios de laticínios á Rua da Quitanda N. 63, nesta Capital propõe fornecer o artigo de primeira qualidade constante deste GRUPO, ás Repartições dependentes do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o anno de 1922, pelo seguinte preço:

Leite de vacca, litro..... \$700

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1921. — p. p. Companhia Lactaria Leopoldinense F. B. Silva Junqueira.

GRUPO 8 — CARNE FRESCA

Oliveira Irmãos, Limitada, estabelecidos á Rua General Camara, 181, propõem-se a fornecer ás repartições dependentes do Ministerio da Justiça, excepto a Policia do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica; durante o anno de 1922, os artigos abaixo especificados, sujeitando-se a todas as disposições em vigor e ás indicadas no edital de concorrência, pelos seguintes preços:

1º Carne de vacca, kilo..... 895
2º Carne de vitello, kilo..... 1900
3º Carne de porco fresca, kilo..... 1900
4º Fígado, kilo..... 1550
5º Toucinho fresco, kilo..... 1400

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1921. — Por procuração, José Silveira Thomaz da Rosa.

Proponho a fornecer ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores as repartições dependentes deste ministerio durante o anno de 1922 de accordo com o edital publicado no *Diario Official* :

Carne de vacca, kilo.....	\$350
Carne de vitello, kilo.....	280 0
Carne de porco, kilo.....	25500
Figado, kilo.....	18800
Toucinho, kilo.....	18900

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1921.
— Por procuração de Augusto Maria da Motta. *Joaquim Maria da Motta.*

Proposta para fornecimento do grupo n. 8 (carne fresca) ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, conforme edital publicado no *Diario Official* de 25 do corrente:

Carne de vacca, kilo.....	\$379
Carne de vitello, kilo.....	28000
Carne de porco, kilo.....	28000
Figado, kilo.....	18800
Toucinho fresco, kilo.....	18900

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1921.
— *José Leal Ferreira.*

A firma João Coelho Pereira Junior, negociante matriculado e estabelecido nesta praça com o commercio de carnes verdes, á rua do Rezende n. 51, propõe-se á fornecer, durante o anno de 1922, as repartições dependentes do Ministerio da Justiça, os artigos de primeira qualidade, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* do corrente mez :

Carne verde de vacca, kilo.....	\$390
Carne verde de vitella, kilo.....	28200
Carne verde de porco, kilo.....	25700
Figado, kilo.....	28100
Toucinho, kilo.....	28100

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1921.
— *João Coelho Pereira Junior.*

Proposta de Carnes Verdes, ás repartições subordinadas ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o anno de 1922, de accordo com o edital de concorrência publicado no *Diario Official* :

Carne verde de vacca, kilo.....	\$350
Carne de vitella, kilo.....	28000
Carne de porco fresca, kilo.....	28000
Figado, kilo.....	18800
Toucinho, kilo.....	18900

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1921.
— *José Vieira Goulart.*

PROPOSTA DO GRUPO 8

A firma Medeiros & Serpa, negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça, com o commercio de carnes verdes, á rua Uruguaiana n. 75, propõem-se a fornecer durante o anno de 1922 ás repartições dependentes ao Ministerio da Justiça, os artigos de primeira qualidade, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* do corrente mez.

1 kilo de carne fresca.....	12000
1 kilo de carne de porco.....	25500
1 kilo de carne de vitella.....	28000

1 kilo de toucinho.....	18900
1 kilo de figado.....	18800

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1921—
Medeiros & Serpa.

A firma Antonio Barbosa da Silva, negociante matriculado e estabelecido nesta praça com o commercio de carnes verdes, á avenida Salvador de Sá n. 77, propõe-se a fornecer durante o anno de 1922 ás repartições dependentes ao Ministerio da Justiça, os artigos de primeira qualidade, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* do corrente mez.

Carne verde de vacca, kilo.....	\$387
Carne verde de vitella.....	28000
Carne verde de porco, kilo.....	28300
Figado, kilo.....	28000
Toucinho, kilo.....	28000

Rio Janeiro, 27 de dezembro de 1921.—
Antonio Barbosa da Silva.

ACTA DA ABERTURA DE PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO, DURANTE O ANNO DE 1922, AS REPARTIÇÕES DEPENDENTES DESTE MINISTERIO, EXCEPTO A POLICIA MILITAR DO DISTRICTO FEDERAL E CORPO DE BOMBEIROS E O DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAUDE PUBLICA

Às quatorze horas do dia vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e um, na Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, perante o Dr. João de Oliveira Pereira Junior, director geral da Contabilidade, foram recebidas e abertas as propostas apresentadas pelos Srs. representantes das firmas Rodrigues Teixeira & Filho, Pacheco & Ferreira e Marques da Costa & Comp. para fornecimento do grupo 6 — Café; Companhia Leitaria Leopoldinense, para fornecimento do grupo 7 — Leite; e José Vieira Goulart, Augusto Maria da Motta, João Coelho Pereira Junior, Antonio Barbosa da Silva, José Leal Ferreira, Medeiros & Serpa e Oliveira Irmãos, Limitada, para fornecimento do grupo 8 — Carne fresca, durante o anno de mil novecentos e vinte e dois, ás repartições dependentes deste ministerio, com excepção da Policia Militar do Distrito Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica. Depois de abertos os envelopes e lidas as propostas das referidas firmas, na presença dos interessados, foram todas rubricadas pelos representantes dos proponentes e remetidas para o *Diario Official* a fim de serem publicadas. Por não se achar presente, na ocasião da chamada e da abertura das propostas, o representante da firma Manoel Lourenço Ferreira, inscripta para o fornecimento do grupo 8 — Carne fresca, a sua proposta não pôde ser tomada em consideração, sendo, no entanto recebida, fechada como se achava e depois de rubricado o envelope que a continha pelos representantes das firmas presentes. E, para constar, eu, Arthur Marques Luiz de Albuquerque, 3º official da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, com exercicio na 2ª secção da Directoria da Contabilidade, lavrei esta acta que vai assignada pelo director geral da Contabilidade, Dr. João de Oliveira Pereira Junior, pelo director, interino da 2ª secção da mesma Directoria, Dr. Luiz Augusto Drummond Alves e por mim. Directoria da Contabilidade em 27 de dezembro de 1921. — *João de Oliveira Pereira Junior*, director geral. — *Luiz Augusto Drummond Alves*, director interino, da 2ª secção. — *Arthur Marques Luiz de Albuquerque*, 3º official

Departamento Nacional de Saude Publica

O ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, em nome do Presidente da Republica:

Considerando haver desaparecido a razão para continuar em vigor a portaria de 21 de junho de 1921, que mandava, de accordo com o art. 271, do regulamento approved pelo decreto n. 15.354, de 15 de setembro de 1920, considerar todas as pneumonias e bronco-pneumonias como molestias de notificação compulsoria, resolve suspender a execução da citada portaria.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1921.
— *Joaquim Ferreira Chaves.*

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria de 26 do corrente foi concedido um mez de licença, na forma da lei, ao servente da Secretaria Geral Luiz Gomes Valente, devendo entrar no gozo da mesma dentro de oito dias.

Expediente de 24 de dezembro de 1921

Accusou-se ao director da Comissão Rockefeller nos Estados do Rio e Espírito Santo a comunicação de haver assumido a direcção daquelles serviços, em substituição do Dr. Samuel Uchôa (E 3.096).

— Comunicou-se ao director de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, em referencia ao offício de 16 do corrente, que nos impedimentos occasionaes do director do Lazareto da Ilha Grande, este deverá ser substituido pelos seus inferiores hierarchicos, de accordo com o art. 85, do decreto n. 15.003, de 15 de setembro do corrente anno (3.102).

— Comunicou-se ao inspector de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas que a Directoria Geral registra com satisfação o modo brilhante pelo qual se conduziu no Congresso Sul Americano de Dermatologia o assistente da inspectoría, Dr. Oscar da Silva Araujo, recommendando se louvar este funcionario que, honrando no estrangeiro a medicina brasileira, contribuiu para o prestígio do Departamento Nacional de Saude Publica (E 3.100).

— Recommendou-se ao director do Hospital S. Sebastião, providenciar no sentido de ser o necrotério do hospital preparado para receber o cadaver de pessoas fallecidas da doença contagiosa que pela Directoria da Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial forem removidos de bordo dos vapores ancorados no porto desta Capital (E 3.098).

— Transmittiu-se ao juiz de direito da 5ª Vara Criminal a cópia da informação prestada sobre o assumpto do offício sem numero, de 22 do corrente, pelo Dr. J. Bonifacio P. da Costa, assistente da Inspectoria de Pharmacia deste departamento (E 3.077).

— Solicitaram-se providencias ao director de Saneamento e Prophylaxia Rural, afim de ser informado, de accordo com uma circular do Sr. ministro da Justiça, quaes os cargos occupados pelos requerentes: Pedro Costa, Antonio Correia e Francisco Rodrigues Borges, quanto percebem e desde quando são empregados no Serviço de Prophylaxia Rural no Distrito Federal (E 3.099).

— Informou-se ao director de Contabilidade do Ministerio da Justiça, em resposta ao officio de 17 do corrente, que as firmas do inspector e do ajudante da Inspeccão de Saude do Porto de Aracajú, constantes do laudo de inspecção de saude, ora devolvido, são autenticas, conforme confronto feito com as firmas existentes na Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial (E. 3.099).

— Deu-se conhecimento ao director de Saneamento e Prophylaxia Rural, da pretensão dos trapistas de Tremembé, pedindo auxilio do departamento afim de realizarem o tratamento da população regional, para o que pelem lhes sejam fornecidos os medicamentos necessarios (E. 3.101).

— Solicitaram-se providencias: Ao ministro da Fazenda, afim de serem despachados, livres de direitos aduaneiros, 10 volumes, contendo peças de dois motores «Hanoma», adquiridos pelo departamento á firma Herm Stoltz (aviso E. 852);

Ao director da Companhia de Navegação Lloyd brasileiro, afim de ser transportado para o porto de S. Salvador, um volume contendo impressos e consignado ao Serviço de Saneamento de Prophylaxia Rural no Estado da Bahia, correndo as respectivas despesas por conta do referido serviço (E. 3.094).

Dia 26

Accusou-se, ao general director do Hospital Central do Exército, o recebimento do officio n. 3.135, de 22 do corrente mez, que acompanhou os dados de morbilidade durante o mez de agosto, nesse hospital (E. 3.106).

— Respondeu-se, ao officio de 24 do corrente do vice-presidente da Sociedade Brasileira Protectora dos Animais, relativamente a uma consulta feita sobre medicina veterinaria (E. 3.107).

— Solicitaram-se providencias, ao chefe da commissão fiscal do Porto do Rio de Janeiro, no sentido de ser concedido o abatimento de 75 % nas arrematçoes de volumes destinados ao futuro hospital deste departamento (E. 3.303).

— Restituiu-se, ao prefeito do Districto Federal, o processo 24.858, relativo á realizacão de obras no predio da rua Tavares Guerra n. 16 (E. 3.104).

— Remetteram-se: Ao director de Industria e Commercio, a cópia do memorial dos melhoramentos introduzidos na invecção de um soro hormonal (E. 3.161);

Ao director dos Negocios Commercias e Consulares, a copia do officio do director de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, sobre as supostas irregularidades havidas durante a viagem do vapor *Cuyabá* (E. 3.105).

DIRECTORIA DE SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

Expediente de 26 de dezembro de 1921

Solicitaram-se providencias:

Ao Dr. secretario geral, no sentido de ser annullado o saldo de 3.500\$, da verba destinada ao ajuste e restituicão a sub-consignação própria. (Officio 3.712.)

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, no sentido de serem enviados a esta directoria dois passos livres do Gabinete, com direito a leito e itens de luxo, no exercicio de 1922, para uso do Dr. director e secretario desta Directoria. (Officio 3.769.)

— Remetteu-se ao Dr. secretario geral, o requerimento do inspector sanitario Dr. Armindo de Lima, solicitando do Sr. ministro,

uma licença de accordo com o art. 19º do decreto 14.663. (Officio 3.668.)

— Foram multados pela Inspeccão de Fiscalizacão de Generos Alimenticios, em 1:00\$, cada um, Faria & Marques e Maria Augusta Ferreira.

Requerimentos despachados

Arthur Higgin (10.905).—Certifique-se Dr. Armindo de Lima (10.888).—Deferido.

Segunda Delegacia de Saude: Krause & Comp. (10.357).—Deferido, de accordo com o memorandum n. 306 da 2ª Delegacia de Saude.

João José Rodrigues (10.887).—Nada ha que deferir, visto haver o recorrente effectuado o pagamento da multa a que se refere.

Francisco de Souza Barrozo (10.889).—Deferido.

João de Jesus Cardoso (10.890).—Deferido.

Terceira Delegacia de Saude: S. da Silva Junior (9.739).—Deferido. S. da Silva Junior (10.895).—Junto-se á petição n. 9.739.

José Jacintho (10.892).—Deferido.

Antonio Rodrigues Borges (10.891).—Deferido.

Manoel Monteiro Vieira & Comp. (10.893).—Deferido.

Manoel Ribeiro de Souza (10.894).—Indeferido.

Cochlo Ormond & Sobrinho (10.896).—Deferido.

Quarta Delegacia de Saude: Albano José Machado (10.903).—Sim, por 60 dias.

Antonio Lopes Ferreira (10.900).—Sim, por 30 dias.

Antonio Correa de Azevedo (10.901).—Sim por 60 dias.

Joaquina Enlalia de Menezes Nunes (10.902).—Deferido.

Augusto Paulino Soares de Souza (10.904).—Sim por 60 dias.

Eiphrosina Maria da Costa Vaz (10.896).—Deferido.

José Martins Theotônio (10.897).—Sim por 60 dias.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO E PROPHYLAXIA RURAL

Dia 22 de dezembro de 1921

Ao secretario geral pediram-se providencias afim de ser obtida praça a bordo de vapor do Lloyd Brasileiro para dois volumes destinados ao Serviço Rural em Santa Catharina.

Aos chefes de serviço nos Estados: Do Ceará, remetteu-se a portaria do Dr. Antonio Góes Ferreira, nomeado inspector rural em exercicio naquele Estado.

De Minas, remetteram-se as portarias dos Drs. Antenor Noronha e José Eurico Abreu, nomeados sub-inspectores rurais para terem exercicio naquelle Estado.

De Alagoas, remetteu-se a portaria de nomeação do Dr. Ernandi Campos Bastos, nomeado sub-inspector rural, para ter exercicio naquelle Estado.

Ao Sr. inspector de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas remetteu-se cópia dos boletins do Serviço de Leprosia e Doenças Venereas, no Estado do Paraná, referente aos mezes de setembro e outubro ultimos.

Telegrammas: Ao chefe do serviço no Rio Grande do Norte communicou-se que foi designado para servir naquelle Estado o sub-inspector Dr. Nelson Maciel Pinheiro.

Ao chefe de serviço na Parahyba communicou-se que o inspector da Leprosia e Doen-

ças Venereas solicitou providencias para distribuicão de credito e remessa de numerario.

Dia 23

Circular aos chefes de serviço: Recommenda-se e via a esta Directoria, até 10 de janeiro, imperiosamente, o relatório dos serviços referentes aos mezes de que ainda não foi enviado.

— Ao Secretario geral:

Pediram-se providencias para que sejam concedidas ao Dr. Leonie Meireles, Chefe do Serviço de Prophylaxia Rural no Estado do Espírito Santo, autorizações para requisitar passe e transporte de materiais e objecto de serviço, nas Estradas de Ferro Leonoldina e Victoria a Minas, dura te o anno proximo vindouro, correndo as despesas por conta do referido serviço.

Idem ao Chefe de Serviço de Prophylaxia Rural no Estado de Minas, para requisitar nas Estradas de Ferro: Central do Brasil, Oeste de Minas, Rêde Sul Mineira, Leopoldina Railway, Paulista, Ingicza, Mogyana, Bania e Minas e Paracatu.

Idem ao Chefe de Serviço de Prophylaxia Rural no Estado de Santa Catharina, para requisitar nas Estradas de Ferro: Theza Christina, S. Paulo — R. G. e Santa Catharina e da empresa de navegacão Lloyd Brasileiro.

Pediram-se providencias afim de que sejam fornecidos 100 kilos de bi-sulfato de quini o para o Serviço de Prophylaxia Rural no Estado do Pará.

Pediram-se providencias afim de que possa o Director desta Directoria ficar habilitado a requisitar passe e transportes de materiais em todas as Estradas de Ferro do Brasil.

Remetteram-se contas de fornecimentos feitos a esta Directoria de conformidade com o ajuste celebrado com os respectivos fornecedores, referentes ao mez de novembro ultimo, na importancia total de 508\$850.

Remetteu-se contas de fornecimentos feitos a esta Directoria no mez de novembro, na importancia de 8:200\$000.

SERVIÇO NO DISTRICTO FEDERAL

Requerimentos despachados

Dia 26 de dezembro de 1921

Posto de Campo Grande:

Joaquim Lucio.—De accordo com a informacão do Sr. Dr. Chefe do Posto, indeferido.

José Teixeira de Abreu.—Concedo 30 dias.

Narivaido Silva.—Concedo 40 dias.

Pedro Fontes.—De accordo com a informacão do Sr. Dr. Chefe do Posto, indeferido.

Maria da Costa Lopes.—Aguarde oppositunidade.

Posto de Santa Cruz:

Francisco Cardoso de Souza.—Concedo 60 dias.

Maria da Silva.—Concedo 60 dias.

José Pedro de Alcantara.—Concedo 60 dias.

Posto de Bangú:

Laiz Teixeira de Freitas.—Concedo 45 dias.

Joaquim Orphão.—Concedo 45 dias.

P. João dos Santos.—Concedo 45 dias.

Antonio da Carvalho.—Concedo 60 dias.

Francisco Nascimento.—Concedo 40 dias.

Joseph Pellegrin.—Concedo 45 dias.

Orestes Francisco Leal.—Concedo 60 dias.

Maria Fialho de Castro e Silva.—Concedo 15 dias.
 Maria Fialho de Castro e Silva.—Concedo 45 dias.
 Antenor Gomes.—Concedo 45 dias.
 Elydia de Oliveira.—Concedo 40 dias.
 Maria Rita Vieira.—Aguarde oportunidade.
 Secundino Pereira Abelheira.—Concedo 30 dias.
 Hypolito Gonçalves.—Concedo 45 dias.
 Primo Teixeira.—Concedo 60 dias.
 Eugenio de Castro Paiva.—Concedo 30 dias.
 José Marsico.—Concedo 30 dias.
 Arlindo Barbosa.—Concedo 90 dias.
 Posto de Madureira:
 Anna Julia Pereira.—Aguarde oportunidade.
 Francisco de Assis Carvalho.—Concedo 15 dias.
 Adelinna de Mello.—Concedo 30 dias.
 Jesus Carneiro.—Concedo 45 dias.
 Christina de Sá Vinhaes e outra.—Concedo 30 dias.
 Joaquim Pedro do Couto Pereira.—Concedo 45 dias.
 Michaela Maria do Amaral.—Concedo 30 dias.
 Isabel Elisa Gonçalves.—Concedo 15 dias improrogáveis.
 Octavio Ferreira da Silva.—Concedo 30 dias.
 Alvaro dos Santos Glánnini.—Concedo 30 dias.
 Anna Rosa Pereira.—Concedo 60 dias.
 Matilva da Fonseca Cunha.—Concedo 60 dias.
 Henrique Navarro.—Concedo 10 dias.
 Eugenia Vieira da Silva.—Concedo 60 dias.
 Posto da Ilha do Governador:
 Dr. Valmore dos Santos Magalhães.—Concedo 30 dias.
 Posto da Foz:
 Manoel Alves.—Concedo 20 dias.
 Luiz Brá'dão.—Concedo 45 dias.
 José Maria Marçalho.—Concedo 60 dias.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente de 24 de dezembro de 1921

Officiou-se aos gerentes: da Companhia S. João da Barra, de Pereira Carneiro & Comp. Ltd., do Lloyd Transatlantico Brasileiro, do Lloyd Nacional; ao director gerente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro e ao director presidente da Companhia Nacional de Navegação Costeira, nos seguintes termos: «Tendo sido publicado pelo *Diário Officiel* de 22 do corrente, o regulamento para o serviço sanitario da marinha mercante, tomo a liberdade de chamar para elle a vossa attenção, pois, de accordo com o seu art. 6º os vencimentos dos inspectores e sub-inspectores sanitarios maritimos correrão por conta das respectivas companhias e proprietarios das embarcações ou seus afretadores. —Para o cumprimento do disposto no art. 5º do mesmo regulamento, deveis remetter a esta directoria, a relação em tres vias dos inspectores sanitarios maritimos que fazem o serviço em os navios dessa companhia, afim de serem propostas as suas nomeações e posteriormente serem designados pelo chefe do serviço, Dr. Newton de Campos. —A tabella para gratificação do pessoal vem publicada no mesmo regulamento, que deverá começar a vigorar a partir de 1 de janeiro vindouro» (officios ns. 4.373/78).

—Solicitou-se, ao secretario geral do Departamento, informações sobre o pedido que fizeram, ao Sr. ministro da Justiça, os con-

tinuos desta repartição, para que lhes fosse abonada a gratificação instituida pelo decreto n. 3.996, de 2 de janeiro de 1921 requerimento este enviado com o officio n. 3.767, de 8 de novembro proximo findo (officio n. 4.366).

—Remetteram-se:

As secretario geral do Departamento, as quartas vias das folhas de pagamento do pessoal superior e da gratificação para fardamento dos marinheiros da Inspectoria de Saude do Porto de Fortaleza, correspondentes ao mez de novembro proximo findo (officio n. 4.367).

Ao mesmo, as demonstrações da renda eventual da União, no mez de novembro ultimo, verificada na Inspectoria de Saude dos Portos do Pará, nas importancias de 985 e 1596 provenientes de sellos em bilhetes de livre pratica e cartas de saude expedidas e de 895\$500 proveniente de desinfecções effectuadas (officio n. 4.368).

Ao mesmo, o quadro demonstrativo da renda eventual da União, na importancia total de 536 provenientes de sellos em cartas de saude e bilhetes de livre pratica, expedidos pela Inspectoria de Saude dos Portos do Maranhão, durante o mez de novembro proximo passado (officio n. 4.369).

—Accusou-se:

Ao Inspector de Saude dos Portos do Maranhão, o recebimento do officio n. 143 de 3 deste mez, e do quadro da renda eventual da União, verificada naquella Inspectoria no mez de novembro proximo findo (officio n. 4.370).

Ao Inspector de Saude dos Portos do Pará, o recebimento dos officios ns. 421, 422 e 423, datados de 3 do corrente, daquella Inspectoria, e das demonstrações das rendas eventuais da União, correspondentes ao mez de novembro ultimo (officio n. 4.371).

Ao Inspector de Saude do Porto de Fortaleza, recebido o officio n. 339, de 9 do corrente, dessa Inspectoria, com o qual foram encaminhadas a esta directoria, as folhas de pagamento dos empregados e a gratificação para fardamento dos marinheiros, relativas ao mez de novembro proximo findo (officio n. 4.372).

Policia do Districto Federal

Por acto de 12 do corrente mez foi nomeado Hermínio Barros Falcão de Lacerda para exercer internamente o cargo de Comissario de 2ª classe do 21º Districto Policial, durante o impedimento do efectivo Nelson Cortes de Alvarenga Fonseca, que se acha licenciado para tratamento de saude.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Dia 23 de dezembro de 1921

Pelo Sr. ministro:

Humberto Jacomo José Sportelli, 4º escriptuario do Thesouro Nacional, pedindo ajuda de custo.—Em vista do parecer, indeferido.

Oswaldo Alves Figueiredo, 2º official aduaneiro da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo, solicitando nomeação para o lugar de 4º escriptuario da mesma repartição.—Aguarde oportunidade.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de dezembro de 1921

Sr. director geral chefe do Gabinete:
 N. 98.—Communico-vos, para os fins convenientes, haver resolvido que D. Marietta Coelho Netto, nomeada, por acto do honr. dactylographa do Thesouro Nacional, tenha exercicio na directoria a vosso cargo, em substituição a D. Ernestina da Silva Couto, que passará a servir na Despesa Publica.

—Sr. director da Despesa Publica:

N. 99.—Communico-vos, para os fins convenientes, haver resolvido que a dactylographa do Thesouro Nacional D. Ernestina da Silva Couto passe a servir na directoria a vosso cargo.

Dia 27

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 103.—Devolvendo o incluso processo, encaminhado ao Thesouro Nacional com o aviso desse ministerio n. 3.042, de 7 de julho ultimo, e relativo á divida de exercicios findos, na importancia de 1:800\$, de que é credor Annibal Thompson Esteves, rogo se digno V. Ex. providenciar no sentido de ser satisfeita a exigencia do parecer da Directoria da Despesa Publica.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

N. 104.—Devolvendo o incluso processo, encaminhado ao Thesouro Nacional com o aviso desse ministerio n. 4.115, de 6 de setembro passado, e relativo á divida de exercicios findos na importancia de 963\$80, de que é credor Caetano Basile, rogo se digno V. Ex. providenciar para que se satisficita a exigencia do parecer da Directoria da Despesa Publica.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

—Sr. ministro da Marinha:

N. 131.—Remetendo a V. Ex. os inclusos panes, annexos ao officio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco n. 68, de 1 de abril ultimo, e relativos ao aforamento do terreno da marinha situado á margem do rio Capiberibe e da Estrada dos Remedios, na Freguezia de Aforados, no Recife, requerido por Bernardino Damilão Cavalcanti Pessoa, tenho a honra de solicitar a audiencia desse ministerio a respeito do assumpto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Sr. ministro da Marinha:

N. 135.—Devolvendo o incluso processo, encaminhado ao Thesouro Nacional com o aviso desse ministerio n. 3.894, de 3 de novembro proximo findo, e relativo á divida de exercicios findos, na importancia de réis 1:196\$, de que é credor o operario da 4ª classe do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro Severo Francisco da Silva, tenho a honra de solicitar se digno V. Ex. providenciar no sentido de ser prestado o escarcariamento de que trata o parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

—Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 137.—Devolvendo o incluso processo, encaminhado ao Thesouro Nacional com o aviso desse ministerio n. 754, de 19 de fevereiro ultimo, e relativo á divida de exercicios findos, na importancia de 1:352\$400, de que é credora The Amazon River Steam Navigation Company, Limited, proveientes de transportes feitos em 1919 á Prefeitura do Alto Purús, tenho a honra de solicitar se digno V. Ex. providenciar no sentido de

ser satisfeita a exigência do parecer da Directoria da Despesa Publica.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas: N. 339 — Devolvendo o incluso processo, encaminhado ao Thesouro Nacional com o aviso desse ministerio n. 2.578, de 10 de agosto ultimo, e relativo ao pagamento, por exercicios findos, ao telegraphista de 5. classe da Repartição Geral dos Telegraphos Quilom. Fernandes da importancia total de reis 1:323.535 correspondente ás diarias addicionaes que deixou de receber nos exercicios de 1912 a 1917, tenho a honra de solicitar se dige V. Ex. providenciar no sentido de ser satisfeita a exigência do parecer da Directoria da Despesa Publica.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

N. 340 — Devolvendo o incluso processo, encaminhado ao Thesouro Nacional com o aviso desse ministerio n. 3.406, de 24 de outubro ultimo, e relativo á divida de exercicios findos, na immoancia de 755 de que é credora a Brasilianische Elektricitäts Gesellschaft, proveniente de serviço executado em proveito da Inspectoria Federal das Estradas tendo a honra de solicitar se dige V. Ex. providenciar no sentido de ser satisfeita a exigência do parecer da Directoria da Despesa Publica.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de dezembro de 1921

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 191 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, atendendo á solicitação constante do vosso officio n. 55, de 17 do corrente mez, resolveu, por despacho de hoje, conceder o prazo immemoravel de quinze dias para a cobrança, sem multa, do imposto de 5% sobre juros de empréstimos hypothecarios do 2.º semestre deste anno e da taxa de saneamento relativa ao corrente exercicio.

Dia 27

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul: N. 351 — Penho-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 14 do corrente, concedendo um anno de licença de accção com o art. 17 do decreto n. 14.613, de 1 de fevereiro do corrente anno, ao 2.º official aduaneiro da Alfandega do Rio Grande desse Estado, João Alves Pereira da Silva Junior, a quem se refere o vosso officio n. 191, de 16 do mez findo.

N. 353 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 17 do corrente concedendo 60 dias de licença ao 2.º official aduaneiro da Alfandega do Rio Grande, nesse Estado, Ubaldino Terencio de Sant'Anna.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA
Requerimentos despatchados

Dia 21 de dezembro de 1921

Maria Euerentina Pereira Teixeira, de 6 de outubro de 1921, pedi do licença para fuccionar uma roleta livre de impostos. — Indeferido.

Dia 27

Casino Rotisserie Sportman, encaminhado com o officio n. 590, de 28 de outubro de 1921, da Delegacia Fiscal em São Paulo, so-

licitando autorização para explorar jogos de azar. — Em face das razões expendidas no presente officio, nego a licença requerida.

Directoria da Receita Publica — Circular n. 55 — Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1921.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, em cumprimento ao despacho do Sr. ministro da Fazenda de 26 de novembro ultimo exarado no aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio n. 233, de 2 de abril ultimo, recomenda aos Srs. delegados fiscaes do mesmo Thesouro nos Estados que, de conformidade com o disposto no art. 67, § 2º, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro deste anno, e art. 7º, letra k, das instruções baixadas com o decreto n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911, recebam todas as quantias que lhes forem apresentadas, acompanhadas de guias expedidas pelas repartições subordinadas ao referido Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, relativas ás rendas dos estabelecimentos do mesmo ministerio. — *Abdenago Alves*, director da Receita.

Directoria da Receita Publica — Circular N. 56 — Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1921:

O Director da Receita Publica do Thesouro Nacional, para exacto cumprimento do art. 19 do regulamento do imposto de consumo em vigor, lembra a Srs. Delegados Fiscaes, Inspectores das Alfandegas, Collectores das rendas federaes, no Estado do Rio de Janeiro, e Administrador da Mesa de Rendas em Macahe, a conveniencia de ser observado o § unico do mesmo artigo referente á remessa ás respectivas Repartições até 31 de dezembro, da relação dos contribuintes que foram devidos de multas por infração do citado regulamento. — *Abdenago Alves*, Director da Receita.

Directoria da Receita Publica. — Circular N. 57. — Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1921

O Director da Receita Publica do Thesouro Nacional, em cumprimento ao despacho do Sr. Ministro da Fazenda de 26 de novembro ultimo, exarado no Aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio n. 233, de 2 de abril ultimo recomenda aos Srs. collectores federaes e administrador da Mesa de Rendas de Macahe, Estado do Rio de Janeiro, que de conformidade com o disposto no art. 67, § 2º, da lei numero 4.242, de 5 de janeiro deste anno, e art. 7º, letra k, das instruções baixadas com o decreto n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911 recebam todas as quantias que lhes forem apresentadas, acompanhadas de guias expedidas pelas Repartições subordinadas ao referido Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, relativas ás rendas dos estabelecimentos do mesmo Ministerio. — *Abdenago Alves*, Director da Receita.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 26 de dezembro de 1921

Sr. director da Estatistica Commercial: N. 5 — Transmittindo-vos, os incluidos processos, relativos aos officios ns. 135 e 136, de 30 de setembro ultimo, ambos da Delegacia Fiscal do Estado do Pará tratando de irregularidades em facturas comerciais, solicito que vos dignéis emitir parecer sobre o assumpto, em face do que prevalece o § 8º do art. 27, do decreto n. 14.439, de 29 de janeiro do anno passado.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco: N. 490 — Assim de que essa delegacia providencie de accordo com o parecer da

Sub-directoria a fls. 15 verso, incluso vos devolve o processo que acompanha o vosso officio n. 222, de 7 de abril deste anno, relativo á restituição de direitos pretendida por José Henrique & Comp.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 721 — Transmittindo-vos o incluso processo, relativo ao recurso interposto por Pedro dos Santos & Comp., da decisão da Alfandega de Santos, nesse Estado, cobrando direitos, na razão de 15% *ad valorem*, sobre pneumáticos e camaras de ar para automoveis, artefactos que despacharam pelas notas de importação ns. 33.424 e 33.425, de 15 de agosto de 1919, assim de que seja cumorido o despacho desta directoria a fls. 15 verso.

N. 722 — Restituindo a essa delegacia os incluidos documentos de fls. 2 a 4, 6, 7, 9, 11 e 11, do processo que acompanha o vosso officio n. 538, de 5 de outubro deste anno, relativo á restituição pretendida pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro, proveniente dos direitos integraes pagos por dois volumes contendo accessorios para carros de estradas de ferro, despachados pela nota de importação n. 24.411, de 20 de junho de 1919, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo ouvido o Tribunal de Contas, resolveu, em data de 13 do corrente, autorizar a restituição da diferença entre os suoracitados direitos pagos e os correspondentes á taxa reduzida de 10% *ad valorem*, de que trata o art. 2º alinea II, da lei n. 2.524 de 31 de dezembro de 1911 sendo: em ouro 51.475, e em papel 425.6250, perfazendo o total de 945.000.

N. 723 — Remettendo-vos os incluidos documentos de fls. 2 a 8, 9, 11, 12 e 13 do processo que acompanha o vosso officio n. 522, de 22 de setembro deste anno, relativo á restituição pretendida pela S. Paulo Railway Co., prove lente dos direitos pagos por dois (2) volumes contendo *feltro para eixos de vagons e tentos de couro para correias*, despachados pela nota de importação n. 82.320 de 17 de novembro, de 1920, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo ouvido o Tribunal de Contas, resolveu, em data de 3 do corrente, autorizar de accção com o que dispõe o art. 20 da lei n. 3.979, de 11 de dezembro de 1919, a restituição da diferença entre os mesmos direitos pagos e os correspondentes ás taxas reduzidas de 10% *ad valorem* para o feltro e 500 reis por kilo, para os tentos destinados a correias.

N. 724 — Transmittindo a essa delegacia os incluidos documentos de fls. 2 a 4, 6, 7, 9, 10 e 11, do processo que acompanha o vosso officio n. 551, de 9 de outubro de este anno, relativo á restituição pretendida pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro, provenientes dos direitos pagos por vinte e quatro (24) pares de rodas com eixos destinados a carros de estrada de ferro, despachados pela nota de importação n. 21.723, de 2 de junho de 1919, declaro-vos, para os devidos fins que o Sr. ministro da Fazenda, tendo ouvido o Tribunal de Contas resolveu, em data de 12 do corrente, autorizar a restituição da diferença entre os mesmos direitos pagos e os correspondentes á taxa reduzida de 10% *ad valorem*, conforme dispõe o art. 2º alinea II, da lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1911, sendo: em ouro 2.484 e em papel 2.358\$, perfazendo o total de 5.240.000.

Dia 27

Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 199 — A vista do que dispõe o art. 23 do decreto n. 15.155 de 5 do corrente mez, que approvou o regulamento para os ser-

viços de encomendas postaes procedentes dos naizes estrangeiros, de recto applicado no *Diário Officia* de 8 do mesmo mez, e lito-vos que, com a maxima urgencia, aresenteis as bases que julgardes necessarias as instrucções que a esta directoria cabe expedir, de modo que no dia 1 de janeiro vindouro possam ser as mesmas executadas.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 99—Transmittindo-vos o incluso processo relativo ao officio n. 32, de 28 de abril de 1920 da Delegacia Fiscal na Bahia, encaminhando o requerimento em que Juvenal Alcaide de Oliveira, como procurador de Manoel Pereira Almeida, pede restituição da quantia de 400\$, indevidamente paga, por patente de registro em 1918, solicito vossas providencias no sentido de ser examinada a estampilha anosta á procuração de fls. 4, emitindo essa repartição o necessario parecer elucidativo.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 100—Remetto-vos o incluso processo, relativo ao officio n. 16, de 23 deste mez, do Sr. Manoel Tavares Guerreiro, inspector de collectorias federaes no Estado do Rio de Janeiro, tratando da apprehensão na exactoria de S. João Marcos e Mangaratiba de uma folha de 100 estampilhas do sello adhesivo, da taxa de 400, por não se achar cancellada, afim de que sejam prestadas sobre o assumpto as necessarias informacoes.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 249—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo relativo ao requerimento de Avelino Magalhães & Comp., datado de 23 de outubro ultimo, em que pedem reconsideração, do desocho confirmando o dessa directoria que lhes negou o fornecimento gratuito de formulas de isenção, requeridas fóra do prazo, resolveu, por despacho de 19 deste mez, attender ao requerido nos seguintes termos:

«Attenda-se, ficando assim reconsiderado o seu desocho de 21 de setembro de 1921».

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 250—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente a representação do inspector do jogo, bacharel Luiz Francisco Rodrigues Mendes, contra o vosso acto instituindo o livro do ponto para os fiscaes de jogo, proferiu a 22 do corrente o seguinte despacho:

«A fiscalização da presença e permanencia dos fiscaes de jogo no desempenho de suas funções caberá aos inspectores. A Recebedoria do Districto Federal organizará a folha de pagamento dos vencimentos dos referidos fiscaes, em face dos boletins que lhe forem encaminhados.»

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 181—Transmittindo-vos o incluso processo, referente ao relatorio apresentado pelo ex-inspector de collectorias federaes nesse Estado, Sr. Joaquim Mariano Paes de Carvalho, tratando da inspecção procedida na exactoria de Ponta-Poran, peço vossas providencias no sentido de serem prestadas as necessarias informacoes.

— Sr. Dr. Luiz Francisco Rodrigues Mendes, inspector do jogo no Districto Federal:

N. 292—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo em vista a vossa representação contra o acto do Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, instituindo o livro de ponto para os fiscaes do jogo, resolveu, por acto de 22 do corrente, proferir o seguinte despacho:

«A fiscalização da presença e permanencia dos fiscaes de jogo no desempenho de suas funções caberá aos inspectores. A Rece-

bedoria do Districto Federal organizará a folha de pagamento dos vencimentos dos referidos fiscaes em face dos boletins que lhe forem encaminhados.»

— Sr. Benedicto Domingos Nunes Leite, inspector de collectorias da 2ª zona do Estado de Alagoas:

N. 391—Transmitto-vos o incluso processo, relativo ao officio n. 83, de 10 de junho ultimo, da Delegacia Fiscal desse Estado, afim de que sejam prestadas as necessarias informacoes tendo em vista o parecer da 2ª Sub-directoria a fls. 20 verso.

Directoria do Patrimonio Nacional

Dia 27 de dezembro de 1921

Sr. delegado fiscal de Minas Geraes:

N. 5—Remettendo-vos a inclusa cópia do officio n. 540, da Inspectoria Geral dos Bancos, de 5 do corrente, solicitando permissão para funcionar no predio occupado pela Caixa Economica ou em outro qualquer, recomendo-vos que sobre o assumpto presteis informação a respeito.

— Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 111—Para que esta directoria possa informar sobre os descontos a serem feitos nos vencimentos do ex-erheiro Mario Rodrigues de Souza, a titulo do aluguel do predio que occupa a ladeira do Gamao n. 38 e a que se refere o vosso officio n. 783, de 6 do corrente, torna-se necessario que essa repartição declare si o funcionario em questão, pelo regulamento respectivo, tem direito a moradia.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 6—Remettendo-vos o incluso processo originado pelo aviso n. 846, de 16 do corrente, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, solicitando a entrega novamente da II a de Santa Barbara, rogo-vos que sobre o assumpto informeis a respeito.

Bem-haverimento despatchado

Dia 24 dezembro de 1921

Requerimento de 12 de dezembro de 1921 do Sr. Irineu José da Rosa, pedindo, por aumento, um terreno de marinha situado na Ilha de Gypia, em Angra do Reis. — Requeira em termos claros e explicitos.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DO SR. PROCURADOR GERAL

Dia 27 de dezembro de 1921

Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 2.909—Restituindo-vos o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 506, de 9 de dezembro corrente, relativo á fiança de Felix Cantalide Trindade, agente do Correio de Trinituba, nesse Estado, peço-vos providencias no sentido de ser satisfeito o despacho de folhas.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.910—Tenho a honra de remetter a V. Ex. para os devidos fins, o incluso processo que acompanhou o officio da Delegacia Fiscal do thesouro no Estado da Bahia n. 155, de 13 do corrente mez, relativa á fiança de Manoel Saldanha da Gama, collecto: das rendas federaes de Villa São Francisco, no mesmo Estado.

Feito a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

N. 2.911—Tenho a honra de remetter a V. Ex. para os devidos fins, o incluso processo que acompanhou o officio da Delegacia Fiscal do thesouro no Estado da Bahia, n. 155, de 13 do corrente mez, relativo á fiança de José Antonio de Araujo Filho, escrivão da collectoria fiscal em Santo Antonio de Jesus, no mesmo Estado.

Ritero a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

— Sr. delegado fiscal do thesouro no Estado de Minas Geraes:

N. 2.912—Restituindo-vos o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 73, de 22 de abril ultimo, relativo á fiança de José Pinto da Rocha, agente postal de Paracatu, nesse Estado, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 4.491, de 28 de novembro ultimo, resolveu, em sessão de 22 do mesmo mez, aprovar a mesma fiança.

N. 2.913—Restituindo-vos o incluso processo que acompanhou o vosso officio numero 266, de 27 de novembro de 1910, relativo á fiança de Cicero Oliveira Valle, agente do Correio de Alto Jequitibá de Manhuassu, nesse Estado, declaro-vos para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 4.491, de 28 de novembro ultimo, resolveu, em sessão de 22 do mesmo mez, aprovar a mesma fiança.

N. 2.914—Restituindo-vos o incluso processo que acompanhou o vosso officio numero 170, de 9 de julho de 1919, relativo á fiança de Tito Alves Pedrosa, agente do Correio em Itaiayussu, nesse Estado, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 4.451, de 28 de novembro ultimo, resolveu, em sessão de 22 do mesmo mez, aprovar a mesma fiança.

N. 2.915—Restituindo-vos o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 77, de 29 de abril ultimo, relativo á fiança de Sebastião Pereira da Silva, agente postal em Villa Arceburu, nesse Estado, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 4.491 de 28 de novembro ultimo, resolveu, em sessão de 22 do mesmo mez, aprovar a mesma fiança.

N. 2.916—Restituindo-vos o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 221, de 17 de outubro ultimo, relativo á fiança de Agenor Braz de Noronha, agente do correio de Villa Braz, nesse Estado, declaro-vos para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 4.491 de 28 de novembro ultimo, resolveu, em sessão de 22 do mesmo mez, aprovar a mesma fiança.

N. 2.917—Restituindo-vos o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 384, de 21 de outubro de 1920, relativo á fiança de Francisco José Teixeira, agente postal em Bocaina de Ayuruoca, nesse Estado, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 4.491, de 28 de novembro ultimo, resolveu, em sessão de 22 do mesmo mez, aprovar a mesma fiança.

Ilm. Sr. delegado fiscal do thesouro no Estado do Amazonas:

N. 2.918—Restituindo-vos o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 28, de 11 de abril ultimo, relativo á fiança de Francisco Farias de Carvalho, secretario de Correios do Porto nesse Estado, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 4.491, de 23

de novembro ultimo, resolveu, em sessão de 22 do mesmo mez, approvar a mesma fiança.

—Sr. delegad. fiscal no Espírito Santo:

N. 2.919—Restitui do vos o f. cluso processo que acompanhou o vosso officio n. 20, de 10 de junho ultimo, relativo á fiança de Dermeval Antonio de Castro, escrivão da Cohectoria Federal em Nova Almeida, nesse Estado, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, seguindo communicou o seu presidente em officio numero 4.451, de 8 de novembro ultimo, resolveu, em sessão de 22 do mesmo mez, approvar a mesma fiança.

—Sr. Dr. 3 procurador da Republica na secção do Districto Federal:

N. 2.920—Rogo-vos digneis providenciar no sentido de serem cancelladas as certidões de divida do consumo d'agua por penna, por exercicios de 1911 a 1917 respectivamente, ns. 5.135 e 5.271 da serie E. B., ns. 5.810 e 6.927 da serie E. F., n. 7.562 da serie E. L., n. 8.933 da serie E. J., e n. 2.355 da serie E. K., extrahidas em nome de Guimarães M. Souza Coelho e outros, pelo predio n. 16 do becco dos Ferreiros, conforme solicitou a recebedoria em officio n. 261, de 10 de fevereiro de 1919.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dea 27 de dezembro de 1921

Officios expedidos:

N. 260—A' Directoria da Despeza.—Transmittindo a declaração de família do fiel extinto da Alfandega do Rio de Janeiro Gabriel Alves de Paiva.

N. 261—Restituindo o processo relativo á 60%, de assignatura do *Jornal do Commercio*, no corrente anno.

N. 443—A' Directoria da Receita.—Communicando que foi debitada ao thesoureiro do sello a quantia de 1.052.500\$, proveniente de 17.115 500 formulas para arrecadação do imposto de consumo.

N. 444—Idem, a de 1.625.000\$, proveniente de 961.400 estampilhas do sello adhesivo.

N. 67—A' Directoria de Contabilidade do Thesouro.—Remetendo o balanço da receita e despeza desta recebedoria, relativo ao mez de novembro lido.

N. 1.308—A' Procuradoria Geral da Fazenda Publica.—Solicitando providencias relativamente a reclamação feita por Lemos Brasil Silvado.

N. 1.309—Communicando que annullou as dividas do imposto de industrias e profissões de 1920 e 1921, em nome de M. Cunha & Comp.

N. 1.313—Communicando que annullou a divida de taxa de penna d'agua, de 1921, em nome de Manoel Gonçalves Ribeiro.

N. 1.314—Idem, idem, de 1921, em nome de José Gonçalves Guimarães.

N. 1.317—Restituindo o processo originado com o officio n. 725, de 1 do corrente do Dr. procurador da Republica.

N. 1.318—Communicando que annullou as dividas de taxa de penna d'agua, de 1918 a 1921, em nome de Benjamins de Oliveira.

N. 1.318—Communicando que annullou a divida de imposto de industrias e profissões do 2 semestre de 1914, em nome de João Francisco de Freitas.

N. 1.320—Idem idem, do 2º semestre de 1917, em nome de Sabim, Abile & Irmão.

N. 1.321—Communicando que annullou as dividas do imposto de industrias e profissões, de 1920 e 1921, em nome da Companhia Cerâmica Brasileira.

N. 1.322—Idem da taxa de penna d'agua, de 1920, em nome de Antonio Coelho de Souza.

N. 1.323—Restituindo o processo relativo ao pedido de restituição de importância de 567\$ feito pelo Dr. José Antonio de Abreu Fialho.

N. 1.324—Restituindo o processo originado pelo officio n. 474, de 5 de agosto de 1921, em que a Procuradoria da Republica solicita remessa da divida que por ventura existir com relação á firma Carvalho Lino & Comp.

Requerimentos despachados

N. 20.243—Lourival Oberlander.—Antes de ser cumido o despacho supra vá o processo á 2ª Sub-directoria para verificar se a Empresa Auxiliadora do Inquilinato, de que é liquidatario o requerente, acha-se em debito nesta repartição por ~~impostos~~ ou qualquer multa.

N. 20.640—Empresa Usina Indaval Ltd. (consultal).—A' vista da importação e parecer não resta duvida de que o preparado *Iris Dichord* está sujeito ao sello sanitario, uma vez que se acha nas mesmas condições do que motivou o despacho desta Directoria inserto no *Diário Official* de 28 de junho ultimo em requerimento de Raul Pinheiro & Comp., relativo a remedios destinados a irracionais, e se enquadra no art. 6º do regulamento expedido com o decreto numero 14.713, de 8 de março ultimo.

Eduardo Carneiro de Mendonça.—A' 1ª Sub-directoria para fazer as devidas anotações, informando se houve posteriormente.

Extracção de divida. Isso feito, volte o processo, para os devidos fins.

Anna Ferary.—Dê-se cumprimento á parte final do despacho recto.

MATRICULAS

F. Guimarães & Comp.—Archive-se.

B. Gomes de Carvalho.—Archive-se.

Bhering & Comp.—Archive-se.

IMPOSTO DE CONSUMO

Secção de venda a varejo das fabricas de bebidas

Resolvendo sobre uma representação do agente fiscal Armando Watson Cordeiro relativa á cessação, a partir de 1 de janeiro proximo, da venda a varejo de bebidas nas secções das fabricas em communicação com as mesmas, exarou o Sr. director o seguinte despacho:

«Uma vez que a partir de 1 de janeiro não podem os fabricantes de bebidas obter patente de registro para a venda a varejo em secção que tenha communicação interna com a fabrica, não lhes pôde ser permitido o proseguimento do seu negocio a varejo nessas condições, a pretexto de que o regulamento lhes faculta tirar a patente até 31 de março e, virtualmente, continuar o commercio até essa data á sombra da patente do anno antecedente. Isso ocorre nos casos ordinarios ou normaes, mas desde que cessa esse direito, aquella faculdade que lhe era correlata não pôde mais prevalecer, tanto mais que, exercido o commercio no trimestre, accarretaria já o pagamento do registro, do que resultaria o contrasenso de conceder-se por um lado o que o regulamento impede por outro.

Seja, pois, pelos Srs. agentes fiscaes observado o que dispõe a respeito o regulamento.

Recebedoria: 25 de dezembro de 1921. Luiz Briggs, director.

Requerimento despachado

Prado Lopes & Comp. De accordo com o parecer. Cobre-se a diferença de registro com a multa de 10\$ correspondente ao registro de lampadas.

IMPOSTO DO JOGO

Requerimento despachado

Chile Club.—Officio á Directoria da Receita no sentido proposto.

EXPEDIENTE DO AJUDANTE DO SR. DIRECTOR Dia 27 de dezembro de 1921

Officios expedidos:

N. 1.310—A' Procuradoria Geral da Fazenda Publica.—Rogando seja cancellada a certidão de divida n. 26.689 do 1º semestre de 1921, de industrias e profissões, em nome de Emilia Bichara.

N. 1.311—Rogando seja cancellada a certidão de divida do imposto de industrias e profissões, n. 27.317, do 1º semestre de 1921, em nome de Oliveira & Ferreira.

N. 1.312—Idem idem, de n. 27.312, de 1921, em nome de Oliveira & Ferreira.

N. 1.315—Idem idem, a de n. 27.311, do 1º semestre de 1921, em nome de V. F. Ribeiro.

N. 1.316—Fazendo uma communicação relativamente á transferencia do nome do predio n. 77 á rua Guimarães.

Requerimentos despachados

M. Waltemberg.—Imponho ao signatario da declaração de fl. 2 a multa de 10\$ grão minimo da lei.

Salicas Thomé & Comp.—Imponho a cada um dos signatarios do contracto em apreço a multa de 10\$ minimo do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920.

Francisco Carilli.—Concedo a baixa requerida.

Mathias Pereira & Comp.—Dê-se a baixa, nos termos propostos, fazendo-se as devidas anotações.

Alberto Coelho Moreira e outros.—Já estando anotado o valor locativo de..... 7:200\$000.—Archive-se.

João de Souza Amaral.—Informe á 2ª Sub-Directoria quanto ao imposto de industrias e profissões do 2º semestre do corrente exercicio.

Joaquim Rodrigues Pinto.—Transfira-se, Carlos Alberto Machado Feres de Araújo Filgueiras Cayio.—Anote-se a vacancia, conforme allure o parecer.

Benjamin Vieira de Azevedo.—Transfira-se.

Antonio Rocha Pereira.—Inscriva-se, nos termos propostos esta repartição quanto aos exercicios de 1921 e 1922, offciando-se, á Procuradoria Geral da Fazenda Publica em relação aos de 1918 e 1919.

Representações

N. 635—A. Ferreira Pedra.—Inscriva-se, de accordo com o parecer.

N. 820—Leonardo Misselle.—Inscriva-se pela forma indicada. A' Fazenda Nacional fica, entretanto o direito de haver o debito existente, si, posteriormente, se verificar a successão.

N. 1.109—Honorio Alves das Neves.—Inscriva-se, nos termos propostos. Imponha a multa de 20\$, minimo, da lei.

N. 1.122—Manoel Soares dos Santos.—Officio-se, no sentido proposto, á Repartição de Aguas e Obras Publicas.

N. 1.132—Mussur Laine.—Inscriva-se, de accordo com o parecer.

N. 1.133—Olympio de Souza.—Inscriva-se, nos termos propostos. Imponha a multa de 20\$, minimo, da lei.

N. 1.141—Richord Karsbner.—Inscreva-se, pela forma proposta. Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 1.144 — Sampaio Corrêa & Comp. — Proceda-se a correção proposta, pela informação, de acordo com o parecer.

IMPOSTO DE CONSUMO

Requerimentos despachados

Hermínia de Souza Assis. — A 2ª Subdiretoria para dar parecer.

Podda & Comp. — Não ha fundamento no pedido feito pela firma requerente. A infracção foi commetida, pois o negocio foi explorado durante este anno, não tendo a petição pagu os emolumentos de registro de seu estabelecimento, de conformidade com as exigencias do Regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, no prazo determinado pela lei. A allegação de não ter obtido vantagem compensadora, não pôde ser levada em consideração para isentação de onus fiscal a que é obrigada. Indeferido, pois, a reclamação para manter, por seus motivos legais o despacho proferido ás fls. 3 deste processo.

Companhia de Tecidos de Linho de Sapopemba. — Nos termos da informação e de acordo com o parecer, deferido. Reconsidero o despacho proferido, neste processo, em data de 22 de outubro proximo findo, de fls. 3, na parte relativa a multa imposta á requerente, a qual declaro de nullo effeito, devendo recolher aos cofres desta repartição a importância de 300\$, relativa aos emolumentos devidos pelo registro de seu estabelecimento.

Mello Sampaio & Comp. — De acordo com o parecer, reconsidero o despacho proferido em 17 de outubro proximo findo, declarando de nullo effeito a multa por elle imposta á firma requerente, obricada, entretanto, a entrar para os cofres desta repartição com a quantia de 350\$, relativa a diferença de emolumentos pelo registro de seu estabelecimento.

Walter & Comp. — Restitua-se o processo.

Constantino Ferreira da Natividade. — Deferido. Declaro de nullo effeito, em face do parecer, o despacho proferido em 28 de outubro proximo findo, ás fls. 3, do presente processo.

José Dain e Simão Dain. — Em vista da informação e do parecer, deferido. Declaro de nullo effeito o despacho proferido em 28 de outubro do anno corrente, ás fls. 3 deste processo.

E. C. Parner. — Indeferido. O recurso deve ser dirigido ao Sr. ministro da Fazenda, depois de feito o deposito da importância do imposto e da multa.

Braga Coelho & Comp. — Indeferido. A ignorancia da lei não justifica a falta commetida pela firma requerente, e não pôde ser aceita, pois em sua petição declara que, effectivamente, se dedicam ao commercio de productos sujeitos á tributação de consumo. O principio de equidade, que poderá avarar, é de applicação privativa do Sr. ministro da Fazenda. Pelo exoosto, manteuho o despacho proferido em 11 de novembro proximo findo, constante de fls.

Dib Abrahão. — Em face da informação e de acordo com o parecer, archive-se este processo.

Emílio Rodrigues. — Tendo sido verificado achar-se devidamente registrada a firma reclamante, declaro de nullo effeito o despacho proferido em 4 de novembro proximo findo, de fls. 4.

Representações:

Representação n. 326, de 4 de novembro de 1921, contra Nassur & Zache Saad

Imponho á firma Nassur & Zache Saad, estabelecida á rua do Nuncio n. 123, desta Capital, e negociando, por atacado, com productos sujeitos á tributação de consumo, taes como artefactos de tecidos, louças e vidros, sem ter pago a respectiva patente, a multa de 150\$, de acordo com o art. 219, § 5º do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, importância que, dentro de oito dias, recolherá aos cofres desta repartição, conjuntamente com a de 160\$, relativa á diferença de emolumentos devidos pelo registro de seu estabelecimento, tendo, entretanto, direito á restituição de 20\$, referentes ao pagamento feito pela taxa de perfumarias.

Representação n. 446, de 17 de novembro de 1921, contra J. F. de Sá

De acordo com o parecer, não procede a notificação de fls 2. Archive-se.

Representação n. 535, de 25 de novembro de 1921, contra F. de Araújo.

De acordo com o parecer. A notificação de fl. 2 não é procedente. Archive-se.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 27 de dezembro de 1921

João Pallut. — Junte certidão provando o registro do acto do documento de fls. 3 a 21.

Henrique Mohrstedt. — Faça a prova exigida na informação.

Laura e Isaura Carneiro. — Proven a existencia da dívida a que alludem na petição.

C. Lepoif. — Pague o debito.

José Antonio Cabral. — Idem.

Joaquim Moraes. — Idem.

Dominhos Nunes. — Idem.

Iracema Manuel de O. Reis. — Complete o sello no documento de fls. 20.

José Marques de Sá Junior. — Selle o documento.

Manoel Antonio Fernandez. — Complete o sello do documento de fls. 11 e 12.

José Antonio de Mendonça. — Prove com certidão o registro do immovel.

Maria Augusta do Carmo. — Prove o direito de propriedade.

Caetano Guimarães & Comp. — Proven o pagamento do imposto de 1920.

Valladares & Alves. — Proven o allegado.

Augusto da Silva. — Satisfaza a exigencia.

Mathilde Augusta da Silva e outras. — Idem.

Guilherme Gracie B. Lima. — Idem.

Mauricio Joppert da Silva. — Idem.

Aristides Belcavello. — Idem.

Armando da Silva Pires. — Idem.

Felix Rodrigues. — Idem.

Antonio Leite da Costa. — Idem.

Jeremias Fernandes. — Idem.

Waldemar de Carvalho Costa. — Idem.

Florentino dos Santos Cordilha. — Idem.

Antonio Capelao. — Idem.

M. Ferreira & Irmão. — Idem.

Jeanne Disel da Fonseca Hermes. — Idem.

Iraci Doyle Costa Ferreira. — Idem.

Manoel Joaquim Ferreira de Carvalho. — Idem.

Maria Mendes da Silva Oliveira. — Idem.

Manoel Gonzalez. — Idem.

Avelino Pereira Passos. — Idem.

— Foram expedidas hontem as seguintes collectas:

Lauro Malheiro, rua dos Arcos n. 12; Rivera & Comp., rua Sete de Setembro numero 135; Jessouroun & Eskenazi, rua Ubaldino do Amaral n. 82; Arthur Innocencio Machado, rua da Constituição n. 13; Boris Piatioukh, rua S. José n. 74; «Revista da Marinha Mercante», rua S. José n. 67; José Dias da Rocha Pinto, rua Barão de Banaal n. 149.

DESPACHOS DA 3ª SUB-DIRECTORIA

Dia 21 de dezembro de 1921

Domingos Dias. — Apresente relação em duplicata das mercadorias.

Dominhos & Silva. — Mostrem-se os signatarios da petição habilitados a requerer em nome da firma Domingos & Silva.

N. 4.627—Bartholomeu Dias Gomes Pereira. — Apresente a patente de registro para o corrente anno.

N. 16.882—C. J. Chamoun. — Idem.

Mendes Raupp, Martins & Comp. — Idem.

Inspeccoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 27 de dezembro de 1921

Ao Sr. delegado regional em S. Paulo:

Re netto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo, iniciado com o requerimento de 15 de junho de 1921 do Banco Italo-Belga dessa cidade (officio n. 579).

— Sr. ministro da Fazenda:

Tenho a honra de transmittir a V. Ex., devidamente informado por esta inspeccoria, o incluso processo, iniciado com o officio n. 191, de 7 de novembro ultimo, da Delegacia Regional da Inspeccoria Geral dos Bancos na Bahia, relativo á Casa Moraes & Comp., daquella praça.

Apresento a V. Ex. as minhas homenagens muito respeitosas (officio n. 580).

Tenho a honra de transmittir a V. Ex., devidamente informado por esta inspeccoria, o incluso processo, iniciado com o officio n. 126, de 20 do corrente mez, da Delegacia Regional de Fiscalização dos Bancos em S. Paulo, relativo ao pedido do Banco Paulista, com sede em S. João da Boa Vista, para abrir uma agencia na cidade de jahú.

Apresento a V. Ex. as minhas homenagens muito respeitosas (officio n. 582).

Passo ás mãos de V. Ex., com o parecer desta inspeccoria, o presente processo, iniciado com o officio n. 116, de 12 de setembro ultimo, da delegacia regional dos Bancos na Bahia, encaminhando o recurso da firma Magalhães & Comp., do Estado da Bahia, contra o acto dessa delegacia que os sujeitou aos onus da fiscalização legal.

Apresento a V. Ex. as minhas homenagens muito respeitosas (officio n. 583).

Tendo em vista o telegramma junto do delegado regional de Pernambuco, consulto a V. Ex. si os funcionarios desta inspeccoria tem direito ao gozo das férias e licenças legais, desde que, acui como nos Estados, são todos considerados em commissão, nos termos do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921.

Apresento a V. Ex. as minhas homenagens muito respeitosas (officio n. 585).

Tenho a honra de transmittir a V. Ex., com o parecer desta inspeccoria, o incluso processo iniciado com o officio n. 321, de 25 de novembro ultimo, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Norte, relativo ao requerimento de Theodorio Ribeiro de Paiva, funcionario publico naquelle referido Estado.

Apresento a V. Ex. as minhas homenagens muito respeitadas (ofício n. 587).

— Sr. fiscal de Bancos no Estado de Alagoas :

Em resposta ao vosso ofício n. 99, de 13 de dezembro andante, communico-vos que todo o expediente desta inspeção é publicado no *Diario Official*, tornando-se desnecessária assim a remessa das copias de circulares solicitadas (ofício n. 583).

— Sr. delegado regional em Minas Geraes :

Devolvo-vos, com o parecer desta inspeção, e para os devidos fins, o incluso processo, iniciado com o requerimento do Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes, de 3 de outubro ultimo (ofício n. 581).

— Sr. director do Gabinete do Thesouro Nacional :

Accusando o recebimento do vosso ofício n. 587 de 20 do corrente mez, no qual communicastes haver o Sr. ministro da Fazenda, por despacho da mesma data, autorizado o Banco do Commercio e Industria de S. Paulo a abrir filiaes nas cidades de S. Carlos e de Bauri, conforme requerimento do referido Banco enviado a esse ministerio com o ofício n. 553, de 12 do corrente, negocio-vos providenciar assim de que se a devolvido a esta inspeção o respectivo processo que acompanhou o citado ofício (ofício n. 589).

Requerimentos despachados

Banco Commercial do Rio de Janeiro, requerimento de 23 de dezembro de 1921, pedido de anotação no livro de registro.—Deferido. Faça-se a nota no registro do requerente.

Carlo Paroto & Comp., apresentando a inspeção Geral dos Bancos o balancete de novembro do anno corrente.—Venha por meio de requerimento.

Imprensa Nacional e *Diario Official*

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de dezembro de 1921

Foram expedidos os seguintes officios:

Ns. 1.495 e 1.496—Ao Sr. director do Gabinete do Thesouro Nacional encaminhando as petições de Ambrosina Menezes de Pinho e Esther de Figueiredo Coimbra.

N. 1.497—Ao Sr. director da Secção de Hygiene Infantil no Departamento Nacional de Saude Publica, prestando as informações solicitadas no offício-circular numero 1, de 28 de novembro ultimo.

Requerimentos despachados

João Thomaz Alves, Alberto Antonio de Azevedo, Belmiro Gomes da Costa e Oscar Torres Moreira.—Sim, em termos.

José Antonio de Souza Junior.—Sim, com um terço dos vencimentos.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 27 de dezembro de 1921, foram exonerados os capitães-tenentes:

Luiz Monteiro de Barros do cargo de instructor de timoneria das Escolas Profissionais, que exerce em comissão;

Adalberto Lara de Almeida do cargo de instructor da Escola Profissional de Torpedos (curso de praças), que exerce em comissão;

Octavio Fernandes de Faria Machado do cargo de adjunto do instructor da Escola

Profissional de Artilharia (curso de praças), que exerce em comissão;

Benício Moitinho da Cunha do cargo de comandante do aviso-pharoleiro *Tenente Lahmeyer*, que interinamente exerce;

Alfredo de Miranda Rodrigues do cargo de encarregado de navegação do encouraçado *São Paulo*;

Alexandre Paranhos da Silva Velloso do cargo de comandante da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado da Parahyba, que interinamente exerce.

Foram nomeados:

José Carlos de Mello Alvim para exercer o cargo de 3° pharoleiro do pharol de Itacolomy, no Estado do Maranhão;

Os capitães tenentes Arnaldo Pinheiro Bittencourt para exercer, em comissão, o cargo de instructor de Timoneria das Escolas Profissionais; Benício Moitinho da Cunha para exercer, em comissão, o cargo de instructor da Escola Profissional de Torpedos (curso de praças); e Alfredo de Miranda Rodrigues para exercer, em comissão, o cargo de adjunto do instructor da Escola Profissional de Artilharia (curso de praças).

Foi promovido o 2° pharoleiro do pharol de Sant'Anna, Estado do Maranhão, o 3° pharoleiro do pharol de Itacolomy, no mesmo Estado, José Tavares.

Foram transferidos do curso de praças para o de officiaes, o capitão-tenente Alberto Pereira de Lucena, actual instructor de Miras, em comissão, da Escola Profissional de Defesa Submarina e o 2° pharoleiro Raymundo Nonato Alves, do pharol de Santa Anna, no Estado do Maranhão, para o da Barra, no mesmo estado.

Foram concedidas, de accordo com o parecer da Junta medica, noventa dias de licença a na forma da lei, ao terceiro pharoleiro do pharol da Moçila, no Estado de São Paulo, Antonio de Araújo, para tratar de sua saúde onde lhe convier; devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data.

De accordo com o art. 17 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro ultimo, um anno de licença ao operario de 4ª classe da officina de cravadores e calafates do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Abel Meireles, para tratar de sua saúde onde lhe convier; devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data.

Ministerio da Guerra

Por despachos de 22 de dezembro corrente:

Foram classificados, na arma de infantaria, os 1° tenentes Rodolpho de Barros Bittencourt, no 12° Batalhão de Caçadores, sem effe tivo (Curvelo), e Nelson Bandeira Moreira, no 19° Batalhão da mesma arma (São Salvador).

Foram transferidos, no Corpo de Intendentes, os 2° tenentes Jorge Lobo Machado, da 5ª B. I. A. C. (Forte de S. Luiz) para a 7ª B. A. C. (Forte Marechal Hermes), e Carlos Honorato Lopes, desta bateria para aquella, ambos por troca e a pedido.

— Por outro de 26 do corrente foi approvada a proposta da transferencia dos seguintes 2° tenentes da arma de infantaria: Irupuan de Albuquerque Potyguara, do 17° B. C. (Corumbá), para o 1° R. I. (Villa Militar);

João Ururahy de Magalhães, do 20 B. C. (Alagoas), Alcebades Garcia Rosa, Abolardo Savillo de Mesquita, Pedro Telles de Menezes e Juarez de Vasconcellos, do 27°

B. C. (Mandós) e Levino Guimarães 1° do 6 B. C. (Goyaz), todos para o 2° R. I. (Villa Militar);

Laurentino Lopes Bonorino e João Saraiva, do 8° R. I. (Cruz Alta) e Claudio da Silva Costa, do 24° B. C. (Maranhão), para o 3° R. I. (Capital Federal);

José Oswaldo Pinheiro da Motta, do 17° B. C. (Corumbá), Jorge Gomes Ramos, do 25° B. C. (Piauí) e Lanieteto Pinheiro Soares, do 24° B. C. (Maranhão), para o 1° B. C. (Niteroi);

Waldemar Alves de Souza, do 3° B. C. (Victoria) e Jorge Barreto Lins, do 22° B. C. (Parahyba), para o 2 B. C. (Niteroi);

Alcino Nunes Pereira, do 1° R. I. (Villa Militar), para a 1ª C. M. (Deodoro);

Djalma de Freitas Almeida, do 25° B. C. (Piauí), para o 8 B. C. (S. Leopoldo), Nilo Chaves Ferreira, do 25° B. C. (Piauí), para o 10 R. I. (Juiz de Fora), todos a pedido.

— Por portarias de 26, foram concedidas, para tratamento de saúde, de accordo com o decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro ultimo, as seguintes licenças:

De seis mezes, nos termos do art. 17, § 1, ao guarda da armazem da Directoria Geral de Intendencia da Guerra José Alves e ao operario do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul Oswaldo de Figueiredo Leiria;

De tres mezes, 60 dias e um mez, respectivamente, ao 3° official da Directoria Geral de Contabilidade da Guerra Mario Coutinho, ao operario de 5ª classe da Directoria Geral de Intendencia da Guerra Antonio Cesar e, em prorrogação, ao operario de 4ª classe da dita Intendencia Pedro Pereira, todas de accordo com o art. 8, 1;

De seis mezes, de accordo com o art. 17, § 1, e art. 8, respectivamente, ao 3° official da Secretaria de Estado da Guerra Arthur de Athayde Rangel e, em prorrogação, ao auxiliar de 3ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra Candida Bandeira Caldas.

Estado Maior do Exercito

Classificação dos alumnos da arma de infantaria que concluíram no corrente anno, o curso da E. A. O.

N. da classificação — Nomes

1. Mario Travassos.
2. Enilio Lucio Esteves.
3. Eduardo Guedes Alcoforado.
4. Mauricio José Cardoso.
5. José Barbosa Monteiro.
6. Francisco d. Paula Cidade.
7. Euclides Fleury de Souza Amorim.
8. Heltor Augusto Boige.
9. Waldemar Souto de Oliveira.
10. Penedo Pedra.
11. Candido Caldas.
12. João Baptista Michel Monteiro.
13. Olyntio Tolentino de Freitas Marques.
14. Antonio Brício Guilhon.
15. Ricardo Augusto Moreira.
16. João de Mendonça Lima.
17. Manoel Henrique Gomes.
18. Creso de Farias Jorge Monteiro.
19. José Pedro Gomes.
20. Orlando da Rocha Outeiral.
21. Augusto Telles Ferreira.
22. Henrique Quintiliano de Castro Silva.
23. João Rodrigues de Jesus.
24. Theotônio Ribeiro.
25. Francisco José da Silva Junior.
26. João Augusto Mendes Dantas.
27. Leonidas Marques dos Santos.
28. Alício de Almeida Nunes.
29. Ignacio de A. Guimarães Junior.
30. Francisco José Dutra.

31. Othello Rodrigues Franco.
32. Luiz Tavares Guerreiro.
33. Manoel Carlos de Souza Ferreira.
34. Carlos Soares do Lago.
35. Alvaro Agnôla Soares Dutra.
36. Alberto de Castro Pinto.
37. João A. Medeiros de Albuquerque.
38. João Isidro Caldas.
39. Nereu Gilberto de Moraes Guerra.
40. Raymundo de Oliveira Pantoja.
41. Amadeu Carneiro de Castro.
42. Luiz de França Albuquerque.
43. Carlos Odorico Antunes.
44. Alfredo Bamberg.
45. Alberto da Silva Pereira.
46. Filomeno de Assis Brandão.
47. Libanio Augusto da Cunha Mattos.
48. João de G. snão Castello Branco.
49. Alberto Duarte de Mendonça.
50. Eurico Ribeiro Mosso.

Classificação dos alumnos da arma de cavallaria que concluíram no corrente anno o curso da E. A. O.:

Numero da classificação — Nomes

1. Renato Paquet.
2. Pedro Aurelio de Góes Monteiro.
3. Raymundo Sampaio.
4. Adalberto Diniz.
5. Francisco Gil Castello Branco.
6. Augusto de Lima Mendes.
7. Outubrin Antunes da Graça.
8. Heitor da Fontoura Rangel.
9. José Sylvestre de Mello.
10. João Baptista Correia de Mello.
11. Oswaldo Villa Bella e Silva.
12. João Theodorico Barbosa.
13. Evaristo Marques da Silva.
14. Francisco da Fontoura Barreto.
15. Antenor Nabuco.
16. Deodéciano Xavier de Souza.
17. Diogenes Anacleto Dias dos Santos.
18. Severino Ribeiro Franco.
19. Alberto Prado de Oliveira.
20. Celso Carlos Busse.
21. José Antonio de Medeiros.
22. José Bonifacio de Souza Pinto.
23. Aurelino I. de Moraes Coutinho.
24. Oscar Moreira Tinoco.
25. Hippolyto Paes de Campos.
26. Clito Castorino de Farias.
27. Humberto da Cruz Cordeiro.
28. Alcebiades Carlos Pinto.
29. Tobias Philadelpho da Rocha.
30. Sizinio de Carvalho.

Classificação dos alumnos da arma de artilharia que concluíram no corrente anno o curso da E. A. O.

Numero da classificação — Nomes

1. Orestes da Rocha Lima.
2. Argemiro Dornellas.
3. Agénor Leite de Aguiar.
4. Plutarcho Soares Cathuby.
5. Salvador Cezar Obino.
6. Oscar de Almeida.
7. Jorge Augusto Sounis.
8. Dario C. Pinheiro Bittencourt.
9. Antonio Fernandes Dantas.
10. Catulo Pia de Andrade.
11. Luiz Gonzaga Fernandes.
12. Octavio Cardoso.
13. José da Silva Barbosa.
14. Elias Lopes Cardoso.
15. Virgilio Maronez de Gusmão.
16. Fausto Neto de Albuquerque.
17. Aventino Ribeiro.
18. Manoel Correia de Arruda.
19. José Faustino da Silva Filho.
20. Francisco Mendes S. Sobrinho.
21. Theodoro Pacheco Ferreira.
22. Oswaldo Nunes dos Santos.

23. José Ferraz de Andrade.
 24. Alcides Gomes da Silveira.
 25. Félisberto A. Fernandes Leal.
 26. Manoel Augusto dos Santos.
 27. Carlos Miguel de V. Quere.
- Classificação dos alumnos da arma de engenharia que concluíram no corrente anno o curso da E. A. O.

Numero da classificação — Nomes

1. Nestor Figueira Pegado.
2. Mario Ary Pires.
3. Manoel Tiburcio Cavalcante.
4. Oscar de Araujo Fonseca.
4. Luiz Sylvestre Gomes Coelho.
6. João Gomes Carneiro Junior.
7. Manoel Maria de Castro Neves.
8. Mario Velloso da Silveira.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 22 de dezembro de 1921

Sr. ministro da Fazenda:

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas da Casa Pratt, 4:500\$; Cardinale & Comp. (2), 3:471\$500; Cardoso & Fumo, 399\$750; Societá Augusta Torino, 8:441\$600; H. Rosa & Filhos, 1:241\$; Veiga & Comp., 835\$100, e Cunha Piro & Comp., 1:200\$, provenientes de material adquirido, no corrente anno, pela Directoria Geral dos Correios, de accordo com a exenção contida no artigo 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

A despesa na importancia total de réis 20:088\$950, deverá correr por conta da consignação — «Material — Artigos de expediente e escriptorio, etc.», verba 2ª — Correios art. 81 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 1.145).

Requerimentos despachados

Dia 27 de dezembro de 1921

Ursula Felizarda Barcellos, viuva do carteiro dos Correios, Aníeto Ferreira Barcellos, pedindo abono de diferença de gratificação adicional. — Indeferido, por estar prescripto o direito.

Equitativa dos Estados Unidos do Brasil, pedindo para operar em seguranca de vida com o pessoal da Estrada de Ferro Central do Brasil, mediante desconto em folha. — Indeferido.

Adelaide Cyrillo, costureira, pedindo pagamento de salarios relativos a fevereiro e março de 1920. — Não ha o que deferir por parte deste ministerio, visto como o serviço de liquidação do activo e passivo do Lloyd Brasileiro (Patrimônio Nacional) está a cargo do Ministerio da Fazenda.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portaria de 24 do corrente:

Foi exonerado, a pedido, o engenheiro Alvimar Carneiro de Rezende do cargo de ajudante de residente, que exercia em comissão, do quadro da secção provisoria de construção da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Foi nomeado o engenheiro Jurandyr Pires Ferreira para exercer, em comissão, o cargo de ajudante de residente do quadro da secção provisoria de construção, da Estrada

de Ferro Central do Brasil, com os vencimentos que lhe competirem.

— Por outra de 26 do corrente, foi concedido a Henrique Garboglio, amanuense da Directoria Geral dos Correios, um mez de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 1 de novembro findo, com 3/4 do ordenado.

Directoria Geral dos Correios

Directoria Geral dos Correios—Sub-directoria do Expediente—2ª secção—Circular n. 76/2—Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1921.

Declaro-vos que, de accordo com resolução anterior desta directoria, os documentos apresentados pelos candidatos a concurso de 1ª entrada podem ser restituídos, mediante recibo, para o que é indispensavel requerimento das partes, devendo ficar nos respectivos processos extractos desses documentos, sufficientemente claros e visados pelo chefe da secção competente.

Saude e fraternidade.—O director geral, Clodomiro Pereira da Silva. — Sr. administrador dos Correios...

Directoria Geral dos Correios — Sub-directoria de Expediente — 2ª secção—Circular n. 79/2 — Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1921.

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Viação acaba de ratificar os termos do telegramma-circular desta directoria, de 7 de julho ultimo declarando em aviso n. 173, de 14 do corrente, que o Lloyd Brasileiro, por força de sua actual organização em sociedade anonyma, deverá ser tratado como as demais companhias de navegação, sociedades anonymas, estando, pois, sujeitos aos mesmos impostos que estas, sem exceptuar-se o imposto do sello.

Saude e fraternidade.—Pelo director geral, Severino Teixeira, sub-director de Fiscalização e Estatística.—Sr. administradores dos Correios de...

Por portarias de 24 do corrente o Sr. director geral resolveu:

Nomear praticantes da Directoria Geral, os auxiliares de praticante da mesma directoria Lincoln Edson Sampaio e Donato Sergio do Valle.

Dispensar a fidel, interina, do thesoureiro da Administração dos Correios de Santos, D. Aparecida Amorim.

— Por outras de 26 do corrente, o Sr. director geral resolveu:

Demittir o auxiliar da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo, Antonio Tisi, como incurso nos arts. 18 e 14, § 2º, do decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro deste anno, combinado com o art. 505, n. 8, do regulamento postal vigente.

Nomear Stephano Soares de Oliveira para o lugar de fiel do thesoureiro da Administração dos Correios de Santos.

Nomear Armando Barros de Aquino Ribeiro e Heitor Segadas Vianna, auxiliares de praticante da Directoria Geral.

— Por portaria de 26 de dezembro de 1921 foi nomeado Paulo Neves, carteiro da agencia do Correo de Monte Claros, no Estado de Minas Geraes.

— Por outra da mesma data foi declarada sem effeito a portaria de 23 do corrente nomeando Domingos da Silva Braga, para o lugar de carteiro interino da agencia do Correo de Montes Claros, no Estado de Minas Geraes.

— Por portarias de 27 do corrente, o Sr. diretor geral resolveu:

Nomear auxiliares de serventes da Diretoria Geral os Srs. Nelson de Mello, Oscar Fera dos Marques, Thomaz Leona do Pereira, Esmerlino Gonçalves de Lima, Osório de Oliveira, Geraldo da Silveira, Senaivo Costa Moreira, Oscar Mattos Vidal, Paschoal Siciliano, José Fins, Joaquim Ribeiro de Queiroz, Tobias Goiza, Narciso Teixeira Leite, Sívano Antonio da Silva e Augusto Vieira de Carvalho.

Requerimentos despachados

Dia 26 de dezembro de 1921

Manoel Marques Barboza, carteiro de 1ª classe desta diretoria, aposentado, pedindo o levantamento de sua fiança retores da pela caderneta n. 104.839, da 3ª série, o Sr. diretor geral exarou o seguinte despacho. — Deferido.

Alice de Assis Penha Brasil, agente do correio de Paula Mattos, nesta Capital e Reynaldo Manoel da Fozacca, auxiliar da diretoria geral, pedindo licença. — Submettamos a inspecção de saúde.

Nair Mattos, Judith Braga e Amelia da Silva Morvado, pedindo nomeação de auxiliar de agência. — Não ha vaga.

Amelia dos Santos Lopes, pedindo nomeação de praticante. — Satisfaça as exigências dos arts. 431 e 432, do regulamento postal.

Encydia do Carmo Silva, pedindo nomeação de auxiliar de praticante. — Aguarde oportunidade.

Hamilton de Castro e Silva, pedindo nomeação de auxiliar de amanuense dos Correios de Planhy. — Indeferido.

José Alves Antunes, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar.

Pedro Paulo Popoird Monte, praticante da Diretoria Geral, pedindo 30 dias de licença para tratar de sua saúde. — Concedo licença por um mez, nos termos do informado.

Estrada do Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 27 de outubro de 1921

Companhia de Seguros «Sagres», pedindo indenização. — Pague-se a importância de 13% por conta do conferente Antonio Cactai e Carlos Cavasopli.

J. Avila de Freitas, idem idem. — Idem a importância de 2%, por conta do conferente Alberto Frederico Berdemüller.

Joaquim Marques, idem idem. — Idem a importância de 38%, a quanto fica reduzida a presente reclamação, de accordo com o parecer do medico, correndo a indenização por conta do conferente Domingos da Fonseca Meirelles, na pessoa do seu fiador.

José Alves, idem idem. — Idem a importância de 706700 a quanto fica reduzida a presente reclamação, de accordo com o parecer do trafego, correndo a indenização por conta do praticante de conferente Victor Hugo Xavier Pinheiro.

Nicolão Saler o Sobrinho, idem idem. — Idem a importância de 227500, por conta do praticante de conferente Paulo de Araujo Vianna.

Solvio Rangel, idem idem. — Idem a importância de 16%, a quanto fica reduzida a presente reclamação, de accordo com o parecer do trafego, correndo a indenização por conta do conferente Candido Ribeiro Teixeira.

Antonio Thendoro Soares da Silva, idem idem. — Tendo sido o volume entregue ao reclamante, archive-se.

Pedro Grasi & Irmão, idem idem. — O volume foi entregue aos reclamantes em tempo opportuno. Archive-se.

Afonso Gabriel Ferreira, idem idem. — Archive-se, visto o volume haver sido entregue ao destinatario.

José Gonçalves Borlido, idem idem. — Indeferido, em face do que dispõe o art. 728 do Código Commercial.

Azer cantista da Silva, propondo compra de um terreno; Cyoriano da Silveira & Comp., pedindo relevação de multa; Arosimio José Dias, pedindo transação, e Patício de Souza, pedindo reintegração. — Idem.

Sívio Pinto Monteiro, pedindo abono a título de férias. — Idem, o pedido foi feito fora do prazo.

Tit Amorim Ramos e Ferdinando Brito, pedindo restituição de documentos. — Sem, mediante recibo.

José de Araujo Soares, pedindo certidão. — Certifique-se de accordo com a informação.

Generoso Gonçalves Portella, pedindo o aproveitamento de 50% das obras da caixa d'agua da estação de Entre Rios. — Deferido, nos termos da informação da 5ª divisão e a título de recario.

Oliveira Irmãos, Limitada, pedindo reconsideração de despachos. — Idem, somente quanto a reclamação correspondente ao despacho n. 209, de 5 de dezembro de 1920, effectuada posteriormente ao accordo celebrado entre a superintendência e os reclamantes. A 3ª divisão, para providenciar.

José Rodrigues de Azevedo, pedindo permissão para manter um ambulante na plataforma da estação de Iuparana, para a venda de frutas. — Autorizo, mediante a contribuição de 10% por mez, paga por trimestres adelantados, em benefício da Associação Geral de Auxílios Mútuos.

Antonio Martins dos Santos, pedindo readmissão. — Não ha vaga.

Corrêa & Comp., propondo fornecimento de lenha. — Não convém. Indeferido.

Azeredo & França, pedindo o aumento de uma conta. — Atendidos. Archive-se.

so Vieira; agravado, José Gomes Leite. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 7.312 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; agravante, Judith Marinho; agravado, Moreira Mesquita. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 7.315 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; agravante, M. Veloso & Comp.; agravado, José Alveiro Gomes de Araujo. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 7.316 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; 1 agravante, Manoel dos Santos Posa; 2 agravante, Antonio Luiz de Araujo; agravados, Barbosa Carvalho & Comp. — Quanto ao agravado do 1º agravante não tomaram delle conhecimento pela ilicitude da parte agravante e relativamente ao segundo delle não conheceram por ter sido interposto fora do prazo legal, unanimemente.

N. 7.317 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; 1 agravante, Manoel dos Santos Posa; 2 agravante, Antonio Luiz de Araujo; agravados, Fernando Moreira & Comp. — Quanto ao 1º agravado não tomaram conhecimento pela ilicitude da parte agravante e relativamente ao segundo negaram provimento, unanimemente.

N. 7.319 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; agravante, Rachael Palhares Maia; agravada, Maria Patrão Brama. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 7.320 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; agravante, Suzana Santos de Menezes; agravado, Joaquim Figueiredo de Miranda. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 7.323 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; agravante, Robert William Sanderson Morton; agravados, Cronark & Robinson. — Não conhece amdo a causa por não ser caso desse recurso, unanimemente.

SORTEIO

Aggravos de petição

N. 7.321 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello.

N. 7.322 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães.

N. 7.326 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho.

N. 7.327 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães.

N. 7.328 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello.

N. 7.329 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho.

N. 7.331 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello.

EM MESA

Carta testemunhável

N. 442.

Aggravos de petição

Ns. 7.330, 7.332, 7.333, 7.335, 7.336, 7.337 e 7.338, 7.339, 7.341, 7.343 e 7.346.

PUBLICAÇÃO

Aggravos de petição

Ns. 6.905, 7.011, 7.239, 7.274, 7.282, 7.295, 7.298, 7.299, 7.301, 7.306, 7.307, 7.313 e 7.314.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

SESSÃO DA SEGUNDA CAMARA EM 27 DE DEZEMBRO DE 1921

Presidencia do Sr. desembargador Nabuco de Abreu — Secretario, Dr. Celso Vieira.

Compareceram os Srs. desembargadores Francelino Guimarães, Elviro Carrilho e Carvalho e Mello.

JULGAMENTOS

Carta testemunhável

N. 441 — Relator, Desembargador Francelino Guimarães; suplicante, J. Corrêa, apelados, Gilberto Cruz e a Junta Commercial da Capital Federal. — Julgaram improcedente a carta, unanimemente.

Aggravos de petição

N. 7.308 — Relator, Desembargador Carvalho e Mello; agravante, D. Rosário Teles Martinez; agravado, Domingos Moreira Roque. — Deram provimento para que o Dr. Luiz a quo reformando a sua decisão, fizesse a apellação, unanimemente.

N. 7.309 — Relator, Desembargador Elviro Carrilho; agravante, Elias José Pereira; agravado, Candido José de Andrade. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 7.310 — Relator, Desembargador Carvalho e Mello; agravante, Henrique Cardo-

EDITAES

Juízo de Direito da Provedoria e Resíduos

(Cartório do 2º officio)

De citação, com o prazo de 30 dias, aos afilhados da finada Marianna Candida de Jesus Caldas, na forma abaixo:

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, Juiz de Direito da Provedoria e Resíduos, nesta cidade do Rio de Janeiro.

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias, virem, que por este Juízo e cartório do 2º officio, corre os seus devidos e regulares termos os autos de inventário processados por falecimento de D. Marianna Candida de Jesus Caldas, cujo obito ocorreu nesta cidade, no dia 5 do corrente do mesmo anno, no estado de viúva e com testamento em o qual fez a seguinte disposição testamentaria:

« Aos seus afilhados, que exhibirem as necessarias provas, a quantia de 500\$000 ».

Em virtude do que, pelo presente edital de citação, com o prazo de 30 dias, citam-se os afilhados da finada L. Marianna Candida de Jesus Caldas, para habilitarem-se, com as respectivas certidões de percepção do legado, scientes de que este Juízo funciona á rua dos Invalidos, n. 152 e os autos se acham no cartório do 2º officio, á mesma rua n. 160, onde poderão ser examinados.

Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 21 de dezembro de 1921. Eu, Luiz Barreto Murat, escrivão, subscrevi. — José Ovidio Marcondes Romeiro — Confere, pelo escrivão — Armindo Dias Maia. Rio, 21 de dezembro de 1921. — A. D. Maia. (7.040)

Juízo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de Pierre Pochat & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

O escrivão interino José da Silva Lisboa avisa aos interessados na fallencia de Pierre Pochat & Comp., que os autos de reivindicação requerida nessa fallencia, por M. Finemberg & Irmão, se acham em cartório durante cinco dias, á sua disposição, afim de serem examinados e apresentarem dentro desse prazo os embargos que entenderem sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1921. — O escrivão interino, José da Silva Lisboa. (6.972)

Juízo de Direito da Primeira Vara Cível

De citação com o prazo de 60 dias, na forma abaixo

O Dr. Auto Fortes, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem e a quem interessar possa, que por parte de Antonio Pereira Ramalho na ação de divórcio que move a sua mulher D. Cecilia Mendes, lhes foi dirigida a petição do teor seguinte: Ilmo. Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível—Diz Antonio Pereira Ramalho, casado com D. Cecilia Mendes, que esta abandonou voluntariamente o domicílio do casal, conforme a justificação já feita para a expedição do alvará junto, cujos autos pede sejam appensados á autoação; quer por isso o supplicante propor contra o supplicada uma acção ordinaria de desquite na qual provará: a) que a supplicada é casada com o supplicante; b) que o casal não

possue filhos, nem bens trasidos pelos conjuges, ou adquiridos a titulos gratuitos ou onerosos: c) que o supplicante sempre tratou a supplicada com carinho, com desvello, acudindo a todas as necessidades do casal, não se furtando a despesas a que era obrigado; d) que a supplicada abandonou o domicilio conjugal voluntariamente ha mais de dous annos continuos sem que o supplicante desse motivo a tal procedimento, Acontece, porém, que a supplicada reside em lugar incerto e não sabido, neste Districto Federal ou no Estado do Rio de Janeiro, conforme está justificado nos autos appensos para a expedição do alvará junto, caso porém se a precisa nova justificação da ausencia da supplicada, o supplicante requer a V. Ex. mandar o Sr. escrivão designar dia e hora para ser tomada a justificação, e julgada por cedente por sentença se digne mandar expedir editaes de citação pelo prazo que julgar necessario. Nestes termos P. que citada a supplicada para a primeira audiencia seguinte á terminação d dito prazo ver-se-lhe propôr a competente acção ordinaria, com fundamento no art. 317, n. 4º do Código Civil, e assignar-lhe a prazo legal para a contestação sob pena de confesso e revelia e ser afinal julgado por sentença o desquite para todos os effeitos legaes. Protecção-se por todo o genero de provas em direito permittidas, inclusive o depoimento pessoal da supplicada sob pena de confesso, e caso não accuda á citação se digne V. Ex. nomear um curador especial á ausente e com este correrá o feito os seus devidos termos, (art. 54 do regulamento n. 737, de 1850). — P. deferimento. — Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1921. — Leandro de Almeida Ribeiro. (Devidamente sellado) — Despacho — D. A. Proceda-se á justificação, designando o escrivão. — Rio, 21 de novembro de 1921. — Fortes. — Distribuição — Distribuido em 28 de novembro de 1921 ao Sr. escrivão da 1ª Vara Cível. — O distribuidor interino, Mauro F. de Oliveira. Designação. Para o dia 2 de dezembro, ás 14 horas Rio, 23—11—1921. — O escrivão interino, José da Silva Lisboa. E tendo sido justificada com testemunhas que denuzeram convenientemente acerca da ausencia allegada, subiram os autos á minha conclusão e nellos prefeei a sentença do teor seguinte: Vistos, etc. Julgo por sentença a presente justificação, para que produza todos os effeitos de direito, e, como tenha ficado provada a ausencia em jurisdicção incerta, da supplicada D. Cecilia Mendes, mulher do justicante Antonio Pereira Ramalho, determino seja a mesma editalmente citada, affixando-se e publicando-se os editaes na forma da lei e com o prazo de sessenta dias Custas pelo justicante. Rio, 5/12/1921. — Auto Fortes. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de 60 dias, com o teor do qual chamo, cito e hei por citada D. Cecilia Mendes, para vir á primeira audiencia deste juizo, seguinte á terminação do referido prazo, ver-se-lhe propôr a competente acção de desquite, assignar-se-lhe o prazo para contestação, sob pena de confesso e revelia: tudo de accordo com a petição acima transcripta, e sciente de que as audiencias deste juizo são ás segundas e quintas feiras, ás 13 horas no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 152. E para constar, passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de dezembro de 1921. Eu José da Silva Lisboa, escrivão interino o subscrevi. — Auto Fortes. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1921. — José da Silva Lisboa (Devidamente sellado) — Confor ne o original. — Rio de Janeiro, de dezembro de 1921. — O escrivão interino, José da Silva Lisboa. (7.026)

Juízo de Direito da Segunda Vara Cível

De citação aos credores de Herman Lundgren Junior, estabelecidos á rua da Quitanda n. 201, com commercio de armario, tecidos, modas e perfumarias; e a quem interessar possa, para sciencia do pedido de homologação de uma concordata preventiva feita pelo mesmo, para que possa fazer quaesquer reclamações, ficando deste logo convocados para á assemblea, que terá logar no dia 7 de janeiro proximo, ás 14 horas, no Forum, á rua dos Invalidos numero 152, afim de deliberarem sobre o mesmo pedido.

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da Segunda Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, que por elle citam-se os credores do negociante Herman Lundgren Junior, estabelecido nesta praça e a quem interessar possa, para sciencia do pedido de homologação da concordata feita pelo referido negociante, para que possam reclamar o que for a bem de seus creditos e interesses em cuja proposta constante de sua petição inicial propõe o devedor impetrante pagar aos credores dos respectivos creditos por saldo de seus debitos chirographarios a porcentagem de 30 %, em tres prestações de 10 % cada uma, em seis, 12 e 18 mezes, contados da data da homologação da concordata, offerece como garantia o seu activo, alliado á honestidade de seu passado; e bem assim para sciencia da nomeação dos commissarios Benjamin Braga, Sequeira & Leite e Schaible & Knitz, suspensas as execuções contra o concordatario por creditos sujeitos aos effeitos da concordata. Outrossim, pelo presente convocam-se os credores do dito impetrante a a quem interessar possa á assemblea que terá logar no Forum, á rua dos Invalidos n. 152, na sala das audiencias, no dia 7 de janeiro proximo, ás 14 horas, afim de proceder-se sobre o pedido de homologação da referida concordata sob pena de revelia, se proceder como for de direito, tudo na forma da lei n. 2.024, de 1908. E para que chegue a noticia a todos, mandei passar este e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, no 12 de dezembro de 1921. E eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — Antonio Paulino da Silva. Confere. — José Candido de Barros, escrivão. (6.744)

Juízo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Arthur Gomes & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros, communica aos interessados da fallencia de Arthur Gomes & Comp., que a assemblea foi adiada para o dia 30 do corrente ás 14 horas.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1921. — O escrivão, José Candido de Barros. (7.041)

Juízo de Direito da Quinta Vara Cível**Fallencia de Leite Bicalho & Comp.****AVISO AOS CREDITORES**

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Leite Bicalho & Comp., com commercio de madeira, nesta Capital á rua do Mercado n. 39, na forma abaixo:

O Dr. Francisco Cesario Alvim, juiz de direito da 5ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento do Dr. Alberto Gomes Leite de Carvalho, devidamente instruído, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Leite Bicalho & Comp., por sentença deste juízo de 28 de novembro de 1921, ás 13 horas, fixando o seu termo para os effectos legais de 40 dias atraz. Foi nomeado syndico o credor Banco do Rio de Janeiro, residente á rua da Alfandega numero 26, ficando os credores da dita firma, fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia que será realizada no dia 28 de dezembro de 1921, ás 14 horas na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei numero 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 9 de dezembro de 1921. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrevão, o subscrevi. Está conforme. — Francisco Cesario Alvim. (6.724)

Juízo de Direito da Quinta Vara Cível**AVISO**

Aviso aos interessados na fallencia do Banco Francez para o Brasil, que se acha em cartorio, durante cinco dias uma reivindicação requerida por João Leite da Silva contra a massa fallida do dito banco, para haver desta a importancia de 3:172\$200; devendo, dentro desse prazo apresentar as contestações que entenderem de direito.

Rio de Janeiro 29 de novembro de 1921. — Pelo escrevão, Alvaro Cunha.

(7.025)

Juízo da Quinta Pretoria Cível

Perante o official do registro civil da freguesia do Encanado Velho, pertencente á 5ª Pretoria, habilitam-se para casar:

Dr. Aníbal da Costa Coelho com Zuleika Rubião Alves Meira, Edison Mendes de Oliveira com Liduina Rosa Lisboa de Oliveira, José Manoel Marques Garcia com Cecilia Bento Domingues, Luiz de Mattos com Maria Floriana de Albuquerque e Albino Soares Fortunato com Maria Annuciata Propicia. Está conforme. Rio. 26 de dezembro de 1921. — O escrevão, José Cyrillo Castex.

Juízo da Setima Pretoria Cível

De 1ª praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno a rua Panama n. 107, na estação da Penha, penhorado a Norival Cabral Braga por Domingos de Gouveia Corrêa, no executivo hypothecario em que contendem, na forma abaixo

O doutor José Linhares, juiz da 7ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital do 1ª praça com o prazo de 20 dias virem que, no dia 28 do corrente mez de dezembro, após a audiencia do estylo, que terá lugar ás 12 1/2 horas, no predio n. 41 á rua José dos Reis, na estação do Engenho de Dentro, onde funciona este Juízo, o official de justiça que estiver servindo do porteiro trará a publico, sob pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação de 4:000\$ (quatro contos de réis); os bens immoveis descriptos e avaliados no laudo seguinte: Laudo de avaliação — Nos, abaixo assignados, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. José Linhares, juiz da 7ª Pretoria Cível, e a requerimento de Domingos de Gouveia Corrêa, procedemos á avaliação dos bens penhorados a Norival Cabral Braga, no executivo hypothecario que lhe move o requerimento. Os referidos bens consistam do predio e respectivo terreno, á rua Panama n. 107, na estação da Penha, cujo immovel examinamos e declaravemos da forma seguinte: Predio, feição de platibanda, edificado no centro do terreno, tendo duas janellas e dous mezzaninos na fachada, e entrada ao lado esquerdo, com palamar o de arcos de cincunco, para onde dão uma porta e uma janella; mede 5m.57 de largura por 7m.30 de comprimento, sendo dividido em uma sala e dous quartos, assallados e forrados, e cozinha de telha vã, tendo, ainda, nos fundos, tanque para lavagem. O predio descripto é coberto com telhas francesas, tendo a parede da fachada de uma vez de tijolos e as outras de frontão. O terreno mede pouco mais ou menos 10m.0 de largura por 35m.0 de comprimento e está fechado na frente com muro e gradil de madeira, e nos lados o fundos com cerca de arame. O predio é de recente construção e acha-se em boas condições de conservação, mas, opoem em a opozissuoa me opoi de referida construção e o local onde é situada, o avaliamos, com o terreno, em 4:000\$ (quatro contos de réis). Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1921. — João Ferreira Cavalcante. — Dello Guarani de Barros. (Estava devidamente sellado.) E quem os mesmos bens quizer arrematar compareça no dia, hora e lugar acima designados, sciante de que a praça será effectuada mediante dinheiro á vista ou findor idoneo por tres dias. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado na imprensa, na forma da lei. Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1921. Eu, Arindo Goulart Alves, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Henrique Ferreira de Araújo, escrevão, o subscrevi. — José Linhares. (6.597)

Juízo da Segunda Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de dez dias, ao réu Candido Onofre Caldas

O Dr. Edgard Costa, juiz da 2ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber ao réu Candido Onofre Caldas que é pelo presente citado para comparecer neste juízo, á praça Tiradentes n. 53 dentro do prazo de 10 dias, afim de responder aos termos de um processo crime intentado pela Justiça Publica pela contravenção prevista no art. 399 do Codigo Penal, e nelle defender-se, sob pena de revella. E para constar ao mesmo réu ou a quem interessar possa, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diário Official*, para os fins de direito.

Juízo da 2ª Pretoria Criminal, aos 26 de dezembro de 1921. Eu, Luiz Marcondes de Andrade Figueira, escrevão, o subscrevi. — O juiz, Edgard Costa.

Juízo da Segunda Pretoria Criminal

O Dr. Edgard Costa, juiz da Segunda Pretoria Criminal do Districto Federal etc.:

Faz saber a Antonio Guilherme Lopes, que tendo sido confirmada pela Terceira Camara da Corte de Appellação a sentença que condemnou ao pagamento da multa de réis 200\$ como incurso no art. 31 §4º n. 11, letra a da lei n. 2.321, de 1916, fica pelo presente intimado a comparecer neste juízo, á praça Tiradentes n. 53 (2º andar), dentro do prazo de oito dias para pagar a referida multa, sob pena de ser a mesma convertida em prisão, proseguindo-se nos demais termos do processo na forma da lei. Cumpra-se. Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1921. E eu, Luiz Marcondes de Andrade Teixeira, es rivão, o escrevi. — Edgard Costa.

ESTADO DE S. PAULO**Comarca do Rio Preto**

De citação, com o prazo de 30 dias, ao confrontante ausentes da fazenda Ponte Pensa

O Dr. Lafayette Salles, juiz de direito desta comarca do Rio Preto, na forma da lei, etc.:

Faço saber que por parte de John Bing Pagel, me foi apresentada a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. juiz da ditto. John Bing Pagel, por seu bastante procurador o advogado infra assignado, conforme instrumento junto (doc. n. 1), vem requerer a V. Ex. o seguinte: «Que por compra feita a João Fabricio do Valle e Sizenando Joaquim de Souza, por escriptura lavrada nas notas do 1º tabellião desta comarca, em 7 de setembro de 1912, o Dr. Odorico da Cunha Gloria tornou-se senhor o possuidor de 31.000 alqueires de terras na fazenda denominada «Ponte Pensa», ou Palmital, situada neste municipio o comarca de Que por escriptura de 6 de novembro de 1912, o mesmo Dr. João Odorico da Cunha Gloria, organizou uma sociedade com o Dr. Mario Furquim sob a firma Gloria & Furquim, a qual tornou-se proprietaria de toda a fazenda «Ponte Pensa», perfeitamente demarcada por sentença de 19 de maio de 1914; e por escriptura de 15 de dezembro de 1914, entre os socios da referida firma foi

NOTICIÁRIO

destacada do referido imóvel, uma parte de 66.000 alqueires, parte essa que ficou pertencendo ao Dr. João Odorico da Cunha Gloria, que por sua vez, desses 66.000 alqueires, vendeu 32.000 alqueires a Celestino da Silveira, com limites certos, ficando apenas com 34.000 alqueires; Que tendo o Dr. Odorico da Cunha Gloria annullado o seu casamento, essa quantidade de terras ficou dividida em duas partes, tocando a metade á sua mulher, de quem, mais tarde, houve as mesmas terras, por escriptura de 13 de setembro de 1919, vindo assim a ficar de novo, proprietario dos mesmos 34.000 alqueires; Que por escriptura de 13 de março de 1920, (doc. numero 2), Dr. João Odorico da Cunha Gloria, vendeu ao supplicante os alludidos 34.000 alqueires de terras, com os seguintes limites: começa na barra do rib. da Ponte Pensa, no rio Paraná, segue por aquelle ribeirão acima, até uma cova na margem direita, no ponto que dêr a distancia de 12.500 metros, medidos com o rumo de S. E. 65 graus, a partir da referida barra, dali segue no rumo N. E. 43 graus 30 minutos, com a extensão de 9.625 metros, segue dali no rumo S. E. 54 graus 30 minutos, na distancia de 28.000 metros, dividido até aqui com o Dr. Mario Furquim e outros, dali desce de novo, no rumo de N. O. 28 graus na distancia de 40.625 metros, dividindo com os filhos dos successores de Manoel Theodoro de Avila, do coronel Felício José de Carvalho, (12.552 metros e 10 centímetros) de Julio Bento Rodrigues e seus filhos (4.034 metros, 333 milímetros) de Manoel Gonçalves. Por 33.038 metros, até a barra do rib. do Jaci, no Rio Grande, e por este acima, até a barra do rib. da Ponte Pensa, ponto inicial das divisas; Que, deslindando que fiquem demarcados judicialmente os limites acima descriptos, requer a V. Ex. se digne mandar citar os confrontantes seguintes: Companhia Agricola, Francisco Schmidt, coronel Felício José de Carvalho, ou seus successores, Octavio de Oliveira Pinto, Manoel Theodoro de Avila, Manoel Theodoro de Avila Junior, João Theodoro de Avila ou seus successores, Ignacio Maximo Diniz Junqueira, Licinio Ferreira de Souza Carvalho, Herculanio Eurico de Avila, José Theodoro de Avila, João Baptista de Siqueira, Alberto Irineu de Avila, Olivio Uzeda de Avila, Mario Soares de Sá, ou seus successores, Fernandes Marcellino, Cyrino dos Santos, Gabriel Pinto dos Santos, João Ferreira da Silva e Lourenço Ferreira da Silva, Sansão Lino Machado, João Baptista Novaes de Aguiar, o Dr. Mario Furquim ou seus successores, singularmente, ou confrontem com a elab. acima descripta, para, sob pena de revelia e lançamento, viam á primeira audiencia deste juizo, após todas as citações, ouvirem-se em o supplicante em arremensor e arbitradores, que nomearem á referida demarcação, sendo as citações feitas, para todos os termos, actos e autos da causa até final: Que, na conformidade do art. 4º do decreto n.º 720, de 1890, tambem requer a V. Ex. sejam expedidos editaes para publicação de todas as confrontantes, que porventura fizes, dentro ou fora da comarca ou do país, ou seja, ausentes, em lugar incerto, ou não sabido ou forem desconhecidos, para o mesmo fim, e sob as mesmas denominações sendo os ditos editaes, expedidos pelo prazo de 90 dias affixados na forma da lei e publicados na imprensa

sa official do Estado e da União, com pedido tambem das mulheres dos, que foram casados, e bem assim, dos menores incapazes, nas pessoas das suas representantes legais; Que, outrossim, requer a V. Ex. desde ja, se digne nomear um curador á lide para representar todos e quaisquer interessados na acção, ficando todos citados para os demais termos e actos, até final, sempre sob penas de revelia e lançamento e dando os officios de justiça incumbidos da diligencia, e contra-fá, aos citados, mesmo quando não forem exigidos. Dá-se á presente causa o valor de 50:000\$, para os fins da taxa judiciaria e do desformento. E. R. M. Testemunhas: Francisco Ignacio de Carvalho e Joaquim Fernandes, Rio Preto, 3 de novembro de 1921. — Por procuração, o advogado, Luiz P. de Araújo Cintra, (Selada). Lista dos confrontantes: Companhia Agricola, Francisco Schmidt, S. Paulo; Octavio de Oliveira Pinto, Rio Preto; coronel Felício José de Carvalho, ou seus successores, Barretos; Manoel Theodoro de Avila, Barretos; João Theodoro de Avila, Barretos; Manoel Theodoro de Avila, Barretos; João Theodoro de Avila, Barretos; Manoel Theodoro de Avila, Barretos; João Theodoro de Avila Junior, Barretos; Ignacio Maximo Diniz, Junqueira, Barretos; Licinio Ferreira de Souza Carvalho, Barretos; Herculanio Eurico de Avila, Barretos; José Theodoro de Avila, Barretos; João Baptista de Siqueira, Barretos; Alberto Irineu de Avila, Barretos; Olivio Uzeda de Avila, Barretos; Mario Soares de Sá, ou seus successores, Barretos; Cyrino Pinto dos Santos, Rio Preto; Gabriel Pinto dos Santos, Rio Preto; João, Ferreira da Silva, Rio Preto; Lourenço Ferreira da Silva, Rio Preto; Sansão Lino Machado, Araraquara; João Baptista Novaes de Aguiar, Jaboticabal; Dr. Raymundo Marianno Dias, Barretos; Dr. Mario Furquim, ou seus successores, Capital Federal. Despacho: D. e A. Sim. Servindo como curador a lide, na forma da lei o Dr. curador geral. Designe-se. Em 3-11-921. — L. Sales. Distribuição: D. ao 1º Officio. Em 3-11-921. — J. B. Castro. Tendo sido feita a justificação da ausencia, provada esta, foi a mesma julgada procedente, por sentença de 4 do corrente mez. Era o que se continha em dita petição e respectivo despacho, em virtude do que mandou expedir o presente edital com o prazo de 90 dias, pelo qual cita e chama a este juizo, todos os confrontantes ausentes e desconhecidos, residentes em lugar incerto e não sabido, para, finto o mesmo, virem-se propor neste juizo a presente acção de demarcação, ouvir-se em o supplicante em arremensor e arbitradores que procedam á mesma, sciificando os mesmos de que as audiencias deste juizo se realizam ás quintas-feiras de cada semana, ás 12-horas, no edificio do Fórum, desta cidade, e quando feriado no primeiro dia útil seguinte, ás mesmas horas e local, e por occasião do juiz, nos mesmos dias e local, porém, ás nove horas, para conhecimento de todos, mandou levar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado na forma requerida. Dado e assignado nesta cidade de Rio Preto, aos quatro de novembro de mil novecentos e vinte e um. Eu, Firmão de Souza Carvalho, escrivão interino, subscrovi. — Lafaelle Sales, Nada mais fôr a conformar. — O escrivão interino, Firmão de Souza Carvalho. (7.019)

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem em audi. n. l. a, no Palacio do Catete, os Srs. Deputado Arnolpho Azevedo, presidente da Camara dos Deputados; dr. Pires de Albuquerque, ministro do Supremo Tribunal Federal e Procurador Geral da Republica; e os Srs. Affonso Viana e Affonso Franco, da Associação Commercial do Rio de Janeiro.

— No Palacio do Catete estiveram hontem os Srs. dr. Vossio brigido, director da Recebedoria do Distrito Federal, acompanhado dos sub-directores Srs. Benjamin Santos, Flaviano Fontes e Goncalves Amorim, que, em nome do fraccionalismo daquelle Renartição, foi agradecer ao Chefe de Estado a visita feita por S. Ex. ao mesmo Departamento do Ministerio da Fazenda no dia da inauguração do seu retrato no gabinete do respectivo director; e o dr. Abdon Milanez, director do Instituto Nacional de Musica, que foi convidar o Sr. Presidente da Republica para assistir ao concurso de premios do mesmo Instituto a realizar-se no Theatro Municipal, nos dias 29, 30 e 31 do corrente.

— Estiveram no Palacio do Catete hontem, o de foram attendidos pela secretaria da Presidencia, que transmitiu os seus desejos ao Chefe de Estado, dois indios das margens do Tocantins, que foram solicitar do Sr. Presidente da Republica que lhes mandasse dar espingardas e instrumentos de lavoura.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes telegrammas:

«Macahé, (Estado do Rio), 26.—A Associação Commercial Industria e Lavoura de Macahé, intercedendo os interesses da industria assucareira do municipio, solicita o apoio de V. Ex. para o projecto Calmon, no intuito de amparar a situação dessa lavoura, ameaçada de debacé formidavel. Saudações. — Manoel Hoche Ximenes, presidente.»

«Conde de Araruama (Estado do Rio), 24.—Inteiramente solidarios idea defesa assucar projecto dr. Miguel Calmon no leiramos V. Ex. se digne attender apello lavoura da canna e industria assucareira, sendo se torne realidade essa medida salvação n.º esforço. Saudações. — Vitor e Quirino, presidente da directoria Engenho Central Quissamá.»

Hoje, quarta-feira, 28 do corrente, serão chamados á prova oral o. a. n. o. do seguinte cadeiras da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro:

As 9 horas.—Construção, 1ª turma.—Hector P. de Chermont Raio, Jair Rego de Oliveira, Alfredo Alvaro Boumann, Joel Carneiro de Oliveira Lima, Heltor da Fonseca e Silva Lahenayer e Mario Augusto Serram da Silva.

Supplimentar.—Nelson de Alvarenga Peixoto, Oscar Alvim Scamitid e Adhemar Preludiano da Rocha.

Mecanica applicada (ultima chamada).—João Baptista Isnagi de Gouvêa, Leôncio Corrêa da Silva e Francisco Mendes de Oliveira Castro Filho.

Electrotechnica, 1ª turma.—Antonio Ferreira Real, Severino Junqueira Meirelles, Mario Leão Ludolf, Adalberto Ja. de Lasso e Seiblit, Guilherme de Oliveira Ferreira e Mario Alves Aranha.

Triciclos e quadriciclos.—Antonio de Souza Portas e Marcelino de Freitas Arruda.

A' 10 horas—Astronomia, 1ª turma—Macedo Francisco Grillo Netto, Eduardo de Magalhães Gama, Jayme Vriato Sebe, Gastão de Castro Cunha, Eudoro Prado Lopes e Carlos Charnaux.

Supplementar—Amaral Carneiro Monteiro e Abel Diniz Mascarenhas.

Economia política, 1ª turma—Eduardo de Souza Filho, José Queiroz, Fernando Freitas Meiro e José Martini.

Supplementar—Augusto Cesar de Andrade, Luiz Innocencio da Cunha Rodrigues, Clarimundo Camillo de Almeida, José Ignacio Caldeira Versiani.

Desenho de máquinas—Clovis Crystostomo de Oliveira, Raul Paria e Mello e Maurício de Frontin Hess.

Arquitetura—Ercil Diogo Cordilha, Eurico da Silva Mello, Deuto Fleury da Rocha, Custodio Marques Vasques, Bruno Kowalski e Francisco de Caldas Brandão.

A' 12 horas—Economia política, 2ª turma—Guido Corrêa do Nascimento, D'Imo Estacio de Lima Brandão, Alvaro Brandão Cavalcanti, Helio Daudt Fabricio.

Supplementar—Edmar Corrêa Leal, José Corrêa de Amorim, Nilo Fajardo e Roberto Ribeiro Meira.

Astronomia, 2ª turma—Eurico Paranhos Fontenello, Paulo Leopoldo Pereira da Camara, Rubem de Mello, Nelson Betim Pires Leme, Damião Hirto da Silva e Nestor Dyonisio de Macedo.

Supplementar—Deiso Mendes da Fonseca.

Máquinas—Adnerbal Miranda Pongy, Francisco de Paula Pereira Miranda, João Augusto do Rego Barros Mac-Dowell, Gabriel de Souza Aguiar.

Electrotechnica, 1ª turma—Lafayette Stockler, Mario de Assis Machado Nunes, Francisco Luiz de Araujo, José Leite Guimarães, Americo de Carvalho Ramos e Roberto Doyle Mala.

Relação dos candidatos chamados para o sortido do ponto de prova oral no concurso para pharmaceuticos do Exército, no dia 28 de dezembro de 1921, ás 8 1/2 horas, no Laboratório Pharmaceutico Militar.

João de Oliveira Fimenta.

Emano do Couto.

Antonio Pedro Barbosa.

Clodoveu Salles Gadelha.

Supplementar:

Octacilio de Almeida.

Antonio Mendes da Silva.

Adalberto Dias Coelho.

Evrado Siqueira Dias.

A Estrada de Ferro Central do Brasil recolheu aos cofres da Thesouraria Geral do Thesouro Nacional a importancia de 1.710:289\$829, proveniente da renda arrecadada na semana finda e, na mesma data, recebeu daquelle Thesouraria Geral o supprimento de 1.710:490\$, para attender ao pagamento de despesas a seu cargo.

Em todo o paiz:—(até 9 horas do dia 27):

Zona norte—Devido a deficiencia de despachos meteorologicos, declaramos de fazer a synopse desta zona.

Zona centro—O tempo está mdo em Minas Geraes e Rio de Janeiro, tendo chovido hontem em todo este Estado.

Chueu copiosamente hontem em Minas Geraes, tendo caído fortes aguaceiros em diversas localidades.

Chueu hoje no Estado do Espirito Santo e em parte do Rio de Janeiro.

Zona sul—Nesta zona o tempo está bem, tendo chovido hontem em partes de São Paulo.

Chueveou hoje em Iguape, Paraná e Blumenau.

Estações de aguas—O tempo está bem em Passa Quatro e instavel em Carambú, Araxá e Pocos de Caldas.

Chueveou hoje em Araxá, tendo chovido hontem nesta localidade, em Pocos de Caldas e Caxambu.

As maiores temperaturas registradas foram: 22°0 em Araxá e 21°0 nas demais estações.

Maiores temperaturas: 36°0 em Pão de Açúcar e 35°4 em Sobral.

Maiores temperaturas—36°0 em Pão de Açúcar e 35°4 em Sobral.

Maiores chuvas recolhidas no dia 27: 75 m/m0 em Pitaeguy e 71 m/m2 em Pirapora.

Estado do mar na costa do paiz: Vagas e pequenas vagas em Sergipe, partes da Bahia e S. Paulo, tranquillo e chão nos demais portos da costa da Republica.

Reviões sem chuvas: Ha mais de 30 dias: Sobral.

Dados aerologicos: Corrente de SE até 240 m. rondando para ENE até 1.000 m. altura em que o balão desapareceu em Stratus-cumulus a distancia horizontal de um kilometro.

A maxima velocidade observada foi 7°0 á superície do solo.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia.

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 27 até 18 horas do dia 28.

Distrito Federal e Niteroy — Temno — instavel, passando a bom com nebulosidade variavel.

Temperatura — estavel á noite; em ascensão accentuada, de dia.

Ventos—normaes.

Estado do Rio — Tempo — instavel, passando a bom com nebulosidade variavel. Na zona leste do Estado o tempo passará de mdo com chuvas, a instavel.

Temperatura — estavel á noite; em ascensão accentuada, de dia. Na zona leste do Estado, a temperatura declinará ainda á noite e elevar-se-ha ligeiramente de dia.

Synopse do tempo occorrido

No Distrito Federal — (até 15 horas do dia 27)—O tempo foi ameaçador á noite com céu encoberto por Stratus e Nimbus e instavel de dia, com céu em geral, encoberto por nuvens mais elevadas e inormação por vezes, salvo pela madrugada em que estava nublado. As chuvas previstas não foram registradas. A temperatura foi estavel á noite, tendo soffrido ligeiro declínio de dia; a maxima foi registrada ás 14 hs. 30 ms. com 23°0 e a minima ás 4 hs. 05 ms. com 19°4. Os ventos supram com fraca intensidade de NE até ás 20 horas, desta hora até ás 10 horas, foram fracos e variaveis com periodos de calmaria e após de SE.

No Collegio Militar do Rio de Janeiro realizam-se hoje, 28 do corrente, ás 10 horas, os seguintes exames:

1º anno—Portuguez — Oral—Alunos numeros 299, 296, 384, 399, 415, 419, 431, 452, 517, 518, 537, 576.

Supplementar: 440, 443, 448, 457 e 460.

1º anno—Arithmetica—Oral—Alunos numeros 245, 275, 337, 373, 425, 433, 458, 467, 469, 469, 508 e 521.

Supplementar: 525, 526 e 530.

2º anno—Geographia—Oral—Alunos numeros 2, 9, 10, 63, 121, 131, 228, 230, 323, 326, 327 e 672.

Supplementar: 332, 334, 400, 462 e 472.
3º anno—Arithmetica—Oral—Alunos numeros 18, 618, 617, 619, 622, 633, 642 e 724.

Supplementar: 645, 656, 673 e 674.

4º anno—Portuguez—Oral—Alunos numeros 129, 130, 194, 199, 201, 541, 592, 594, 615, 616, 649 e 766.

Supplementar: 229, 231, 247, 254 e 290.

5º anno—Physica—Oral—Alunos numeros 168, 197, 236, 257, 278, 323, 333, 399, 407, 417, 476 e 476.

Supplementar: 485, 496, 512 e 737.

5º anno—Topographia—Alunos ns. 8, 96, 117, 185, 189, 234, 387, 410, 411, 412, 663 e 779.

Realizam-se amanhã, quinta-feira, 29 do corrente, ás 10 horas, os seguintes exames:

2º anno — Geographia — Oral — Alunos ns. 246, 332, 334, 400, 462, 427, 432, 456, 475, 493, 679 e 731.

Supplementar ns. 720, 722, 745, 750 e 783.

3º anno — Francez — Oral — Alunos numeros 4, 38 e 140.

3º anno — Algebra — Oral — Alunos ns. 11, 63, 70, 111, 477, 651, 730 e 754.

Supplementar ns. 191, 102, 222 e 252.

3º anno — Arithmetica — Oral — Alunos ns. 645, 656, 673, 674, 676, 677, 684 e 686.

Supplementar ns. 688, 692, 696 e 697.

4º anno — Portuguez — Oral — Alunos ns. 229, 238, 247, 254, 260, 264, 274, 279, 282, 511, 539 e 595.

Supplementar ns. 285, 303, 318 e 321.

4º anno — Francez — Escripito — (A's 11 horas) para os seguintes alumnos ns. 100, 280, 437 e 471.

5º anno — Physica — Oral — Alunos ns. 73, 132, 133, 147, 152, 154, 350, 465, 496, 543, 641 e 737.

Aviso — O alumno chamado a exame oral que não estiver quites até a hora de ter início o exame, será considerado reprovado, sendo immediatamente desligado do accordo com o regulamento.

O alumno que faltar a qualquer prova, será considerado reprovado.

As justificações só serão acceptas por motivo de molestia provada com attestado do medico do estabelecimento desde que a directoria tenha prévio conhecimento.

O ponto oral para mathematica e sciencias, será dado ás 8 horas na secretaria.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo Itapura, para Santos, Paranaguá e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo Itapava, para S. Sebastião, Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo Fideense, para Caravellas e Ponta da Areia, recebendo impressos até ás 4 horas, cartas para o interior até ás 4 1/2 e ditas com porte duplo até ás 5.

Pelo Europa, para Dakar, Napoles e Genova, recebendo impressos até ás 8 horas e cartas para o exterior até ás 9.

Amanhã:

Pelo Itapuca, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Pelo Aranza, para Bahia, Recife, Madeira, Europa via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Directoria de Meteorologia — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim de Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 27 de dezembro de 1921

Zona Norte — Devido a deficiência de despachos meteorológicos, deixamos de fazer a synopse desta zona.

Zona Centro — O tempo está mau em Minas Geraes e instavel em Mato Grosso e Rio de Janeiro, tendo chovido hontem, em todo este Estado. Choveu copiosamente hontem, em Minas Geraes, tendo cahido fortes aguaceiros em diversas localidades. Choveu hoje, no Estado do Espirito Santo em parte do Rio de Janeiro.

Zona Sul — Nesta zona o tempo está bom, tendo chovido hontem, em partes de São Paulo. Chuviscou hoje, em Iguape, Paraná e Blumenau.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao meio dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 27 de dezembro de 1921 (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X)												
Barra do Corda (X) ..												
Fortaleza (X)												
Quixeramobim (X) ..												
Natal (X)												
Parahyba (X)												
Recife (X)												
Pão de Assucar	751.4	28.0	—	SE	2	5	—	B. (ns. manhã).	36.0	22.0	—	R. pm.
Aracaju	62.9	27.7	—	E	3	4	Vagas.	B.	29.4	25.9		
Bahia	60.9	27.0	0.0	NE	3	7	Chão.	I. (o. manhã).	29.0	23.0		
Caetité (X)												
Januária (X)												
Bello Horizonte	62.0	17.0	-2.0	E	1	10	—	M. c. (c. m.)	22.0	17.0	45.0	C. am. pm.
Theoohilo Ottom (X)												
Uberaba	60.0	19.0	-2.0	E	1	10	—	M. ch. (c. m.)	27.0	19.0	60.6	C. am. pm.
Caxambá	61.5	19.0	2.0	E	5	10	—	I. (i. manhã).	21.0	17.0	10.7	C. am. pm.
Poços de Caldas	64.0	17.0	—	NE	5	10	—	I.	21.0	15.0	—	C. p...
Goyaz	59.9	22.0	-2.0	SE	1	10	—	M. c. (ch. m.)	28.0	20.0	33.0	C. am. pm.
Santa Luzia	57.0	20.0	-2.0	C	0	10	—	M. c. (c. m.)	26.0	11.0	50.0	C. pm.
Cuyabá	54.8	23.6	3.4	N	2	8	—	I.	34.5	22.1	6.5	
Corumbá (X)												
Victoria	63.8	22.0	-6.0	SW	1	10	Tranquillo.	M. ch.	30.0	20.0	20.0	
Capital Federal (Insti- tuto Central)	63.0	22.0	2.0	E	1	9	Tranquillo.	I. (i. manhã).	25.4	18.3	22.8	C. t. pm.
Campos	62.2	21.0	-2.0	S	1	10	—	M. ch. (c. m.)	26.0	22.0	34.1	C. am. pm.
Friburgo	63.4	18.0	-1.0	C	0	10	—	I. (ch. manhã).	21.0	14.0	13.5	C. am. pm.
Petropolis	65.2	18.0	2.0	NE	1	10	—	I.	20.0	14.0	37.1	C. am. pm.
Rezende	61.0	21.0	2.0	E	2	7	—	I. (b. manhã).	23.0	17.0	11.5	C. am. pm.
Cabo Frio	62.6	21.0	0.0	C	0	10	Tranquillo.	M. ch. (c. m.)	22.0	21.0	20.5	C. am. pm.
Therezopolis (X)												
S. Paulo	61.7	18.5	2.5	NE	2	5	—	B. (b. manhã).	19.0	14.5		
Santos	62.5	25.0	3.0	E	4	3	Vagas.	B. (b. manhã).	25.0	19.0	—	Ch. pm.
Paranaguá	62.5	24.0	1.0	C	0	5	Tranquillo.	B. (ch. manhã).	25.0	15.0		
Guarapuava	—	16.0	1.0	E	6	0	—	B. (b. manhã).	22.0	14.0		
Curityba	61.8	19.0	4.0	NE	1	1	—	B. (b. manhã).	20.0	15.0		
Florianopolis	61.2	23.9	0.9	N	3	1	Tranquillo.	B. (b. manhã).	25.4	22.1		
Lages	—	11.2	0.0	N	4	7	—	B.	—	7.0		
Porto Alegre	59.0	25.0	3.0	N	1	2	—	B. (b. o. m.)	26.0	14.0		
Uruguayana (X)	58.0	24.0	3.0	N	2	0	—	B. (b. o. m.)	28.0	14.0		
Montevideo	54.2	24.0	—	NW	8							
Buenos Ayres	53.8	24.0	—	NW	2							

Estado do céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente coberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; n, neve; ns, nevoa secca; d, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiua; ge, geada; tr, trovada com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: a chuva foi medida no dia 27 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 26 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas externas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas externas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
S. Januario	—	—	—	Tijuca	—	—	—
Bangu	—	—	—	Gavea	31.1	24.4	19.2
Niterói	20.5	21.8	17.8	Rio Comprido	11.6	28.0	19.0
Engenho de Dentro	15.2	22.8	18.3	Corcovado — Temperatura do ar:	—	25.4	22.0
Penha	25.0	24.8	18.4	17.6. Humidade relativa: 96%.			
				Vento: C. Força: 0.0.			

Nota — (X) Não veio telegramma.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 112 loteria do piano 390, 167 extracção do anno de 1921, realizada em 27 de dezembro de 1921, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra f e art. 35 da lei numero 2.321, de 30 de dezembro de 1910 e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral de Fazenda Publica:

93.530.....	200.000
308.....	100.000
84.440.....	100.000
9.664.....	200.000
15.302.....	100.000
21.387.....	200.000
17.645.....	1.000.000
2.648.....	1.000.000
34.847.....	200.000
50.567.....	200.000
84.737.....	200.000.000
68.235.....	100.000
43.148.....	200.000
49.215.....	100.000
47.393.....	100.000
41.502.....	100.000
113.513.....	200.000
67.855.....	500.000
77.765.....	100.000
373.....	100.000
55.331.....	100.000
75.367.....	100.000
111.659.....	100.000
103.520.....	100.000
71.780.....	500.000
100.601.....	100.000
28.034.....	100.000
26.166.....	100.000
19.470.....	100.000
89.003.....	100.000
40.488.....	100.000
30.230.....	500.000
51.145.....	100.000
57.748.....	100.000
118.877.....	200.000
31.012.....	100.000
58.797.....	100.000
82.540.....	100.000
80.280.....	500.000
87.468.....	100.000
94.133.....	200.000
32.090.....	100.000
21.408.....	100.000
33.368.....	100.000
78.546.....	100.000
41.653.....	200.000
49.186.....	100.000
90.966.....	100.000
81.755.....	200.000
58.793.....	200.000
49.646.....	100.000
87.734.....	100.000
12.978.....	1.500.000
6.970.....	200.000
93.527.....	100.000
17.798.....	100.000
5.665.....	100.000
98.937.....	100.000
25.492.....	100.000
100.715.....	100.000
39.186.....	200.000
3.225.....	2.000.000

Aproximações

84.736 e 84.738.....	300.000
3.224 e 3.226.....	200.000
12.977 e 12.979.....	100.000

Dezenas

84.731 a 84.740.....	40.000
3.221 a 3.230.....	30.000
12.971 a 12.980.....	20.000

Centenas

84.701 a 84.800.....	100.000
3.201 a 3.300.....	60.000
12.901 a 13.000.....	50.000

Todos os numeros terminados em 7 tem 1.000.

O fiscal das loterias do Governo da União, Manoel C. Lima Filho. — O director assistente, João Carlos de Oliveira Rosario, secretario. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO EM MOEDA METALLICA

Pracas	90 d/v.	A' vista
Sobre Londres.....	7 19 32	7 33/64
Sobre Paris.....	—	9629
Sobre Hamburgo.....	—	9046
Sobre Italia.....	—	9025
Sobre Portugal.....	—	9051
Sobre Nova York.....	—	79878
Libra esterlina — em moeda.....	—	—
Sobre Buenos Aires (noso papel).....	—	25980
Sobre Buenos Aires (noso ouro).....	—	60750
Sobre Montevideo (noso ouro).....	—	58550
Sobre Hespanha (pesetas).....	—	18798
Sobre Suissa (francos).....	—	18335
Sobre Belgica (francos).....	—	8712
Sobre Hollanda (forim).....	—	25400
Sobre Japão (yen).....	—	39810
Sobre Dinamarca.....	—	—
Sobre Noruega.....	—	—
Sobre Suecia.....	—	24000
Sobre Palestina e Syria.....	—	—
Sobre Canada.....	—	—
Sobre Romania.....	—	9075
Sobre Austria.....	—	9035

Moedas

Escudos (papel).....	9800
Apolices diversas emissões de 1.000\$, 5% port. (1917).....	7620000
Apolices diversas emissões de 1.000\$, 5% port. (1920).....	7620000
Apolices diversas emissões de 1.000\$, 5% port. (1921).....	7600000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1906, port.....	1765000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1914, port.....	1600000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1917, port.....	1600000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1920, port.....	1530000
Apolices do Empréstimo Municipal de 7% port. (decreto numero 1.535).....	1720000
Apolices Municipaes de Valença de 100\$ 8% port.....	700000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$ 4% port.....	960000
Banco da Lavoura e do Comercio do Brazil.....	775000
Banco do Comercio.....	1750000
Banco Portuguez do Brazil, port.....	1920000
Banco do Brazil.....	2750000
Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro.....	500000

Vendas por abono

100 Banco Brasileiro Portuguez.....	8010
2 Banco S. Francisco do Brazil.....	8010
100 Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas.....	8010
200 Companhia Geral de Seguros, c/ 30%.....	8010
500 Companhia Geral de Construções Urbanas, c/ 50%.....	8010
1 titulo do Hippodromo Nacional.....	8010
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1921. — A. Simonsen, syndico.	—

COTAÇÕES DE CAFÉ DA BOLSA DE MERCADORIAS

Dia 27 de dezembro de 1921

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	Total de vendas
Janeiro.....	19450	19450	19450	2.000 saccas
Fevereiro.....	2 19470	19450	19450	9.000 saccas
Março.....	3 19470	19450	19450	3.000 saccas
Abril.....	3 19470	19450	19450	3.000 saccas
Mai.....	3 19470	19450	19450	2.000 saccas
Dezembro.....	3 19470	19450	19450	17.000

Vendas..... 17.800
Mercado: 1ª cotação, frango; 2ª cotação, frango.
Disponível base tipo 7, 205200.
Mercado, estavel.
Vendas até as 10 1/2 horas, 2.731 saccas.
Vendas, total, 10.127 saccas.
O syndico, João Severino da Silva.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 26 de dezembro de 1921....	8.132.243.4717
Renda arrecadada em 27 de dezembro de 1921.....	335.491.6858
Em igual periodo de 1920..	8.467.774.475
Diferença para mais em 1921.....	5.759.651.5175
Diferença para mais em 1921.....	2.708.086.4400

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE DEZEMBRO DE 1921

Renda arrecadada em 27 de dezembro:	
Em ouro.....	74.424.4451
Em papel.....	82.347.6228
Total.....	156.771.9679

Renda arrecadada de 1 a 27 de dezembro de 1921....	3.077.896.6051
Em igual periodo de 1920..	7.651.6125
Diferença a maior em 1920.	2.573.765.074

MARCAS REGISTRADAS

N. 8.215

Leonold Cassella & Co., Gesellschaft mit beschränkter Haftung, com sede em Frankfurt a/M Alemanha, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Lanacyl». Esta marca, que pôde variar em cores, typos de letras e dimensões, serve para distinguir anilinas e productos chimicos, de fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1921. — Por procuração, C. Buschmann (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas e 30 minutos do dia 3 de outubro de 1921.

Registrada sob o n. 8.215 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1921. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (7.028)

N. 8.216

Leopold Cassella & Co., Gesellschaft mit beschränkter Haftung, com sede em Frankfurt a/M, Alemanha, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Cyanol». Esta marca, que pôde variar em cores, typos de letras e dimensões, serve para distinguir tintas e alizarina, de fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1921. — Por procuração, C. Buschmann (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 30 minutos do dia 3 de outubro de 1921.

Registrada sob n. 8.216 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1921. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.217

Leonold Cassella & Co., Gesellschaft mit beschränkter Haftung, com sede em Frankfurt a/M, Alemanha, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Alphanol». Esta marca, que pôde variar em cores, typos de letras e dimensões, serve para distinguir tintas (com excepção de tintas para pintar e calar) de fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1921. — Por procuração, C. Buschmann (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas e 30 minutos do dia 3 de outubro de 1921.

Registrada sob n. 8.217 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1921. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (7.028)

N. 8.218

Leopold Cassella & Co., Gesellschaft mit beschränkter Haftung, com sede em Frankfurt a/M, Alemanha, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Naphthadone». Esta marca, que pôde variar em cores, typos de letras e dimensões, serve para distinguir anilinas e tintas, de fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1921. — Por procuração, C. Buschmann (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas e 30 minutos do dia 3 de outubro de 1921.

Registrada sob n. 8.218, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1921. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (7.028)

N. 17.388

A Companhia Nacional de Tabacos, estabelecida nesta praça, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 124 adopta para distinguir cigarros, charutos e fumos de seu commercio e fabrico, a marca acima a qual consiste no nome característico «Country-Club», entre aspas, seguido das palavras «Industria Nacional». A referida marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá também para dizeres e reclames, cartões, notas e facturas. Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1921. — Pela Companhia Nacional de Tabacos, Chabrol, director-gerente.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 20 minutos do dia 1 de outubro de 1921.

Registrada sob o n. 17.388 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1921. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (7.018)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Instituto Nacional de Musica

CONCURSOS AOS PREMIOS

De ordem do Sr. director, faço publico que, nos dias 29, 30 e 31 do corrente, ás horas abaixo designadas, se realizarão no Theatro Municipal, os concursos aos premios de canto, piano, violino, violeta e trompa.

Dia 29, ás 11 horas — Concurso aos premios de piano.

Concurrentes: Hernani Teixeira de Souza Bastos, Aluizio Cappelletti, Carmen Barrozo de Andrade, Dulce Figueira de Lemos, Emilia Colonna do Amaral, Esther Leite, Hilda Castanheira, Maria Bercevenuto Barbosa e Odette Cesar do Espírito Santo (9).

Dia 30, ás 11 horas — Concurso aos premios de violino.

Concurrentes: Clodomir Nobre de Miranda e Irene Catharina Pereira Lyra — Ás 12 horas — Concurso aos premios de violeta — Concorrente: Gualter Adolpho Lutz — Ás 13 horas — Concurso aos premios de trompa — Concurrentes: Firmino de Miranda e Lindolphe de Almeida. — Ás 14 horas — Concurso aos premios de canto — Concurrentes: Anna da Purificação Lamego, Carlinda Figueiras Lima Costa, Emery de Carvalho e Souza, Isaira de Oliveira, Julietta de Oliveira Pinto, Marietta Teixeira Marques e Mercedes Pontes Pereira (7).

Dia 31, ás 11 horas — Concurso aos premios de piano — Concurrentes: Oswaldo Pires Ferreira, Tasso Bolivar Dias Corrêa, Henriqueta Monteiro, Hilda Teixeira da Rocha, Julietta Cabral José, Luiza Mendes, Maria de Lourdes Torres, Maria Sabina Antunes de Almeida e Valina Eudoxia Ribeiro da Rocha (9).

Outrossim, faço publico que as commissões julgadoras acima assim constituídas: Canto — Presidente o director; vogaes, D. D. Antonieta Malcher Code, Ilia, Nelia Silva, Vera Vasconcellos Cava, e de Albuquerque e Alice Alves da Silva, e Srs. Arthur Imbassany e Francisco Braga.

Piano — Presidente, o director; vogaes, D. D. Vera Vasconcellos Cava, e de Albuquerque e Grace Calwel, e Srs. Enrico Borgonilio, Rubens Maximiano Figueiredo, Francisco Braga e João Octaviano Gonçalves.

Violino e Violeta — Presidente, o director; vogaes D. D. Francisco Nozera de Vasconcellos e Baulha d'Ambrosio, e Srs. Alfredo Codevilla, Francisco Braga, Humberto Milano e Frederico Carneiro de Campos e Almeida.

Trompa — Presidente, o director; vogaes, Srs. Francisco Braga, Agostinho Luiz de Gouvêa, Francisco Nunes Junior, Pedro de Assis, Ismael Guarisch e Alvirar Nelson de Vasconcellos.

Devido ao Regulamento do Theatro Municipal apezar de serem publicos os concursos aos premios, deverão as pessoas que desejarem assistir aos mesmos, munir-se de ingresso na portaria deste Instituto.

Instituto Nacional de Musica, 27 de dezembro de 1921. — O secretario, Arthur Tolentino da Costa.

Departamento Nacional de Saúde Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que a Comissão julgadora do Concurso para preenchimento de tres lugares de engenheiros de 2.ª classe da Inspectoria de Engenharia Sanitaria, do seguinte modo classificou os candidatos: 1.º lugar, Dr. Marcello Teixeira Brandão, com 28 pontos; 2.º lugar, Dr. Jorge Ribeiro Leuzinger, com 26 pontos; 3.º lugar, Dr. Octavio Alves Ribeiro da Cunha, com 23 pontos; 4.º lugar, Dr. José Joaquim Cosme Pinto, com 16 pontos.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1921. — Octavio C. Pinto Guedes, sub-secretario.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 28 do corrente, ás 15 horas nesta inspectoría:

Alvaro Pinheiro.
José Maria Paula Monteiro.
Cyro Teixeira Villalino.
Mario Pecchini.
Candido Augusto Soares.
Pedro José de Oliveira Junior.
José Amadi.
Antenor Gonçalves de Macalhões.
Edvard Beltrão Gomes Vianna.
Liberatore Pedro.

Turma suplementar

José da Silva Lemos.
Fio Francisco Goni.
Joachim Ferreira de Mattos.
Marcello Martins dos Santos.
Theodoro Mendes Pires.
Albano dos Santos.
Seraphim Pinto.

Inspectoria de Vehiculos, em 27 de dezembro de 1921. — O inspector, capitão G. Müller.

Ministerio da Fazenda

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 142

PRIMEIRA MESA

Em obediência ao despacho do Sr. Inspector exarado na ordem n. 799, de 22 de dezembro corrente, da Directoria do Gabinete do Ministerio da Fazenda, se faz publico que, nos dias 4, 7 e 11 de janeiro de 1922 ás 15 horas, nos armazens ns. 10, 16, 17 e 18 do cães do porto, serão vendidos em hasta publica, respectivamente, em 1.ª, 2.ª e 3.ª praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, livres de direitos, a quem maior vantagem offerecer no estado em que se acham, as mercadorias adiante mencionadas.

CAES DO PORTO

ARMAZEM N. 10

Lote n. 1

Losango LB — Rio: Quarenta rolos numerados 681/730, de cabos de manilha (cordoalha de qualquer qualidade em peças) pesando bruto 4.440 kilos (Ogreza, entrado em 29 de janeiro de 1921, manifesto n. 99).

Lote n. 2

Losango LB — Rio: Cinquenta e nove rolos ns. 471, 123/4, 442, 453/6, 502/6, 508/53, de cabos de manilha (cordoalha de qualquer qualidade, em peças) pesando bruto 5.900 kilos (mesmo valor).

ARMAZEM N. 16

Lote n. 3

Losango LB — Rio: Cento e trinta e seis rolos ns. 503, 551, 554/62, 564/590, de cabos de manilha (cordoalha de qualquer qualidade, em peças) pesando bruto 19.700 kilos (vapor «Milais», entrado em fevereiro de 1921, manifesto n. 163).

ARMAZEM N. 17

Lote n. 4

Losango LB — Rio: Cinco fardos numerados 197/191, cento e setenta e nove rolos ns. 102/369, 371 — ao todo: cento e oitenta e quatro volumes com o cabo de manilha (cordoalha de qualquer qualidade, em peças) pesando bruto 23.110 kilos (vapor «D. Maria», entrado em 29 de novembro de 1920, manifesto n. 1.826).

ARMAZEM N. 18

Lote n. 5

Losango LB — Rio: Cinco fardos e cento e vinte e cinco rolos, ao todo: cento e vinte e cinco volumes, contendo cabos de manilha (cordoalha de qualquer qualidade, em peças) pesando bruto 17.810 kilos (vapor «Rita», entrado em 17 de dezembro de 1920, manifesto n. 1.934).

AVISO

Na véspera e no dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser reinstaladas estarão a disposição dos Srs. pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao referido armazem.

O arrematante entrará com o sinal de 20% em dinheiro no acto de assinar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfândega do Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1921. — Alfândega: Queiroz de Alva.

Ministerio da Guerra

Primeiro Grupo de Tropa

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. tenente-coronel comandante do corpo e presidente do conselho administrativo, faço publico que no dia 3 de janeiro proximo vindouro, ás 13 horas na sala dos conselhos deste corpo se receberão propostas para o fornecimento de generos, forragens, ferragens, iluminação material de limpeza, etc. etc., para o 1.º semestre do anno de 1922, não podendo exceder os preços da tabella abaixo, visto os preços apresentados na primeira concorrência terem excedido dos das bases.

Generos alimentícios:

Arroz, 1.º (especial), kilo.....	2400
Arroz refinado, de 1.º kilo.....	2700
Azeite doce especial, litro.....	6000
Pacotão em caixa, kilo.....	2400
Banha de porco refinada, kilo.....	2400
Batatas escuras, kilo.....	4000
Café moído especial, kilo.....	15000
Canica, kilo.....	8600
Carne verde de vacca (trazeiros), kilo.....	14000
Carne secca especial, kilo.....	2700
Carne de porco, kilo.....	2400
Farinha de mandioca especial, kilo.....	2400
Felão preto especial, kilo.....	3500
Felão m. latinho especial, kilo.....	4000
Grubada nasqueira, kilo.....	14000
Massa branca para coza, kilo.....	14000
Manteiga mineira, kilo.....	7500
Matto em folha, kilo.....	4000
Oleio de Miras, kilo.....	3400
Sol claro especial, kilo.....	1180
Sobre massa (laranja ou bananas, açodes de duas), kilo.....	9000
Torrinho mineiro especial, kilo.....	18850
Tommeiro e verduras (verd. em 170 grs., cabotinas, 25 grs., alho 8 grs.), kilo.....	2700
Vinagre, litro.....	4000
Viho nacional, litro.....	1000
Leite, litro.....	7000

Artigos de expediente:

Barbante fino, novelo.....	9000
Barbante grosso, novelo.....	500
Rubard, um.....	2000
Cartas de mto, duzia.....	2400
Costa de vime, uma.....	5000
Colchete para prender panel, uma.....	1500
Envelopes timbrados para officio, novelo, cento.....	75000
Envelopes timbrados para officio, medina, cento.....	90000
Envelopes timbrados para officio, grande, cento.....	120000
Fita para machina de escrever, uma.....	5000
Gomma arabica, vidro, grande.....	10000
Lapis preto «Fabre» n. 2, duzia.....	3500
Lapis bicolor «Fabre» d. zia.....	8000
Lapis de borracha «Fabre», duzia.....	9000
Linha penna, um.....	2000
Olho para machina de escrever.....	2500
Panel para memorand. m. timbrado, bloco de cem folhas.....	3500
Panel timbrado, de linho para cartas, caixa.....	5000
Panel timbrado almaso «Flume» resma, de 5 kilos, uma.....	20000
Panel almaso liso «Flume», resma, de 7 kilos, uma.....	25000
Panel Hollanda, caderno, um.....	1500
Panel matador, folha.....	500
Panel carbono, caixa.....	15000
Panel para machina de escrever, de linho e lito, caixa.....	9000
Penna «Mallat», n. 12, caixa.....	5000
Penna «Mallat», uma.....	5000
Tinta preta «Sardinha», litro.....	4000
Tinta carmin «Sardinha», vidro.....	1500

Tinta para carimho, vidro.....	14500
Borracha para machina de escrever uma.....	500
Pane para embrulho, caderno.....	1500
Envelopes timbrados para carta.....	5000

Iluminação:

Lampadas «Philips» ou «Edison», de 25 e 50 velas, respectivamente.....	24000
.....	36000

Lampadas dos mesmos fabricantes, de 100 velas.....	34500
--	-------

Material de limpeza:

Antioxiado, kilo.....	5000
Kerozene, litro.....	200
Lixa esmeril, folha.....	300

Forragens:

Aveia, kilo.....	3500
Milho novo, bom, kilo.....	500
Canim, kilo.....	500
Canna, kilo.....	5000

Condições:

1. Todos os generos serão de primeira qualidade;

2. Serão postas no quartel ou acampamento dentro do Distrito Federal;

3. O corpo fornecerá requisição para transporte pela Estrada de Ferro Central do Brasil até a estação da Villa Militar ou estação mais perto de onde estiver acampado o corpo;

4. Os concorrentes apresentarão no dia da abertura das propostas os documentos seguintes:

a) os documentos com o batorio de haverem pago como negociantes os impostos federaes e municipais relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado bastando a apresentação do contracto social devidamente legalizado;

c) que cumpriu o ultimo ajuste o contracto com as repartições federaes, caso já ter sido fornecedor;

d) cautionar no cofre do conselho administrativo deste corpo a quantia de 500\$, para garantia da assignatura do contracto;

e) fornecer pelos mesmos preços aos officiaes e praças do corpo, individualmente.

Aos interessados serão prestados os demais esclarecimentos da que necessitarem na Secretaria ou Intende cia do corpo das 8 ás 15 horas dos dias uteis.

Quartel na Villa Militar, 27 de dezembro de 1921. — Pedro Gomes da Silva, 1.º tenente secretario

Segundo Grupo de Artilharia de Costa

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS ARTIGOS DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DO ANNO DE 1922

Propostas recebidas na sessão de 22 do corrente e publicadas em virtude do art. 23 das instrucções de 24 de dezembro de 1917

Propomos fornecer ao 2.º grupo de artilharia de costa, durante o primeiro semestre do anno de 1922, os ventos e forragens abaixo, sueltando nos a todas as exigencias publicadas em edital no Diario Officiel e as demais da lei de concorrências, pelos preços seguintes:

Arroz nacional, kilo.....	3227
Arroz de primeira, kilo.....	3734
Azeite doce, litro.....	5000
Azeitonas, lata.....	1600
Alhos nacionais, kilo.....	5000
Bacalhão, kilo.....	2500
Batatas nacionais, kilo.....	3057
Banha nacional, kilo.....	1500
Carne secca de primeira, kilo.....	2500
Chá Lipton, kilo.....	2500
Café moído, kilo.....	1500
Farinha de mandioca, kilo.....	2223
Felão preto, kilo.....	3500
Feijão mulatinho, kilo.....	1200

Lombo mineiro, kilo.....	2500
Matte em folha, kil.....	5850
Massa branca para sôna, kilo.....	1500
Manteiga mineira, kilo.....	4500
Vina, nacional, litro.....	3400
Sabão virgem, kilo.....	3800

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1921.—
Lemos & Ribeiro.

Declaro que sustento o preço do bacalhau e abato um real no sabão virgem.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1921.—
Por procuração, **Manoel de Oliveira Ferreira.**

Fernandes, Moreira & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos à rua do Mercado n. 34, promovem-se fornecer ao 2.º grupo de artilharia de costa, durante o 1.º semestre do ano de 1922 os generos abaixo mencionados pelos seguintes preços, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial*.

Arroz nacional de 1.º, kilo.....	5335
Arroz de 1.º, kilo.....	5755
Azeite doce, litro.....	5400
Azeitonas, lata.....	1580
Alho, kilo.....	4000
Bacalhau de caixa, kilo.....	2550
Batata nacional, kilo.....	2500
Batatas nacionais, kilo.....	2550
Carne seca de 1.º, kilo.....	1400
Chitlon, kilo.....	2500
Café em pó, de primeira, kilo.....	1500
Coco da Bahia, um.....	500
Canica, kilo.....	5700
Farinha de 1.º, kilo.....	5278
Farinha de trigo, kilo.....	5500
Feijão mimoso, kilo.....	5500
Feijão preto, kilo.....	5400
Feijão mulatinho, kilo.....	5500
Goiabada, kilo.....	1470
Lombo de porco salgado, kilo.....	3400
Marmelada, kilo.....	1500
Matte em folha, kilo.....	5800
Massa para sôna, kilo.....	1480
Manteiga nacional, kilo.....	4500
Palitos, caixa.....	5270
Queijo de Minas, kilo.....	2550
Queijo Parmezan, kilo.....	7500
Sal fino sacro de 2 kilos, kilo.....	500
Sal grosso, kilo.....	545
Toucinho, kilo.....	1500
Vinagre nacional, litro.....	5420
Sabão especial, kilo.....	1500
Sabão virgem, kilo.....	3600
Sapólio, um.....	540
Tiolo de arar, um.....	5700
Alfafa nacional, kilo.....	5300
Milho, kilo.....	3300

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1921.—
Por procuração de **Fernandes, Moreira & Comp., Alberto Soares Bastos.**

Rodrigues Teixeira & Filhos, negociantes estabelecidos à rua República do Peru, promovem fornecer ao 2.º grupo de artilharia de costa, a Fortaleza de S. João, durante o 1.º semestre do ano de 1922, os generos abaixo descritos, sujeita do-se a todas as condições exigidas, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial*, a saber:

Generos—Unidade—Preço

Café moido, kilo.....	1400
Manteiga, kilo.....	4500
Matte, kilo.....	5820

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1921.—
Rodrigues Teixeira & Filho.

Alves Irmãos & Comp., estabelecidos nesta Capital à rua do Rosario n. 142, promovem fornecer ao 2.º grupo de artilharia de costa (Fortaleza de S. João), durante o 1.º semestre de 1922 e de acordo com o

edital publicado no *Diário Oficial*, a cujas condições declararam sujeitar-se, o seguinte:

Arroz nacional, kilo.....	5335
Azeite doce, litro.....	5400
Carne seca de 1.º, kilo.....	1300
Feijão preto, kilo.....	5450
Manteiga nacional, kilo.....	4500
Sapólio nacional, um.....	5100
Farinha de 1.º, kilo.....	5400
Azeitonas, lata.....	14800

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1921.—
Alves Irmãos & Comp.

Pereira Junior & Filho, Limitada, negociantes matriculados estabelecidos nesta Capital à rua do Paqueta n. 24, promovem-se fornecer ao 2.º grupo de artilharia de costa (Fortaleza de S. João) de acordo com o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial*, durante o 1.º semestre do ano de 1922, os seguintes artigos:

Arroz nacional, kilo.....	5700
Assucar de 1.º, kilo.....	1900
Azeite doce, litro.....	7000
Azeitonas, lata.....	3000
Alho, kilo.....	4000
Bacalhau, kilo.....	4500
Batata nacional, kilo.....	2500
Batatas nacionais, kilo.....	2550
Carne seca de 1.º, kilo.....	2400
Chitlon, kilo.....	3000
Café em pó de 1.º, kilo.....	2400
Canica, kilo.....	5700
Farinha de 1.º, kilo.....	5350
Feijão preto, kilo.....	5300
Feijão mulatinho, kilo.....	5500
Lombo de porco, salgado, kilo.....	2400
Marmelada, kilo.....	3400
Matte em folha, kilo.....	1400
Massa para sôna, kilo.....	1400
Manteiga nacional, kilo.....	5300
Palitos, caixa.....	5400
Queijo de Minas, kilo.....	3400
Sal fino sacro de 2 kilos, kilo.....	500
Sal grosso, kilo.....	5300
Tocinho, kilo.....	1400
Vinagre nacional, litro.....	5400
Sabão especial, kilo.....	1500
Sabão virgem, kilo.....	1400
Alfafa nacional, kilo.....	5500
Milho, kilo.....	3000

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1921.—
Por procuração, **Manoel José Cardoso.**

José Vieira Goulart, negociante matriculado e estabelecido à rua General Osório n. 6 com o rio de carnes, promovem fornecer ao 2.º grupo de artilharia de costa, a Fortaleza de S. João, durante o primeiro semestre do ano de 1922 de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 11 de dezembro de 1921, o seguinte:

Carne verde e moido, kilo..... 1400
Carne verde de porco, kilo..... 2400
Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1921.—
José Vieira Goulart.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 22

De ordem da directoria e de acordo com o art. 54 da lei n. 2021 de 31 de dezembro de 1907, abaixo vai transcrita a proposta de **Haupt & Comp.**, apresentada na concorrência publica n. 22, realizada em 19 do corrente mez para o fornecimento de pontes para a 5.ª Divisão, em 1922, e aberta e lida hoje, bem como as respectivas actas de recebimento e abertura.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 27 de dezembro de 1921.—
Mario Bello, Intendente

ACTA DA CONCURRENCIA PUBLICA N. 22 PARA O FORNECIMENTO DE PONTES PARA A 5.ª DIVISÃO, EM 1922

Aos dezoito dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e um, pelas treze horas, na sala de concorrência da Intendencia, na estação Maritima, o intendente **Interino Mario de Faria Bello** e o ajudante de escrivão **Octavio Monteiro Bittencourt**, foi pelo Sr. Dr. Intendente interino declarado que estava aberta a concorrência publica numero vinte e dois, para o fornecimento de pontes para a 5.ª Divisão, em 1922, (mil novecentos e vinte e dois) de acordo com o edital de 3 de dezembro e a abertura de oito do mesmo mez, e do lido entre os dois envios lucros de **Haupt & Comp.**, dos quaes tinha a devida de conter proposta um e documento de idoneidade outro. Depois o senhor doutor intendente verificou estarem devidamente fechados e lacrados os envoltorios, abriu os dois de idoneidade examinou os dois documentos e todos e de larou que iria submeter o a julgo da Directoria que resolverá a respeito, e que o da proposta, caso fosse julgada idonea a firma **Haupt & Comp.** seria aberta e lida a proposta no dia vinte e sete do corrente mez, ás 10 horas. Em seguida foi o volucrio contendo a proposta autorizado pelo senhor doutor intendente interino e pelo preposto da proposta. Para constar foi lavrada esta acta, que após ser lida e achada conforme, é assinada pelo Sr. Intendente Interino e pelo preposto da proposta e por mim, ajudante do escrivão.—**Mario de Faria Bello.**
—Por procuração de **Haupt & Comp., Gustavo Sauer.**—**Octavio Monteiro Bittencourt.**
Confere—**Augusto Pinto Filho,** escrivão te.—
Confor e—**Octavio Monteiro Bittencourt,** ajudante de escrivão.—**Visto—Mario Bello.**

ACTA DE ABERTURA DA PROPOSTA APRESENTADA NA CONCURRENCIA PUBLICA NUMERO VINTE E DOIS, PARA O FORNECIMENTO DE PONTES, PARA A 5.ª DIVISÃO, EM 1922.

Aos vinte e sete dias do mez de dezembro do ano de mil novecentos e vinte e um, presentes ás doze horas, na sala de concorrências da Intendencia, na estação Maritima, o senhor Intendente Interino, **Interino Mario de Faria Bello** e o ajudante de escrivão **Octavio Monteiro Bittencourt** e a firma que apresentou proposta e a concorrência publica numero vinte e dois, para o fornecimento de pontes para a 5.ª Divisão, em mil novecentos e vinte e dois, foi pelo senhor doutor Intendente Interino declarado que o senhor doutor director por despacho ordenado o officio n. 142 mil quinhentos e vinte e dois, processo numero 142 mil e quatrocentos e dois, julgo idonea a firma **Haupt & Comp.** e que o volucrio da proposta seria aberto e lido e lida a proposta na presença do interessado, acordado o exame da mesma para ser feito após a publicação na Intendencia no *Diário Oficial*. Depois foi verificado estar devidamente fechados e lacrados o referido envoltorio, se do estão abertos e lida a proposta se o duvida ou incidente. Em seguida foi a proposta rubricada pelo senhor doutor Intendente, assim de ser publicada no *Diário Oficial*. Para constar foi lavrada esta acta que após ser lida e achada conforme, é assinada pelo Sr. Intendente Interino e por mim, ajudante de escrivão **Mario de Faria Bello** por mim, **Gustavo Sauer**; **Octavio Monteiro Bittencourt**—**Confere, José Roberto Leite Junior.**—**Conforme, Octavio Monteiro Bittencourt.**—**Visto, Mario Bello.**

Proposta n. 1.294, para o fornecimento de estrutura metálica de ponte, que a intendência da Estrada de Ferro Central do Brasil faz de Haupt & Co., na cidade de São Paulo, a rua de S. Pedro n. 31, representantes da Fried. Krupp A. G., Essen.

Propõem fornecer as estruturas metálicas das pontes sobre os rios Taquaspeba,

Jundiáhy e Riacho Fundo, conforme os dados nos 246/1921, 346/1921 e 277/1921, ao preço de 4 18 15 (dezoito libras e quinze shillings) por 1 000 kilos, entendo o material no cimo do porto do Rio de Janeiro sobre vagões da Estrada, cobrindo os di- reitos aduaneiros por conta da es. a. l. e, e- c. a do a entrega até 31 de março de 1922, salvo caso de força maior.

Os proponentes declaram sujeitar-se às bases estabelecidas no edital de licitação e aceitar as condições e condições pelas especificações para o fornecimento de super-estruturas metálicas para viaductos legalmente aprovados.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1921. — Haupt & Co.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

PROPOSTAS APRESENTADAS À CONCURRÊNCIA PÚBLICA N. 12, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA TELEGRAPHO, ILLUMINAÇÃO E ELECTRICIDADE NO ANNO DE 1922.

Haupt & Comp., negociantes estabelecidos em S. Paulo á rua Alvares Peuteado n. 32 a, propõem fornecer de accordo com o edital para a concorrência n. 12, de 17 do mez proximo passado, os materiais seguintes:

15 abat-jours de ferro esmaltado de 10", um.....	1\$700
50 aranhas de metal amarelo para abat-jours, uma....	\$-00
100 pares de cleats de porcellana para tres conducto- res, par.....	\$250
100 kilos de fio de cobre n. 14, isolado, para luz electri- ca, kilo.....	9\$300
10 kilos de fio de cobre n. 16, isolado, para luz electri- ca, kilo.....	9\$800
200 metros de fio flexivel para pendente de lampadas electricas, metro.....	\$420
10 rolos de fita isolante preta, largura de dois centi- metros, rolo de 200 m.....	3\$000
100 lampadas electricas, Philips, de 16 velas, 110 volts, uma.....	1\$650
200 lampadas electricas, Philips, de 25 velas, 110 volts, uma.....	1\$650
400 lampadas electricas, Philips, de 32 velas, 110 volts, uma.....	1\$350
25 lampadas electricas, Philips, de 50 velas, 110 volts, uma.....	1\$650
40 lampadas electricas, de 100 velas, 110 volts, 1/2 watt, uma.....	3\$800
50 lampadas electricas, Philips, de 16 velas, 220 volts, uma.....	1\$750
200 lampadas electricas, Philips, de 25 velas, 220 volts, uma.....	1\$750
400 lampadas electricas, Philips, de 32 velas, 220 volts, uma.....	1\$750
200 lampadas electricas, de 50 velas, 110 volts, 1/2 watt, uma.....	2\$950
200 lampadas electricas, de 100 velas, 110 volts, 1/2 watt, uma.....	3\$550
100 lampadas electricas, de 200 velas, 110 volts, 1/2 watt, uma.....	6\$400
60 lampadas electricas, de 100 velas, 120 volts, 1/2 watt, uma.....	4\$050
200 lampadas electricas, de 100 velas, 220 volts, 1/2 watt, uma.....	4\$400
100 lampadas electricas, de 200 velas, 220 volts, 1/2 watt, uma.....	6\$400

São Paulo, 19 de dezembro de 1921.—Por procuração de Haupt & Comp. Adebenberg.

Fôntes Garcia & Comp., negociantes matriculados, estabele- cidos á Avenida Passos 105 e 107 e rua de S. Pedro 24 e 26, propõem fornecer a essa estrada, de accordo com o edital de 17 de novembro proximo passado, os artigos abaixo mencionados:

15 abat-jours de ferro esmaltado de 8" para pendente de luz electrica, um.....	3\$900
25 abat-jours de porcellana de 8" para pendente de luz electrica, um.....	4\$810
10 abat-jour typó Langhan de 6 1/5, um.....	6\$400
5 kilos de aço galvanizado em chapa de 1/32, kilo.....	3\$950
5 kilos de nigodão em rama, kilo.....	1\$-00
50 aranhas de metal amarelo para abat-jour, uma.....	\$4-00
400 vidros similes para gaz acetylene, um.....	1\$000
600 vidros duoblos para gaz acetylene, um.....	1\$250
20 bocas para lampão de 16", um.....	3\$-10
20 bocas para lampão de 14", um.....	3\$-40
20 caixas de metal e vidros com lampão de 14", pa- ra lanternas, uma.....	4\$800
12 carretes para rodar fios lisos até 6 m/m de di- ametro, um.....	21\$800
1 chave de fenda de 6" com garras para parafusos, uma.....	5\$-00

1 chave de fenda de 9" com garras para parafusos, uma.....	6\$700
1 chapa de zinco perfurada com letras de 12 m/m collecção de A a Z, jogo.....	9\$800
1 chapa de zinco perfurada com letras de 30 m/m collecção de A a Z, jogo.....	14\$800
1 chapa de zinco perfurada com algarismos de 12 m/m collecção de 0-1-9, jogo.....	4\$900
1 chapa de zinco perfurada com algarismos de 30 m/m collecção de 0-1-9, jogo.....	7\$900
200 cleats de porcellana para dois conductores de luz electrica, par.....	\$400
100 cleats de porcellana para tres conductores de luz electrica, par.....	\$600
1 kilo de colla de peixe, kilo.....	\$-00
100 kilos de enxofre, kilo.....	\$-00
20 kilos de estopa branca de primeira qualidade, kilo.....	1\$490
150 estrella de zinco para pilhas de sulphato de cobre, typ do Telegrapho Nacional, uma.....	4\$490
200 metros de fio flexivel para pendente de lampadas electricas, metro.....	\$550
20 isoladores de porcellana para um conductor, um.....	2\$750
100 lampadas electricas Philips de 16 velas e 110 volts, uma.....	1\$780
200 lampadas electricas Philips de 25 velas e 110 volts, uma.....	2\$450
400 lampadas electricas Philips de 32 velas e 110 volts, uma.....	2\$900
25 lampadas electricas Philips de 50 velas e 110 volts, uma.....	1\$980
40 lampadas electricas Philips de 100 velas e 110 volts, uma.....	3\$915
50 lampadas electricas Philips de 16 velas e 220 volts, uma.....	1\$780
200 lampadas electricas Philips de 25 velas e 220 volts, uma.....	1\$945
400 lampadas electricas Philips de 32 velas e 220 volts, uma.....	2\$750
200 lampadas electricas Philips de 50 velas e 110 volts 1/2 watt, uma.....	2\$930
200 lampadas electricas Philips de 100 velas e 110 volts 1/2 watt, uma.....	4\$970
100 lampadas electricas Philips de 200 velas e 110 volts 1/2 watt, uma.....	7\$380
60 lampadas electricas Philips de 100 velas e 120 volts 1/2 watt, uma.....	4\$920
200 lampadas electricas Philips de 50 velas e 220 volts 1/2 watt, uma.....	2\$950
200 lampadas electricas Philips de 100 velas e 220 volts 1/2 watt, uma.....	5\$000
100 lampadas electricas Philips de 200 velas e 220 volts, 1/2 watt, uma.....	7\$990
35 lanternas typó Dietz n. 2, uma.....	11\$800
100 lanternas gyatorias «Olho de boi» para sinais, com vidros verde, branco e vermelho, uma.....	28\$700
200 passadores ou tubos de porcellana de 25 centime- tros, de comprimento por 12 m/m de diametro com orificio de sete milímetros, um.....	1\$950
1 pedra quadrangular para afiar ferramentas, uma.....	9\$900
2 kilos de pregos de sapateiro, de ferro de 5X12 m/m, kilo.....	5\$980
2 kilos de pregos de sapateiro, de ferro de 9 X 18 m/m, kilo.....	5\$980
2 kilos de prego de latão com cabeça de 5X5, kilo.....	9\$800
2 kilos de pregos de latão com cabeça de 6X8, kilo.....	9\$800
50 sockets com interruptores, um.....	2\$420
100 kilos de sulphato de cobre de primeira qualidade, kilo.....	3\$500
1 200 tercidas para lanternas de signal «olho de boi», uma.....	\$298
400 tercidas para lanternas Dietz n. 2, uma.....	\$298

400 torcidas para lampeão Kosmos de 10", uma.....	\$398
700 torcidas para lampeão Kosmos de 14", uma.....	\$408
500 torcidas para lampeão belga de 18", uma.....	\$445
250 torcidas para lampeão belga de 22", uma.....	\$15150
400 vidros para lampeão Kosmos de 10", uma.....	\$347
1.200 vidros para lampeão Kosmos de 14", uma.....	\$1517
1.200 vidros para lampeão belga de 18", uma.....	\$15750

Os proponentes declaram aceitar todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1921. — Por procuração, Manoel de Araújo.

Proposta apresentada pela firma M. Almeida & Comp., estabelecida em S. Paulo, á rua da Quitanda n. 15, á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — Baurú.

Materiaes — Unidade — Quantidade — Preço unitário	
10 Abat-jours, typo, «Langham», de 6 1/2, um.....	6\$400
50 Boias indicadoras para acumuladores «Standard Tonum», uma.....	1\$300
12 Caryões para braço de cortar faiscas Ref. 44 C. Dynamo AZ, um.....	1\$500
6 Escovas para dynamos de carvão, dynamos AZ, Rep. 40, uma.....	3\$200
6 Escovas de carvão para dynamo DZ Ref. 9, uma...	4\$400
1 kilo de fibra vulcanizada em chapas de 1/64", kilo.	9\$300
25 kilos de fibra vulcanizada em chapas de 1/4", k.o..	9\$000
100 Metros de fio isolado para instalação, 19/18, metro.	7\$500
50 Metros de fio de 3/22, com trança preta para electricidade, metro.....	1\$200
50 Metros de fio de 7/18 com trança preta para electricidade, metro.....	3\$530
6 Metros de fita dupla flexível para dynamos AZ-Ref. 39 C., metro.....	6\$000
10 Rólos de fita isolante preta, largura de 2 cm., rolo.	7\$200
24 Garfos de ebonite para acumuladores «Standard Tonum», um.....	1\$400
1 Hydrometro chato, um.....	4\$500
1 Caixa de parafusos sortidos para dynamo AZ, caixa.	40\$000
5 Apparehos telegraphicos «Spagnoletti», um.....	480\$000
400 Carvões 5/8" para pharôes de locomotiva, um.....	\$300
35 Lanternas «Dietz» — «Monarch», uma.....	12\$300
100 Lanternas giratorias para signaes, com vidros verde, branco e vermelho, uma.....	30\$000
110 Vidros curvos vermelhos para lanterna de signal, 10 12 centímetros, um.....	1\$500
110 Vidros curvos verdes para lanterna de signal, 10 12 centímetros, um.....	1\$500
70 Vidros redondos «bisauté» de 12 centímetros de diametro, um.....	2\$500

Os proponentes concordam com todas as cláusulas do edital.

Baurú, 16 de dezembro de 1921. — Por procuração de M. Almeida & Comp., José Alves Braga.

Como agentes de J. Stone & Comp., Limited, poderíamos dar preços para muitos outros materiaes para iluminação electrica, o que não fazemos porque o preço de base estipulado por essa Estrada é muito inferior ao nosso custo.

Proposta da Companhia Nacional de Electricidade á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, de accôrdo com o edital de 17 de novembro proximo passado:

15 abat-jours de ferro esmaltado de 8" p'pendente de luz electrica, um.....	3\$900
25 abat-jours de porcellana de 8" p'pendente de luz electrica, um.....	4\$900
15 apparehos telephonicos portatéis, um.....	200\$000
15 apparehos telephonicos Kelllogg, um.....	190\$000
6 armações para globos de vidro opaco de 8" de diametro e 7" de fundo, para lampadas electricas, uma.....	41\$500
50 aranhas de metal amarello para abat-jours, uma...	\$436
400 bicos simples para gaz acetilene, um.....	1\$460
600 bicos duplos para gaz acetylene, um.....	1\$755
3 bisnagas com graxa ou massa para soldar, typo The Black Tubo Flux, uma.....	4\$000
20 bocaes para lampeão de 0", um.....	3\$450
20 bocaes para lampeão de 14", um.....	3\$950
12 caranqueijos para esticar fios até 6 mm de grossura, um.....	24\$700
50 carvões para electores de dynamos, um.....	1\$490
400 carvões de 5/8" para pharol de locomotiva, um...	1\$490
20 carvões de 3/4" para pharol de locomotiva, um...	1\$530
450 carvões lateraes de 5" de comprimento para pilhas Leclanché, um.....	1\$190
200 candelas de porcelana para 2 conductores de luz electrica, uma.....	\$399

100 cleats de porcellana para 3 conductores de luz electrica, par.....	\$500
4 cordões com 4 conductores para microphone Kelllogg, n. 1.102 B, um.....	8\$900
12 cordões com phones (receptores) para telephone Kelllogg, n. 1.096, um.....	4\$900
6 escovas de carvão para dynamo A Z Ref. 40-6, uma.....	3\$900
6 escovas de carvão para dynamo A Z Ref. 9, uma.....	4\$900
24 escovas para dynamo de locomotivas, uma.....	4\$500
100 elementos Leclanché completos typo Gonda com carvão cylindrico, um.....	9\$900
100 kilos de enxofre, kilo.....	\$550
150 estrelas de zinco para pilhas de sulphato de cobre, typo do Telegrapho Nacional, uma.....	4\$450
10 kilos de fio de cobre n. 16, galvanizado e isolado com borracha e tecido, kilo.....	9\$900
200 metros de fio flexível para pendentes de lamada electrica, metro.....	\$545
100 metros de fio isolado para instalação, metro.....	8\$500
1 kilo de fio nu de cobre galvanizado n. 18.....	19\$300
50 metros de fio de 3/32" com trança preta para electricidade, metro.....	1\$150
40 metros de fio de 3/8" com trança preta para electricidade, metro.....	1\$450
50 metros de fio de 7/16" com trança preta para electricidade, metro.....	3\$000
50 metros de fio de 7/8" com trança preta para electricidade, metro.....	4\$700
6 metros de fita dupla flexível para dynamo A Z Ref. 10 C, metro.....	4\$800
6 metros de fita dupla flexível para dynamo A Z Ref. 39 C, metro.....	5\$750
10 rolos de fita isolante preta de 2 centímetros, rolo	7\$380
7 rolos de fita isolante preta Holdito n. 8, rolo.....	7\$380
50 luzíveis de rocha para 110 e 220 volts e 3 a 5 ampères, um.....	\$498
6 caixas de rampas Black com isolamento, uma...	1\$490
36 interruptores rotativos com base e tampa de louça de 3 ampères 220 e 115 volts, um.....	1\$950
20 interruptores rotativos com base e tampa de louça de 6 ampères 220 e 115 volts, um.....	2\$900
20 isoladores de porcellana para 1 conductor, um...	2\$700
20 isoladores de porcellana para 2 conductores, um...	2\$900
50 isoladores de roldanas de 1 3/4" 1 3/4" com covas no centro para separar duas extremidades, de conductores de linha telegraphica (isolator castanha), um.....	1\$450
200 isoladores roldanas de louça de 4 4 cms., um	\$299
100 lampadas electricas Philips de 16 velas e 110 volts, uma.....	1\$800
200 lampadas electricas Philips de 25 velas e 110 volts, uma.....	2\$480
460 lampadas electricas Philips de 32 velas e 110 volts, uma.....	2\$750
25 lampadas electricas Philips de 50 velas e 110 volts, uma.....	2\$080
40 lampadas electricas Philips de 100 velas e 110 volts, uma.....	3\$350
50 lampadas electricas Philips de 16 velas e 220 volts, uma.....	1\$750
200 lampadas electricas Philips de 25 velas e 220 volts, uma.....	1\$950
400 lampadas electricas Philips de 32 velas e 220 volts, uma.....	2\$750
200 lampadas electricas Philips de 50 velas e 110 volts 1/2 watt, uma.....	2\$950
200 lampadas electricas Philips de 100 velas e 110 volts 1/2 watt, uma.....	4\$960
100 lampadas electricas Philips de 200 velas e 110 volts 1/2 watt, uma.....	7\$980
60 lampadas electricas Philips de 100 velas e 120 volts 1/2 watt, uma.....	4\$960
200 lampadas electricas Philips de 50 velas e 220 volts 1/2 watt, uma.....	2\$930
200 lampadas electricas Philips de 100 velas e 220 volts 1/2 watt, uma.....	4\$970
100 lampadas electricas Philips de 200 velas e 220 volts 1/2 watt, uma.....	7\$910
35 lanternas typo Dietz n. 2, uma.....	11\$900
100 lanternas giratorias Olho de Boi para signaes, com vidros branco, verde e vermelho, uma...	20\$000
3 magnéticos para telephone Kelllogg n. 22, um.....	54\$500
5 magnéticos para telephone Ericson 3 imans, completos, um.....	54\$500
200 passadores ou tubos de porcellana de 25 cms.	

de comprimento por 12 m/m de diametro com orificio de 7 m/m, uma.....	1\$920	
100 passadores ou tubos de porcellana tipo cachimbo de 20 a 25 cms. e diametro de 2 e 3 cms., um	2\$250	
200 placas de cobre para pilhas de sulphato de cobre, tipo usado no Telegrapho Nacional, uma.....	1\$980	
50 rosetas de porcellana, para entrada interna, uma	2\$450	
250 kilos de sal amoniac crystalizado, 99 % marca 1/2 lua em caixas forradas de zinco, kilo....	5\$900	
50 sockets com interruptores, um.....	2\$450	
100 kilos de sulphato de cobre, kilo.....	3\$400	
1.200 torcidas para lanternas de signaes, Olho de Boi, uma.....	\$300	
400 torcidas para lanterna Dietz n. 2, uma.....	\$300	
400 torcidas para lampião Kosmos de 10", uma.....	\$400	
700 torcidas para lampião Kosmos de 14", uma.....	\$500	
500 torcidas para lampião belga de 18", uma.....	1\$600	
250 torcidas para lampião belga de 22", uma.....	1\$200	
1.000 varelas de zipco de 3/8" para pilhas Leclanché, com varafusos de cobre, um.....	1\$050	
400 vasos para pilha Leclanché, para 1 litro de solução, um.....	2\$215	
100 vidros para lanternas Dietz n. 2, um.....	4\$900	
400 vidros para lampião Kosmos de 10", um.....	\$400	
1.200 vidros para lampião Kosmos de 14", um.....	1\$200	
1.000 vidros para lampião belga de 18", um.....	1\$700	

Os proponentes declaram aceitar todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1921.— Por procuração da Companhia Nacional de Electricidade, *Americo Figueiredo*.

Proposta que fazem Abreu Rosa & Comp., estabelecidos em S. Paulo á rua João Briceia n. 13 A, de accordo com o edital de concorrência n. 12, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, para o fornecimento de material electrico para o anno de 1922:

Materiaes — Unidade — Quantidade — Preço unitario — Total

15 abat-jours de ferro esmaltado de 8", para pendente de luz electrica, numero.....	2\$000	30\$000
25 abat-jours de porcellana de 8", para pendente de luz electrica, numero.....	2\$000	50\$000
15apparehos telephonicos portateis, numero.....	280\$000	4:200\$000
15 apparehos telephonicos Kellogg, numero.....	190\$000	2:850\$000
8 apparehos telephonicos para grandes distancias, numero.....	150\$000	1:200\$000
6 armações para globos de vidro opaco, 8" de diametro e 7" de fundo, para lampadas electricas, numero.....	45\$000	270\$000
50 aranhas de metal amarello, para abat-jours, numero.....	\$500	25\$000
400 blocos simples para gaz acetileno, numero.....	\$800	320\$000
600 bicos diplos, para gaz acetileno, numero.....	1\$400	840\$000
3 bisnagas com graxa ou massa para soldar, tipo The Black, tubo flux, numero.....	5\$000	15\$000
3 bocas para microphone, tipo R. E. 3.042, Ericson, numero.....	2\$500	7\$500
12 carangueijos para esticar fios lisos até 5 centimetros de grossura, numero.....	24\$000	288\$000
50 carvões para collectores de dynamos, numero.....	1\$500	75\$000
200 cleats de porcellana, para 2 conductores de luz electrica, par.....	\$200	40\$000
100 cleats de porcellana, para 3 conductores de luz electrica, par.....	\$220	22\$000
1 kilo de kola de peixe, kilo.....	—	5\$000
4 cordões com 4 conductores, para microphone Kellogg, n. 1.202 B, numero.....	9\$000	36\$000
12 cordões para phones, (receptores) Kellogg, n. 1.096 B, numero.....	5\$000	60\$000
100 elementos de leclanché, completos com carvão cylindrico, tipo Conda, numero.....	8\$500	850\$000
4 esticadores com duas carretilhas para corda de 1/2", para esticar fios de 5 m/m, numero. a.	10\$000	40\$000

10 esticadores com tres carretilhas para corda de 1/4", para esticar fios de 5 m m, numero.....	1\$000	100\$000
20 kilos de estopa branca de 1 classe, kilo.....	10\$000	30\$000
Fios de cobre para bobinas com isolamento simples de seda, dos seguintes numeros:		
1 kilo n. 20, kilo.....	—	80\$000
1 kilo n. 21, kilo.....	—	100\$000
1 kilo n. 23, kilo.....	—	110\$000
1 kilo n. 26, kilo.....	—	110\$000
1 kilo n. 28, kilo.....	—	125\$000
1 kilo n. 32, kilo.....	—	150\$000
200 metros de fio flexivel para pendente de lampadas electricas, metro.....	\$480	96\$000
100 kilos de fio isolado para instalação, kilo.....	9\$500	950\$000
7 rolos de fita isolante preto keldite n. 8, rolo.....	4\$500	31\$500
10 rolos de fita isolante preto, largura 2 centimetros, rolo.....	4\$500	45\$000
50 fusíveis de rolha, para 110 e 220 volts., de 3 a 5 ampères, numero.....	\$500	25\$000
14 globos de vidro de 7,5" de diametro, numero.....	23\$000	322\$000
6 caixas de grampos Blak, com isolamento, caixa.....	1\$500	9\$000
3 latas de graxa ou massa para soldar, tipo Fluidor, em lata de 1/2 litro, lata.....	4\$000	12\$000
36 interruptores rotativos com base e tampa de louça, de 3 amp. 220 e 115 volts., numero.....	2\$000	72\$000
20 interruptores rotativos com base e tampa de louça, de 6 amp. 220 e 115 volts., numero.....	3\$000	60\$000
20 isoladores de porcellana para um conductor, numero.....	2\$000	52\$000
20 isoladores de porcellana para dois conductores, numero.....	2\$000	56\$000
50 isoladores de roldanas, de 1-3/4" por 1-3/4" com covas no centro para separar duas extremidades de conductores de linhas telegraphicas (isolador castanha, numero.....	1\$500	75\$000
200 isoladores de roldanas, de louça de 4 centimetros por 4, numero.....	\$300	60\$000
100 lampadas electricas, Philips, de 16 velas e 100 volts, numero.....	1\$500	160\$000
200 idem, idem de 25 velas, numero.....	1\$500	320\$000
460 idem, idem de 32 velas, numero.....	2\$500	736\$000
25 idem, idem de 50 velas, numero.....	1\$500	40\$000
40 idem, idem de 100 velas, numero.....	4\$000	160\$000
50 lampadas electricas de 16 velas, 220 volts, Philips, numero.....	1\$500	75\$000
200 idem, idem de 25 velas, numero.....	1\$500	320\$000
400 idem, idem de 32 velas, numero.....	1\$800	720\$000
200 lampadas electricas, Philips, de 100 velas, 120 volts, 1/2 de 50 velas numero.....	3\$000	600\$000
200 idem, idem de 100 velas, numero.....	4\$500	900\$000
100 idem, idem de 200 velas, numero.....	6\$500	650\$000
60 lampadas electricas, Philips, de 100 velas, 120 volts 1/2 watt, numero.....	4\$800	288\$000
200 lampadas electricas, Philips de 100 velas, 220 volts, 1/2 watt, numero.....	4\$500	900\$000
100 idem, idem de 200 velas, numero.....	7\$000	700\$000
5 magnetes completos para telephons Ericson, tres himans, numero.....	55\$000	275\$000
3 magnetes completos para telephons Kellogg, n. 22, numero.....	55\$000	165\$000
200 passadores ou tubos de porcellana, de 25 centimetros de comprimento por 12 ms. de diametro com orificio de 7mm, numero.....	2\$000	400\$000
50 rosetas de porcellana para entrada interna, numero.....	1\$300	65\$000
50 sockets com interruptores, numero.....	2\$400	120\$000

1.200 vidros para lampeão Belga de 18 linhas, numero.....	1\$200	1:440\$000
		23:053\$000

Importa a presente factura em 23:050\$ (vinte e tres contos e cincoenta e tres mil réis).

S. Paulo, 16 de dezembro de 1921.—*Abreu, Rosa & Comp.*

PROPOSTAS APRESENTADAS À CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 13, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAES DIVERSOS NO ANNO DE 1922

Fontes Garcia & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á avenida Passos ns. 105/107 e rua de S. Pedro ns. 236 238, propõem fornecer a essa estrada, de accôrdo com o edital de 21 de novembro proximo passado, os artigos abaixo mencionados:

12 almofolias de folha, para 1/2 litro, numero.....	4\$000
10 aparelhos sanitarios de louça, completos, sem siphão, para carros de passageiros, numero.....	145\$000
12 apitos de metal branco, para manobreiros, numero.....	2\$000
20 kilos de arame de ferro galvanizado de 1/16, kilo.....	15\$00
20 kilos de arame de ferro galvanizado de 1/8, kilo.....	15\$00
300 kilos de arame de ferro galvanizado n. 19, kilo.....	15\$00
100 rolos de arame farpado para cerca, rolo.....	29\$800
6 archotes com cabo, typo usado pelos bombeiros, numero.....	14\$800
25 arruelas de borracha para junção de mangueiras de freio vacuo, numero.....	5\$80
190 baldes de zinco de 14", reforçados, numero.....	68\$00
250 metros de cabo de aço flexivel, 3/8", metro.....	2\$00
200 metros de cabo de aço flexivel, 1/2", metro.....	2\$00
100 kilos de cabo manilha de 1/2", kilo.....	2\$00
50 kilos de cabo manilha de 5/8", kilo.....	2\$00
150 kilos de cabo manilha de 1", kilo.....	2\$00
300 kilos de cabo manilha de 1 1/2", kilo.....	2\$00
250 kilos de cabo manilha de 2", kilo.....	2\$00
300 kilos de cabo manilha de 3", kilo.....	2\$00
2 caixas de descarga, completas, para aparelho sanitario, numero.....	55\$000
30 pelles de camurças, numero.....	75\$00
17 carrinhos de ferro tubular, numero.....	54\$00
21 kilos de cera virgem, kilo.....	4\$00
200 kilos de colla da Bahia, kilo.....	3\$00
21 cremones de 2", 80, numero.....	12\$00
2 escadas americanas de sete degraus, numero.....	21\$00
12 escadadeiras esmaltadas, numero.....	5\$00
1 kilo de esmeril em pó, n. 0, kilo.....	3\$80
10 kilos de esmeril em pó, n. 1, kilo.....	3\$80
10 kilos de esmeril em pó, n. 2, kilo.....	3\$80
10 fechaduras de caixa, numero.....	2\$00
25 fechaduras gorges com trinco, numero.....	11\$00
25 fechaduras com maçanetas, numero.....	11\$00
25 fechaduras de latão para gaveta, numero.....	3\$00
50 ferros pedrezes, de 20 cms. com corrente, numero.....	4\$00
50 ferros pedrezes de 80 cms., com corrente, numero.....	4\$00
20 kilos de fio de algodão de 1/8", kilo.....	5\$00
50 kilos de giz em pedra, kilo.....	3\$50
150 folhas de lixa branca para madeira n. 000, folha.....	\$055
150 folhas de lixa branca para madeira n. 00, folha.....	\$055
450 folhas de lixa branca para madeira n. 0, folha.....	\$055
150 folhas de lixa branca para madeira n. 1/2, folha.....	\$055
150 folhas de lixa branca para madeira n. 1, folha.....	\$055
150 folhas de lixa branca para madeira n. 1 1/2, folha.....	\$055
150 folhas de lixa branca para madeira n. 2, folha.....	\$055
800 folhas de lixa branca para madeira n. 3, folha.....	\$055
150 folhas de lixa branca para madeira n. 000, folha.....	\$200
150 folhas de lixa esmeril para ferro n. 00, folha.....	\$200
150 folhas de lixa esmeril para ferro n. 0, folha.....	\$200
250 folhas de lixa esmeril para ferro n. 1/2, folha.....	\$200
550 folhas de lixa esmeril para ferro n. 1, folha.....	\$200
150 folhas de lixa esmeril para ferro n. 2, folha.....	\$200
40 folhas de lixa esmeril para ferro n. 1 1/2, folha.....	\$200
300 folhas de lixa esmeril para ferro n. 3, folha.....	\$200
30 metros de lona fina de 1", 80 de largura, metro.....	3\$700
100 latas de luarine para limpar metaes, em latas de 1/4 de litro, lata.....	1\$900
1 massarico (lamparina), numero.....	30\$000
2 kilos de naftalina em bolas, kilo.....	5\$00
50 metros de oleado de 1", 30 de largura, metro.....	12\$000
20 kilos de parafina, kilo.....	3\$00
2 pias louçadas, numero.....	140\$000
100 kilos de porcas de ferro sextavadas de 5/8, kilo.....	3\$80
300 kilos de porcas de ferro sextavadas de 3/4, kilo.....	3\$80
150 kilos de porcas de ferro sextavadas de 7/8, kilo.....	3\$80
130 kilos de porcas de ferro sextavadas de 1", kilo.....	3\$80

100 kilos de porcas de ferro sextavadas de 1 1/8, kilo.....	3\$590
100 kilos de porcas de ferro sextavadas de 1 1/4, kilo.....	3\$590
100 kilos de porcas de ferro sextavadas de 1 3/8, kilo.....	3\$590
100 kilos de porcas de ferro sextavadas de 1 1/2, kilo.....	3\$590
450 kilos de potassa, kilo.....	3\$84
12 puchadores para gaveta, numero.....	3\$00
100 kilos de prussiato de potassa, kilo.....	8\$00
6 rebolos de esmeril carburundum de 10" x 1/4", numero.....	34\$000
5 rebolos de esmeril carburundum de 12" x 3/8", numero.....	38\$700
5 rebolos de esmeril carburundum de 12" x 1/2", numero.....	41\$700
150 kilos de sabão virgem, kilo.....	1\$00
350 latas de sabão liquido, em latas de um litro, lata.....	2\$00
2 saboões para sabão liquido, numero.....	28\$00
130 sapolios Radium, numero.....	5\$00
100 kilos de soda caustica, kilo.....	1\$00
25 kilos de soda ingleza, kilo.....	6\$00
6 pacotes de taxas pretas americanas n. 3, pacote.....	2\$00
100 pacotes de taxas pretas americanas n. 4, pacote.....	2\$50
6 pacotes de taxas pretas americanas n. 5, pacote.....	2\$50
400 pacotes de taxas pretas americanas n. 6, pacote.....	2\$50
4 kilos de taxas pretas americanas n. 12, kilo.....	5\$00
4 kilos de taxas pretas americanas n. 14, kilo.....	5\$00
4 kilos de taxas pretas americanas n. 16, kilo.....	5\$00
4 kilos de taxas pretas americanas n. 18, kilo.....	5\$00
1 kilo de taxas amarelas n. 4, kilo.....	5\$00
160 tijolos de arear, numero.....	3\$00
114 vassouras de piassava (escovas) para lavar asseios, numero.....	3\$00
124 vassouras de piassava, numero.....	3\$00
124 vassourinhas de piassava, numero.....	3\$00

Os proponentes declaram aceitar todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1921. — Por procuração, *Manoel Araújo.*

Proposta que fazem *Lion & Companhia*, negociantes matriculados, estabelecidos na cidade de São Paulo, a rua Alvares Mateo n. 3, á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, para o fornecimento de materiaes diversos para o anno de 1922.

Quantidade — Preço unitario

190 baldes de zinco de 14", reforçados, numero.....	5\$800
100 kilos de cabo manilha de 1/2", kilo.....	3\$00
50 kilos de cabo manilha de 5/8", kilo.....	3\$00
150 kilos de cabo manilha de 1", kilo.....	3\$00
250 kilos de cabo manilha de 2", kilo.....	3\$00
150 cadeados de ferro Siamacker Mfg., numero.....	2\$00
220 barricas de cimento de Aalborg, em barricas de 120 kilos, barrica.....	39\$800
10 kilos de esmeril em pó, n. 1, kilo.....	4\$00
10 kilos de esmeril em pó, n. 2, kilo.....	4\$00
10 fechaduras de caixa, numero.....	2\$00
25 fechaduras Gorges com trinco, numero.....	10\$00
25 fechaduras com maçanetas, numero.....	14\$00
1.150 folhas de lixa branca para madeira n. 1, folha.....	\$059
1.150 folhas de lixa branca para madeira n. 1 1/2, folha.....	\$052
1.350 folhas de lixa branca para madeira n. 2, folha.....	\$058
30 metros de lona fina de 1", 80 de largura, metro.....	24\$000
50 metros de lona grossa de 1", 80 de largura, metro.....	28\$000
50 kilos de papelão asbesto de 1/16", kilo.....	2\$00
50 kilos de papelão asbesto de 1/8", kilo.....	2\$00
100 kilos de prussiato de potassa, kilo.....	9\$400
Rebolos de esmeril Carborundum, das seguintes dimensões:	
6 de 8" x 1/4", numero.....	19\$000
4 de 8" x 3/8", numero.....	23\$00
4 de 8" x 1/2", numero.....	28\$00
6 de 10" x 1/4", numero.....	26\$00
7 de 12" x 1/4", numero.....	30\$00
5 de 12" x 3/8", numero.....	34\$000
5 de 12" x 1/2", numero.....	39\$000

Os abaixo assignados sujeitam-se as clausulas do edital, referente a presente proposta, e declaram que os preços acima referem-se para os materiaes embarcados em São Paulo.

São Paulo, 19 de dezembro de 1921.—*Lion & Companhia.*

Borlido Maia & Como., propõem fornecer a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, de accordo com o edital de concorrência n. 13, publicado no *Diário Official* o seguinte:

Materiaes — Quantidade — Preço unitario

10 aparelhos de louça completos sem siphão para carros de passageiros, numero.....	145\$000
2 kilos de arame de aço de 1/16, kilo.....	5\$000

20 kilos de arame de ferro galvanizado de 1/16" kilo.	18000	470 metros de fílele encarnado, metro.....	38150
20 kilos de arame de ferro galvanizado de 1/8" kilo.	18000	450 metros de fílele verde, metro.....	38150
30 kilos de arame de ferro galvanizado de n. 19, kilo	18000	30 metros de lona fina de 1,80 de largura, metro....	25000
10 rolos de arame farrado para cerca, rolo.....	312500	50 metros de lona grossa de 1,80 de largura, metro....	34000
6 archetes com cabos, tipo uzado pelos bombeiros, numero.....	13000	50 kilos de papelão asbesto de 1/16", kilo.....	—
190 baldes de zinco de 14", reforçados, numero.....	5000	50 kilos de papelão asbesto de 1/8", kilo.....	28990
8 bandeiras nacionais, 2 oann's numero.....	29000	50 kilos de papelão asbesto de 3/16", kilo.....	—
50 kilos de borracha em lençol de 1/8", kilo.....	7000	159 placas kilometricas de ferro fundido com numeros em série de 1.101 a 1.272, uma.....	13000
250 metros de cabo flexivel de aço de 3/8", metro.....	2500	50 kilos de porcas de ferro sextavadas 1/4", kilo.....	—
20 metros de cabo flexivel de aço de 1/2", metro.....	2500	100 kilos de porcas de ferro sextavadas 3/8", kilo.....	3000
100 metros de cabo aço flexivel de 3/4", metro.....	3000	250 kilos de porcas de ferro sextavadas 1/2", kilo.....	3000
150 cadeados de ferro Slammacker Mgf., numero.....	3000	100 kilos de porcas de ferro sextavadas 5/8", kilo.....	3000
48 cadeiras typ. Austriaco, numero.....	18000	300 kilos de porcas de ferro sextavadas 3/4", kilo.....	3000
12 carimbadores cylindricos para bilhetes de passagem, numero.....	345000	150 kilos de porcas de ferro sextavadas 7/8", kilo.....	3000
21 kilos de cera virgem, kilo.....	3000	130 kilos de porcas de ferro sextavadas 1", kilo.....	3000
6 colres de ferro com pedestal, tipo de estações, numero.....	660000	100 kilos de porcas de ferro sextavadas 1 1/8", kilo.....	3000
12 escarradeiras esmaltadas, numero.....	5000	100 kilos de porcas de ferro sextavadas 1 1/4", kilo.....	3000
50 escovas para limpeza de tubos, numero.....	1000	100 kilos de porcas de ferro sextavadas 1 3/8", kilo.....	3000
10 kilos de esmeril em pó n. 1, kilo.....	1000	100 kilos de porcas de ferro sextavadas 1 1/2", kilo.....	3000
100 fechaduras de caixa, numero.....	2500	Rebolos de esmeril Carborundum, das seguintes dimensões:	
20 metros de feltro seco, metro.....	9000	1 de 8" x 1", um.....	18000
50 kilos de giz em pedra, kilo.....	00	6 de 8" x 1 1/4", um.....	16000
50 kilos de lã de Berlim, em meadas, kilo.....	2800	4 de 8" x 3/8", um.....	19000
160 folhas de lixa branca para madeira n. 00, folha....	\$ 95	4 de 8" x 1/2", um.....	22000
450 folhas de lixa branca para madeira n. 0, f. 1a....	\$ 5	10 de 8" x 3/4", um.....	20000
150 folhas de lixa para madeira branca n. 1 2, folha....	\$ 05	6 de 10" x 1 1/4", um.....	22000
1.150 folhas de lixa para madeira branca n. 1, folha....	\$ 05	7 de 12" x 1 1/4", um.....	20000
1.150 folhas de lixa branca para madeira n. 1 1/2, folha....	\$ 05	5 de 12" x 3/8", um.....	25000
1.350 folhas de lixa branca para madeira, n. 2, folha....	\$ 05	5 de 12" x 1/2", um.....	25000
800 folhas de lixa branca para madeira n. 3, folha....	\$ 05	4 de 18" x 2", um.....	—
30 metros de lona fina de 1,80 de largura, metro.....	3000	6 de 20" x 3", um.....	—
50 metros de lona grossa de 1,80 de largura, metro....	3000	20 pares de rodeir's com mancaes para trolly de linha, conforme desenho, par.....	39000
100 latas de Laurine, para pintar metes, (Astrol), lata	2000	24 vidros crystal para niveis de agua Nathan, um.....	50
50 kilos de papelão asbesto de 1/16", kilo.....	2000	100 vidros crystal para niveis de agua 14" x 1/2", um....	1000
50 kilos de papelão asbesto de 1/8", kilo.....	2000	300 vidros crystal para niveis de agua 14" x 5/8", um....	1000
50 kilos de papelão asbesto de 3/16", kilo.....	2000	100 vidros crystal para niveis de agua 14" x 3/4", um....	1000
100 kilos de pras-lato de potassa, kilo.....	165111	Nota — A entre a será feita de accordo com o referido edital, sujeitando-se os proponentes a todas as demais clausulas.	
Rebolos de esmeril Carborundum das seguintes dimensões:		Pio de janeiro 23 de dezembro de 1921. — Por procuração de O. Wachneidt & Comp., Americo Figueiredo.	
6 de 8 X 1/4, numero.....	16000		
4 de 8 X 3/8, numero.....	16000		
4 de 8 X 1/2, numero.....	19000		
10 de 8 X 3/4, numero.....	26000		
7 de 12 X 1/4, numero.....	36000		
5 de 12 X 3/8, numero.....	38000		
5 de 12 X 1/2, numero.....	39000		
11 rebolos de parede Dent ou Angina, numero.....	111000		
10 revolvers Eleanor calibre 38, com cinturão e bolsa, numero.....	205000		
150 kilos de sabão virgem, kilo.....	15100		
114 vassouras de piassava (escovas) para lavar asfalto, numero.....	10015		
124 vassouras de piassava numero.....	15105		
100 vassouras de cabelo para lavar carros, numero....	9000		
124 vassourinhas de piassava numero.....	290		
100 vidros de crystal para niveis d'agua de 14 X 1/2, numero.....	1000		
300 vidros de crystal para niveis d'agua de 14 X 3/8, numero.....	1000		
100 vidros de crystal para niveis d'agua de 14 X 3/4, numero.....	1000		

Os proponentes sujeitam-se a todas as clausulas do edital.

Bauril, 16 de dezembro de 1921. — Por procuração de Borildo Maia & Comp., Edgard Gomes Vianna.

O. Wachneidt & Comp., negociantes estabelecidos na Capital Federal, à rua General Camara n. 113, propõem fornecer a essa estrada, de accordo com o edital publicado no *Diário Oficial*, o seguinte:

Para a compra de materiais diversos para o anno de 1922

100 rolos de arame farrado para cerca, rolo.....	330000
190 baldes de zinco de 14", reforçados, um.....	5000
250 metros de cabo de aço flexivel, 3/8", metro.....	2500
200 metros de cabo de aço flexivel, 1/2", metro.....	2500
17 carrinhos de ferro tubular, um.....	5000
20 cremonas de 2", 80, um.....	9000
1 kilo de esmeril em pó n. 0, kilo.....	—
10 kilos de esmeril em pó n. 1, kilo.....	3000
10 kilos de esmeril em pó n. 2, kilo.....	—
100 fechaduras de caixa, uma.....	1000
25 fechaduras Gorges com trinco, uma.....	11000
20 fechaduras com maçanetas, uma.....	8000
25 fechaduras de latão para gaveta, uma.....	3000

Quantidade — Materiaes — Preço unitario

20 kilos de arame de ferro galvanizado de 1/16", kilo.....	1000
300 kilos de arame de ferro galvanizado n. 19 kilo....	1000
190 baldes de zinco de 14", reforçados, numero.....	5000
100 kilos de cabos de manilha de 1/2", kilo.....	3000
50 kilos de cabos de manilha de 5/8", kilo.....	3000
15 kilos de cabos de manilha de 1" kilo.....	3000
300 kilos de cabos de manilha de 1 1/2", kilo.....	3000
250 kilos de cabos de manilha de 2", kilo.....	3000
150 cadeados de ferro Slammacker Mgf., numero.....	2000
15 carrinhos para armazem n. 3, um.....	—
2 escarradeiras americanas de sete (7) degrãos, numero..	17000
12 escarradeiras esmaltadas, numero.....	5000
100 fechaduras de caixa, numero.....	2000
25 fechaduras Gorges com trinco, numero.....	—
50 ferros de edrezes de 20 cms. com corrente, numero....	3000
50 ferros Pedreiras de 80 cms. com corrente numero....	4000
450 folhas de lixa branca para madeira n. 0, folha....	0009
1.150 folhas de lixa branca para madeira n. 1, folha....	0004
1.150 folhas de lixa branca para madeira n. 1 1/2, folha....	0009
1.350 folhas de lixa branca para madeira n. 2, folha....	0005
800 folhas de lixa branca para madeira n. 3, folha....	0009
159 placas kilometricas de ferro fundido com numeros em série de 1.101 a 1.272, numero.....	17000
20 pares de rodeiros com mancaes para trolly de linha, conforme desenho, pares.....	600000
4.000 pares de talas de junção conforme desenho, pares....	9000

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as clausulas do edital.

São Paulo, 12 de dezembro de 1921. — Por procuração de Herm, Stoltz & Comp., Francisco Machado.

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça à rua Primeiro de Março ns. 75 e 77,

propõem fornecer a essa estrada, de accordo com o edital de 21 de novembro proximo passado, o material abaixo especificado:

Materiaes diversos

12 almotofas de folha, para 1/2 litro, uma.....	41000
Anéis de borracha para panelas de freio vacuo, das seguintes dimensões:	
30 de 15", um.....	65000
80 de 18", um.....	75000
60 de 21", um.....	85000
20 kilos de arame de ferro galvanizado de 1/16", kilo.....	18700
20 kilos de arame de ferro galvanizado de 1/8", kilo.....	18700
300 kilos de arame de ferro galvanizado n. 19, kilo....	25000
100 rolos de arame farpaio para cerca, rolo.....	35000
6 archotes com cabo, tipo usado pelos bombeiros, um.....	15000
100 baldes de zinco de 14", reforçados, um.....	55000
250 metros de cabo de aço flexível, 3/8", metro.....	25000
200 metros de cabo de aço flexível, 1/2", metro.....	25000
100 metros de cabo de aço flexível, 3/4", metro.....	35000
100 kilos de cabo de manilha de 1/2", kilo.....	30000
50 kilos de cabo de manilha de 3/8", kilo.....	30000
150 kilos de cabo de manilha de 1", kilo.....	35000
300 kilos de cabo de manilha de 1 1/2", kilo.....	35000
250 kilos de cabo de manilha de 2", kilo.....	35000
300 kilos de cabo de manilha de 3", kilo.....	35000
2 caixas de descarga, completas para aparelho sanitario, uma.....	75000
40 pelles de camurça, pelle.....	80000
12 carimbadores cylindricos para bilhetes de passagem, um.....	44000
17 carrinhos de ferro tubular, um.....	55000
21 kilos de cera virgem, kilo.....	35000
520 barricas de cimento Atlas ou Aalborg, em barricas de 180 kilos, barrica.....	39000
6 cofres de ferro com pedestal, um.....	69000
200 kilos de colla da Bahia, kilo.....	25000
600 kilos de corda de linho trançado de 1/2", kilo....	35000
500 kilos de corda de linho trançado de 3/4", kilo....	35000
20 remones de 2", 80 um.....	13500
12 escarradeiras esmaltadas, uma.....	45000
50 escovas para limpeza de tubos, uma.....	25000
1 kilo de esmeril em pó, n. 0, kilo.....	35000
10 kilos de esmeril em pó, n. 1, kilo.....	35000
10 kilos de esmeril em pó, n. 2, kilo.....	35000
100 fechaduras de caixa, uma.....	15000
25 fechaduras Gorges com trilco, uma.....	11000
20 fechaduras com maçanetas, uma.....	75000
50 kilos de lã de Berlim, em meadas, kilo.....	30000
150 folhas de lixa branca para madeira n. 000, folha.....	5000
160 folhas de lixa branca para madeira n. 00, folha.....	5000
450 folhas de lixa branca para madeira n. 0, folha.....	5000
150 folhas de lixa branca para madeira n. 1/2, folha.....	5000
150 folhas de lixa branca para madeira n. 1, folha.....	5000
150 folhas de lixa branca para madeira n. 1 1/2, folha.....	5000
350 folhas de lixa branca para madeira n. 2, folha.....	5000
600 folhas de lixa branca para madeira n. 3, folha.....	5000
30 metros de lona fina de 1", 80 de largura, metro....	30000
50 metros de lona grossa de 1", 80 de largura, metro....	30000
20 mangotes para freio automatico de 27"X1", um....	10000
2 kilos de naphthalina em bolas, kilo.....	4000
50 metros de oleado de 1", 30 de largura, metro....	15000
50 kilos de papelão asbesto de 1/16", kilo.....	35000
50 kilos de papelão asbesto de 1/8", kilo.....	35000
50 kilos de papelão asbesto de 3/16", kilo.....	35000
50 kilos de parafina, kilo.....	35000
10 picotadores nickelados para bilhetes de passagem, um.....	23500
159 placas kilométricas de ferro fundido com numeros em série de 1.101 a 1.272, uma.....	21000
100 kilos de porcas de ferro sextavadas de 5/8", kilo.....	35000
300 kilos de porcas de ferro sextavadas de 3/4", kilo.....	35000
150 kilos de porcas de ferro sextavadas de 7/8", kilo.....	35000
130 kilos de porcas de ferro sextavadas de 1", kilo.....	35000
100 kilos de porcas de ferro sextavadas de 1 1/8", kilo.....	35000
100 kilos de porcas de ferro sextavadas de 1 1/4", kilo.....	35000
100 kilos de porcas de ferro sextavadas de 1 3/8", kilo.....	35000
100 kilos de porcas de ferro sextavadas de 1 1/2", kilo.....	35000
100 kilos de prussiato de potassa, kilo.....	85000

Rebolos de ebreil Carborunium, das seguintes dimensões:

6 de 8"X1/4", um.....	15000
4 de 8"X3/8", um.....	17500
4 de 8"X1/2", um.....	20000
10 de 8"X3/4", um.....	30000
6 de 10"X1/4", um.....	18000
7 de 10 alças 12"X1/4", um.....	25000
5 de 12"X3/8", um.....	25000
5 de 12"X1/2", um.....	32000
20 pares de rodeiros com mancaes para troy de linha e forme desenho, par.....	620000
150 kilos de sabão virgem, kilo.....	15000
340 latas de sabão liquido em latas de um litro, lata.....	20000
2 saboneteiras para sabão liquido, uma.....	32500
130 sanolios «Radiom», um.....	5000
22 kilos de sola solia, solda fria, kilo.....	45000
6 pacotes de taxas pretas americanas n. 3, pacote.....	8250
4.000 latas de junção, conforme desenho (4.000 pares), par.....	95000
100 pacotes de taxas pretas americanas n. 4, pacote....	8000
6 pacotes de taxas pretas americanas n. 5, pacote....	8000
400 pacotes de taxas pretas americanas n. 6, pacote....	8000
4 kilos de taxas pretas americanas n. 12, kilo.....	49700
4 kilos de taxas pretas americanas n. 14, kilo.....	45700
4 kilos de taxas pretas americanas n. 16, kilo.....	45700
4 kilos de taxas pretas americanas n. 18, kilo.....	45700
160 kilos de vareta, um.....	5000
2.000 fios refractarios, um.....	8000
5 kilos de vaselina, kilo.....	60000
1.200 vassouras americanas cinco fios, uma.....	15000
114 vassouras de piassava (escovas), uma.....	15000
124 vassouras de piassava, uma.....	15000
124 vassourinhas de piassava, uma.....	8350
31 caixas de vilas duplas para carros XPTO em calças com 14 pacotes, ca.....	40000
100 vidros crystal para níveis de agua 14X1 3/4, um....	15000
30 vidros crystal para níveis de agua 14"X8, um....	15000
10 vidros crystal para níveis de agua 14X: 4, um....	15000
300 vidros indicadores (setas) para aparelho de trolly com as respectivas arruelas de borracha, um.....	35200
200 vidros para caixidos de 5"X20 centímetros, um....	75000
50 vidros phantasia, com manilha, de 2 1/2X2", um....	60000
80 vidros duplos 24"X25", um.....	75000
30 vidros duplos 24"X25", um.....	85000
60 vidros duplos 28"X25", um.....	75000
50 vidros duplos 32"X25", um.....	85000
20 vidros duplos 32"X30", um.....	122000
50 vidros duplos 33"X22", um.....	95000
40 vidros duplos 35"X24", um.....	105000
40 vidros duplos 38"X18", um.....	85000
20 vidros duplos 38"X20", um.....	95000
20 vidros duplos 42"X20", um.....	105000
40 vidros duplos 47"X25", um.....	145000
20 vidros duplos 48"X25", um.....	150000

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1921. — Fonseca, Almeida & Comp.

Proposta apresentada pela firma M. Almeida & Comp., estabelecida em S. Paulo, á rua da Quitanda n. 15, á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Baurú.

Quantidades — Materiaes e unidade — Preço unitario

12 almotofas de folha para 1/2 litro, c/uma.....	42000
190 baldes de zinco reforçado, de 14", c/um.....	58500
250 cabos de aço flexível, de 3/8" (seis pernas x 24 fios), metro.....	25200
200 cabos de aço flexível, de 1/2" (seis pernas x 24 fios), metro.....	25900
100 cabos de aço flexível, de 3/4" (seis pernas x 19 fios), metro.....	35500
30 camurças, pelle.....	78600
300 carretéis de borracha para piston de freio automatico, c/um.....	15200
12 carimbadores cylindricos para bilhetes de passagem, m/«Waterlow» (conforme gravura), c/um.....	250000
450 fillé de lã, branco, metro.....	35000
470 fillé de lã, encarnado, metro.....	35200
450 fillé de lã, verde, metro.....	35200
10 mangotes para freio automatico, 24"X2", c/um....	105000
Porcas de ferro sextavadas «bbotson»:	
250 de 1/2", kilo.....	35600
(De fabricação inglesa, rigorosamente calibradas):	
100 de 5/8", kilo.....	35400
300 de 3/4", kilo.....	35200
150 de 7/8", kilo.....	35100

130 de 1", kilo.....	36000
100 de 1.1/8", kilo.....	35000
100 de 1.1/4", kilo.....	34000
100 de 1.1/2", kilo.....	33000
100 prussiato de potassa, puro, kilo.....	124000
22 solda forte, kilo.....	6400
4.000 talas de junção, conforme desenho, par.....	82000
100 vidros de crystal, para niveis de agua «Eureka», de 14" x 1/2", c/um.....	14000
370 ditos de 14" x 5/8", c/um.....	14000
100 ditos de 14" x 3/4", c/um.....	14000

Os proponentes concordam com todas as clausulas do edital.

S. Paulo, 20 de dezembro de 1921. — M. Almeida & Comp.

Hime & Comp., promtem fornecer á Estrada e Ferro Noroeste do Brasil o seguinte material, entregue de accordo com as clausulas do edital:

100 rolos de arame faroado para cerca, rolo.....	314000
17 carriolhos de ferro tubular, um.....	498000
4.000 pares de talas de junção conforme o desenho, par.....	94900

Bauré, 15 de dezembro de 1921. — Por procuração de Hime & Comp., João Gradim Ferreira.

N 1

Dias Garcia & Comp., negociantes, matriculados, estabelecidos nesta Capital, rua Visão de do Lapa, n. 23 e 25, do 1.º andar, com o edital de 1.º de novembro de 1921, no n.º 13, publicado no Diário Oficial, propõem fornecer á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil os materiais abaixo mencionados.

Materiais diversos:

20 kilos de arame de ferro galvanizado de 1/16", kilo.....	24400
20 kilos de arame de ferro galvanizado de 1/8", kilo.....	24400
300 kilos de arame de ferro galvanizado n. 10, kilo.....	14980
100 rolos de arame faroado galvanizado n. 14, para cerca, em rolos de 30 kilos, rolo.....	244900
100 rolos de arame faroado galvanizado n. 12 1/2, para cerca, em rolos de 40 kilos, rolo.....	234900
6 archtes com cabo, typo usado pelos bombeiros, um.....	144800
100 baldes de zinco de 14", reforçados, um.....	52400
200 metros de cabo de aço flexivel de 3/8", metro.....	24400
200 metros de cabo de aço flexivel de 1/2", metro.....	24450
100 metros de cabo de aço flexivel de 3/4", metro.....	34490
100 kilo de cabo manilha de 1/2", kilo.....	34490
50 kilo de cabo manilha de 5/8", kilo.....	34490
150 kilos de cabo manilha de 1", kilo.....	34490
300 kilos de cabo manilha 1 1/2", kilo.....	34490
250 kilos de cabo manilha de 2", kilo.....	34490
300 kilos de cabo manilha de 3", kilo.....	34490
150 cabos de ferro St. & Baker Mar., um.....	24450
10 cabos de S. Lima, para 150 kilos, um.....	814900
2 caixas de descarga completas para aparelhos sanitarios, uma.....	734000
30 velas de lampada, uma.....	73400
2 caixas de ferro 0,3 X 0,50, um.....	74400
17 carrinhos de ferro tubular, um.....	54400
2 kilos de cera virga, kilo.....	36400
520 barricas de cimento Portland, de 180 kilos, peso bruto cada uma, barra.....	384950
6 cofres de ferro com ne lestal, um.....	674900
200 kilos de corda de lixa branca n. 000, para madeira, folha.....	21450
600 kilos de corda de lixa branca n. 00, para madeira, folha.....	34450
50 kilos de corda de lixa branca n. 1, para madeira, folha.....	34450
12 escaradeiras esmaladas, uma.....	34490
10 kilo de esmeril em pó n. 1, kilo.....	44400
10 kilos de esmeril em pó n. 2, kilo.....	44400
3 casnelhos biscautes de 40X60 cms., um.....	53490
100 fechaduras de caixa, uma.....	14400
25 fechaduras gorges com trinco, uma.....	94400
20 fechaduras com macanetas, uma.....	12440
25 fechaduras de latão para gaveta, uma.....	34400
50 fechaduras pedreiras, de 20 cms., com corrente, um.....	34400
50 kilos de elz em pedra, kilo.....	44400
150 folhas de lixa branca n. 000, para madeira, folha.....	40400
160 folhas de lixa branca n. 00, para madeira, folha.....	40400
450 folhas de lixa branca n. 0, para madeira, folha.....	40400
150 folhas de lixa branca n. 1/2, para madeira, folha.....	40400
1.150 folhas de lixa branca n. 1 para madeira, folha.....	40400
1.150 folhas de lixa branca n. 1 1/2, para madeira, folha.....	40400
1.350 folhas de lixa branca n. 2, para madeira, folha.....	40400
800 folhas de lixa branca n. 3 para madeira, folha.....	40400
30 metros de lona fina de 1m,80 de largura, metro.....	104400
50 metros de lona grossa de 1m,80 de largura, metro.....	284000
100 latas de 1/4 de litro de Rupl para limpar metais, lata.....	9920

300 kilos de porcas sextavadas de 3/4", ferro, kilo.....	34880
150 kilos de porcas de ferro sextavadas de 7/8", kilo.....	34780
150 kilos de porcas de ferro sextavadas de 1", kilo.....	34680
100 kilos de porcas de ferro sextavadas de 1.1/8", kilo.....	34780
100 kilos de porcas de ferro sextavadas de 1.1/4", kilo.....	34880
100 kilos de porcas de ferro sextavadas de 1.3/8", kilo.....	34990
100 kilos de porcas de ferro sextavadas de 1.1/2", kilo.....	34990
450 kilos de potassa, kilo.....	4690
100 kilos de prussiato de potassa, kilo.....	194500
28 duzias de barras de sabão de coco, duzia.....	164000
130 sacos de «Radium», um.....	4950
22 kilos de solda forte, kilo.....	48800
4.000 pares de talas de junção conforme desenho, par.....	74750
100 tijolos de a car, um.....	4850
5 kilos de vaselina, kilo.....	74400
114 vassouras de piassava (escovas) para lavar assoalho, uma.....	14160
124 vassouras de piassava uma.....	14200
100 vassouras de cabelo de 60 cms., para lavar carros, uma.....	74700
124 vassourinhas de piassava uma.....	4440
200 vidros para caixilhos de 60 x 90 cms, um.....	74000
50 vidros fantasia, cor amarela, de 26" x 12", um.....	64000
50 vidros fantasia, cor azul, de 26" x 15, um.....	64000
80 vidros duplos 24" x 25", um.....	74150
30 vidros duplos 26" x 24", um.....	74750
60 vidros duplos 28" x 22", um.....	74150
50 vidros duplos 32" x 20", um.....	74750
20 vidros duplos 32" x 30", um.....	124430
50 vidros duplos 33" x 22", um.....	94180
40 vidros duplos 36" x 24", um.....	9440
40 vidros duplos 38" x 18", um.....	84250
20 vidros duplos 38" x 20", um.....	94580
20 vidros duplos 40" x 20", um.....	94560
40 vidros duplos 40" x 25", um.....	134250
20 vidros duplos 48" x 25", um.....	164750

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições estipuladas no edital acima referido.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1921. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., M. Ferreira de Oliveira.

PROPOSTAS APRESENTADAS A CONCORRENCIA PUBLICA N. 14, PARA FORNECIMENTO DE CONTRAPINOS, DOBRADIÇAS, PREGOS E REBITES, NO ANNO DE 1922

Fortes Garcia & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á avenida Passos n. 105/107 e 235/238 propõem fornecer a essa estrada, de accordo com o edital de 19 de novembro proximo passado, os artigos infra mencionados:

150 pares de dobradiças americanas de 2", par.....	4400
150 pares de dobradiças americanas de 2 1/2", par.....	4540
300 pares de dobradiças americanas de 3", par.....	4540
200 pares de dobradiças americanas de 3 1/2", par.....	4540
200 pares de dobradiças americanas de 4", par.....	14700
18 pares de dobradiças americanas de 4 1/2", par.....	14700
20 pares de dobradiças americanas de 6", par.....	2440
30 pares de dobradiças de latão de 1/2", par.....	3470
50 pares de dobradiças de latão de 1", par.....	3440
68 pares de dobradiças de latão de 2", par.....	2440
18 pares de dobradiças de latão de 2 1/2", par.....	3440
48 pares de dobradiças de latão de 3", par.....	4440
16 pares de dobradiças com molas de 4", par.....	164000
18 pares de dobradiças de ferro de 1 1/2" X 1 1/2", par.....	4300
18 pares de dobradiças de ferro de 2 1/2" X 1", par.....	4300
18 pares de dobradiças de ferro de 3" X 1", par.....	4300
20 pares de dobradiças de ferro de 3 1/2" X 1", par.....	4300
18 pares de dobradiças de ferro de 4 1/2" X 1", par.....	14200

Pregos pontas de Paris com cabeça, dos seguintes numeros:

10 kilos de 5X5, kilo.....	2440
35 kilos de 6X6, kilo.....	2440
10 kilos de 7X7, kilo.....	2440
10 kilos de 8X8, kilo.....	2440
14 kilos de 9X9, kilo.....	2440
65 kilos de 10X10, kilo.....	2440
12 kilos de 11X11, kilo.....	24300
135 kilos de 12X12, kilo.....	24100
30 kilos de 13X15, kilo.....	14450
25 kilos de 14X15, kilo.....	14450
25 kilos de 14X18, kilo.....	14450
545 kilos de 15X15, kilo.....	14750
40 kilos de 15X18, kilo.....	14750
350 kilos de 16X18, kilo.....	14640
40 kilos de 16X21, kilo.....	14640
50 kilos de 17X21, kilo.....	14580

60 kilos de 17 X 24, kilo.....	1\$580
550 kilos de 18 X 24, kilo.....	1\$450
40 kilos de 18 X 27, kilo.....	1\$450
1.050 kilos de 19 X 27, kilo.....	1\$440
40 kilos de 19 X 33, kilo.....	1\$430
40 kilos de 20 X 30, kilo.....	1\$340
40 kilos de 20 X 23, kilo.....	1\$340
40 kilos de 21 X 23, kilo.....	1\$340
40 kilos de 21 X 36, kilo.....	1\$390
30 kilos de 21 X 42, kilo.....	1\$390
34 kilos de 22 X 42, kilo.....	1\$390
534 kilos de 22 X 48, kilo.....	1\$390
530 kilos de 23 X 45, kilo.....	1\$390
130 kilos de 24 X 60, kilo.....	1\$390
4 kilos de 25 X 60, kilo.....	1\$390
30 kilos de 25 X 60, kilo.....	1\$390
30 kilos de 26 X 72, kilo.....	1\$390

Pregos pontas de Paris sem cabeça, dos seguintes numeros:

7 8X8, kilo.....	2\$500
7 9X9, kilo.....	2\$500
70 de 10X10, kilo.....	2\$500
10 de 11X11, kilo.....	2\$500
22 de 12X12, kilo.....	2\$500
20 de 13X13, kilo.....	2\$500
40 de 14X14, kilo.....	2\$500
20 de 14X18, kilo.....	2\$500
22 de 15X15, kilo.....	2\$500
24 de 15X18, kilo.....	2\$500
22 de 16X18, kilo.....	2\$500
27 de 16X21, kilo.....	2\$500
28 de 17X21, kilo.....	2\$500
21 de 17X24, kilo.....	2\$500
28 de 18X24, kilo.....	2\$500
20 de 18X25, kilo.....	2\$500
20 de 19X27, kilo.....	2\$500
2 de 22X42, kilo.....	2\$500
2 de 22X48, kilo.....	2\$500

Rebitos de cobre com arruelas, das seguintes dimensões:

5 de 1/8 X 2", kilo.....	9\$300
2 de 3/16 X 2", kilo.....	9\$300
1 de 1/4 X 4", kilo.....	9\$300
1 de 3/8 X 8", kilo.....	9\$300
1 de 1/2 X 9", kilo.....	9\$300
16 rebites de cobre de 1/8 X 1/2", kilo.....	9\$300
16 rebites de cobre de 1/8 X 5/8", kilo.....	9\$300
16 rebites de cobre de 3/16 X 5/8", kilo.....	9\$300
6 rebites de cobre de 3/16 X 7/8", kilo.....	9\$300
2 rebites de cobre de 1/2 X 1/4", kilo.....	9\$300
10 rebites de cobre de 3/4 X 1/8", kilo.....	9\$300
27 rebites de ferro de 1/8 X 1", kilo.....	5\$300
20 rebites de ferro de 1/4 X 1", kilo.....	5\$300
20 rebites de ferro de 1/2 X 1/4", kilo.....	5\$300

Os proponentes declaram aceitar todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1921. — Por procuração, Manoel de Araujo.

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça á rua 1ª de março ns 75 e 77, propõem fornecer a essa estrada, de accordo com o edital de 19 de novembro proximo passado, o material abaixo especificado:

Contrapinos — Dobradiças — Pregos e rebites

Contrapinos de ferro das seguintes dimensões:

8 kilos de 3/16" X 1 1/4", kilo.....	7\$200
22 kilos de 3/16" X 1 1/2", kilo.....	7\$000
8 kilos de 3/16" X 2", kilo.....	7\$000
35 kilos de 8/16" X 2 1/2", kilo.....	7\$000
30 kilos de 3/16" X 3", kilo.....	7\$000
20 kilos de 1/4" X 1 1/2", kilo.....	7\$000
6 kilos de 1/4" X 2", kilo.....	7\$000
30 kilos de 1/4" X 2 1/2", kilo.....	6\$000
8 kilos de 1/4" X 3", kilo.....	6\$000
20 kilos de 1/4" X 3 1/2", kilo.....	5\$300
20 kilos de 5/16" X 2", kilo.....	5\$300
35 kilos de 5/16" X 2 1/2", kilo.....	5\$300
55 kilos de 5/16" X 3", kilo.....	5\$300
25 kilos de 5/16" X 5", kilo.....	5\$300
5 kilos de 3/8" X 2 1/2", kilo.....	5\$300
30 kilos de 3/8" X 3", kilo.....	5\$300

Dobradiças americanas:

150 pares de 2", par.....	\$150
150 pares de 2 1/2", par.....	\$150
336 pares de 3", par.....	\$700
200 pares de 3 1/2", par.....	\$800
200 pares de 4", par.....	\$800

68 pares de dobradiças de latão de 2", par.....	2\$400
18 pares de dobradiças de latão de 2 1/2", par.....	2\$400
18 pares de dobradiças de latão de 3", par.....	3\$000
30 pares de dobradiças de latão de 3", par.....	3\$000
18 pares de dobradiças de latão de 3 1/2", par.....	4\$200
20 pares de dobradiças de latão de 4", par.....	5\$500
18 pares de dobradiças de ferro de 2 1/2" X 1", par.....	\$500
18 pares de dobradiças de ferro de 3" X 1", par.....	\$500

Pregos porta Paris com cabeça dos seguintes numeros:

135 kilos de n. 12 X 12, kilo.....	2\$300
30 kilos de n. 13 X 15, kilo.....	2\$340
25 kilos de n. 14 X 19, kilo.....	2\$340
545 kilos de n. 15 X 15, kilo.....	2\$400
40 kilos de n. 15 X 18, kilo.....	2\$300
350 kilos de n. 16 X 18, kilo.....	1\$750
40 kilos de n. 16 X 21, kilo.....	1\$750
70 kilos de n. 17 X 21, kilo.....	1\$740
60 kilos de n. 17 X 24, kilo.....	1\$730
550 kilos de n. 18 X 24, kilo.....	1\$700
40 kilos de n. 18 X 27, kilo.....	1\$700
1.050 kilos de n. 19 X 27, kilo.....	1\$580
40 kilos de n. 19 X 33, kilo.....	1\$580
40 kilos de n. 20 X 30, kilo.....	1\$595
40 kilos de n. 21 X 23, kilo.....	1\$595
40 kilos de n. 21 X 23, kilo.....	1\$495
40 kilos de n. 21 X 33, kilo.....	1\$495
30 kilos de n. 21 X 42, kilo.....	1\$495
34 kilos de n. 22 X 42, kilo.....	1\$495
534 kilos de n. 22 X 48, kilo.....	1\$495
530 kilos de n. 23 X 45, kilo.....	1\$495
130 kilos de n. 24 X 60, kilo.....	1\$495
4 kilos de n. 25 X 60, kilo.....	1\$495
30 kilos de n. 25 X 60, kilo.....	1\$495
30 kilos de n. 26 X 72, kilo.....	1\$495

Pregos porta de Paris, sem cabeça, dos seguintes numeros:

20 kilos de n. 1" X 5", kilo.....	2\$400
40 kilos de n. 1 1/4" X 5", kilo.....	2\$400
20 kilos de n. 1 1/2" X 5", kilo.....	2\$400
24 kilos de n. 1 3/4" X 5", kilo.....	2\$400
20 kilos de n. 1 5/8" X 5", kilo.....	2\$400
22 kilos de n. 1 3/4" X 5", kilo.....	2\$400
20 kilos de n. 1 5/8" X 5", kilo.....	2\$400
28 kilos de n. 1 3/4" X 5", kilo.....	2\$400
20 kilos de n. 1 5/8" X 5", kilo.....	2\$400
28 kilos de n. 1 3/4" X 5", kilo.....	2\$400
20 kilos de n. 1 5/8" X 5", kilo.....	2\$400
2 kilos de n. 2 1/2" X 4", kilo.....	1\$300
2 kilos de n. 2 3/4" X 4", kilo.....	1\$300

Rebites de cobre:

16 kilos de 1/8" X 1/2", kilo.....	9\$300
16 kilos de 1/8" X 5/8", kilo.....	9\$300
15 kilos de 3/16" X 5/8", kilo.....	9\$300
6 kilos de 3/16" X 7/8", kilo.....	9\$300
2 kilos de 1/2" X 1 1/4", kilo.....	9\$300
10 kilos de 3/4" X 1 1/8", kilo.....	9\$300
20 kilos de rebites de ferro de 1/8" X 1", kilo.....	6\$400
20 kilos de rebites de ferro de 1/4" X 1", kilo.....	6\$400
20 kilos de rebites de ferro de 1/2" X 1/4", kilo.....	2\$350

Os proponentes declaram aceitar todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1921. — Por procuração de Fonseca, Almeida & Comp., Victor Corrêa Pinto.

Proposta que fazem Hine & Comp., negociantes estabelecidos no Rio de Janeiro, á rua Theophilo Ottoni n. 52 para o fornecimento a essa Estrada do material abaixo descrito, de accordo com o edital publicado no Diário Oficial:

Pregos pontas de Paris, com cabeça dos seguintes numeros:

65 kilos de 10 X 10, kilo.....	2\$500
135 kilos de 12 X 12, kilo.....	2\$340
30 kilos de 13 X 15, kilo.....	2\$340
25 kilos de 14 X 18, kilo.....	2\$340
545 kilos de 15 X 15, kilo.....	1\$800
40 kilos de 15 X 18, kilo.....	1\$800
350 kilos de 16 X 18, kilo.....	1\$780
40 kilos de 16 X 21, kilo.....	1\$800
70 kilos de 17 X 21, kilo.....	1\$740
60 kilos de 17 X 24, kilo.....	1\$740
550 kilos de 18 X 24, kilo.....	1\$550
40 kilos de 18 X 27, kilo.....	1\$550
1.050 kilos de 19 X 27, kilo.....	1\$550
40 kilos de 19 X 33, kilo.....	1\$550
40 kilos de 20 X 30, kilo.....	1\$550
40 kilos de 21 X 33, kilo.....	1\$550
40 kilos de 21 X 36, kilo.....	1\$550

30 kilos de 21 X 42, kilo.....	1.350	24 kilos de 15 X 15, kilo.....	2.400
34 kilos de 22 X 42, kilo.....	1.450	20 kilos de 15 X 18, kilo.....	2.400
534 kilos de 22 X 43, kilo.....	1.500	22 kilos de 16 X 18, kilo.....	1.990
530 kilos de 23 X 45, kilo.....	1.500	20 kilos de 16 X 21, kilo.....	1.990
130 kilos de 24 X 60, kilo.....	1.450	23 kilos de 17 X 21, kilo.....	1.990
4 kilos de 25 X 60, kilo.....	2.700	20 kilos de 17 X 24, kilo.....	1.990
30 kilos de 25 X 66, kilo.....	1.550	28 kilos de 18 X 24, kilo.....	1.990
30 kilos de 26 X 72, kilo.....	1.450	20 kilos de 18 X 26, kilo.....	1.990
20 kilos de 13 X 15, kilo.....	2.400	20 kilos de 19 X 27, kilo.....	1.990
40 kilos de 14 X 15, kilo.....	2.400		
20 kilos de 14 X 18, kilo.....	2.400		

Baur, 15 de dezembro de 1920.—Por procuração de Ilme & Comp., João Fradim Garcia.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Brasileira de Lactíneos

(Actas das assembleias gerais extraordinárias)

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACCIONISTAS DA COMPANHIA BRASILEIRA DE LACTÍNEOS, REALIZADA EM 2 DE DEZEMBRO DE 1921, À RUA DA CANDELAIA N. 61, 2 ANDAR.

Às 13 horas do dia dois de dezembro de 1921, achando-se reunidos no salão do segundo andar do prédio da rua da Candelaria n. 61, accionistas necessários para fazer funcionar a assembleia geral extraordinária, em terceira convocação, conforme se verificou pelo livro de presença, o director da companhia, o Ilmo. Sr. Dr. Antonio Teixeira de Sá Fortes, assumindo a presidência, declarou aberta a sessão e convidou para secretário o Ilmo. Sr. Dr. Alvaro M. de Oliveira Castro. O Sr. presidente disse que o fim da reunião constava da publicação feita no *Diário Official* do dia 30 de novembro de 1921, nos seguintes termos:

«Companhia Brasileira de Lactíneos. Convidam-se pela terceira vez, os accionistas a se reunirem em assembleia extraordinária à rua da Candelaria n. 61, 2º andar, às treze horas do dia 2 de novembro proximo, para os seguintes fins:

- 1º, prestação de contas da directoria sobre a venda de bens da companhia;
- 2º, modificações dos estatutos;

Porque não se realizou a assembleia convocada para hoje, por falta de numero, no dia marcado, a assembleia deliberará com qualquer numero de acções representadas.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1921.
—A directoria.

Após, o Sr. presidente, de accordo com a autorização dada pela assembleia geral extraordinária em data de 17 de maio de 1921, que dava à directoria os mais amplos poderes para reorganizar a companhia, podendo alienar quaisquer bens sociais da mesma do accordo com o conselho fiscal que seria sempre ouvido, vem declarar a assembleia que depois de ter ouvido o conselho fiscal e achando vantagens para a companhia, effectuar a venda das seguintes fabricas de monteira: S. Gonçalo, Santa Isabel, Silvianópolis, Paredes e Pontalite pela importância de quarenta e cinco contos de réis (45:000\$000) quantia maxima que conseguí encontrar sendo esta importancia entregue aos Srs. Magalhães & Comp. para amortização do contracto de hypotheca que temos com esses Senhores, estando também já combinado para passar as escripturas da venda das fabricas de Machado e Cooperativa Machado assim como das fabricas de Araxá e Traituba, pela quantia de trinta e cinco contos de réis (35:000\$000), as fabricas de Machado e Cooperativa do Machado e de trinta contos de réis (30:000\$000) as fabricas de Traituba e Araxá. Também por

vantagens, foi vendida a fabrica de Vermelho, para gozar do contracto de arrendamento da fabrica de Tres Pontes, que nos foi cedido por Alberto Boeck, Jong & Cia. compradores da fabrica de Vermelho. Além disso, achando conveniente vender as acções que tinha a Companhia Brasileira de Lactíneos, da Companhia de Lactíneos de Rio Preto e bem assim das acções da Companhia Mineira de Lactíneos, não hesitamos em fazer o 2º segunda parte da convocação o Sr. presidente expoz as razões da conveniência de alterar os estatutos da companhia elevando o numero de directores para tres: que serão: um director presidente, um director tesoureiro, e o outro director gerente, o que não ha nenhuma inconveniencia visto que não augmentarão as despesas pelo facto dos ordenados passarem a ser de um conto de réis (1:000\$000) por cada director e as percentagens actuaes dos dois directores, actuaes repartidas entre os tres actuaes assim sendo, submettem à discussão as seguintes alterações dos estatutos, actuaes da Companhia:

Capitulo 2º, artigo 7º, a Companhia é administrada por dois directores, um director geral e um director commercial. Substitua-se por: a Companhia é administrada por tres directores, sendo um director-presidente, outro director-tesoureiro e o terceiro director-gerente, art. 9º: compete ao director geral, substitua-se por: Compete ao director-presidente ou ao director-tesoureiro —art. 10, ao director commercial compete substitua-se por: ao director-tesoureiro ou ao director-gerente. Art. 14—Cada director terá o vencimento mensal de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$) e mais a percentagem de 3 % sobre os lucros líquidos verificados da Companhia; substitua-se: por cada director terá o vencimento de um conto de réis (1:000\$) e mais 2 % sobre os lucros líquidos verificados da Companhia e que foram approvados. Ficou deliberado que a actual directoria está autorizada a convocar uma assembleia geral extraordinária para fazer a eleição do terceiro director. Nada mais tendo a tratar, a sessão foi encerrada ás quinze horas, depois de lavrada a presente acta. E eu, Dr. Alvaro Mendes de Oliveira Castro mandei lavrar a presente acta que examinei, achei conforme e subscrevi com o Sr. presidente e demais accionistas.

Alvaro Mendes de Oliveira Castro. — Dr. Antonio Teixeira de Sá Fortes. Por procuração, de Dupont Frères, Roberto Amsler e Léonil Morand. — Roberto Amsler. — Carlos Pereira de Sá Fortes Junior. — Alvaro Mendes de Oliveira Castro, por procuração de Elisa de Oliveira Castro e Elysio Mendes de Oliveira Castro e Francisco Pinto da Fonseca Marques.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACCIONISTAS DA COMPANHIA BRASILEIRA DE LACTÍNEOS, REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 1921, À RUA DA CANDELAIA N. 61, SEGUNDO ANDAR.

Às treze horas do dia doze de dezembro de 1921, achando-se reunidos no salão do

2 andar do prédio da rua da Candelaria numero 61 doze accionistas, representando mil e oitocentas e oito acções, conforme se verificou pelo livro de presença, o director da companhia, o Ilmo. Sr. Dr. Antonio Teixeira de Sá Fortes, assumindo a presidência, disse que, havendo numero, declarou aberta a sessão e convidava para secretário o Sr. Roberto Amsler que tomou assento à mesa. Em seguida o Sr. presidente declarou que a actual assembleia geral extraordinária tem por fim, conforme o annuncio no *Diário Official* do dia 10 do corrente mez, eleger dois directores para completar a directoria desta sociedade, por ter o Sr. Carlos Pereira de Sá Fortes Junior renunciado o seu mandato pelo officio presente que lhe dirigiu, e o segundo director para completar a directoria de accordo com as modificações dos estatutos feitas na assembleia geral extraordinária do dia dois de dezembro de 1921. Assim sendo, o Sr. presidente ia proceder à votação para eleição dos dois directores. O accionista Sr. Dr. Alvaro M. Oliveira Castro pediu a palavra dizendo que conforme a modificação dos estatutos, a directoria desta tem que se compor de um director presidente, de um director tesoureiro e um director gerente, propunha então que o actual director Dr. Antonio Teixeira de Sá Fortes continuasse como director presidente e elegessem o Sr. Fidélis Botelho Junqueira para director tesoureiro e o Sr. Lafayette Martins Ferreira, director gerente, proposta esta que, submetida a votação, foi unanimemente approvada, sendo, pelo Sr. presidente, proclamados directores os referidos senhores. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levantou a sessão ás quatorze horas, tendo sido em seguida lavrada a presente acta que foi assignada pela mesa e accionistas presentes. — Roberto Amsler. — Dr. Antonio Teixeira de Sá Fortes. — Por procuração de Dupont Frères, Roberto Amsler e Léonil Morand. — Carlos Pereira de Sá Fortes Junior. — Léonil Morand. — João Frerich. — Alvaro Mendes de Oliveira Castro. — Octavio M. de Oliveira Castro por si e por procuração do Dr. João Teixeira Soares. — Americo Mendes de Oliveira Castro por si e por procuração do Dr. Antonio Mendes de Oliveira Castro Sobrinho. — Por procuração de Francisco Mendes de Oliveira Castro, Americo Mendes de Oliveira Castro. (7.042)

Cooperativa Popular de Crédito

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM 26 DE DEZEMBRO DE 1921

Aos vinte e seis dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte um, ás quinze horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, á rua da Carioca, desesels sobrado, reuniu-se a sociedade cooperativa de responsabilidade limitada—Cooperativa Popular de Crédito—, em assembleia geral extraordinária, por segunda convocação, em virtude de haver sido adiada a primeira

convocação para o dia desastoso do corrente, n.º 1, de maior numero da cidade, tendo consta de avisos publicados no *for al do Commercio* de primeiro, sete, dezesseis, dezoito e vinte e seis do corrente, assumiu a presidência o Sr. coronel Conrado Sebrão de Carvalho Lima, director-presidente que, decaid. achar-se a assembleia legalmente convocada para deliberar, abriu os trabalhos convidando para secretario o Dr. Joaquim Felix da Silva Rocha, que acciando o convite tomou assento á mesa. Passou o Sr. presidente a inteirar a assembleia sobre o assumto da presente reunião lendo a seguinte exp.ºção: A directoria desta sociedade, cõ-scia de seus deveres e capacidade das suas graves responsabilidades, re-olven conv. car esta assembleia extraordinaria para inteirar os cons.ºcios da situação em que se encontra a sociedade presentemente, afim de que os se.ºres cons.ºcios deliberem, suggerindo medidas que lhe sejam uteis. Tratando-se de um caso omisso, nos socorremos do art. 55 dos estatutos, em boa hora introduzido para expor-vos o que ocorre nos negocios sociaes, e que trava a sua marcha de progresso, para que, exercendo a assembleia a sua soberania, com sabedoria resolverá que melhor convenha ao amparo dos interesses e bom nome da sociedade. E' por vós sabido pelos balanços apresentados nas épocas aprorpiadas, que o capital social não augmentou, sendo tão diminuto, pois jámais subiu de 56.000\$000; q.ºe, por isso, o movimento se operou, quasi que por meio de den.ºsitos, e esses para dar um bom desenvolvimento ás operações, foram pequenos, que, as primeiras operações de emorrestimos não foram muito felizes, occasionando prejuizos á sociedade, que a crise economica nesta cidade, em progressiva ascensão, tolheu o movimento de muitos bons clientes, dificultando-lhes a satisfação dos seus compromissos, embora delles se espere, com vagar, o integral pagamento dos seus debitos. Numerario para operar não existe, portanto. Agora uma grave circumstancia ainda se apresenta e que reclama prompta e sãbia medida da parte da assembleia: é a aggravação dos impostos. Estes, em qualquer tempo, constituem despesas mortas, inteiramente improdectivas; e para um contribuinte que tem paralyzado seus negocios, como acontece com a nossa sociedade, é ferir e sangrar onde não existe sangue, o que quer dizer mal-º mais depressa. Convém, entretanto, declararmos que a sociedade está em dia com os seus imp.ºstos, inclusive a quata de alização de bancos, de accordo com a lei vigente: nada deve, portanto, e está agindo legal e livremente na praça. Eis, Srs. cons.ºcios, o que temos a expor-vos, com franqueza e lealdade. Compete-vos, pois, resolverdes hoje o que achardes de conveniencia aos interesse sociaes. Flada a leitura, o Sr. presidente declarou que concedia a palavra a qualquer que quizesse della usar sobre o assumto em questão e que estava prompto a fornecer quaesquer esclarecimentos de que a assembleia precisasse. Pelos cons.ºcios presentes foi manifestado se acharem sufficientemente informados pelo que acabavam de ouvir. Em seguida foi apresentada á mesa a seguinte proposta: Em vista da exp.ºção que acaba de de ser feita pela directoria, a qual esclarece bem a situação da nossa sociedade cooperativa, teñida como se acha no seu movimento no presente, attendendo tão somente á escassez do seu capital e este mesmo quasi paralyzado; e considerando que compete a assembleia geral adotar medidas que protejam os interesses sociaes e o bom nome da sociedade em to-

dos os seus sentidos; considerando que não se verifica nenhuma dos casos previstos nos estatutos para a dissolução da sociedade; considerando mais que a medida a adoptar-se deve ser preventiva, sustando-se as operações até que se verifiquem vantagens de um novo impulso, cuja occasião não se póde determinar ante a situação actual do nosso meio economico; propomos que a) sejam suspensos por completo as operações desta cooperativa e nomeado para proceder a liquidação do seu activo actual o unico credor com dinh.ºro depositado, tenente-coronel Conrado Sebrão de Carvalho Lima, que nca lavertilo de todos os poderes permitidos nas leis para agir e transi.ºr em juizo e fóra della, estando opportunamente á assembleia geral contas de seus actos na forma da lei das sociedades an.ºny.ºs; b) seja extinto o mandato da actual directoria e do conselho fiscal e approvadas as contas da directoria até hoje; c) — que seja esta resolução publicada no *Diário Official* e comunicada ás repartições fiscaes competentes para o fim de se dar baixa nos impostos respectivos. O Sr. presidente poz em discussão esta proposta, que foi anoiada e após ligetras considerações por alguns cons.ºcios, foi submettida a votos, sendo unanimemente approvada. E nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradecendo o comparecimento dos Srs. cons.ºcios, declarou encerrados os trabalhos da presente reunião extraordinaria da assembleia geral; do que, para constar, foi por mim Joaquim Felix da Silva Rocha, lavrada a presente acta, que vae por todos assignada. Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1921. — *Joaquim Felix da Silva Rocha*, secretario. — *Conrado Sebrão de Carvalho Lima*, pelos seus ulhos men.ºres Oriwaldo Oriot e Waldo Benites de Carvalho Lima. — *Opato Carajura*. — *João Rufino Furtado de Menezes*. — *Epidio de Ar.ºo Moreira*. — *Joaquim Felix da Silva Rocha*. — *Porfirio Martins*. — *Luiz Cletino Ferreira*. — *Theodorico Ramos de Oliveira*. — *Francisco Barnabé*. — *Arthur Cardoso de Oliveira*. — *Dr. José Pedro de Arujo*. — *Arnaldo Rocha*. — *José Francisco Pires Figueria*. — *General Julio Cesar Gomes da Silva*. — *General Trajano Cesar*. — *Antônio Odorico Henriques*. — *Americo de Paula Freitas*. (1.032)

Companhia Brasileira de Ceramica

ACTA DA ASSEMBLÉA PREPARATORIA DA CONSTITUIÇÃO

(Sociedade anonyma)

Aos vinte e dois dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte um, na sala do primeiro andar do predio á Avenida Mem de Sá n.º 301, reunidos em assembleia todos os subscriptores do capital da Companhia Brasileira de Ceramica, assumiu a presidência o Sr. Conde de Avellar, que, por unanimidade de votos fóra indicado para tal fim; agradeceu a sua escolha e convidou o Sr. Dr. J. J. Fernandes Couto para secretario.

O Presidente declara que esta assembleia é para a constituição da Companhia Brasileira de Ceramica, que terá por fim a aquisição de uma olaria em Rocha Sobrinho, para o fabrico de tijolos e o mais que convier, tendo tambem por fim a nomeação de lavradores para avaliarem essa olaria.

Pede a palavra o Sr. Victorino Gomes de Avellar e propõe a nomeação dos Srs. Jeno Jermann, Albino Ferreira Coelho e J. J. Fernandes Couto, como lavradores.

Os Srs. Jeno Jermann, Albino Ferreira Coelho e J. J. Fernandes Couto, que se acham presentes, agradecem a distincção da escolha e pedem o prazo de dois dias para dar desempenho á incumbencia.

E eu, Joaquim José Fernandes Couto, secretario da Assembléa lavrei a presente acta no respectivo livro, que, depois de lida, achada conforme, foi approvada e assignada por todos os presentes, e da qual tirei a presente copia que é tambem assignada. — *Joaquim José Fernandes Couto*, secretario. — *Conde de Avellar*, presidente. — *Joaquim José da Silva Fernandes Couto*, Jeno Jermann, Albino Ferreira Coelho Pereira, Victorino Gomes de Avellar, J. de Oliveira Fernandes, Padre Alberto Cesar de Carmo e Matos, Joaquim d'Oliveira Mala, Izidoro Campos, Dr. Armando Guedes.

ACTA DA ASSEMBLÉA DE CONSTITUIÇÃO E INSTALLAÇÃO DEFINITIVA DA COMPANHIA BRASILEIRA DE CERAMICA

(Sociedade Anonyma)

Aos 24 dias no mez de dezembro de 1921, ás 12 horas, reunidos na sala do primeiro andar do predio á Avenida Mem de Sá numero 301 os accionistas da Companhia Brasileira de Ceramica, co-ºvocados em assembleia anterior, representando todo o capital social, assumiu a presidência o Sr. Conde de Avellar e convidou o Sr. Dr. J. J. Fernandes Couto para secretario.

Em seguida declarou o Sr. Presidente que em continuação á Assembléa realizada em 22 do corrente iam os Srs. accionistas deliberar sobre o constituição e installação da mesma Sociedade, leido o secretario nessa occasião o seguinte laudo de avaliação apresentado pelos lavradores nomeados pela assembleia anterior.

Laudo: Os abaixo assignados, nomeados pela assembleia constituinte da sociedade anonyma Companhia Brasileira de Ceramica, para a avaliação de uma olaria na Estação de Rocha Sobrinho, na linha auxiliar da Estrada de Ferro Central do Brasil, declaram o seguinte:

Olaria movida a força animal, com 36 lotes de terreno de 10 m. x 50 m., tend.º nelle existentes: uma pequena casa para operarios; um rancho de sapé, um forno para queimar tijolos, uma maromba de ferro, carinhos, estel.ºs de sapé, zinco e diversas ferram.ºtas percas para o funcionamento.

Damos a todos esses objectos, di.ºo ao terreno bemfeitorias e utensilios, o valor de 11:500\$000.

Rio, 24 de dezembro de 1921. — *Jeno Jermann*. — *Joaquim José Fernandes Couto*. — *Albino Ferreira Coelho Pereira*.

Submettido a discussão e a votos foi esse laudo unanimemente approvado.

Procedida pelo secretario a leitura em voz alta dos estatutos, assignados por todos os subscriptores, foram elles postos em discussão, que foi encerrada sem ter nenhum dos accionistas querido falar e submettidos a votos foram unanimemente approvados.

Por ordem do Sr. presidente foi lido o seguinte documento:

Banco do Brasil, 12:000\$000. Recebemos do Sr. Jeno Jermann a quantia de doze contos e sessenta mil réis, sendo: 12:000\$000 10 / s/ 120:600\$000, valor do capital em diaheiro com que se constitue nesta praça a S. A. Companhia Brasileira de Ceramica; e 60\$000, s/ comissão de 1/2 %. Firmamos o presente em unico para um só effeito. Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1921. Banco do Brasil, 23 de dezembro de 1921. Rio de Janeiro. Herquo, thesoureiro.

Banco do Brasil. AA. 28. n. 37 do decreto n. 14.339 de 1 de setembro de 1920. Isento de selo.

Ai da resta, declarou o Sr. presidente, eleger a administração da sociedade, composta de dois directores e do conselho fiscal.

Pedi a palavra o accionista Sr. Dr. Armando Guedes e propoz para a primeira administração da sociedade a seguinte directoria: presidente thesoureiro, maior J. J. da Silva Fernandes Couto; director gerente, Jeno Jermann e para membros do conselho fiscal os seguintes: Victorino Gomes de Avellar, Albino Coelho Pereira, Dr. J. Oliveira Fernandes, sendo o presidente remunerado com 30%, o gerente com 50% e o conselho fiscal com cincoenta mil réis mensaes. Se do esta proposta posta em discussão e a votos é unanimemente aprovada, feito o que o Sr. presidente declara eleitos e empossados nos seus cargos os seguintes: director presidente thesoureiro, maior J. J. da Silva Fernandes Couto; director gerente, Engenheiro Jeno Jermann.

Pedi a palavra o accionista Victorino Gomes de Avellar e propoz que ficasse a directoria autorizada a adquirir a oaria em Rocha Sbrinho, de accordo com o laudo dos ouvados e bem assim, o material nella existente, podendo tambem comprar machinismos e tudo que se tornar necessario para completar a installação.

O Sr. Presidente disse estar definitivamente constituida a Sociedade Anonyma Companhia Brasileira de Ceramica, e anda mais, havendo a tratar levantou a accção, pedindo aos Srs. accionistas que appareçassem o tempo necessario para ser lavrada a acta de reunião, o que foi feito por mim Secretario, no livro respectivo, do qual tirei esta copia, sendo o livro e copia assignados por todos os accionistas.

Joaquim José Fernandes Couto, secretario.—
Conde de Avellar, Presidente.—Joaquim José da Silva Fernandes Couto.—Jeno Jermann.—
Albino Pereira Coelho Pereira.—Victorino Gomes de Avellar.—J. de Oliveira Fernandes.—
Pedro Alberto Cesar de Carmo e Mattos.—
Joaquim d'Oliveira Muiz.—Isidoro Campos.—
Dr. Armando Guedes.

ESTATUTOS DA SOCIEDADE ANONYMA "COMPANHIA BRASILEIRA DE CERA- MICA"

I — OBJECTO E CAPITAL

Art. 1.º A sociedade anonyma «Companhia Brasileira de Ceramica» é uma empresa commercio industrial e seu objecto é a fabricação de tijolos, morteiros e em geral a fabricação de objectos de barro manufacturado, a compra e venda de artigos de materias da construção desta especie, mesmo de procedencia estrangeira.

Art. 2.º O prazo da duração da sociedade é de 30 annos, a contar da data da sua constituição legal, podendo ser prorrogado por deliberação da Assembléa Geral dos accionistas.

Art. 3.º O fóro juridico da Sociedade é o da cidade do Rio de Janeiro, com sede na mesma cidade.

Art. 4.º O capital da sociedade é de 120.000\$ divididos em accções de 200\$ cada uma, nominativas ou ao portador, realisados nas seguintes condições: 40% na ocasião da constituição da sociedade; 20% 60 dias depois; 20% 120 dias, e 20% seis mezes.

II — ADMINISTRAÇÃO

Art. 5.º A sociedade é administrada por uma Directoria de dois membros: Director-presidente, thesoureiro e director-gerente,

eleitos dentre os accionistas pela Assembléa Geral.

Art. 6.º Os directores exercem os seus cargos por tres annos, podendo ser reeleitos.

Paragranho unico. Os membros da directoria devem cautionar com accções da sociedade ao assumirem o exercicio do cargo, não podendo ser esta caution levantada, emquanto durar a responsabilidade da sua gestão.

Art. 7.º Os directores percebem os vencimentos estabelecidos pela Assembléa Geral e tem direito alem disto a uma percentagem do lucro liquido verificado no balanco.

Art. 8.º Ao Director Presidente — Thesoureiro, compete especialmente:

- a) — representar a sociedade em juizo ou fóra delle e exercer poderes a advogado;
- b) — presidir a Assembléa Geral dos accionistas e as seções conjuntas á da Directoria com o conselho Fiscal;
- c) — pagar, receber e depositar fundos;
- d) — ter sob a sua guarda os valores e a caixa;
- e) — dirigir as transferencias, desdobramentos e conversão das accções.

Art. 9.º Compete especialmente ao Director-Gerente:

- a) — administrar os serviços concernentes a compra, venda, importação e exportação dos artigos manufacturados, das installações da fabricação e de outros materias e productos;
- b) — ter sob a sua guarda os respectivos livros;
- c) — dirigir a fabricação dos tijolos e telhas em geral dos productos manufacturados;
- d) — dirigir o pessoal operario;
- e) — receber contos entregando-as ao thesoureiro e dirigir o escriptorio commercial e fiscalizar a contabilidade;
- f) — redigir e tas, termos escripturas, bem como a correspondencia de maior importancia;
- g) — organizar de accordo com o outro director, o relatório e balanço annuos;
- h) — fazer prorrogação e colocação dos productos de commercio e artigos da sociedade.

Art. 10. No caso de vaga de um Director, assume o cargo interinamente, qualquer accionista convidado pelo outro director, até que a Assembléa Geral ordinaria ou extraordinaria, que primeiro se reunir, delibere sobre o preenchimento definitivo da vaga, e nesse caso, o novo director eleito completa o periodo do substituido.

§ 1.º Considera-se vago o cargo de director nos casos da renuncia, interdição, fallencia ou ausencia sem licença por mais de um mez.

§ 2.º As licenças com ou sem vencimentos não concedidas em sessão conjuncta da directoria com o conselho fiscal.

Art. 11. Compete a Directoria:

- a) nomear e demittir os empregados e marcar os respectivos vencimentos, ordenados e jornaes.
- b) escolher estabelecimentos para depositar os dividendos e titulos da sociedade.
- c) delibere sobre a applicação dos capitales da sociedade, praticando as transacções; que julgar convenientes.
- d) apresentar o relatório e o balanço annuos.
- e) convocar a assembléa geral dos accionistas.
- f) contrahir obrigações e empréstimos e alienar bens e direitos da sociedade, ouvindo o conselho fiscal.
- h) praticar em geral todos os actos de interesse da sociedade.
- i) resolver os casos omissos nestes estatutos ouvido o conselho fiscal.

Paragranho 1º. As escripturas, termos de contracto de accordo, letas de cambio, no-

tas promissórias, accções e em geral, todos os documentos da responsabilidade da sociedade, devem ser assignados por dois directores.

Paragranho 2º. A directoria deve lavrar em livro especial aberto, rubricado e encerrado pelo presidente, actas de suas deliberações, sempre que julgue conveniente, lavras do no mesmo livro as actas das suas sessões conjuntas com o conselho fiscal.

III ASSEMBLÉA GERAL

Art. 12. A assembléa geral ordinaria dos accionistas reúne-se annualmente antes do fim do mez de março, sendo aberta e presidida pelo director presidente thesoureiro e na falta deste, pelo outro director o qual convidará dois accionistas para secretarios de meza.

Art. 13. A assembléa geral extraordinaria reúne-se sempre, que para isso, forem convocados os accionistas, ou sempre que estes o requirem na forma da lei, sendo aberta e dirigida do mesmo modo, que a assembléa geral ordinaria.

Art. 14. A convocação da assembléa geral ordinaria ou extraordinaria deve ser feita por annuncios nos jornaes, com antecedencia de 15 dias, declarando-se o dia, hora e hora da reunião e o objecto da convocação.

§ 1º. A transferencia de accções nominativas deve ficar suspensa desde 15 dias antes da reunião da assembléa, e o deposito de accções ao portador deve ser feito tres dias antes da mesma reunião, dando-se aviso destes prazos aos accionistas nos annuncios da convocação.

§ 2º. Quando, deixando de se realizar uma reunião da assembléa for mister convocar outra, o prazo para a convocação passa a ser de cinco dias, continuando suspensos a transferencia e o deposito de accções.

Art. 15. Não pôde funcionar a assembléa geral em sua primeira convocação, sem a presença de accionistas que representem mais de 1/4 do capital.

Annunciada nova convocação por não ter comparecido o numero indispensavel, observa-se o disposto do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Paragranho unico. No caso da reforma ou modificação destes estatutos, ou alteração do capital, é necessaria a presença de accionistas, que representem pelo menos dois terços do capital.

Art. 16. Cada accionista tem tantos votos na assembléa geral, quantos grupos de cinco accções possue. Embora possuidor de menos de cinco pôde o accionista fazer numero para a reunião da assembléa, tomar parte na discussão e na composição da mesa.

Art. 17. Compete a assembléa geral ordinaria:

- a) delibere sobre o relatório annual da directoria, e sobre o parecer do conselho fiscal;
- b) eleger a directoria e marcar os seus vencimentos;
- c) eleger o conselho fiscal e seus suplentes e marcar os respectivos vencimentos;
- d) resolver todos os assumptos submettidos a sua apreciação, além das demais attribuições definidas na lei.

IV CONSELHO FISCAL

Art. 18. O conselho Fiscal é composto de tres membros effictivos e eleitos annualmente pela assembléa geral, dentre os accionistas.

Art. 19. Os membros do conselho fiscal percebem os vencimentos, que annualmente lhe forem marcados pela assembléa geral.

Art. 20. Além das attribuições, que competem ao conselho fiscal pela legislação vi-

gente, incumba-lhe reunir-se sempre que a directoria o convocar por escripto, para em conjunto com a mesma directoria, resolver qualquer questão de interesse da sociedade.

§ 1. As sessões conjunctas só se podem realizar com a presença de pelo menos quatro membros, dous directores e dous membros do conselho fiscal.

§ 2. No caso de não comparecer á sessão conjuncta numero sufficiente ou no caso de empate, será convocada a assembléa geral para a decisão.

§ 3. Entende-se ter resignado o seu cargo o membro do conselho, que, convidado por escripto, deixar de comparecer á duas sessões consecutivas.

V LUCROS E SUAS APPLICAÇÕES

Art. 21. Do lucro liquido verificado anualmente devem ser deduzidas as seguintes quotas:

a) quota de 15 % para a constituição do fundo de reserva, de accordo com o disposto no art. 2º n. 2 do regulamento n. 5.072, de 10 de dezembro de 1903.

b) 15 % para a depreciação dos Immoveis.

c) 35 % para dividendos pagos semestralmente, depois de fechado o balanço e contas approvadas pela assembléa geral.

d) 35 % para a gratificação da directoria, de que trata o art. 7 destes estatutos.

Art. 22. O anno social termina no dia 28 de dezembro.

Joaquim José da Silva Fernandes Couto. — Jeno Jermann. — Albino Ferreira. — Coelho Pereira. — Conde de Avellar. — Victorino Gomes d'Avellar. — Joaquim José Fernandes Couto. — J. de Oliveira Fernandes. — Padre Alberto Cesar do Carmo e Mattos, Joaquim de Oliveira Maia. — Isidro Campo — Dr. Armando Guedes.

Lista dos accionistas da S. A. Companhia Brasileira de Ceramica

	ações	
Joaquim José da Silva Fernandes Couto.....	135	31:000\$000
Jeno Jermann.....	135	31:000\$000
Albino Ferreira Coelho Pereira.....	75	15:000\$000
Corde de Avellar.....	50	10:000\$000
Victorino Gomes d'Avellar.....	50	10:000\$000
Joaquim José Fernandes Couto.....	25	5:000\$000
J. de Oliveira Fernandes.....	25	5:000\$000
Padre Alberto Cesar do Carmo e Mattos.....	25	5:000\$000
Joaquim d'Oliveira Maia.....	25	5:000\$000
Isidro Campos.....	5	1:000\$000
Dr. Armando Guedes.....	10	2:000\$000
	600	120:000\$000

N. 18.513—Recebedoria do Districto Federal—Se to por verba—Exercício de 1921—Rs. 180\$000.

No livro da receita a folha 34, L. 2 fica debitado o theso-reiro pela quantia de cento e oitenta mil réis recebida da Sociedade Anonyma Companhia Brasileira de Ceramica, proveniente de—sobre o capital social de 120:000\$ a 1\$300, conforme a verba n. 27.

Recebedoria do Districto Federal. 28 de dezembro de 1921.—Pelo theso-reiro, Alberto Guimarães.—O escripto do sello, Carlos Gamma.

Republica dos Estados Unidos do Brasil—26-12-1921—Junta Commercial da Capital Federal—1ª Secção—Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 26 de dezembro de 1921, archivou-se nesta re-

partição sob o n. 5.848, os seguintes documentos referentes a Companhia Brasileira de Ceramica, a saber:

Actas das assembléas geraes preparatorias de constituição e de constituição definitiva realizadas em 22 e 24 do corrente, lista dos accionistas, estatutos, publica forma do recibo de deposito de 10 % do capital em dinheiro e guia como o pagamento do sello, feito na Recebedoria do Districto Federal.

Eu, João Hygino de Souza, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1921. — J. Hygino de Araújo, 1º official.

Visto, J. C., 26 de dezembro de 1921. — Isidoro Campos.

(Carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.) (7.024)

Companhia Technica Commercial

ACTA DA ASSEMBLÉA-GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 1921

Aos treze dias do mez de dezembro do anno de 1921, ás 16 horas, em sua sede social á rua do Ouvidor n. 185, reuniu-se em assembléa geral, conforme prévia convocação feita no *Diário Official* de 29 de novembro. Presentes os accionistas infra assignados, representando 194 ações, foi por proposta do accionista Dr. Alvaro Baptista Seixas aclamado para presidir a assembléa o accionista Sr. Lindolpho Nigro, que co-vidou para 1º e 2º secretarios os Srs. Armando Várady e Mario Barreto de Albuquerque Maranhão. Assim constituida a mesa, o Sr. presidente declarou inatallada a assembléa geral extraordinaria e submetteu á apreciação da assembléa as contas, documentos e balancete final até á presente data, pelo qual verificou-se o seguinte: Receita 7:321\$ despesa 7:281\$: contas a receber 42\$5700; supprimentos 460\$; saldo em caixa 40\$. O accionista Dr. Agenor Moreira, pedindo a palavra, declarou que, achando se presentes dous membros do Conselho Fiscal, propunha para que os mesmos se manifestassem sobre os documentos apresentados e acima referidos, o que foi approved sem discussão. Tomando a palavra o membro do Conselho Fiscal Dr. José Coelho da Costa, declarou que tendo em companhia do Sr. Joselyn Pitanga, também membro do Conselho Fiscal, examinado os documentos em apreço, verificaram a exactidão dos mesmos, pelo que cram de parecer que fossem os mesmos julgados bons e approvados. Secundando as palavras do Dr. Costa, o Sr. Joselyn Pitanga, opinou pelas conclusões a que chegou aquelle. Não havendo mais quem fizesse uso da palavra foi encerrada a discussão dos actos da directoria relativos á liquidação da Companhia o que submettidos a voto foram unanimemente approvados, com abstenção dos directores. Em seguida, o accionista Dr. Alvaro Seixas propoz que, sendo o Sr. Gomes Pereira credor de 460\$ correspondentes a supprimentos feitos á Caixa e existindo contas a receber no valor de 423\$700, e bem assim um saldo em caixa de 40\$, que ficasse o mesmo senhor autorizado a receber esse activo com o qual se pagaria do seu credito. Pelo Sr. Gomes Pereira foi dito que concordava com a proposta, obrigando-se a despendir as quantias necessarias para a Caixa da Companhia nas repartições publicas, sem outros onus para a mesma. Pela assembléa foram approvadas ambas as propostas, bem como a de não prover o cargo de secre-

tario vago pela renuncia do Dr. Carlos Seixas, em virtude da liquidação da companhia. Nada mais havendo a se tratar, o Sr. presidente agradeceu o comparecimento dos Srs. accionistas e propoz que fosse approved um voto de louvor á directoria que terminava o mandato inclusive aquelles que haviam renunciado seus mandatos, e que muitos bons serviços haviam prestado á companhia, o que foi approved. Após, o presidente deu por encerrada a sessão. Eu Armando Várady, lavrei a presente acta que assigno juntamente com o Sr. presidente e de mais accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1921. — Armando Várady. — Lindolpho Nigro. — Mario Barreto de Albuquerque Maranhão. — Agenor Augusto da Silva Moreira. — Carlos Baptista Seixas. — Antonio Francisco Gomes Pereira. — Carlota Moscaert Seixas. — Alalá Pitanga Seixas. — Alvaro Baptista Seixas. (7.037)

Sociedade em commandita por ações Figueiredo, Salazar & Co.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DE INSTALAÇÃO E CONSTITUIÇÃO

Em o dia 1 de dezembro de 1921, no escriptorio, á rua da Candeária n. 26, neste Districto Federal, ás 15 horas reunidos e presentes os accionistas adiante assignados, cuja lista de subscrição de ações se achava conhecida e sobre a mesa, verificado o comparecimento e feita a chamada segundo o respectivo livro de presença o Sr. Eugenio Porto da Silva Figueiredo usando da palavra disse que os srantes convites expresso por carta enviada individualmente a cada qual dos senhores accionistas presentes, o fim da assembléa que naquele momento se realizava era a instalação e organização da Sociedade em commandita por ações Figueiredo, Salazar & Co., conforme assentimento expresso de todos os senhores accionistas constantes das suas assignaturas no Projecto de Estatutos da mesma e demais exame e verificações e avaliações feitas pelos peritos commerciaes e contadores officiaes Srs. Deloitte, Plender, Griffiths & Comp., do acervo da extincta firma em nome colectivo Figueiredo, Salazar & Co. sp., que constitue e forma o capital da sociedade que se organiza conforme o balanço que é também apresentado e se encontra sobre a mesa. Assim, comtudo e Sr. Figueiredo, estando presentes todos os accionistas, media licença para indicar o nome do Sr. Wilson, do London & Brazilian Bank Ltd., para presidir os trabalhos. Não obstante o assentimento geral da assembléa, o Sr. Wilson disse que agradecia a honrosa indicação, mas propunha e indicava que a assembléa devia continuar presidida pelo Sr. Figueiredo, não só pelo conhecimento que o mesmo tinha do assumpto, como ainda porque era elle socio solidario da sociedade. Aceita por unanimidade e indicação do Sr. Wilson, o Sr. Figueiredo a agradecer o apoio e a confiança em seu favor manifestados pelos presentes e convidou para secretarios os Srs. Manoel Gomes Moreira e Abelardo Marques, ficando assim constituida a mesa. Pelo Sr. presidente foi dito que sendo o capital social constituido por bens, direitos e ações constantes do acervo da extincta sociedade em nome colectivo Figueiredo, Salazar & Co. sp. e pelos creditos que contra a mesma tinham os senhores accionistas que receberam em ações aquelles creditos, operando-se, por essa forma, a compensação entre credores e devedores, ficando extintas as obrigações

representadas pelos débitos da antiga firma em nome colectivo Figueiredo, Salazar & Comp., e liberadas as acções subscriptas, razão não havia para satisfação da exigência contida nos artigos 65 e 220 do decreto numero 431, de 4 de julho de 1891, por não existir versão de capital em dinheiro. O Sr. presidente disse ainda que os Srs. Deloitte, Plender, Griffiths & C., peritos commerciaes com o apoio unanime dos Srs. accionistas e por indicação sua, haviam levantado o balanço geral da firma em nome colectivo Figueiredo, Salazar & Comp., até 31 de agosto de 1921 e que embora fosse tal balanço conhecido dos accionistas, abria sobre o mesmo discussão, dando a palavra á assembléa. Pelo accionista Italo-Belga foi dito que o balanço já conhecido não dava lugar a duvidas, mas que era de seu aviso que uma vez approved pelos senhores accionistas, a sociedade devia, para maior facilidade da pratica dos actos da sua vida commercial reduzir o valor dos stocks e das contas correntes, conforme balanço até 30 de novembro de 1921, neste acto apresentado pelos referidos Srs. Deloitte, Plender, Griffiths & Comp., embora como era de seu proprio dever os socios gerentes diligenciassem para a cobrança efectiva e liquidação das dividas activas do acervo que constitue o capital social. Assim, formulava a sua proposta e pedia fosse ella submettida á discussão e juizo da assembléa. Juntamente com o balanço de 31 de agosto de 1921 o balanço de 30 de novembro de 1921. Submettida á discussão a proposta desse accionista com os balanços de 31 de agosto e 30 de novembro de 1921 e como sobre ella nenhum accionista usasse da palavra, foi a mesma posta em votação, sendo unanimemente approved. O Sr. presidente annunciou aos senhores accionistas que ia mandar proceder á leitura dos estatutos ou contracto social, o que foi feito pelo Sr. secretario, pela forma e nos termos seguintes: Estatutos da Sociedade em Commandita por Accções Figueiredo, Salazar & Comp., a qual assume a responsabilidade de todo o activo e passivo da anti-a sociedade em nome colectivo Figueiredo Salazar & Comp., registrada na Junta Commercial desta cidade sob n. 89.037, e que de common accordo é distractada e dissolvida. Art. 2.º O fim da sociedade é a exploração do commercio de comissões, e assignações e conta propria, podendo, se lico convier, exercer a industria sob qualquer dos seus ramos e modalidades. Art. 3.º A sua sede social será nesta cidade, á rua da Candelaria n. 23 (sobrado), sendo o seu prazo de duração o de dez annos, a contar da data da approvação destes estatutos. Art. 4.º O capital social será de réis 2.000.000\$ (dois mil contos) cabendo aos socios solidarios Eugenio Porto da Silva Figueiredo e Luiz Salazar da Veiga Pessoa Filho, ambos brasileiros e domiciliados nesta cidade, a quantia de 120.000\$ (cento e vinte contos), sendo 72.000\$ (setenta e dois contos) daquelle e 48.000\$ (quarenta e oito contos) deste, ambas as quotas constituidas e tornadas pelo acervo da firma em nome colectivo Figueiredo, Salazar & Comp., conforme balanço em 30 de novembro de 1921. O capital commanditario que é de 1.880.000\$ (mil oitocentos e oitenta contos) constituido por 9.400 (nove mil e quatrocentas) acções do valor nominal de 200\$ (duzentos mil réis), equivalente aos creditos dos accionistas abaixo nomeados na extincta firma Figueiredo, Salazar & Comp., e na seguinte proporção: Julius von Solsten & Comp., 294.400.000,

1.472 acções; Banco Francez e Italiano para America do Sul 185.000\$, 925 acções; London & Brazilian Bank Limited 184.000\$.000, 920 acções; Banco do Commercio e Industria de São Paulo 150.000\$, 750 acções; Boxwell & Comp., 125.600\$, 628 acções; Herman Stoltz & Comp., 83.000\$, 415 acções; Sabino Ribeiro & Comp., 82.600\$.000, 413 acções; The Yokohama Specie Bank 70.000\$, 350 acções; Meirelles Zamith & Comp., 65.000\$, 325 acções; Banco de São Paulo 63.400\$, 317 acções; Machado, Loureiro & Comp., 53.000\$, 265 acções; Banco Hollandez da America do Sul 53.000\$.300, 265 acções; Banca Italiana di Sconto 51.400\$, 257 acções; José Domingues Machado 50.400\$, 252 acções; Adonias & Cunha, 47.800\$, 239 acções; Banco Italo-Belga, 44.000\$, 220 acções; Pinto Alves & Comp., 39.400\$, 197 acções; J. Klein, Figueiredo & Comp., 31.600\$, 158 acções; Banco do Commercio, 31.000\$, 155 acções; Silva Moura & Comp., 28.400\$, 142 acções; London & River Plate Bank Limited 22.000\$, 110 acções; Manoel Gomes Moreira, como concessionario do credito de Camillo Figueiredo & Comp., 22.000\$, 110 acções; Borstelmann & Comp., 20.200\$, 101 acções; The National City Bank of New-York, 20.000\$, 100 acções; The British Bank of South America, Limited, 17.200\$, 86 acções; Manoel Gomes Moreira, como concessionario do credito de Padilha Coimbra & Comp., 16.800\$, 84 acções; Camillo Porto da Silva Figueiredo, 15.400\$, 77 acções; Banco Allemão Transatlantico, 12.800\$, 64 acções. Art. 5.º As acções de que trata o artigo antecedente são titulos ao portador de numeração successiva nos termos do art. 215 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891. Art. 6.º Os socios solidarios são, na forma da lei, illimitadamente responsaveis e serão os gerentes da sociedade, cabendo-lhe todos os actos de gestão da sociedade, representando-a em juizo ou fora d'elle, e ficando-lhes expressamente prohibido o uso da firma social em qualquer negocio ou transacção estranha aos fins da sociedade, ou em que a sociedade não tenha interesse directo e immediato. Art. 7.º A sociedade terá um conselho fiscal composto de tres membros designados pelos commanditarios, além de dizerem todos os semestres, ou quando os commanditarios o entenderem, sobre as contas sociaes e o estado dos negocios da sociedade. Art. 8.º A assembléa geral será constituida pela maioria dos commanditarios e reunir-se-ha, ordinariamente na primeira quinzena do mez de março de cada anno, na sede social, mediante aviso publico, ou convocação por carta. As assembléas geraes extraordinarias serão realizadas por virtude de qualquer motivo determinado na lei, obedecendo-se, para sua convocação, á mais ampla publicidade. Art. 9.º Os socios gerentes não poderão ser destituídos a não ser por motivo provado de fraude, malversação ou abuso. Art. 10.º A sociedade não se dissolverá pelo facto da morte de um dos socios solidarios. Art. 11.º A participação e divisão dos lucros annuaes produzidos pela sociedade, verificados em balanço que se fará no dia 31 de dezembro de cada anno, sendo que o primeiro balanço será fechado em dezembro de 1922, far-se-á do forma seguinte: Satisfazidas todas as despezas sociaes, do liquido resultante: 25% serão destinados aos commanditarios, como dividendo, na proporção do numero de acções que possuirem; 75% para os solidarios, que se obrigam a, com 2/3 partes destes 75%, ou sejam 50% dos lucros liquidos, adquirir dos commanditarios as suas acções, proporcionalmente ao numero que cada um d'elles possuir, transferindo para seus nomes individualmente na proporção de sua quota de capital estatuida no

art. 4.º Os 25% restantes, ou seja 1/3 dos 75%, serão creditados á conta de lucros dos solidarios, observando a mesma proporção do art. 4.º. Art. 12.º Enquanto pelos solidarios não forem adquiridas todas as acções dos commanditarios, não poderão os solidarios dispor nem onerar as acções adquiridas de conformidade com o art. 11.º. Art. 13.º Os solidarios terão preferencia para compra e aquisição das acções dos commanditarios e somente depois de consultada essa preferencia poderão os commanditarios vender suas acções a terceiros, estranhos ou não á sociedade, ficando salvo aos solidarios de adquirir dos commanditarios o numero de acções que entenderem além daquelles a que se obrigam nos termos do art. 11.º. Art. 14.º Cada socio solidario terá uma retirada mensal que será levada á conta de Despezas Geraes. A do socio Figueiredo será de Rs. 2.500.000 (dois contos e quinhentos mil réis) e a do socio Salazar será de Pr. 2.000.000 (dois contos de réis). Art. 15.º São applicaveis a esta sociedade, todas as disposições legais sobre sociedades em commandita por acções, as quaes resolverão os casos omissos nestes Estatutos. Art. 16.º Os commanditarios tendo recebido em acções da actual sociedade a importância dos seus creditos verificados na concordata da extincta firma Figueiredo, Salazar & Cia., processada e homologada no Juizo da 5.ª vara Cível, dão á referida sociedade plena e geral quitação. Art. 17.º Todos os socios—solidarios e commanditarios—se obrigam a respeitar os presentes Estatutos como expressão decisiva e solemne de sua vontade, e como a lei que regerá as suas relações entre si e para com terceiros e a sociedade que se organiza por força dos mesmos, e que juntamente com o acto da constituição social serão archivados na MM. Junta Commercial, para os fins de direito. Submettidos á discussão e, como nenhum accionista sobre os mesmos uzasse da palavra, foram approved unanimemente. Declarando constituida e organizada a Sociedade em Commandita por Accções Figueiredo, Salazar & C.º, o Sr. presidente disse que se tornava necessario a Assembléa, eleger os Membros do Conselho Fiscal, em obediencia ao que dispõe o art. 7.º dos Estatutos ou contracto social. Pelo Sr. Manoel Gomes Moreira foram apresentados para constituirem o Conselho Fiscal, os nomes dos Srs. Herman Stoltz & Cia., Sabino Ribeiro & Cia., e José Domingues Machado, que foram accitos por aclamação dos presentes. O Sr. presidente declarou elletos e empossados os membros do Conselho Fiscal e pedia á Assembléa licença para agradecer a prova de confiança manifestada por todos os Srs. accionistas, em cujo prestivioso apoio repousa o exito da Sociedade que terá dos seus socios solidarios todo o seu decidido esforço, collaboração e applicado concurso. Franqueada a palavra aos senhores accionistas, nenhum d'elles fazendo uso da mesma, o Sr. presidente declarou suspensa a sessão para ser lavrada a presente acta, a qual depois de lida e approveda foi assignada, sendo então terminada a Assembléa tirando-se da mesma as cópias necessarias para o archívamento e registro, de accordo com a lei, indo tambem assignadas por todos os accionistas. E eu, Manoel Gomes Moreira, secretario da assembléa, subscrevo e assigno a presente cópia.

Rio de Janeiro, 1.º de Dezembro de 1921.
Eugenio Porto da Silva Figueiredo, presidente.

Manoel Gomes Moreira, secretario.
Abelardo Marques, Secretario.
Luiz Salazar da Veiga Pessoa Filho.
London & Brazilian Bank, Limited, P.S.
Pryor, gerente.

Por procuração de Julius von Sohsten & C., London & Brazilian Bank Limited, F. S. P. por gerente.

Por procuração do Banco do Commercio e Industria de S. Paulo, Rodrigo Octavio Filho.

J. Klein, Figueiredo & C.

Silva Moura & C.

Por procuração de Camillo Porto da Silva Figueiredo, A. P. S. Figueiredo.

Por procuração de Pinto Alves & C., Zenha Ramos & C.

Por procuração de Borstelmann & C., Abelardo Marques & Pinheiro.

Banca Italiana di Sconto, sede Rio de Janeiro, Bessa.

Banco Hollandez da America do Sul, E. J. Migoulas.

Por procuração de J. E. Nascio, Silva Machado, Loureiro & Comp., em liquidação.

Como cessionario de Camillo Figueiredo & Comp., Manoel Gomes Moreira.

Como cessionario de Padilha, Coimbra & Comp., Manoel Gomes Moreira.

Por procuração de José Domingues Machado, Ruy Nunes da Rocha.

Sabino Ribeiro & C.

Herm. Stoltz & C.

Banque Italo — Belge, société anonyme E. de Preter — R. C. Bragard.

Meirelles, Zamith & C.

Pelo Banco do Commercio, o director presidente, Conde de Avellar.

The British Bank of South America Ltd., Frank Do d. gerente.

The Yokohama Specie Bank, Limited, M. Suzuki, gerente.

Por procuração do Banco de São Paulo, Deutsch-Sudamerikanische Bank Aktien-gesellschaft, Wohrle.

Banca Francese e Italiana per l'America del Sud, Boavista.

Rio de Janeiro Branch, The National City Bank of New-York, E. W. Kempton — Ray Lowndes, gerentes.

Banco Allemão Transatlantico, W. Engelhard — H. Wiedemann.

Adonias & Cunha.

The London & River Plate Bank Limited, Harry Weighall.

Por procuração de Boxwell & C., London & River Plate Bank Limited, — Harry Weighall.

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 20 de dezembro de 1921, archivou-se nesta repartição sob o n. 5.845, os seguintes documentos referentes a sociedade em commandita por acções Figueiredo, Salazar & Comp., a saber: Acta da assembleia geral de installação realizada em 1 do corrente, estatutos, lista dos accionistas, e guia e talão do pagamento do sello respectivo, feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, João Hygino de Araujo, 1 official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1921 (assinado sobre uma estampilha de 50%). — João Hygino de Araujo, 1 official. (Carimbo da Junta Commercial da Capital Federal). Visto, J. C., em 24 de dezembro de 1921. — Isidoro Campos, director.

(7.035).

Sociedade Anonyma Companhia Industrial Sul do Brasil.

(Livro Geral—N. 180—Fis. 55)

Traslado da escriptura provisoria de constituição da Sociedade Anonyma Companhia Industrial Sul do Brasil, Saibam os que esta

viem, que aos 14 dias do mez de dezembro do anno de 1921, nella cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal dos Estados Unidos do Brasil, em meu cartorio e perante mim tacellião e imparcialment Raoul Breves Dunlop, Antonio R. Rodrigues, negociantes, residentes nesta cidade, Amandio Augusto Quintella negociante, residente em Buenos Aires, d prestagem nesta cidade, Jonas Barbosa, industrial, residente em Curitiba, Estado do Paraná, por si e por Julio d'Oliveira Esteves, industrial, residente em Curitiba, Manoel Lisboa, industrial, residente nesta cidade por si e por João Rodrigues, industrial, residente em Curitiba, Sebastião Marques, negociante, residente nesta Capital, por si e por Hermenegildo Gomes da Silva, industrial, residente em Curitiba Estado do Paraná, todos conhecidos das testemunhas no fim desta nomeadas e assignadas, de cuja identidade e capacidade, juriflca dou té e perante as mesmas testemunhas, por elles me foi dito, que resolveram fundar uma sociedade anonyma sob a denominação de Companhia Industrial Sul do Brasil, destinada ao commercio e industria de madeiras do paiz; que para este fim elles fundadores subscreveram em acções de 200\$ cada uma, o capital social de 5.000.000\$, representado em propriedades, serrarias, florestas, mercadorias e dinheiro, que depois de avaliadas serão incorpoadas á sociedade; que louvam os subscritores Amandio Augusto Quintella, Manoel Lisboa e Sebastião Marques, para procederem á dita avaliação e marcam o dia 19 do corrente, ás 14 horas, para na sede social á rua General Camara n. 101, sobrad, se realizar a assembléa, afim de ser discutido o laudo de avaliação e devidamente aprovado, mandar passar a escriptura definitiva da constituição da sociedade, para o que ficam convidados e scientes; que a sociedade se regerá pelos seguintes estatutos: «Estatutos da Sociedade Anonyma Companhia Industrial Sul do Brasil.

Sede: Rio de Janeiro. Capitulo 1º. Art. 1º. Fica constituida sob a denominação de Companhia Industrial Sul do Brasil, uma sociedade anonyma, que terá por sede a cidade do Rio de Janeiro, regendo-se por estes Estatutos e pelas disposições das leis em vigor. Art. 2º. O objecto da sociedade é a exploração da industria de madeiras, e seus derivados compra, venda e demais operações que directa ou indirectamente se prendam á refina industria, incluído o transporte em. Art. 3º. A duração da sociedade será de 12 annos, contados da data da sua installação, salvo o caso de prorrogação antecipada, quando occorrerem as circunstancias previstas na lei. Art. 4º. Capitulo 2º. O capital social será de 5.000.000\$ em 25.000 acções de 200\$ cada uma, realizado em propriedades, serrarias, florestas e dinheiro. Art. 5º. Os incorporadores recebem em acções o valor e suas propriedades, que ficam assim incorporadas á sociedade. Art. 6º. As acções serão nominativas ou ao portador, e transferíveis por todos os meios permittidos em direito, e constarão de cautelae assignadas por dois directores. Nas assembleias gemes, cada cinco acções dão direito a um voto. Art. 7º. Capitulo 3º. A administração da sociedade fica a cargo de quatro directores sendo um presidente; um director industrial; um director commercial; e um thesoureiro, com mandato por tres annos, eleitos por assembleia geral. Art. 8º. A caução legal de cada director será de acções, e subsistirá até serem liquidadas em definitivo as contas da sua gestão. Art. 9º. Em caso de renuncia de qualquer director, o presidente designará o membro do conselho fiscal, mais antigo, para exercer interinamente o cargo de director até que a primeira assembleia geral que se reunir, faça a eleição definitiva, entendendo-

se que o director assim eleito, completará o termo do renunciante. Art. 10. Ao director presidente, compete: § 1º. Representar activamente e passivamente a sociedade em juizo ou fora dele, por si ou por mandatarios que constituir, presidir as assembleas, e tudo o mais que se relacione com o cargo. Art. 11. Ao director industrial de accordo com a directoria, compete: Paragrapho unico. Administrar a secção industrial, effectuar compras de materia prima, fazer contractos, nomear e demittir empregados, marcando-lhes attribuições e vencimentos assumindo encargos e obrigações pela sociedade assignando tudo conjuntamente com outro director, e finalmente organizar relatório annual da secção a seu cargo. Art. 12º. Ao director commercial de accordo com a directoria compete: § 1º. Dirigir a secção do vendas, firmar contractos com consumidores, assignar conjuntamente com outro director quaesquer papéis referentes aos negocios da sociedade, e finalmente organizar relatório annual refere-se aos negocios da secção a seu cargo. Art. 13º. Ao director thesoureiro, compete: § 1º. Ter sob sua guarda os valores da sociedade, assignar conjuntamente com outro director, todos os papéis referentes aos negocios da sociedade, dirigir a secção de contabilidade, que fica sob a sua immediata fiscalização. Capitulo 4º. Art. 14. Haverá um conselho fiscal composto de tres membros effectivos e igual numero de suplentes, eleitos annualmente, por assembleia geral, aos quaes compete tudo que lhes é attribuido pelo dec. n. 434, de 4 de julho de 1891. § 1º. Os suplentes substituirão os membros effectivos nos seus impedimentos. Capitulo 5º. Art. 15. As condições para a assembleia geral se constituir validamente, conforme a lei que tratar, a forma de sua convocação, e funcionamento, e modo pelo qual são tomadas as suas deliberações e actos que a devem preceder, serão feitos de accordo com a lei que regula as Sociedades Anonymas, reunindo-se porem, ordinariamente na segunda quinzeia de março de cada anno. Capitulo 6º. Art. 16. No fim de cada anno, que terminará em 3º de dezembro, proceder-se-á ao balanço geral, os lucros líquidos serão assim distribuídos: a) 10 % ao fundo de depreciação de machinas; b) 10 % a directoria, para sua representação; c) 30 % ao fundo de reserva; d) 50 % a distribuir entre os accionistas. Capitulo 7º. Art. 17. O fundo de reserva constituido da porcentagem acima mencionada e dos dividendos não reclamados durante dois annos, uma vez attingido ao capital social, cessará, passando a dita porcentagem a elle destinada, a ser distribuida pelos accionistas. Capitulo 8º. Art. 18. Os casos omissos nestes estatutos, serão regulados pelo dec. n. 434 de 4 de julho de 1891, que consolida as disposições legislativas e regulamentos sobre as sociedades anonymas e mais disposições applicaveis. Capitulo 9º. Art. 19. A primeira directoria será constituida do seguinte modo: funcionando durante o primeiro exercicio de tres annos; presidente Raoul Breves Dunlop; director Industrial, Julio d'Oliveira Esteves; director Commercial, Antonio Rodrigues; director thesoureiro, João Rodrigues; com os vencimentos mensaes de 2.000\$. Art. 20. O Conselho Fiscal em exercicio, perceberá, cada membro, 1.000\$ mensalmente, ficando constituido dos seguintes, com exercicio de um anno; Jonas Barbosa, Hermenegildo Gomes da Silva e Trajano Felixoto. Paragrapho unico. Suplentes: Miguel N. de Sabbaga, Alberto Varela e Sebastião Marques. Art. 21. A directoria se reunirá ordinariamente uma

vez por mez ou em prazos menores, quando conveniente, e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos. No caso de empate, prevalecerá o voto do presidente. E por terem assim justo e contratado, acceitam a presente escriptura nos termos em que está concebida. Não paga sello por ser provisória a constituição da Sociedade Anonyma. E de como assim o disseram, outorgaram e escripturaram, me pediram lavrasse em minhas notas a presente escriptura, que me foi distribuída pelo bilhete que fica archivado e fiz lavrar pelo meu ajudante Rogério Jorge Gonçalves de Freitas; e lhes sendo lida e as testemunhas a todo este acto presentes, João Almeida e Syrio Bastos, em tempo declarou que a este acto comparecem também João Gonçalves Pereira e Osório Ribas Guimarães, reidentificados em Curitiba, neste acto representados por seus procuradores, respectivamente Sebastião Marques e Antonio Rodrigues, pelos poderes das procurações lavradas as fls. 104 e 185 do 1.º d'ellas de n. 181, deste cartório, que, como incorporadores, acceitam a presente em todos os seus termos e que os incorporadores Julio de Oliveira Esteves, Hermenegildo Gomes da Silva e João Rodrigues, são neste acto representados por seus procuradores, respectivamente, Jonas Barboza, Sebastião Marques e Manoel Lisboa, pelos poderes das procurações lavradas as fls. 162, 162 v.º, e 163, do 1.º d'ellas de n. 181 deste cartório; e de novo lida, acceitaram e assignam com as mesmas testemunhas, perante mim Djalmá da Fonseca Hernes, tabelião que a subcrevi. — *Raoul Breves Dunlop*. — *Antonio Rodrigues*, por si e por procuração de Osório Ribas Guimarães. — *Amandio Augusto Quintella*. — *Jonas Barboza*, por si e por procuração de Julio de Oliveira Esteves. — *Manoel Lisboa*, por si e por procuração de João Rodrigues. — *Sebastião Marques*, por si e por procuração de João Gonçalves Pereira e *Hermenegildo Gomes da Silva*. — *João Almeida*. — *Syrio Bastos*. Esta copia é autentica, da escriptura provisória de constituição da Sociedade Anonyma Companhia Industrial Sul do Brasil. — *Djalmá da Fonseca Hernes* (7.016).

Sociedade Anonyma Empreza da Urca

RECTIFICAÇÕES DA PUBLICAÇÃO DOS DOCUMENTOS, FEITA EM 25 DE DEZEMBRO DE 1921

Sociedade Anonyma Empreza da Urca Brasileira; leia-se, Sociedade Anonyma Empreza da Urca.

Octavio Moreira Penna por procuração de Edu. Parisot; leia-se Octavio Moreira Penna por procuração, Edu. Parisot.

Por procuração de Antonio da Fonseca Lobato, Solidiano Leite; leia-se, por procuração de Antonio da Fonseca Lobato, Solidiano Leite.

Art. 10. As acções representativas de 2.000:000; leia-se. As acções representativas dos 2.000:000\$000.

quando convocada pela directoria a requerimento; leia-se, quando convocada pela directoria a requisição.

Art. 13 são de exclusiva attribuição; leia-se, Art. 12 são de exclusiva attribuição.

representar a despesa nos contractos; leia-se, representar a Empreza nos contractos.

3.º verificar a exactidão dos balancetes, quando convidado; leia-se, 2.º comparecer às sessões da directoria quando convidado.

50 acções—Octavio Navarro de Andrade; leia-se, 50 acções—Octavio Navarro de Andrade.

Rio de Janeiro, 25 de dezembro de 1921.

COMPANHIA AUREA BRASILEIRA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 1921 (*)

Aos quinze dias do mez de dezembro do anno do mil novecentos e vinte e um, ás quatorze horas, na sede da Companhia Aurea Brasileira, á Avenida Passos n. 11, desta cidade do Rio de Janeiro, presentes quatorze accionistas, representando oito mil duzentas e noventa e nove acções, como se verifica no livro de presença, numero esse legal para funcionamento da presente assemblea extraordinaria, foi acclamado presidente da mesma o accionista Dr. Gentil Homem de Oliveira Roxo.

Assumindo a presidencia, o alludido accionista agradece a honra que lhe é conferida e convida para secretarios os accionistas João Rangel da Silva Coutinho e Alberto Rodolpho de Mattos, primeiro e segundo secretarios, respectivamente.

Assim constituída a mesa, o presidente declara qual a ordem do dia, de accordo com as publicações feitas pela directoria no *Diario Official* e *Jornal do Commercio* e pede ao primeiro secretario para ler a proposta apresentada pela directoria, á consideração da assemblea geral, acompanhada ao parecer do conselho fiscal o que abaixo se segue:

«Proposta apresentada pela directoria da Companhia Aurea Brasileira, á consideração da assemblea geral extraordinaria, para reforma dos estatutos sociais:

Propomos que, attendendo ao actual desenvolvimento da companhia, sejam reformados os seus estatutos, cujo projecto apresentamos em separado, de forma a melhor satisfazerem os interesses sociais.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1921. — *Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho*, presidente. — *Jair F. de O. Roxo*, gerentes.

Na publicação dos estatutos desta Companhia feita no *Diario Official* do dia 27 do corrente escaparam alguns erros, que devem ser assim rectificados:

No paragrapho unico do art. 4.º, onde está «100.000», leia-se «100.000\$».

No paragrapho unico do art. 8.º, onde está «propria» leia-se «propria».

No art. 31, onde está «o mesmo será» leia-se «será o mesmo».

E nas assignaturas, onde está «Matos», leia-se «Mattos».

ANNUNCIOS

Companhia Mineira do Laticínios

TRANSFERENCIA DE ACÇÕES

Ficam suspensas as transferencias de acções desta companhia, desde 30 do corrente inclusive até o dia em que for iniciado o pagamento do 2.º dividendo.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1921. — *A directoria* (7.030)

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Companhia Docas do Rio de Janeiro

Paga-se de 1 de janeiro em diante, das 12 ás 15 horas nos dias uteis e nos sabbados até ás 13 horas, no escriptorio á Avenida Rio Branco n. 46, 3.º andar, o 57 dividendo das acções desta companhia, correspondente ao 2.º semestre do corrente anno, a razão de 8\$ por acção.

Os Srs. accionistas que ainda não trocaram as acções antigas pelas modernas, devem fazello a fim de poderem receber o actual dividendo.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1921. — *Guilherme Quinte*, presidente. (7.031)

Companhia Docas do Santos

Pagam-se de 1 de janeiro em diante, das 12 ás 15 horas, nos dias uteis e sabbados até ás 13 horas, no escriptorio á Avenida Rio Branco n. 46, 3.º andar, os juros dos *debentures* desta companhia, correspondentes ao 2.º semestre do corrente anno, a razão de 6% ao anno.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1921. — *Guilherme Quinte*, presidente. (7.031)

Companhia Nacional do Navegação Costeira

Do dia 2 de janeiro de 1922 em diante, pagam-se na sede desta companhia á Avenida Rouriques Alves n. 303 a 331 sobrado, os juros de seu emprestimo, relativo ao segundo semestre de 1921, a razão de 7\$ por *debenture*, deduzido a *descontagem*.

Rio de Janeiro, 25 de dezembro de 1921. — *Henrique Lage*, director presidente. (7.027)

Companhia Technica

São convidados os Srs. accionistas a reunirem-se em Assembléa Geral Extraordinaria, no dia 31 do corrente, ás 14 horas, na sede social á rua dos Ourives n. 105, a fim de tomarem conhecimento de uma proposta que importa na liquidação da companhia.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1921. — *A directoria*. (7.029)

Companhia Usinas Nacionais

EMPRESTIMO POR DEBENTURES

Do dia 2 de janeiro em diante, pagam-se no *Brasilianische Bank für Deutschland* os juros correspondentes ao 2.º semestre de 1921, no valor de 8\$, isentos de impostos.

Rio de Janeiro, 25 de dezembro de 1921. (7.020)

Companhia Fiat Lux

JUROS DE DEBENTURES

São convidados os Srs. portadores de *debentures* desta Companhia a virem receber de 1.º de janeiro proximo vindouro em diante excepto aos sabbados e dias feriados, de 13 h. 12 ás 15 horas, em seu escriptorio á rua da Quitanda n. 147, 1.º andar, a importância relativa ao 2.º coupon, correspondente aos juros do 2.º semestre de 1921, a razão de 7% ao anno.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1921. — *A directoria* (6.990)

Companhia Federal de Fundição

Convida-se os Srs. debenturistas a virem receber a avenida Rio Branco ns. 66/74, 1º andar, de 2 de janeiro próximo em diante os juros correspondentes ao 2º semestre do anno corrente.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1921.
— Os directores. (7.017)

Companhia Melhoramentos da Ilha do Governador**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convida-se os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária no escriptorio da Companhia, á praça das Pitangueiras n. 28, Ilha do Governador, no dia 4 de janeiro próximo futuro ás 12 horas, afim de se deliberar sobre a emissão de um empréstimo por debenturas ou sob hypotheca e outros assumptos de interesse social.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1921.
Alfredo Eugênio Vieira de Almeida, director-presidente. (7.033)

Companhia Brasileira Carboneto de Cálculo

Do dia 2 de janeiro próximo futuro em diante pagam-se no escriptorio desta Companhia á rua Primeiro de Março n. 33, os juros de 8 % ao anno (8\$ por debentura) relativo ao 2º semestre do corrente anno, sobre as debenturas emitidas por esta Companhia.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1921.
— F. Cunha, presidente. (7.039)

Banco Agro-Pecuário**JUROS DE DEBENTURES**

Na rua Buenos Aires, 85, 2º andar, pagam-se, em todos os dias uteis do proximo mez de janeiro de 1922, das 13 ás 16 horas, os juros de debenturas relativos ao segundo semestre de 1921.

Camp. Bello, 27 de dezembro de 1921.
Jayme Bernardino Catrin, presidente. (7.035)

Fabrica do Têxtil Esporrança**(Sociedade Anonyma)****JUROS DE DEBENTURES**

Do dia 2 de janeiro, em diante das 12 ás 14 horas, pagam-se no escriptorio desta Sociedade, á rua dos Ourives n. 92, os juros vencíveis em 31 do corrente, relativos ao coupon n. 1.

Na mesma occasião, trocam-se as cautelias provisorias pelos finitos definitivos.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1921.
— A Directoria. (7.022)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível**FALLÊNCIA DE ALVARO & ABRANTES**

O abaixo assignado, syndico da fallencia de Alvaro & Abrantes, previne a todos os Srs. credores que se acham á disposição dos mesmos, todos os dias uteis, das 13 ás 17 horas, no escriptorio de seu advogado Dr. Padua Vasconcellos, á rua do Rosario numero 172, sala n. 3, onde receberá as declarações de credito até o dia 30 do corrente mez; outrossim, participa que todos os actos referentes a esta fallencia serão publicados no *Diário Official*.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1921.
J. A. Piques, syndico. (7.021)

Norton, Megaw & Co. Ltd.

Está sendo distribuido na casa matriz em Londres, o dividendo de 5 % relativo ao anno findo em 30 de junho de 1920, conforme aviso recebido. (7.034)

Previsora Rio Grandense**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convidam-se os Srs. accionistas da Previsora Rio Grandense, Companhia de Seguros de Vida, Fogo e Transportes (terrestres e maritimos) para a sessão da assembleia geral extraordinária a realizar-se em 3 de janeiro de 1922, ás 15 horas na sua sede social, Avenida Rio Branco ns. 22/26, nesta capital, afim de tomar conhecimento e deliberar sobre a exposição da directoria, relativamente a alterações nos estatutos, submettidos á approvação do Governo; ao preenchimento de vagas na directoria e conselho fiscal; á chamada de capital; ao movimento commercial e economico da companhia e a medidas necessarias ao desenvolvimento dos seus negocios.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1921.
— A directoria. (7.033)

Juizo de Direito da 2ª Vara Cível**Fallencia da Companhia Assucarcira de Macahé****AVISO AOS CREDITORES**

O Banco Pelotense, syndico da fallencia da Companhia Assucarcira de Macahé, avisa a todos os credores e mais interessados desta fallencia, que a mesma foi decretada por sentença de 22 de outubro do corrente anno, do Juizo da 2ª Vara Cível desta capital, publicada em data de hontem (25) no *Diário Official* e *Jornal do Commercio*, tendo sido marcado o prazo de 30 dias que se extinguirá no dia 14 de janeiro proximo, para os Srs. credores apresentarem suas declarações de credito, de accordo com o art. 82 do decreto n. 2.024 de 1908, para cujo fim o syndico, por seu gerente, attenda diariamente em sua sede á rua da Quitanda n. 113, das 13 ás 15 horas; e bem assim que a primeira assembleia dos credores dever-se-ha realizar no dia 26 de janeiro proximo futuro ás 14 horas na sala das audiencias no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1921.
— Pelo Banco Pelotense, J. Urrutigaray, gerente.—J. B. Pereira dos Santos, contador. (7.023)

AO PUBLICO E Á PRAÇA

João Sabino tendo sido sciencificado existir outro com igual nome e acionando-se o mesmo registrado na Junta Commercial, participa aos seus freguezes e á praça em geral ter resolvido mudar o nome de sua casa para Joalheria Sabino.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1921.
— João Sabino.

Fallencia do Banco Francez para o Brasil**AVISO AOS CREDITORES**

Os syndicos da massa fallida do Banco Francez para o Brasil, avizam aos credores do mesmo banco que a assembleia de credores se realizará no dia 3 de janeiro de 1922, ao meio dia, na sala das audiencias do *Fóro*, á rua Menezes Vieira n. 152.

(6.787)

Transportes Maritimos do Estado**(Linha Portugueza de Navegação)****CONCURRENCIA**

Faz-se publico que até o dia 30 de dezembro corrente está aberta concorrência para fornecimento de artigos de drogaria, aos vapores e paquetes desta linha pelo prazo de SEIS MEZES, tudo de 1ª qualidade e POSTO A BORDO, no caes ou ao largo.

As propostas devem ser remetidas pelo Correio em carta registrada com recibo de volta, endereçada ao Sr. agente geral d'esta linha no Brasil.

91 — Avenida Rio Branco — 91 (1º andar)
Rio de Janeiro
(6.689)

Pereira Carneiro & Comp. Limitada**Companhia Commercio e Navegação**

Na forma dos arts. 18 e 19 do estatuto social, convidamos os nossos socios a comparecerem á reunião annual, que será realizada em nossa sede, á avenida Rio Branco rs. 110 e 112, 1º andar, ás 14 horas do dia 26 do corrente, afim de tomarem conhecimento dos negocios da sociedade e da sua gestão.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1921.
— Pereira Carneiro & Comp., Limitada. (Companhia Commercio e Navegação). (6.739)

Banco do Brasil**SUSPENSÃO DE TRANSFERENCIA DE AÇÕES**

De ordem do Sr. presidente, faço publico que, a partir de 31 de dezembro corrente, serão suspensas as transferencias de ações deste banco, até o dia em que começar a ser pago o 31º dividendo, relativo ao segundo semestre deste anno.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1921.
— O secretario, Fawes.

S. A. União Manufactora do Itoupas**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convido os Srs. accionistas a reunirem-se em assembleia geral extraordinária, no dia 28 do corrente, ás 14 horas, na sede social, á rua General Camara n. 80, sobrado, cujo fim é tomar conhecimento de uma proposta para reforma dos estatutos, discussão e votação da mesma. A partir do dia 23, ficam suspensas as transferencias das ações nominativas e do dia 25 em diante, inclusive, deverão ser depositadas as ações no portador.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1921.
— Francisco de Moura Coutinho, presidente. (6.936)

REGULAMENTO DA SAUDE PUBLICA

Acha-se exposto á venda, na Thesouraria da Imprensa Nacional, o novo regulamento. Decreto n. 15.003, de 3 de setembro de 1921.

Preço do exemplar — 3\$000.



EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios
Interiores

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

Do ordem do Sr. ministro (fago publico que nesta directoria serão recebidas, no dia 31 de dezembro corrente, propostas para o fornecimento, durante o anno proximo de 1922, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos seguintes: Aves e ovos, fructas, lenha e carvão vegetal.

Condições

1.ª Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e serem entregues no dia determinado para o recebimento, em envelopes fechados com a indicação do grupo.

2.ª As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscritas ou feitas á machina em papel de 0,33x0,22, sendo a primeira sellada, convenientemente datadas e assignadas, sendo nel-las especificados, sem acrescimo, emendas, entrelinhas, razuras ou resqvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, ou que estejam acima dos estabelecidos como maximos da base constante deste edital.

3.ª Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão, para julgamento da sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 30 em original, seu contracto social, desde que tenham socios, e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando, a importancia do capital com que giram na praça, registrado até 30 de novembro findo, carta de commerciante matriculado na referida Junta Commercial, e bem assim o conhecimento do deposito a quo se refere a condição seguinte.

4.ª Cada proponente depositará, previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará somente até ás 14 horas do dia 29 do corrente, a quantia de 1:000\$000, em moeda corrente, em apolices ao portador da divida publica, ou letras do Thesouro Nacional.

5.ª Dar-se-hão guias para o deposito de garantia da proposta, somente aos commerciantes que exhibirem os talões

originaes de impostos da Prefeitura Municipal o Thesouro Nacional, relativos ao exercicio corrente e concernentes aos artigos que desejam fornecer.

6.ª Lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria de Estado um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral de um anno.

7.ª As propostas serão recebidas, abertas e lidas diante dos concorrentes ás 14 horas do dia 31 de dezembro corrente, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para fornecimento.

8.ª Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na integra.

9.ª Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação no *Diario Official* do edital que por esta directoria for expedido, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

10.ª A inscripção encerra-se-ha ás 16 horas do dia 30 de dezembro corrente. O concorrente que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional o não exhibir nesta directoria documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

11.ª O contractante accerto fica obrigado a satisfazer os pedidos do fornecimento no prazo de quarenta e oito horas (48), que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar do fornecimento quizenal e não depender do confecção e, nos demais casos, a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima, se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido, e a de 50 % si o excesso for maior do 15 dias, ou no caso de rejeição dos artigos, provada a sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despesa que possa haver.

12.ª Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução, que reverterá á Fazenda Nacional.

13.ª O Governo reserva-se o direito de annullar a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que ao concorrente cuja proposta for mais barata, assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocado.

14.ª Os fornecedores venderão aos funcionarios da Secretaria de Estado os artigos de que necessitem para consumo, pelos preços do contracto, com pagamento á vista.

15. Fica livre ao Governo o direito de escolher os artigos mais baratos de cada proposta, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabela junta ao edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16.ª Os fornecimentos serão feitos estritamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja recursos consignados em lei e necessidade de maiores quantidades, a manter os preços contractados.

17.ª Todos os artigos serão postos, á custa dos contractantes, nos lugares que forem indicados, com excepção dos destinados á Colonia Correccional de Dons Rios e Colonia de Alienados da ilha do Governador, aos quaes não serão feitos fornecimentos, sendo rejeitados no acto do recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

18.ª As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagem não previstas no mesmo, nem as que contenham apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

19.ª Em caso de absoluta igualdade, será dada preferéncia áquelle que em carta fechada, offerecer maior redução.

2.ª As contas de fornecimento serão apresentadas ás repartições até o dia 5 de cada mez, incorrendo na multa de 100% os contractantes que o não fizerem.

21.ª Os contractantes sujeitar-se-ão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber ou nas cauções feitas para garantia dos contractos, ficando, nesse caso, obrigados a completal-as logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

22.ª Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello, que vigorar, em estampilhas appostas ás suas contas.

Os artigos para os quais é chamada concorrência pública são os seguintes:

Grupo n. 2 — Ives e ovos

Artigos—Quantidade—Preço máximo por unidade

1. Gallinhas — Uma..	11.361	33500
2. Frangos—Um	12.175	26000
3. Ovos—Duzia	21.352	18600

Grupo n. 9 — Fructas, lenha e carvão vegetal

1. Bananas — Uma..	776.743	8028
2. Laranjas — Uma..	62.470	8044
3. Limas — Uma....	19.414	8056
4. Limões — Uma....	19.050	8080
5. Legumes e temperos — Kilo.....	27.310	8700
6. Gelo — Kilo.....	16.485	8120
7. Lenha em achas — tonelada	1.171	508750
8. Lenha em flocos — tonelada	532	608500
9. Carvão vegetal — sacco de 30 kilos..	435	63200

Directoria da Contabilidade, 21 de dezembro de 1921. — *Pereira Junior*, director geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, está convidado o Sr. Dr. Pedro Martins, candidato habilitado em concurso ao preenchimento de uma vaga de assistente do Laboratório Bacteriologico deste Departamento, especialista em assumptos de anatomia patologica, a apresentar prova da sua exoneração do Corpo de Saude Naval, afim de poder ser nomeado para o logar ao qual se habilitou.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1921. — *Octavio C. Pinto Guedes*, sub-secretario.

Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que de accordo com o art. 770 do regulamento em vigor, fica, pelo presente edital, citado o proprietario ou responsavel pelo predio n. 116, da rua Silva Manoel, a, no prazo de cinco dias, contados desta data, comparecer á rua dos Invalidos n. 183, sede da 2. Delegacia da Saude, afim de tomar conhecimento do termo de intimação numero 9.441, expedida para o referido predio, vindo o qual prazo, será dado por intimado.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres, 26 de dezembro de 1921. — *Joaquim Vidal*, secretario.

Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o art. 774 e seus paragrafos, do regulamento em vigor, será sujeito á vistoria sanitaria no dia 6 de janeiro proximo vindouro, ás 14 horas, o predio n. 105 e barracões annexos, da lajeira do Castro, ficando pelo presente edital citado a comparecer a ella querendo, o proprietario do referido predio ou seu representante legal e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres, 26 de dezembro de 1921. — *Joaquim Vidal*, secretario.

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios

De ordem do Sr. inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios, aviso aos interessados que, a partir de 1 de janeiro proximo, não será permittida a venda de productos alimenticios cujos fabricantes ou depositarios não tenham cumprido o disposto no art. 569 do regulamento expedido com o decreto n. 15.093, de 15 de setembro de 1921.

Os productos que não tenham sido submettidos á analyse prévia serão apprehendidos e, de conformidade com o § 7º do referido artigo, multados os responsaveis.

Secretaria da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios. Rio, 21 de dezembro de 1921. — *Raymundo Hesterna*, 2º official.

Colonia Correccional dos Dois Rios

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE CARNE VERDEZ, DURANTE O ANNO DE 1922

De ordem do Dr. director desta Colonia, faço publico que até o dia 30 de dezembro do corrente anno, serão recebidas nesta secretaria propostas para fornecimento de carne verde de vacca a esta Colonia, durante o anno de mil novecentos e vinte e dous (1922). As propostas devem ser feitas em tres (3) vias, sendo a primeira estampilhada e todas datadas e assignadas, nellas especificando-se, sem acrescimos, emendinhas, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, o preço do kilogrammo a contractar-se.

Cada proponente cautionará na secretaria da Colonia, até o dia do recebimento e abertura das propostas, a quantia de trezentos mil reis (300\$) em moeda corrente, perdendo o direito a ella, em favor do cofre da Colonia, aquelle que, sabendo-se preferido, não comparecer na data fixada para celebração do mesmo contracto.

Condições

Primeira—O contractante é obrigado a depositar no cofre da Colonia, para garantia e fiel observancia do contracto, a quantia de um conto de reis (1:000\$), que poderá ser representada por uma caução da Diocesa Publica Federal, acompanhada de aviso da Caixa de Amortização, sendo a caução restituída depois de findo o prazo do contracto.

Segunda—O contractante pagará o sello proporcional, segundo a lei do sello em vigor, o qual será cobrado nas contas apresentadas a esta repartição, em o mez seguinte ao da entrega do aviso.

Terceira — A carne deve ser de primeira qualidade e posta no almoxarifado da Colonia, á custa do fornecedor, sendo rejeitada no acto da entrega si, de accordo com o parecer do medico, for conveniente.

Quarta — A carne deve ser entregue no almoxarifado da Colonia até ás oito horas da manhã diariamente, vindo em lageta de preferencia, ou de canoa, e sendo recusada quando a directoria assim entender, por passar da hora.

Quinta — A carne deve ser posta no almoxarifado da Colonia sob o preço máximo de mil quinhentos reis (1500) o kilogrammo e na quantidade de noventa mil kilos (90.000) durante o anno, attende do o dispositivo do art. 170 § 2º da lei n. 3.434, de 6 de janeiro de 1918.

Sexta — Os pedidos para fornecimento deverão ser feitos pelo almoxarife, viados, pelo escriptuario e rubricados pelo director.

Setima — O contractante incorrerá nas seguintes multas sobre o valor dos pedidos: de 10 %, quando não satisfizer o pedido no prazo estipulado, e de 20 %, no caso de reincidencia.

Oitava — No caso de não ser absolutamente fornecido ou por ser rejeitado por sua má qualidade, será o artigo comprado a outra pessoa, á custa do contractante, por cuja conta correrá também a diferença que houver entre o preço do contracto e o vigente do mercado, pelo qual foi o artigo adquirido em mão particular, incorrendo ainda o contractante na multa de 20 %, sobre a importancia do pedido.

Nona — As multas impostas ao contractante, pela directoria da Colonia, com recurso para o Exmo. Sr. chefe de Policia do Districto Federal, serão deduzidas das multas mensaes, no acto de ser ordenado o respectivo pagamento.

Decima — O contracto será rescindido quando se derem repetidas faltas, comunicadas ao Exmo. Sr. chefe de Policia do Districto Federal e punidas com as multas estabelecidas na clausula setima, perdendo o contractante a importancia da caução, sem direito algum a qualquer indemnização por prejuizo, seja qual for a sua procedencia.

Secretaria da Colonia Correccional dos Dois Rios, em 7 de dezembro de 1921. — O escriptuario, *Manoel O. Silva*.

Policia do Districto Federal

A Policia do Districto Federal precisa contractar o fornecimento de alimentação, aos presos recolhidos ao deposito da Policia, durante o anno proximo vindouro, o qual consistirá de 25.000 almoços e 35.424 jantares.

Quem quizer encarregar-se dessa fornecimento deve, no dia 23 do corrente, ao meio dia, apresentar em lista que esta secretaria fornecerá, sua proposta em carta fechada, em tres vias, uma das quaes com o sello devidamente inutilizado, com o preço da unidade por extenso e em algarismo, sem rasuras, emendinhas ou emendas, comparecendo, porém, nesta repartição até a véspera daquelle dia, afim de promover a sua habilitação á concorrência.

Por esta occasião será sciencificado das condições do contracto e depositará na Thesouraria da Policia a quantia de 200\$, para garantia não só da assignatura do esmo. mas também da boa execução do fornecimento.

Fica entendido que essa caução só será restituída quando terminar o prazo do contracto e que reverterá em beneficio da Fazenda Nacional si o interessado se recusar, sob qualquer pretexto, a assignar aquelle acto, ou si for elle rescindido por faltas, reincidencia e commettidas durante o fornecimento.

Previnc-se ainda de que, nos termos do art. 176, § 2º, da lei n. 3.434, de 6 de janeiro de 1918, nenhuma proposta será aceita si contiver o preço superior a 300 reis para o almoço e 900 reis para o jantar.

Secretaria da Policia do Districto Federal, em 14 de dezembro de 1921. — O secretario geral, *Damazo de Fozça Gomes*.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTO DE UMA ARÇA COMPREHENDIDA ENTRE O CAES DA PRAIA DA SAUDE E PONTE DA ANTIGA EXPOSIÇÃO

De ordem do Sr. director faço publico para conhecimento de quem possa interessar que o Fluminense Yacht Club, sociedade

civil, requereu que lhe seja concedida por aforamento, para o fim especial de construir a sua sede social, uma area comprehendida entre o caes da praia da Saudade, a partir da ponte chamada da Exposição, até uma ponte abandonada, um alinhamento nesta com um comprimento de 40 metros, uma linha que partindo deste ponto atinja a ponte da Exposição e ao longo deste em uma linha com 40 metros de comprimento até o caes da praia da Saudade.

Pelo presente convido todo aquelle que for contrario a esse aforamento a apresentar protesto nesta directoria no prazo de 30 dias, contados da primeira publicação no *Diário Official*, com documentos que comprovem suas allegações, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Primeira sub-directoria do Patrimonio Nacional 7 de dezembro de 1921. — *Andelino Corrêa*, sub-director. (6.630)

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica interna fundada, do valor nominal de 400\$, cada uma, numeros 907 e 908, emitidas em 1866, juro annual de 5 %, papel, antigo 6 %, pertencentes á finada Maria Cypriana da Costa, com as e ausulas de Dotas e Inalienaveis, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, em 20 de dezembro de 1921. — O inspector, *F. Chagas Galvão*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica interna fundada, do valor nominal de 1.000\$, cada uma, numeros 418 a 420 emitidas em 1832, 95(379), emitida em 1857 e 242.381 a 212.183, emitidas em 1875, todas do juro annual de 5 %, papel, antigo 6 %, pertencentes á finada Anna Eufrosina da Paula Simões, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, em 20 de dezembro de 1921. — O inspector, *F. Chagas Galvão*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado a apolice de 1.000\$, da divida publica interna fundada, n. 33.376, emitida em 1811, do juro annual de 5 %, papel, antigo 6 %, pertencente ao espolio de Maria Gonçalves Cavaleri, vão ser expedidos novo titulo si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, em 20 de dezembro de 1921. — O inspector, *F. Chagas Galvão*.

Affandega do Rio de Janeiro

COMISSÃO FISCAL DA APPLICATION DO PAPEL IMPORTADO LIVRE DE DIREITOS POR EMPRESAS JORNALISTICAS

De ordem do Sr. inspector da Affandega levo ao conhecimento dos Srs. proprietarios dos jornaes, revistas e periodicos que os registros para o anno de 1922 só serão concedidos nas seguintes condições:

1.º, aos que requererem os respectivos registros durante o primeiro trimestre, salvo aquelles que iniciarem as publicações durante o anno;

2.º, aos que previamente provarem a applicação do papel despachado nos annos anteriores;

3.º, os despachos só serão permittidos na quantidade equivalente á metade do respectivo registro em cada semestre.

4.º, apresentação de fiador idoneo para os periodicos que tiverem menos de dois annos de existencia.

5.º, declaração previa do nome do importador do papel necessario ao seu consumo.

Em 19 de dezembro de 1921. — *Luiz Vicente de Affonseca*, fiscal.

Ministerio da Guerra

Directoria de Saude da Guerra

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. general director e presidente do Conselho Administrativo desta directoria, faço publico que, no dia 28 do corrente, ás tres horas, receberá o dito conselho propostas para fornecimento de artigos de expediente durante o anno proximo vindouro.

Para habilitação a esta concorrência, cada proponente deverá apresentar, até as quinze horas da véspera daquelle dia, requerimento de inscrição juntandolhe documentos qua forem:

a) haver pago, como negociante especialista no genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipais da casa commercial, relativo ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando ás firmas commerciaes a apresentação do certidão extrahida dos livros do registro da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente nos termos da legislação n. 224, de 1 de julho de 1894, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fôr licitamente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado nesta directoria a importância de 100\$ para garantir a assignatura do contracto.

As propostas devem ser feitas em uma ou mais meias folhas de papel que não excedam de 0m,33 X 0m,22, escriptas sem rasuras ou emendas, em tres vias, contendo além do selo da 1.ª via, data e assignatura, nome e preço de cada artigo, por unidade, em algarismo e por extenso.

As amostras e modelos dos artigos a contractar poderão ser desdó já, em qualquer dia, examinados, pelos licitantes, nesta directoria.

A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de abertas as propostas, e estas, apresentadas em envelopes fechados, tendo a declaração exterior do nome do proponente, serão lidas na presença de todos os proponentes, ou seus representantes legalmente constituídos.

No caso do não comparecimento de qualquer proponente ou do seu legal representante, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

Os proponentes preferidos ficarão sujeitos por ocasião da assignatura do respectivo termo, para garantir a sua execução, ao deposito da importância de 500\$, feita no nome desta directoria, cujo recibo deverá ser exhibido no acto da assignatura do contracto. No caso de igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do licitante que propuzer, por escripto, e, se o licitante, maior abatimento, sendo que,

verificado novo empate, terá preferéncia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo a sorte se este não tiver concorrido.

Não serão tomadas em consideração quaisquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, bem como não serão absolutamente aceitos preços superiores aos da base.

O negociante, que, chamado a assignar o respectivo contracto, a isso se recusar, perderá a idoneidade para futuras concorrências pelo prazo de tres annos, de accordo com o aviso do Ministerio da Guerra, de 30 de agosto de 1920.

Declara-se que as quantidades serão as que se fizerem necessarias durante o anno.

Artigo — Unidade — Preço maximo

Barbante grosso, novello	\$900
Barbante fino, novello	18100
Block para memorandum, duzia	218000
Block em 1/8, com ou sem pauta, duzia	38200
Berracha Ruby 212 e 221, uma	2170
Beyard, um	38300
Bisnaga de tinta para mimio-grapho, uma	82800
Cancêlas de madeira, 1.ª qualidade, duzia	28500
Cancêlas Eagle Pencil, duzia ..	27800
Canivetes Rodgers de duas folhas, um	115000
Carimbos simples de borracha, um	38900
Carimbos de borracha com almofada, um	51600
Cesta de vime para papel, uma ..	38000
Colchete para papel, n. 2, caixa	28600
Colchetes para papel, n. 82, caixa	28000
Colchetes de pressão, para papel, caixa	18800
Colchetes Niagara Clips, caixa ..	19500
Encadernação de minutas, uma ..	68000
Encadernação de boletins, uma ..	68200
Encadernação de boletins do Exorcito, uma	68000
Espanjeira completa, uma	28200
Enveloppes para cartões, cento ..	48000
Enveloppes para cartas, cento ..	38000
Enveloppes para telegramma, cento	22200
Fita para machina de escrever, bicolor, um	58000
Fita para machina de escrever, de uma cor, uma	58000
Gomma arabica Sardinia, vidro ..	19800
Lapis preto, Faber, duzia	28000
Lapis bicolor, 1.ª qualidade, duzia	83000
Limpa ponna, um	28200
Papel de carta pautado e timbrado, caixa	68000
Papel Stencil, 24 folhas, caixa ..	118000
Papel carbono, caixa de 100 folhas, caixa	182300
Papel almaço pautado, 33 linhas, Fiume, 7 kilos, resma	278000
Papel liso, 6 kilos, resma	168000
Papel liso para machina de escrever, resma	168000
Papel absorvente, mimio-grapho, caixa	108000
Papel pardo para embrulho, mão de 25 folhas	85700
Papel quadriculado, resma	284000
Papel mata-borrão grosso, 180 linhas, folha	2800
Papel mata-borrão em tiras, centq.	2800
Papel para officios, pautado, resma	2800

Papel para minutas em meias folhas, resma	35000
Pasta grande de oleado, uma	8500
Pasta Perry, com molas de aço, formato almaço, uma	118000
Pagadores grandes para papel, um	23200
Pagadores pequenos, um	3900
Pennas Ballat, qualquer numero, caixa	52500
Pennas Leonard, douradas, caixa	61000
Percevojos, caixa	23800
Regua de madeira, de 50 cent., com filete de metal, uma	23800
Idem de 80 cent., uma	58000
Idem graduada de 50 cent., uma	48400
Idem idem de 40 cent., uma	33900
Idem de borracha de 30 cent., uma	23200
Idem idem de 60 cent., uma	33300
Sobrecartas para officios de 0,13 x 0,10, cento	73200
Idem idem de 0,16 x 0,27, cento	73700
Idem idem de 0,20 x 0,23, cento	138200
Idem idem de 0,10 x 0,15, cento	118000
Idem idem de 0,30 x 0,27, cento	118000
Idem idem em papel pardo, 0,28 x 0,19, cento	118000
Tinta preta Sartinha, litro	48000
Tinta carmin, 1/2 litro, vidro	3900
Tinta para carimbo, Sardinha, vidro	3600
Tinteiros de vidro com tampa, uni	33300
Tela de seda para mimio-grapho, uma	23200
Tasoura Rodger para papel, uma	68600
Directoria de Saude da Guerra, 17 de dezembro de 1921. — Domingos Magno Pereira da Silva, 1º official.	

Collegio Militar do Rio de Janeiro
(Segunda concorrência)

SEGUNDA CONCURRÊNCIA PARA O SERVIÇO DE LAVAGEM E ENGOMMAGEM DA ROUPA DOS ALUNOS E A DA COPA DESTES COLLEGIO, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1922

De ordem do Sr. general director deste collegio e presidente do respectivo conselho administrativo faço publico que, no dia 9 de janeiro de 1922, ás 13 horas, receberá o dito conselho propostas para o serviço de lavagem e engommagem da roupa dos alumnos e a da copa deste estabelecimento, durante o 1º semestre de 1922, a saber:

Aventaes de algodão branco, um	\$150
Aventaes de algodão mescla, um	\$150
Aventaes de brim branco, um	\$150
Blusa de brim kaki, uma	\$300
Blusa de brim pardo, uma	\$300
Camisa de dia, uma	\$350
Camisa de dormir, uma	\$180
Camisa de flanela, uma	\$200
Calça de brim kaki, uma	\$250
Calça de brim pardo, uma	\$250
Calção de brim branco para esgrima, um	\$600
Calção para banho, um	\$150
Canas de brim para carro, jogo	\$525
Capas de brim para sofá, jogo	\$1200
Capas de brim para cepo, uma	\$600
Ceroulas, uma	\$180
Collarinho, um	\$270
Colcha branca, uma	\$350
Cobertor de lã, um	\$500
Fronhas, uma	\$120
Guardanapo, um	\$600
Gorro de brim, kaki, um	\$70
Gorro de brim pardo, um	\$70
Jaqueta de brim branco para esgrima, uma	\$700
Lençol, um	\$250
Lenço, um	\$60
Luvas de algodão, par	\$120
Meias, par	\$120
Sacos de algodão, um	\$180

Polainas de algodão, par	\$350
Punhos, par	\$200
Toalha de mesa, uma	\$300
Toalha de rosto, uma	\$110
Toalha de banho, uma	\$200
Toalha de pratos, uma	\$120

Declara-se que as quantidades são as que se fizerem necessarias durante o semestre, por não se poder prever desde já.

As meias serão lavadas a mão.

Para habilitação a esta concorrência cada proponente deverá apresentar a esta secretaria, até ás 15 horas da vespera daquelle dia, requerimento de inscripção (com a respectiva firma reconhecida por notario publico), juntando-lhe documentos que proveem:

a) estar quitos com a Fazenda Nacional e Municipal;

b) estar constituído legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, si se tratar de uma sociedade anonyma, bastando ás firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social extrahido da integra, por per certidão dos livros de registro da Junta Commercial;

c) que cumpriu fielmente o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, caso já tenha sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do Conselho Administrativo deste collegio a importância de 250\$ para garantir a assignatura do contracto.

Por este collegio serão fornecidas em tres vias relações impressas, nas quaes os proponentes somente mencionarão, por extenso e por algarismos, sem emendas ou rasuras, os respectivos preços, datando-as e assignando-as, sendo a 1ª via sobre estampillas federaes no valor de \$600 por meia folha de papel e inutilizadas na forma do respectivo regulamento.

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de aberturas as propostas, e estas, apresentadas em envelopes fechados, tendo a declaração exterior do nome do proponente, serão lidas na presença de todos os concorrentes ou seus representantes legalmente constituídos.

No caso do não comparecimento de qualquer dos proponentes, ou seu legal representante, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

Os proponentes preferidos ficarão sujeitos, por occasião da assignatura do respectivo termo, para garantir a sua execução, ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000\$ e de 5% sobre qualquer excesso da mesma importância, calculada sobre o fornecimento provavel durante o semestre, ficando do estipulada, como minima, a caução de 250:000\$.

Esse deposito será feito no cofre do conselho administrativo deste collegio, devendo o respectivo documento ser exhibido no acto da assignatura do contracto.

No caso de igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento, sendo que, verificado novo empate, terá preferencia a do concorrente que já estiver executando o serviço, procedendo-se á sorte si este não tiver corrido.

O prazo maximo para a entrega dos pedidos será de oito dias, a contar da data da entrega dos mesmos.

A recusa á assignatura do contracto por pessoa que a elle tenha direito, em face da concorrência publica a que se submetteu, a torna não idonea nas futuras concorrências pelo prazo de tres annos.

Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

O Governo se reserva o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam superiores aos da base, que se acham publicados do presente edital.

Secretaria do Collegio Militar do Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1921. — João Alves de Moura, 1º official sub-secretario.

Primeira Companhia Ferroviaria
(Deodoro)

De ordem do Sr. 1º tenente commandante interino da companhia e presidente do conselho de administração, faço saber aos senhores fornecedores que o conselho resolveu adiar a primeira sessão para o abastecimento das propostas para o proximo dia 29 do corrente, ás nove horas, por não ter comparecido á reunião do mesmo o Sr. representante da Fazenda Publica.

Para as propostas que devem ser apresentadas no referido dia 29 vigo em todas as inscripções já apresentadas, bem como todas as condições publicadas no *Diário Official* de 9 a 27 do corrente. Os artigos e os respectivos preços basicos são os mesmos dos editaes de concorrência já publicados.

Novas inscripções podem ser feitas até ás 13 horas do dia 28 do corrente, vespera da realização da concorrência.

Quartel em Deodoro, 27 de dezembro de 1921. — Ary Maurrell Lobo, 2º tenente secretario interino.

Fortaleza da Lage
PROPOSTA N. 1

Fernandes, Moreira & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua do Mercado n. 34, propõem-se fornecer á Fortaleza da Lage, 4ª bateria isolada de artilharia de costa, durante o anno de 1922, os generos abaixo mencionados, aos seguintes preços (de accordo com o edital do *Diário Official*):

Assucar de 1º, kilo	\$757
Arroz nacional, kilo	\$630
Azeite doce, lata	\$1190
Alhos, kilo	\$5000
Bacalhau de 1º, kilo	\$2190
Batatas nacionaes, kilo	\$440
Barba nacional, kilo	\$1330
Carne secca de 1º, kilo	\$1950
Chá «Lipton», lata	\$2560
Café em pó, kilo	\$1360
Farinha de 1º, kilo	\$278
Fel do preto de 1º, kilo	\$480
Goiabada, kilo	\$1304
Mante de 1º, kilo	\$800
Massas para sopa branca, kilo	\$1100
Massa amarella, kilo	\$1300
Manteiga nacional, kilo	\$4500
Phosphoros, pacote	\$340
Palitos, caixa	\$260
Queijo de Minas, um	\$2590
Sal fino, kilo	\$230
Sal grosso, kilo	\$148
Sabão especial, kilo	\$1140
Toucinho, kilo	\$1800
Tiolo de arear, um	\$700
Veilas, maço	\$2100
Vinagre nacional, litro	\$450
Vascuras de piassava, uma	\$1190
Croolina, lata	\$1500
Potassa, kilo	\$360
Sabão commum, kilo	\$800
Escova para lavar casa, uma	\$1600

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1921.
— Por procuração de Ferradas, Moreira & Comp., Alberto Soares Bastos.

Parlido Maia & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos na rua do Rosario ns. 55 e 59, propõem-se for-

refer a essa bateria, os artigos abaixo, de acordo com o edital de 1 do corrente, publicado no *Diário Official*:

Óleo lubrificante Amril H P, kilo.,	14350
Canivete de electricista, um.....	34400
Lima marca, uma.....	36450
Limatões, um.....	36450
Páas, jogo.....	194800
Terqueç, uma.....	34000
Martello, um.....	56400
Malho encabado um.....	134800
Alicate de corte lateral de 1/2 x 3/4, um.....	84000

Chave de fenda, uma.....	24400
Therebentina, litro.....	56400
Ammonia liquida, litro.....	52500
Estopa branca de algodão, kilo.....	14735
Estopa mescla, kilo.....	14195
Vaselina amarela, kilo.....	68900
Antiozido, kilo.....	69900
Massa para metaes, lata.....	4450
Sabão commum, kilo.....	4850
Lixa esmeril, folha.....	5298
Piombagina, kilo.....	24450
Óleo de ricino, typo 2, kilo.....	14700
Benzina, litro.....	46800
Boras, kilo.....	14500
Óleo de rebojeiro, vidro.....	24 30
Óleo de linhaça genuino de 1º, kilo.....	34200
Oxido de ferro em massa, kilo.....	44100
Alvalade V. Montague, kilo.....	24290
Cresolina nacio al, lata.....	14700
Soda caustica, kilo.....	14350
Sabão commum, kilo.....	4850
Vassouras de piassava, uma.....	24000
Escovas para lavar casa, uma.....	12200
Lona branca para toldo, metro.....	144800
Colla nacional, kilo.....	44000

Os preçones des declararam-se de accordo com todas as clausulas do presente edital. Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1921. Por procuração de Eonildo Maia & Comp., João Ribeiro de Souza.

1º CIRCUMSCRIÇÃO MILITAR DE RECUTAMENTO

8 MUNICIPIO — (LIGIA)

O bacharel Maricio Silva, presidente da Junta de Alistamento Militar, desta Districto:

Faz saber que os jovens abaixo mencionados, das classes de 1906, e que constituem a 2ª chamada, devem se apresentar na sede desta Junta, a praça de Botafogo, n. 522, até o dia 30 do corrente mez, sem de reberem o certificado para a incorporação.

Os que o não fizerem até aquella data ficarão sujeitos as penas da lei. Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1921.

86. João, filho de Justino Montã.
87. Ruy Barbosa da Costa.
88. Edgard, filho de Alberto Francisco Gomes.
89. José Antonio Baptista.
90. Adhemar de Carvalho.
91. Fernando Murtinho Braga.
92. Pedro de Souza.
93. Rodolpho Parheco.
94. Oswaldo, filho de Firmião Antonio Borba.
95. Paulo, filho de José Carneiro Pestana de Aguiar.
96. Manoel Rodrigues de Moraes.
97. Adelfino de Figueiredo.
98. Mario, filho de José Thomaz da Silva Junior.
99. Alberto Pereira Mendes.
100. Adolfo Alves da Fonseca.
101. Antonio, filho de Domingos de Barros Braga.
102. Ugo Pinheiro Guimarães.
103. João de Oliveira.
104. Amantio Marcellino Santos.

105. Oswaldo Paulo da Silva.
106. Pedro, filho de Pedro Lopes Peralta.
107. Antonio Ferreira Chaves.
108. Julio da Silva.
109. Henrique de Souza Santos.
110. Antonio Felix.
111. Roberto Justino de Souza.
112. Nestor Deque Estrada de Barros.
113. Luciano, filho de Honório Hieronimo de Meros Grillo.
114. Encydes de Lima.
115. Adolpho Balaiat Junior.
116. Octavio, filho de Raymundo Perminio Ferreira.
117. João, filho de Pedro Nunes dos Santos.
118. Josué, filho de José Marques de Araújo.
119. Acisdo Domingues Vinhacs.
120. Ary, filho de Eurico Cezar de Medeiros.
121. Luiz Felipe Pinto da Luz.
122. David da Silva Vieira.
123. Alfredo Lopes de Carvalho.
124. Julio Pinna.
125. Joaquim Mendes.
126. Antonio, filho de Eduardo Carlos Duque Estrada de Barros.
127. Joaquim Dulce.
128. David, filho de Angelo Soares.
129. Carlos de Souza Pereira.
130. Jayme, filho de Albino de Souza Almeida.
131. Mario da Silva.
132. Eduardo Antunes Pereira Filho.
133. Oswaldo, filho de Alvaro da Rocha Faria.
134. Marino, filho de Carlos Gomes Pereira.
135. José, filho de Victoria Genoveya de Assumpção.
136. Daniel Pereira da Costa.
137. Nelson de Macedo Carvalho.
138. Luiz, filho de Luiz Ramos Carneiro da Rocha.
139. Miguel de Vasconcellos.
140. Hugo Perdigão.
141. Geraldo Guimarães.
142. Henrique, filho de José Pereira da Silva.
143. Paulo de Castro Lima.
144. Antenor de Audiada.
145. João da Silva Barros.
146. Mario, filho de Manoel José Gonçalves.
147. José, filho de Manoel Teixeira.
148. Maximo Santos de Oliveira.
149. Americo Cardoso.
150. Antonio da Cunha Ribeiro.
151. Derraval, filho de Joaquim da Silva Alves.
152. Edgard Maria.
153. José Antonio Vieira.
154. Antonio Pacheco dos Santos.
155. Anhur de Oliveira.
156. Germano, filho de Manoel Pereira.
157. Antonio Marques Furtado.
158. José, filho de José de Oliveira Graça.
159. Alberto Ribeiro Sallaberry.
160. Aymoré Ubirajara Cem.
161. Olegario, filho de Antonio José de Aguiar.
162. Francisco Trigueiro da Nobrega.
163. Antonio José Fernandes.
164. Antonio, filho de Oscar Queiroz Soares de Andrêz.
165. Pompeu Pinto de Oliveira.
166. Fausto Lacerda Nogueira.
167. Alvaro, filho de José Braga da Silva.
168. Antonio Joaquim Pereira Pedro.
169. Maurice James Stuart Foré.
170. Guilherme, filho de Corina Mariada Comédia.
171. Leopoldo Cardoso.
172. Mario Basilio de Oliveira.
173. Francisco José.
174. Agostinho, filho de José da Rocha Corrê Junior.

175. Alvaro Moreira Silva.
176. Renato Junqueira Ferreira da Silva.
177. Manoel Pereira.
178. João Vasconcellos Varzea.
179. Alexandre Gonçalves Pinto Filho.
180. Antonio dos Reis.
181. Leonardo Coelho da Silva.
182. Gastão da Silva.
183. Joaquim Custodio Machado.
184. Roberto Schlobach Proconio Valle.
185. Aloysio, filho de Victoriano Pereira de Barros.
186. Ranulpho, filho de Joaquim da Silva.
187. Antenor dos Santos.
188. Mario, filho de Gastão Guntas Wagner.
189. Gastão, filho de Henrique da Silva.
190. Virgilio, filho de Camillo Rodrigues.
191. Arnaldo Ribeiro.
192. Humberto, filho de José Isaias de Noronha.
193. Alfredo, filho de Custodio Pereira Lima.
194. Graciliano Ferreira.
195. Ernesto, filho de Elisa Flores dos Reis.
196. José dos Santos Amaro.
197. Nelson, filho de Feliciano Gomes de Magalhães.
198. Antonio do Couto Ormonde.
199. Januario dos Santos.
200. Manoel Fernandes Torquato.
201. Agostinho Maranhão.
202. Abelardo, filho de Miguel Francisco do Monte Junior.
203. Gasparino Pereira Rocha.
204. Edgard, filho de Luiz Carlos Franco Ferreira.
205. Ary, filho de Jeremias Garcia de Lemos.
206. João Machado da Rocha.
207. Mario Barbosa Santos.
208. Aveino Lopes de Carvalho.
209. Adelfino, filho de João de Figueiredo.
210. Octavio, filho de José Martins Franco.
211. João, filho de Antonio José Queiroga.
212. Alvaro Teixeira Villarinho.
213. José Pereira Ramos.
214. Francisco Rodrigues.
215. Waldemar Paulo Taranto.
216. Oscar Petezroni de Almeida.
217. Theotônio Machado Netto.
218. José Pascual Cardillo.
219. Ernestino Gomes de Mattos.
220. José de Souza Pinto.
221. Atílio Caldeira.
222. Cyrano, filho de Manoel do Nascimento Pereira.
223. Luiz, filho de Alfredo Merdonça.
224. Octavio de Mesquita Serna.
225. Noel de Oliveira.
226. Manoel Alvaro.
227. Ismael Nery.
228. Norberto, filho de Antonio Augusto Cypriano.
229. Benjamin, filho de José Francisco de Barros.
230. Waldemar da Silva.
231. Henrique, filho de Augusto de Souza Pinto.
232. Antonio, filho Rodrigo Pinto Mourão.
233. Rodrigo de Almeida.
234. Aristides Theodoro Ferreira.
235. Camillo Domingues.
236. Fortunato, filho de Francisco Antonio Portella.
237. Antonio Pereira de Souza.
238. Guilherme Moreira.
239. Celestino da Silva.
240. Antonio Machado Braga.
241. Murillo, filho de José da Penha Alves de Souza.
242. José Maximo de Souza.
243. José Martins Ferreira.
244. Valentin Iguzada.
245. João Ferreira Fernandes.
246. Luiz Gonzaga da Silva.

247. Sebastião José Braz.
248. Godofredo de Souza Aguiar Junior.
249. Adelino, filho de João Manoel Rodrigues Reis.
250. Otávio Rodrigues Torres.
251. Manoel, filho de Benedicto Ribeiro da Sá da Motta.
252. Pedro Francisco dos Santos.
253. José Silva.
254. Florismundo Rosa.
255. Renato Lopes de Castilho.
256. Armando Sudart.
257. Benjamim Leopoldo.
258. Emilio, filho de Sophia da Silva Franqui.
259. Wilmar Almeida Rabello.
260. José de Carvalho.
261. João Dias de Oliveira.
262. José Leite do Nascimento.
263. Renato Teixeira Soares.
264. Paulo de Moraes Austregesilo.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO — DISTRICTO FEDERAL

11º DISTRICTO DE ALISTAMENTO MILITAR (GAMBÓIA)

Notificação de sorteados

O coronel Rodrigo Teixeira de Magalhães, presidente da Junta:

Faço saber, de accordo com os §§ 1º e 2º do art. 91 do R. S. M. vigente, que os cidadãos alistados neste districto constantes da relação abaixo foram sorteados para o serviço no exercito activo, no dia 12 de setembro de 1921 na sede do Serviço de Recrutamento e que por pertencer ao 1º grupo destina-se a servir nesta circumscrição e nas unidades com parada neste Districto Federal. Cumpre, pois, aos cidadãos sorteados apresentarem-se na sede desta Junta até o dia 31 de dezembro de 1921 a fim de receberem os respectivos certificados de apresentação, e serem encaminhados ao ponto de concentração no Quartel General da 1ª Região Militar onde serão inspecionados de saúde e dahi á unidade para a qual foi designado, caso seja julgado apto.

O sorteado mencionado, deixando de cumprir as obrigações acima ou não se apresentando até o dia 31 de dezembro de 1921, na unidade onde foi mandado incorporar, será declarado *insummisso*, processado criminalmente e sujeito á pena de um a dois annos.

Tambem será considerado *insummisso*, sujeitando-se a penalidade maior, si depois de ter recebido passagem nesta Junta deixar de apresentar-se no ponto de concentração por ella indicado.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados magdeir expedir a presente notificação que vae por mim assignada.

Sede desta Junta no Quartel do Corpo de Bombeiros do Cães do Porto em 1 de dezembro de 1921. — Coronel Rodrigo Teixeira de Magalhães, presidente da Junta.

SEGUNDA CHAMADA

Relação dos individuos sorteados na classe de 1900

Numero de ordem — Numero da sorte — Nomes

2. 729. Accacio, filho de Ramiro Pedro Ramos e Cypriana Lima Ramos.
7. 738. Adelino Ferreira.
8. 665. Adelino, filho de Antonio Gomes da Silva e Maria Clara da Rocha.
13. 632. Adolmino Martins Mello.
14. 298. Adolpho Rezende.

15. 705. Adolpho, filho de Manoel Rodrigues Almeida e Engracia da Conceição.
18. 708. Agenor Moura Prado.
19. 547. Agenor de Paula e Silva.
20. 540. Agenor Pimentel.
21. 355. Agenor, filho de Alfredo Xavier de Souza e Francisca Amelia de Souza.
22. 733. Agostinho Pinto Teixeira.
23. 533. Agostinho, filho de Cactano Canisso e Maria Rosa Sabbado.
24. 712. Agostinho, filho de José Agostinho da Costa e Jacinthia Luiza Gorgolinho.
26. 345. Alcino, filho de Alvaro Joaquim Ferreira Lopes e Georgina O. de S. Lopes.
27. 304. Alberto F. Moreira.
28. 361. Alberto Angelo Marropodi.
29. 439. Albertino Cardoso.
30. 473. Alberto Francisco Fernandes.
31. 534. Alberto Gonçalves.
32. 469. Alberto Neuman.
33. 644. Alberto Nicolau.
34. 760. Alberto, filho de João Bento e Tereza Barbosa.
36. 450. Alcebiades de Souza Coelho.
37. 457. Alcides Pereira Duarte da Costa.
38. 330. Alexandre Pereira dos Santos.
39. 415. Alexandre Pinto.
40. 352. Alexandre, filho de Jorge Seraphim de Oliveira e Cornelia Ignacio Coelho.
42. 479. Alfredo Guilherme Caruso.
44. 558. Alfredo Neves Pinto.
46. 504. Alfredo Ferreira Vianna.
47. 616. Alfredo Porto.
50. 770. Afrodísio Abrahão de Oliveira.
52. 734. Alfredo, filho de Joaquim Fernandes Rosas e Emilia Luiza Borges Roma.
53. 772. Alfredo, filho de José Pedro Maciel e Anna Gomes Maciel.
55. 666. Alino Barros Guimarães.
57. 540. Aluizio Cardoso Vasconcellos.
59. 680. Alvaro Coelho de Moura.
62. 716. Alvaro Marques Oliveira.
63. 285. Alvaro Marques dos Santos.
64. 717. Alvaro Pinto Cardoso.
66. 458. Alvaro Vasconcellos.
68. 325. Alvaro, filho de João Manoel da Cunha e Maria Rodrigues Cunha.
69. 575. Alvaro, filho de Joaquim Alves da Rocha e Anna Corrêa da Silva.
71. 414. Alvaro, filho de José da Silva Barros e Emelinda Regadas da Silva Ramos.
72. 578. Alvaro, filho de Luiz Cupertino Cerca e Maria Fernandes Corrêa.
75. 435. Alvaro, filho de Hermenegildo Francisco Baptista de Loyola e Honorata Paula Baptista.
77. 689. Amaçio, filho de Justino Corrêa Lago e Maria Emilia da Silva.
79. 440. Americo de Lima.
81. 279. Americo, filho de Antonio Camavale.
83. 749. Americo, filho de Domingos Santos Canaveira e Theodora de Jesus.
84. 257. Americo, filho de José Fernandes e Custodia Maria dos Santos.
85. 766. Anacleto, filho de Joaquim Leopoldo e Josephina Maria da Conceição.
87. 710. Angelo Caruso.
89. 701. Angelo, filho de Francisco Leonardo e Philomena Santoro.

90. 303. Angeonor da Silva.
91. 460. Angeonor, filho de Antonio Ferreira Neves e Virginia Neves.
93. 759. Annibal Margiro i.
98. 565. Anselmo, filho de José da Silva Moreira e Rosa Joaquim.
99. 457. Anselmo, filho de José Francisco de Oliveira e Theresza Maria de Oliveira.
100. 619. Antenor Cruz Natividade.
101. 503. Antenor, filho de Artorio Silva Navarro e Adelaide Alves Tavares.
102. 253. Antenor, filho de José Furtado Mendonça Monteiro e Alzira Magalhães Mendonça.
103. 390. Antenor, filho de Olympio Rodrigues do Amorim e Josephina Maria da Conceição.
104. 371. Antenor, filho de Pedro Ferreira da Almeida e Elvina Soares de Almeida.
105. 447. Antonio Alves de Lima.
106. 500. Antonio de Araujo.
107. 494. Antonio Barbosa Oliveira.
110. 399. Antonio Botelho.
111. 508. Antonio Cardoso.
112. 659. Antonio Cesar.
117. 513. Antonio Francisco dos Santos Souza.
120. 286. Antonio Souvlette Fonseca.
121. 624. Antonio Gomes Leira.
122. 564. Antonio Souza Maciel.
125. 490. Antonio Lopes Maranhos.
127. 265. Antonio Magalhães Machado, Filho.
128. 310. Antonio Marroa.
129. 465. Antonio, filho de Antonio Martins e Maria Coelho.
130. 485. Antonio Papalardo.
131. 568. Antonio Pedro.
132. 484. Antonio Pereira.
134. 374. Antonio Pereira dos Santos.
136. 53. Antonio Rezende.
138. 663. Antonio Rodrigues Leite.
140. 521. Antonio Soares Rodrigues.
141. 293. Antonio de Souza.
142. 425. Antonio de Souza Maciel.
143. 404. Antonio Francisco Torquato.
144. 427. Antonio Vieira Alves.
145. 672. Antonio, filho de Manoel Ignacio Curvello e Maria Alexandra Curvello.
146. 288. Antonio, filho de Nicolau Vasques Manso e Carolina Rôlro Branco.
149. 369. Artindo, filho de Antonio Joaquim Dias e Guilhermina Rosa.
150. 678. Armando Augusto Machado.
151. 656. Armando, filho de Francisco G. S. Brasilino e Adelaide Lopes Prado.
153. 412. Armando Lourenço Martins.
154. 331. Armando, filho de Manoel Lourenço da Costa e Maria do Rosario.
155. 343. Armando Rufino de Souza.
156. 523. Arnaldo, filho de José Rufino Lopes e Maria Ignacia Lopes.
159. 747. Arnaldo, filho de João Tavares da Silva e Rufina Tavares da Silva.
160. 610. Aristides Abreu Vianna.
164. 406. Aristeu Polycarpo de Medeiros.
165. 538. Aristophanes, filho de Francisco Simões dos Reis e Leonilza de Góes Simões.
168. 598. Arthur, filho de José Rocha Pinto e Maria Barbosa.
169. 604. Arthur, filho de Manoel Pinto Rezende e Maria Gloria Rezende.
170. 583. Arthur da Rocha.
171. 659. Ary Ayres Maurell da Costa Lebo.

172.	744.	Ary, filho de Manoel Pereira Rodrigues e Ambrosina R. Rodrigues.	254.	668.	Djalma, filho de Antonio Pereira Campos e Rosa Angelina da Silva.	351.	420.	Francisco, filho de Isote João Lopes e Albertina Maria da Silva.
173.	258.	Ary, filho de Maria Elena da Trindade.	255.	560.	Djalma, filho de Florentino José Corrêa e Leocadia Maria Corrêa.	352.	502.	Francisco, filho de João Branciperti e Joanna Piscuzzo.
176.	432.	Augusto Teixeira Fernandes.	256.	363.	Djalma, filho de Manoel Oliveira Castro Vianna e Olympia da Costa Vianna.	356.	692.	Francisco Brito de Mello.
178.	609.	Alfredo Silva.	261.	531.	Dionisio Cerqueira.	360.	316.	Gabriel, filho de Malvina Moraes de Araujo.
179.	638.	Aurelio Soares dos Anjos.	258.	409.	Domingos, filho de Antonio Souza e Maria de Jesus.	363.	581.	Giovani, filho de José Costa Barreiros e Margarida Costa Barreiros.
180.	630.	Aureo Pereira de Menezes.	261.	531.	Domingos José Esteves.	364.	264.	Glicerio Brito Oliveira.
181.	640.	Avelino, filho de Francisco Gonçalves e Maria Thereza Macedo.	262.	470.	Domingos Laurelli.	364.	441.	Glicerio Ximenes.
183.	550.	Avelino, filho de Guilherme Francisco Alves Santos e Gertrudes Moreira Alves Santos.	263.	704.	Domingos Mendes da Silva.	367.	651.	Gonçalo, filho de Umbelino Souza Reis e Christina Rodrigues de Araujo.
185.	695.	Ary da Carvalho Nazareth.	264.	591.	Domingos Nicodemus.	370.	278.	Gripino dos Santos.
187.	612.	Balthazar Soares Caneco.	265.	499.	Domingos Ramos da Silva.	370.	278.	Guilherme, filho de Ernesto Gonçalves Guimarães e Delphinia Oliveira Guimarães.
188.	574.	Belmiro Mathias.	266.	281.	Domingos Ribeiro.	372.	719.	Guilherme, filho de Ernesto Gonçalves Guimarães e Delphinia Oliveira Guimarães.
191.	699.	Belmiro, filho de Francisco Antonio Xavier e Maria Ludovina Cabral.	267.	534.	Dorvalino, filho de Ernesto Lopes Guerra e Adelina Lopes Guerra.	373.	544.	Gustavo Almeida Lopes.
192.	573.	Benedicto José Cupertino.	270.	322.	Dorvalino, filho de Ernesto Lopes Guerra e Adelina Lopes Guerra.	374.	615.	Guaraciundo Baptista Oliveira.
193.	606.	Benedicto Lora.	272.	635.	Durval Araujo dos Santos.	375.	347.	Haime Teixeira de Azevedo.
195.	527.	Benedicto Turibio de Araujo.	274.	691.	Edmundo, filho de Augusto José de Almeida e Camilla Ferreira.	375.	347.	Henrique Castagna Martins.
196.	593.	Benjamin Lute.	280.	522.	Elpidio A. Nascimento.	377.	559.	Henrique, filho de José Francisco Monte e Maria Marques Freitas.
198.	441.	Bernardo José da Silva.	281.	517.	Emilio, filho de Francisco Grenam e Manoela Peralta.	378.	729.	Henrique, filho de Antonio Botelho de Deus e Leopoldina Rosa Conceição.
199.	571.	Bernardino, filho de Avelino Fernandes Chaves e Carolina Teixeira Coelho.	282.	277.	Emygdio Damiao Caruso.	381.	355.	Hermes Carneiro Marinho.
200.	296.	Bernardino Domingos Felix Figueiredo.	286.	413.	Ernani Nascimento Pinto.	382.	762.	Hermilo, filho de Mauro Meyer e Duvalina da Rocha.
201.	384.	Bernardino Ferreira.	290.	715.	Ernesto, filho de Sezonho Ricardo e Thereza Veiga.	386.	272.	Hilário Augusto Amorim.
202.	730.	Bernardino Moreira Netto.	291.	761.	Ernesto, filho de Vicente Ferreira Marques e Deolinda Ferreira Marques.	387.	257.	Hypolito Marques dos Santos.
203.	752.	Brando Lopes Guimarães.	292.	643.	Esmaralda Lopes da Silva.	388.	501.	Homero, filho de Francisco Arceio.
204.	486.	Braulio, filho de Marcos Evangelista da Silva e Eugenia de Assis.	293.	665.	Euclydes Gamma.	389.	625.	Honorato Oliveira.
207.	359.	Camilio, filho de Miguel Domingos Fita e Angelina Antonio.	296.	359.	Euclydes, filho de Antonio Lopes Oliveira e Elisa Sobral Borges.	390.	670.	Honorio da Silva.
208.	708.	Caetano Medeiros Bastos.	297.	433.	Euclydes, filho de Alfredo Soares Reis e Maria Paula Soares Reis.	391.	451.	Horacio, filho de Horacio Euzébio dos Anjos e Maria da Gloria Carvalho.
209.	328.	Castiliano Marga Lima.	298.	503.	Euclydes, filho de Agripino José Ribeiro e Romana Wilson Ribeiro.	393.	455.	Irineu Silva Baia.
210.	370.	Canonica, filho de Cosme Roberto e Maria Anna.	299.	504.	Euclydes Monteiro da Silva.	394.	550.	Isaac Duarte de Freitas.
213.	603.	Carlos Antonio da Costa.	302.	491.	Eugenio Dinand.	395.	560.	Isaac D. das Carneiro.
214.	617.	Carlos da Costa Ribeiro.	305.	250.	Eurico, filho de Adelaide Joanna de Azevedo.	397.	725.	Isidoro, filho de José Moreira Valverde e Dolores Moreira Aldase.
215.	714.	Carlos Figueira.	309.	318.	Ezequiel, filho de Pedro José Nogueira e Marcellina Maria Carvalho.	398.	737.	Isidoro Almeida dos Santos.
216.	677.	Carlos de Oliveira.	311.	755.	Ernesto Joaquim Rocha Costa.	400.	442.	Jacyntho Lourenço Azevedo.
217.	629.	Carlos Pinto Almeida.	312.	687.	Edmundo Spetta.	402.	315.	Jannario, filho de Henrique Manoel Moreira e Florisbella Florentina Fonseca.
218.	584.	Carlos Raymundo da Costa.	313.	439.	Felinto Esteves.	403.	570.	Jarces, filho de Francisco Ferreira Pinto e Georgina Alves de Castro.
222.	483.	Castanho Brandão.	317.	405.	Fernando, filho de Antão Nascimento Santos e Libania Alves Moura.	404.	389.	Jayme Bastos.
224.	402.	Cezão Coutinho Sá.	319.	511.	Feliciano Arceio.	408.	353.	Jayme Souza Picaluga.
227.	480.	Celestino Jovem.	321.	637.	Florindo Dias da Silva.	409.	745.	Jayme, filho de João Augusto de Souza e Maria Julia de Souza.
228.	613.	Chrissem, filho de Jacyntho Pereira Nepomuceno e Euphrosina Mendes Nepomuceno.	322.	576.	Florindo, filho de José Theodoro dos Santos e Dervalina Rosario dos Santos.	410.	682.	Jayme, filho de Joaquim José da Silva e Fortunata Mendes.
229.	345.	Celso de Almeida.	323.	555.	Floriano, filho de João Quadros Bittencourt e Idalina Maria da Conceição.	411.	324.	Jayme, filho de Julio Jayme de Macedo e Geraldina Rosa Macedo.
230.	422.	Celso Rodrigues Lopes.	325.	454.	Fonterelli Domingos Caetano.	412.	525.	Jeremias, filho de Jeremias Carvalho Monteiro e Joaquina Monteiro.
231.	685.	Cicero Lima.	327.	657.	Francisco Bernardino de Oliveira.	414.	285.	João Abilio.
232.	476.	Claudianor Fernandes Viegas.	328.	601.	Francisco Bruno.	415.	649.	João Azevedo Rocha.
233.	382.	Claudianor Maia.	329.	520.	Francisco Caruso.	417.	393.	João de Almeida.
234.	333.	Claudianor, filho de João Luiz da Silva Brum e Elvira Maia da Conceição.	330.	453.	Francisco Cascardo.	418.	411.	João Avelino de Oliveira.
236.	731.	Clementino Alexandrino da Silva.	331.	488.	Francisco Castro Araujo.	421.	675.	João Benfante.
237.	724.	Clemente Fortes Andrade.	332.	271.	Francisco Coelho.	425.	381.	João Evangelista, filho de Joaquim Morgado e Maria Custodio.
239.	599.	Christiano Rocha.	333.	628.	Francisco Corrêa Conde.	430.	500.	João Ferreira da Veiga.
240.	763.	Constantino Ferreira.	334.	477.	Francisco Ferreira.	431.	621.	João Garcia de Almeida.
241.	391.	Cornelio, filho de Vicente Cutello e Maria Cornello Aprisano.	336.	588.	Francisco José Abreu.	435.	713.	João José Lange.
242.	676.	Cruz José Ferreira.	337.	499.	Francisco José Bessa.	436.	682.	João José Filho.
244.	388.	Cyrillo, filho de Cosme Damiao Cosme e Cecilia Nunes Cosme.	338.	671.	Francisco José de Souza.	438.	315.	João Paulo de Andrade.
245.	321.	Cyzimo, filho de Maria Joaquina de Lima.	340.	547.	Francisco Monteiro Sabino.	439.	250.	João Paulo de Andrade.
246.	611.	Daniel, filho de Daniel Fernandes Massa e Elvira da Rosa Massa.	342.	580.	Francisco Souza Martins.	440.	525.	João Pedro da Silva.
248.	694.	Daniel Silva.	343.	355.	Francisco Simões da Moita.	441.	405.	João Portugal.
249.	297.	Dacorios, filho de Hilario Antonio da Silva e Maria Isabel da Silva.	345.	620.	Francisco, filho de José da Silva Christino e Anna da Silveira.	442.	753.	João Romão do Nascimento.
252.	369.	Deomedes Teixeira de Castro.	349.	528.	Francisco Vergueiro da Cruz.			

443.	552.	João Silva Lima.	535.	572.	José, filho de João da Silva Monteiro e Maria da Silva Nunes.	593.	607.	Lucio, filho de João Cardoso Fontes e Umbelina Maria França.
445.	561.	João, filho de Antonio Mendes de Souza e Marcellina Alves de Souza.	536.	429.	José, filho de Joaquim de Azevedo e Euzilice Joaquim de Azevedo.	594.	423.	Mamede Antonio dos Santos.
447.	563.	João, filho de Camillo Machado Pacheco e Maria da Gloria Martins.	537.	398.	José, filho de José Augusto Tripoli e Maria Rita de Jesus Burnie.	595.	597.	Manoel Alves Nogueira.
449.	353.	João Evangelista, filho de Viriato Felipe Figueira.	538.	655.	José, filho José Maria Pinto Leite e Maria Aurora Leite Medeiros.	597.	693.	Manoel Antonio dos Santos.
451.	385.	João, filho de Francisco Antonio Azevedo e Thereza da Silva.	539.	251.	José, filho de José Ribeiro de Souza e Julia Ribeiro de Souza.	599.	668.	Manoel Corrêa Picanço.
453.	535.	João, filho de João José de Menezes e Maria Ferreira Menezes.	541.	771.	José, filho de José dos Santos e Elvira da Piedade.	600.	472.	Manoel Domingos.
454.	622.	João, filho de João Lauro e Catherine Dedú.	542.	451.	José, filho de Manoel Luiz dos Santos e Georgina Maria dos Santos.	601.	707.	Manoel Fernandes Alves.
455.	487.	João, filho de João Monteiro Pinto e Leopoldina Rosa Pinto.	543.	434.	José, filho de Manoel Godo Gonçalves e Thereza Hidalgo.	602.	467.	Manoel Ferreira Barbosa.
456.	541.	João, filho de Joaquim Pinto Azevedo e Philomena Teixeira.	544.	750.	José Manóci.	605.	379.	Manoel José das Chagas.
457.	459.	João, filho de José Alfredo da Silva e Etelvina Maria Silva.	547.	431.	José Maria, filho de Ricardo da Cunha.	606.	553.	Manoel Lopes Rodrigues.
458.	339.	João, filho de José de Carvalho e Candida Maria Conceição.	548.	614.	José Maria, filho de Manoel Delgado Moreira e Anna Rodrigues.	608.	549.	Manoel Maximo Evaristo.
459.	380.	João, filho de Pantaleão Limbo e Angela Maria Ascrino.	549.	435.	José Maria, filho de Antonio José Martins Carage e Maria Conceição Vieira.	610.	723.	Manoel Paulino.
465.	516.	Joaquim Cunha Brandão Filho.	550.	751.	José, filho de Manoel Alves Ribeiro e Clementina Alves Ribeiro.	612.	255.	Manoel Rodrigues.
467.	683.	Joaquim Duarte.	552.	333.	José, filho de Pantaleão de Almeida e Angela da Silva Pinto.	614.	385.	Manoel Rodrigues, filho de Francisco Martins e Maria Felicidade Paula.
469.	631.	Joaquim Gonçalves.	556.	510.	Juvenal Oliveira Coutinho.	615.	337.	Manoel Sant'Anna Filho.
471.	748.	Joaquim Pastor.	557.	634.	Juvenal, filho de Onofre Alves da Paixão e Olivia Joaquina Nogueira Paixão.	616.	648.	Manoel Simões.
472.	515.	Joaquim Parques Villa.	558.	718.	Juvenal Conceição.	617.	681.	Manoel da Silva Dias.
473.	557.	Joaquim Pinto Valente.	559.	545.	Ladislau, filho de Manoel Pereira Barçadas e Josepha de Jesus.	618.	512.	Manoel, filho de Antonio de Oliveira Ramalho e Euphrasina dos Santos.
476.	317.	Joaquim José Mussurasi.	560.	753.	Laurentino Fernandes Trindade.	619.	725.	Manoel, filho de Caetano Machado Coelho e Maria Candida.
477.	344.	Joaquina, filho de Luiz Lourenço Ferreira e Rosa Alves Ferreira.	561.	498.	Laurentino de Souza.	620.	555.	Manoel, filho de Constantino Rodrigues da Cunha e Josepha Gil Castelhana.
480.	261.	Jocelin, filho de Sebastião Teixeira da Cunha e Belmira Teixeira da Cunha.	562.	473.	Laureano, filho de José Laurindo Vieira e Emerenciana Maria Conceição.	622.	325.	Manoel, filho de Evaristo Antonio de Carvalho e Olga Gomes de Carvalho.
491.	301.	Jorge José de Medeiros.	564.	373.	Leandro, filho de João Pereira da Silva e Maria Luiza Conceição.	625.	260.	Manoel, filho de João de Souza Mendes e Maria Gloria Mendes.
493.	519.	Jorge, filho de Francisco Alves e Epanina Alexandrina da Silva.	565.	702.	Leovato, filho de Cardolino Fernandes Linca Lindy e Eulalia Costa Lindy.	626.	321.	Manoel, filho de José Barreto Monojeto e Evangelina Alves Feijó.
494.	653.	Jorge, filho de José Francisco Alves e Olympia Maria Alves.	566.	314.	Licínio, filho de Eugenio Cordeiro da Silva e Carolina Rosa Cordeiro.	628.	299.	Manoel, filho de Manoel Antonio Rodrigues e Joaquina Conceição Rodrigues.
495.	529.	Jorge, filho de José Luiz de Azevedo.	567.	292.	Licínio, filho de Gonçalo Joaquim Conceição e Leonor Rosa da Conceição.	629.	289.	Manoel, filho de Luiza Maria da Silva.
497.	313.	José da Costa e Silva.	568.	600.	Lindoloto, filho de Theodor Oswald Heide e Olympia Delphina Heide.	630.	351.	Manoel, filho de Manoel da Costa Maia e Clara Leopoldina Maia.
499.	327.	José Bordini.	571.	732.	Luciano Moreira Hypolito.	631.	375.	Manoel, filho de Manoel Joaquim de Oliveira e Emilia Candida de Oliveira.
499.	254.	José Domingos Narciso.	572.	332.	Luciano Pereira Santos Junior.	632.	647.	Manoel, filho de Paulo Machado Paim e Alice Maria Paim.
499.	505.	José Emygdio Bezerra.	576.	493.	Luiz de França Campello.	633.	342.	Marcellino Manoel da Silva.
499.	274.	José Fernandes da Miranda.	577.	452.	Luiz Graciano.	635.	430.	Marcello Francisco Martins.
499.	259.	José Francisco da Silva.	578.	589.	Luiz Gravaan.	636.	582.	Marcello Guimarães.
499.	488.	José Gomes de Assumpção.	579.	378.	Luige Loguthe.	639.	421.	Marcello Silva Amaral.
499.	688.	José Gomes Cargueja.	582.	400.	Leiz Pinto.	641.	448.	Mario Francisco.
501.	307.	José da Lima.	584.	674.	Luige Gentil.	642.	482.	Mario Tupinambá Ribeiro.
503.	754.	José Maria Soares.	585.	456.	Luiz, filho de Antonio Lopes da Costa e Amelia Silva Araújo Rocha.	645.	319.	Mario de Castro.
505.	416.	José Marques Teixeira.	588.	773.	Luiz, filho de João Lopes Proença e Sylvia Raymunda Proença.	646.	746.	Mario, filho de Antonio Lopes Vicenie da Costa e Luiza Teixeira da Costa.
506.	496.	José Martins.	590.	639.	Luiz, filho de Manoel Pereira Peixoto e Philomena Candida Peixoto.	647.	627.	Mario, filho de Francisco Oliveira Vasconcellos e Julieta Oliveira Vasconcellos.
507.	567.	José Pereira.	591.	533.	Luiz, filho de Vicente Francisco de Souza e Martha Maria Conceição.	648.	646.	Mario, filho de Jeronymo Cardoso Theresinho e Edith de Jesus.
510.	582.	José Raymundo.				649.	697.	Maurel, filho de José Barbosa e Rosa da Motta.
514.	462.	José dos Santos.				650.	514.	Mathews, filho de Mathews de Souza Lundim e Olympia Pereira de Souza.
515.	700.	José Severino de Lima.				651.	721.	Maximino José Cerca.
518.	541.	José Tiburcio Paulino.				652.	475.	Maximo, filho de Antonio Ignacio Cardoso e Custodia da Silva.
519.	329.	José, filho de Adelino da Costa e Mathilde Castelhana.				653.	383.	Miguel, filho de Antonio Alexandre Rodrigues e Beatriz Silveira.
522.	284.	José, filho de Antonio Manoel Teixeira e Aurora Marques.				659.	673.	Miguel, filho de José Candido de Oliveira e Rosa de Jesus.
523.	303.	José, filho de Antonio de Souza Lopes e Maria Emilia de Jesus.				659.	357.	Moocyr, filho de Alberto Trindade França e Rachel Aurora França.
528.	320.	José, filho de Eduardo Pereira de Mello e Elvira de Oliveira Mello.						
529.	543.	José Faria.						
531.	667.	José Alves.						
532.	497.	José, filho de Francisco Lourenço Freire e Maria do Carmo.						
533.	446.	José, filho de Francisco Felix de Almeida França e Adelina Bernardes França.						
534.	362.	José, filho de José Cerca e Eugenia Rosa Cerca.						

660.	465.	Napoleão, filho de Carlos Alberto e Anna Joaquina.	744.	492.	Roberto Baptista.	825.	340.	Antonio, filho de João Mendes e Victoria Almeida.
664.	670.	Nelson José Pinto.	745.	652.	Roberto, filho de Laudelino Antonio da Silva e Rosalina Anna da Conceição.	826.	410.	Antonio, filho de José Ribeiro Almeida e Maria Augusta Fernandes.
666.	524.	Nestor, filho de Manoel Jacyntho da Cruz e Cantanhilde da Cruz.	746.	618.	Roberto Soares de Souza.	827.	735.	Antonio, filho de João de Almeida e Carmelinda Rodrigues.
667.	700.	Nestor, filho de Modesto Manoel Maia e Carolina Silva Maia.	747.	583.	Rodolpho, filho de Antonio Cornelio.	828.	355.	Antonio, filho de José dos Santos Marques e Maria Nunes Santos.
670.	428.	Nestor Rodrigues Soares.	748.	392.	Rodolpho, filho de Manoel Lopez Ferreira e Emilia Alves Ferreira.	829.	253.	Antonio, filho de Antonio Julio e Maria José Gonçalves.
672.	525.	Nicanor, filho de Manoel da Cunha Reis e Olympia Machado Cunha Reis.	749.	642.	Rodolpho, filho de Joaquim Augusto Ferreira e Maria Luiza Ferreira.	830.	418.	Antonio, filho de Adilio Baptista Rezende e Anna Alves de Medeiros.
673.	727.	Norberto, filho de Antonio Museli e Concheta Garofalo.	750.	545.	Rodolpho, filho de José Moreira Martins Junior.	831.	270.	Antonio, filho de Francisco Pedro do Nascimento e Maria Dionysia Gomes.
675.	509.	Octaviano Travassos da Costa.	751.	684.	Rodolpho dos Santos.	832.	255.	Antonio, filho de José Rocha Aguiar e Maria Alves Rocha.
676.	327.	Octavio Baptista.	753.	765.	Rubens Paes Leme.	833.	275.	Francisco Santa Catharina Silva.
677.	256.	Octavio Salustiano Cardoso.	754.	551.	Rubertino Meirelles.	834.	458.	Antonio, filho de Vicente Gallo e Concheta Provençano.
678.	742.	Octavio Secundino dos Santos.	755.	537.	Salvador, filho de Salvador Alivato e Laura Alivato.	835.	720.	Antonio, filho de Crescencio Luiz Pereira e Candida Conceição Maria.
679.	613.	Octavio de Souza.	756.	308.	Salvador Corréa.	837.	753.	Carlos, filho de Antonio Meirelles Coelho e Delphina Meirelles Coelho.
680.	664.	Octavio, filho de Antonio Mondaire e Clara Mondaine.	757.	740.	Salvador Falbo.	838.	445.	Cuchirro, filho de José Tibério Alves Barreto e Otília Alves Barreto.
681.	251.	Octavio, filho de José Ramos das Neves e Miquilina Antonia Ferreira.	759.	267.	Sebastião, filho de Alexandre José Silveira e Laura Delphina Siqueira.	Quartel dos Bombeiros do Caeo do Porto, 1 de dezembro de 1921.—Coronel <i>Rodrigo Teixeira de Magalhães</i> , presidente.		
683.	602.	Ofeneo da Silva Catão.	769.	268.	Sebastião Manoel dos Santos.	Primeira Região Militar		
684.	302.	Olegario Euclides da Silva.	772.	372.	Seraphim Emilio da Rosa.	1ª CIRCUNSCRIÇÃO — 25º DISTRITO — ILIAS		
685.	767.	Olegario Jacyntho Pinto.	774.	443.	Seraphim Pedro da Costa.	2ª chamada		
687.	652.	Olegario, filho de Thomaz Sodrê Silva Homem e Albertina Porto Silva Homem.	776.	704.	Sinzenando de Souza.	Edital de convocação de sorteados		
688.	276.	Oldemar Simões Vital.	777.	287.	Severino, filho de Rodolpho Carlos Doria e Adelfina Fortes.	Fernando Antonio Vieira de Souza, 2º tenente, presidente da junta de alistamento militar.		
689.	549.	Olympio Nascimento.	778.	494.	Socrates de Oliveira Moreira.	Faz saber que foram sorteados, no dia 4 de setembro ultimo, na sede do serviço de Recrutamento Militar, os cidadãos constantes das relações abaixo:		
690.	696.	Olympio, filho de Heliodoro Jacomo da Silva e Rita Carlota Jacomo da Silva.	779.	376.	Socrates, filho de Pedro Joaquim de Assumpção e Elvira Adelaide de Assumpção.	tar no decorrer deste mez de dezembro de 1921, na sede desta junta, na ilha de transcritas e que deverão se apresentar com Jesus, das 11 ás 15 horas, atina de receberem o certificado de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração no quartel-general da 1ª região militar.		
692.	739.	Osmar Gama do Nascimento.	780.	686.	Sylvio, filho de Manoel Gonçalves Mattos e Candida Gonçalves Mattos.	Os sorteados mencionados deixando de cumprir as obrigações acima, ou não se apresentando, serão declarados ausentes, processados criminalmente e sujeitos á pena de 1 a 2 annos de prisão.		
693.	438.	Oriando Monteiro Sampaio.	783.	387.	Theophilo, filho de Manoel Antonio Vianna e Adclina da Silva Rezende.	E para que chegue ao conhecimento dos interessados, lavrei o presente edital, que será assignado pelo presidente da junta e por mim, 2º tenente Manoel Lourenço dos Santos, secretario. — Fernando Antonio Vieira de Souza, presidente. — Manoel Lourenço dos Santos, secretario.		
694.	394.	Oscar Alencar Ararine.	787.	280.	Torquato Baptista.	Relação dos sorteados da 2ª chamada		
695.	518.	Oscar Demetrio da Silva.	788.	703.	Ubaldo Medrado Ramos.	21. Pedro José Rodrigues, solteiro, filho de Arlindo José Rodrigues e de Maria Rosa da Conceição, freguezia de Paqueta.		
696.	377.	Oscar Gomes da Silva.	790.	632.	Umberto, filho de Antonio Speamen e Maria Joanna Andrade.	22. Eduardo Tinoco, filiação ignorada, filho de Paqueta.		
699.	424.	Oscar, filho de Manoel Castro Jordão e Guilhermina Silva Jordão.	792.	305.	Umberto, filho de Angelo Sapiencia e Concheta Laurelli.	23. José, filho de José Laranjeira e de Candida Rosa Alves, praia de Bica.		
700.	401.	Ondino Mendes.	794.	542.	Valentim Freitas Lourenço.			
701.	633.	Onofre, filho de Manoel Sygismundo e Antonia Appollo.	795.	311.	Vicente Amatur.			
702.	426.	Oswaldo Alves Garcez.	797.	354.	Vicente José Monteiro.			
703.	232.	Oswaldo, filho de Alvaro Placido Gomes da Silva e Adelfia da Silva.	798.	273.	Valentim Rodrigues da Cunha.			
704.	319.	Oswaldo Domingos Alonso.	799.	577.	Vicente, filho de Polycarpo Ferreira da Trindade e Rita Maria Alvarenga.			
706.	623.	Oswaldo Gualari.	800.	709.	Victorino, filho de Francisco Vatinio e Philomena de Lucas.			
707.	262.	Oswaldo Farias.	801.	634.	Victor Hugo Saraiva.			
710.	312.	Oswalde, filho de José Leite Mendes e Bibiana Maria Conceição.	802.	336.	Venancio Celestino Mendonça.			
711.	699.	Oswaldo, filho de José Theodoro de Castro e Carolina Clementina Ferreira.	803.	641.	Veriano, filho de José Maria Mattos Caminha e Leopoldina Fernandes M. Caminha.			
712.	403.	Oswaldo, filho de Manoel Augusto Soares da Silva e Maria Ariceta da Silva.	804.	471.	Waldemar Appolinario da Silva.			
715.	282.	Pablo Werneck.	807.	338.	Waldemar da Costa Pinto.			
716.	661.	Pedro Antonio dos Santos.	808.	463.	Waldemar da Costa Lima.			
720.	535.	Pedro, filho de José Ritto Lemos e Maria Vergueiro Rodrigues.	816.	395.	Waldemar Ribeiro Rezende.			
722.			811.	763.	Waldemar Rodrigues Pereira.			
722.	736.	Pedro, filho de Pedro Fernandes Ribeiro Assumpção e Guilhermina Rosa de Jesus.	812.	407.	Waldemar de Santa Rosa.			
723.	669.	Pedro de Souza Santos.	813.	657.	Waldemar Tavares.			
724.	351.	Pedro dos Santos.	814.	743.	Waldemar, filho de Antonio dos Santos Guimarães e Catharina S. Guimarães.			
725.	474.	Pedro Vicente Passini.	817.	579.	Waldemar, filho de José Pereira de Moraes e Ignez Leaf Baptista.			
727.	548.	Perfeito Lopes Fernandes.	819.	290.	Waldemar, filho de Manoel da Cunha e Olivia Coelho de Pinho.			
732.	366.	Petronilio, filho de Antonio Martins de Azevedo e Ignacia Maria Conceição.	820.	659.	Waldemar, filho de Femistocles Faria Lima e Noemia Pinto de Lima.			
733.	300.	Raphael Isidro.	821.	291.	Waldemiro Marianno Fagundes.			
734.	741.	Raphael Garofalo.	823.	397.	Zeferino, filho de Antonio Gonçalves Lopes e Rosalina Armstrong Lopes.			
735.	408.	Raphael, filho de Sorio e Marianna Lecticia.	824.	569.	Antonio, filho de Antonio Ferreira Guimarães e Benedicta Ferreira Guimarães.			
739.	587.	Rekenil Dias Mager.						
740.	417.	Renato Brasuna.						
742.	636.	Ricardo de Freitas.						
743.	562.	Rocco, filho de Giuseppe Passarelli e Carmella Mallo.						

24. Antonio Bandeira, filho de Chrysostomo Bandeira - Alcanforado, o de Francisca Marques de Souza, pardo, baixo, solteiro, praia do Jequiá, ilha do Governador.
25. Nelson, filho de Manoel José do Nascimento e de Romualda Francisca do Nascimento.
26. Archimedes, filho de Amerigo Ignácio de Mattos e de Eduina Ferreira de Mattos, praia das Pitanguieras.
27. Americo Pereira da Costa, filho de Marcellina Maria da Conceição, Capital Federal, solteiro, pescador.
28. Manoel Góes, filho de Antonio Luiz Góes, Estado de Sergipe, ilha dos Ferreiros.
29. Paulo de Almeida, filho de Abelardo Gomes de Almeida Feijó e de Maria do Céu Barbosa Feijó, rua dos Collegios n. 59, solteiro, estudante, ilha de Paquetá.
30. José Lopes, filho de Lavinia Gonçalves, ilha de Paquetá, rua Furquim Wernneck n. 24.
31. Oswaldo Francisco da Silva, filho de José Francisco da Silva e de Carlota Rosa da Silva, rua Maria Freire, ilha de Paquetá.
32. Octavio, filho de Domingos Theodoro e de Julieta Martins Soares, praia da Freguezia, ilha do Governador.
33. Francisco, filho de Manoel Lopes da Silveira e de Izaltina Francisca da Silveira, marítimo, rua Pinheiro Freire, Freguezia, ilha de Paquetá.
34. Carlos, filho de Alexandre Candido da Silva e de Carolina de Carvalho, Juiz de Fora, Minas, ilha de Paquetá.
35. Firmino, filho de José Maria da Silva Rosa e Alzira Rosa da Silva, empregado publico, praia do Lameira, Paquetá.
36. Augusto, filho de Francisco José de Sousa e de Florinda Borges do Sousa Couto, Galeão, ilha do Governador.
37. Alfredo Pereira do Nascimento, filho de Pedro Pereira Vieira e de Maria Valentina do Nascimento, lista n. 1 da ilha de Paquetá.
38. André, filho de Manoel de Oliveira Santos e de Carolina Heleodora de Azevedo, ilha de Paquetá.
39. Ary, filho de Justino Francisco Gomes e de Anna Carlota Gomes, Galeão, ilha do Governador.
40. Americo Raul Pereira, filho de Raul Pereira da Costa e de Maria Rimes, freguezia do Capim Molhado, ilha de Paquetá.
41. Feliciano de Menezes, filho de Afonso de Menezes, Cacua, ilha do Governador.
42. Nelson, filho de Pedro do Siqueira de Alambary e de Maria Cardoso da Luz, praia de S. Roque, ilha de Paquetá.
43. Antonio Faustino Barbosa, lista n. 9 da ilha dos Ferreiros.
44. Arthur Amancio da Fonseca, lista n. 2 da ilha de Paquetá.
45. Aristolino Portella, lista n. 9 da ilha dos Ferreiros.
46. Manoel Ferreira de Souza, filho de Rosa Pereira de Souza, praia da Guarda n. 179, Paquetá.
47. Raymundo Cardoso, filiação ignorada, lista n. 4 da ilha de Paquetá.
48. Manoel Nello Filho, lista n. 5, da ilha do Governador.

50. Aureliano, branco, filho de Manoel Martins e de Albertina Rosa Martins, Ilacomy, ilha do Governador.
51. Sapdalogi, filho de Antonio Rodrigues dos Santos e de Alcina Clemente Cordovil, ilha do Governador, praia da Guarda.
52. Ilton, filho de Arthur Aguiar do Nascimento e de Esmeralda Rosa do Nascimento, praia de S. Roque, ilha de Paquetá.
53. Euclides da Silva Reis, Zumbi, lista n. 2 da ilha do Governador.
54. Juvenal Polycarpo da Silveira, branco, filho de Juvenal José da Silveira e de Angelina Eugenia da Silveira, Pinheiro Freire numero 2, ilha de Paquetá.
55. Alvaro, Oswaldo Mello, Pinheiro Freire n. 65, lista n. 3 da ilha de Paquetá.
56. Pedro Benedicto Lauriano da Silva, filho de Emilia Maria da Conceição, ilha de Paquetá.
57. Simão, filho de Simão da Silva Reis e de Delminda Rosa da Silva Reis, Ilheiciras, ilha do Governador.
58. Manoel Fernandes, filho de Ayres Custodio e de Maria Joaquina, freguezia de Paquetá.
59. Felicissimo José Vieira, filho de Francisco José Vieira e de Eugenia Joaquina das Dóres, praia do Jequiá n. 11, ilha do Governador.
60. Alberto, filho de Luiz Cactano Boças, rua dos Dous Irmãos, ilha de Paquetá.
61. Olympio, branco, filho de Augusto Borges e de Guida Alves de Moraes, Sacco da Olaria, ilha do Governador.

Junta de Alistamento Militar na ilha do Bom Jesus, 6 de dezembro de 1921.
— Manoel Lourenço dos Santos, secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

Notificação de sorteados

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 23º DISTRITO — GUARATUBA

Edital dos sorteados da classe de 1900 2ª chamada á incorporação

O capitão Henrique Ferreira de Almeida, presidente da Junta de Alistamento Militar.

Paz saber que foram sorteados para o serviço do Exército activo, na sede da 1ª circumscrição de recrutamento em 8 de setembro do corrente anno, e por pertencerem ao 1º grupo destinam-se a servir nesta circumscrição e nas unidades com paradas neste Distrito Federal. Os cidadãos constantes da relação abaixo transcrita e que deverão se apresentar das 10 ás 15 horas, nos dias uteis na sede desta Junta do 23º Distrito, 8ª Prefeitura Civil á rua Campo Grande n. 131, até o dia 31 de dezembro de 1921, onde serão recebidos os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração no quartel general da 1ª região militar, afim de serem inspecionados de saude e incorporados, caso sejam julgados aptos para o serviço militar.

Os sorteados constantes da relação abaixo, deixando de comparecer as obrigações acima ou não se apresentando, serão declarados inaptos e ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regula-

mentos militares e do Código Penal do Exército.

Para o devido conhecimento dos interessados transcreve os seguintes artigos do decreto n. 14.397 de 9 de outubro de 1920:

«Art. 91. § 1.º As juntas de alistamento, logo após, notificarão por escripto e registrado com recibo de volta a cada um dos respectivos sorteados da primeira chamada, dando-lhe sciencia do local, sede da junta e da data em que deverá apresentar-se.

§ 2.º Os sorteados do contingente suplementar terão notificação, identicamente, das condições em que serão chamados.

§ 3.º Nenhum dos sorteados incluídos nos contingentes da primeira e segunda chamadas poderão tirar, fóra do Exército activo e dentro de quinze mezes caderneta ou titulo algum que o dispense das obrigações resultantes do sorteo.

Art. 117. Serão punidos com a pena de um a seis mezes de prisão:

a) os individuos sorteados que, em consequencia de conluio fraudulento não comparecerem ás manobras ou chamadas em virtude de mobilização;

b) os sorteados que, por meio de fraude ou de mutilação physica proposital, se subtraíam ao serviço.

Art. 118. Serão responsabilizados perante o juiz ou tribunal competente aquelles que, indevidamente, proporcionarem ou facilitarem os meios para exclusão ou dispensa de sorteados, ou que, directa ou indirectamente obstarem a sua incorporação.

Art. 122. As autoridades federaes que negarem o seu auxilio para cumprimento desta lei, serão punidas pelos tribunals competentes, por inobservancia dos deveres inherentes ao seu cargo; no caso da reincidencia, perderão os respectivos empregos as que forem domissiveis, independente de sentença judicial.

Art. 123. É passível de multa de 300\$ a 600\$ aquelle que occultar ou tornar a seu serviço o cidadão sorteado, ou que, por qualquer forma, demorar a sua partida para o ponto a que fór chamado pela autoridade militar competente; si fór empregado publico da União, será punido com tres a seis mezes de suspensão, e, no caso de reincidencia perderá o emprego.

§ 1.º As multas não prejudicarão o procedimento criminal ou civil que nos casos couber e serão impostas nos Estados e no Distrito Federal pelo chefe do serviço de recrutamento, havendo recurso para o ministro da Guerra; dentro do prazo de tres dias depois da intimação.

Art. 125. O tempo de serviço no Exército activo, prestado durante a paz, será contado para aposentadoria em cargo civil, quando, porém, fór prestado na guerra, será contado pelo dobro.

§ 2.º Aos sorteados e voluntarios que conseguirem o tempo de serviço no Exército activo concederá o Governo, quando requererem e isentos de qualquer despesa lotes de terra nos nucleos coloniaes por elle custeados.

Art. 128. Para que se tornem effectivas e possam ser applicadas aos alistados e sorteados que não observarem as disposições estabelecidas neste regulamento, os commandantes de regiões farão capturar os solicitantes das autoridades policiaes a captura dos mesmos. Qualquer violação ao cumprimento de todas, lavrei o presente edital, que será afixado no edificio em que funciona esta junta, nos pontos mais frequentes e publicados no Diário Official.

Notificação de sorteados da 2ª chamada da classe de 1909

Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nomes e filiações

117. 48. Manoel José Ribeiro.
33. 49. Francisco Fernandes dos Santos.
83. 50. João, filho de Manoel de Oliveira Sampaio e Maria Anna de Jesus.
15. 51. Antonio, filho do tenente-coronel José Alves Teixeira e Maria da Costa Teixeira.
9. 52. Antonio, filho de Antonio Oliveira Braga e Rosa Maria de Jesus.
17. 53. Antonio, filho de Antonio José de Siqueira e Ephi-genia Jesuina do Si-queira.
101. 54. Lino José da Silva Filho.
115. 55. Manoel José Barbosa.
60. 56. Francisco, filho de Deco-riano Candido Mendanha e Lydia Maria de Carva-lho.
42. 57. Elias Antonio de Azevedo.
85. 58. Joaquim, filho de Manoel Paes Ferreira e Guilhermina Rodrigues Fer-reira.
97. 59. Jurandyr, filho de Honorio José Lauriano e Similiana Maria Faustina.
83. 60. Joaquim da Motta Ferreira.
61. 61. Francisco, filho de Antonio Luiz Sodré e Cláudia Alves da Conceição.
111. 62. Manoel, filho de Laurinda Firmiana da Conceição.
72. 63. João Rosa Portugal.
90. 64. José Paes Teixeira.
6. 65. Alvaro, filho de João Sebas-tião Leivas e Carlota Ma-ria da Conceição.
110. 66. Manoel, filho de Matheus Machado de Gusmão e Rosa Rita de Gusmão.
52. 67. Francisco, filho de Anália Rosa de Oliveira.
13. 68. Antonio, filho de Manoel Bento Rodrigues e Rosa do Canuto Ramos.
151. 69. Victor José da Silva.
105. 70. Manoel Bastos.
148. 71. Silvano, filho de Sebastiana Rosa de Oliveira.
119. 72. Sizenando, filho de João An-tonio Pinheiro e Balbina Pinto da Fonseca.
70. 73. Januario Gonçalves.
125. 74. Nicolino, filho de Justiniano Panoracio do Sá e Jesui-na Maria da Conceição.
131. 75. Pedro, filho de Romualdo Vieira Domingos Coelho e Maria Leopadia da Conceição.
93. 76. Julio Freire da Castro.
75. 77. João, filho de João José Carlos e Maria Pereira da Rocha.
82. 78. Joaquim, filho de Fernan-de Antunes Pereira e Joaquina Maria da Con-cepção.
5. 79. Albertino, filho de Avelino Ferraz do Araujo e Se-nhorinha Maria da Con-cepção.
104. 80. Manoel, filho de Claudio José Alves e Antonia Rosa de Jesus.

76. 81. João José Leivas Filha.
95. 82. Joviano José do Espirito San-to.
110. 83. Manoel Gama.
111. 84. Manoel, filho de Narnede José da Assumpção e Maria Joannina da Conceição.
112. 85. Manoel Jacintho de Mello Junior.
103. 86. Mario Paes Camargo.
130. 87. Paulino Antonio Lopes Fi-lho.
107. 88. Manoel Dias da Castro.
44. 89. Ernesto, filho de Manoel Leite Machado e Albina da Trindade.
119. 90. Melcides, filho de Gregorio de Macedo Paes e Maria de Oliveira Paes.
155. 91. Waldemiro Pinheiro.
2. 92. Adolpho José Gonçalves.
139. 93. Rodrigo Dias Machado.
63. 94. Honoraldino, filho de João Dionysio Ribeiro e Elisia-ria Beatriz Alves.
123. 95. Octavio Sebastião da Silva.
62. 96. Glycério, filho de Joaquim Nunes Barbosa e Rosa Nu-nos Barbosa.
43. 97. Elias Antonio de Araujo.
142. 98. Rubem, filho de Affonso dos Santos Rangel e Maria dos Santos Rangel.
145. 99. Sebastião Ramalhoça Gui-marães.
100. 100. Manoel, filho de Francisco Salles e Jovita Maria Tho-reza da Conceição.
22. 101. Arziliano Antonio Alves.
25. 102. Constantino da Silva Lis-bôa.
92. 103. José, filho de Maria das Can-deias.
10. 104. Antonio, filho de Manoel Joa-quim de Oliveira e So-phía Rita de Oliveira.
20. 105. Cypriano, filho de Florença Elisaria da Conceição.
117. 106. Sebastião Teixeira de Gar-valho.
23. 107. Benedicto, filho de Jeronymo Corrêa de Azevedo e Ca-rueta Cunha da Silva.
124. 108. Naveira, filho de Dr. José Custodio Nunes Junior e Zulmira Marques Nunes.
4. 109. Alberto, filho de Sebastião José Soares e Candida Ma-ria de Sant'Anna.
74. 110. João de Jesus Baptista.
73. 111. João, filho de Paulo do Barros Lima e Geraldina Luiza de Barros Lima.
3. 112. Abilio, filho de José Fernan-des Figueira e Rita For-nandes Figueira.
127. 113. Oscar da Oliveira Braga.
91. 114. Jovino Campos do Nasci-mento.
83. 115. José, filho de Francisco An-tonio do Amaral e Luiza Rosa da Conceição.
137. 116. Ramiro, filho de Augusto Telles da Fonseca e Maria Januaria de Loreda.
83. 117. Joaquim da Cruz da Cabral.
37. 118. Cyrillo de Abreu Sardinha.
47. 119. Eugenio Felizardo Antunes.
156. 120. Waldemiro Lucatelli.
129. 121. Pantaleão José da Fonseca Barbosa.
79. 122. João Mascaro Ribeiro.
8. 123. Alípio, filho de João Estacio Bittencourt e Emilia Luiza Soares.
133. 124. Pedro, filho de Anna Maria da Conceição.

40. 125. Durval do Souza Teixeira.
71. 126. João, filho de Ignez Maria da Conceição.
20. 127. Arthur, filho de Florinda Rosa Machado.
61. 128. João, filho de Victorino Ja-cintho do Amaral e Rosa Jacintho Estrella.
12. 129. Antonio Joaquim do Fon-seca.
56. 130. Francisco Solano.
192. 131. Lindolpho, filho de Florença no dos Santos Mesquita e Julia Ferreira Mesquita.
99. 132. Leandro, filho de José João de Barros e Flausina Maria da Conceição.
100. 133. Leopoldo Alvaro da B...
131. 134. Paulino Mendes.
19. 135. Amarivaldo, filho de Alexan-drina Rosa do Nascimento.
7. 136. Alípio, filho de Francisco de Oliveira Caldeira e Joannina Gonçalves de Oliveira.
23. 137. Basilio, filho de Caetana Ma-ria do Carmo.
98. 138. Ladislau, filho de Francisca Leipski e Magdalena Antori.
153. 139. Waldino Antonio de Oliveira.
11. 140. Antonio, filho de Paulo Ba-gerio de Souza e Ignez Ma-ria da Conceição.
150. 141. Sylvio Muniz do Albuquerque.
- Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1921. Junta de Alistamento Militar do 23º distrito, Guaratiba, rua Campo Grande 134. — Capitão Henrique Ferre-ra de Almeida, presidente.

Ministério da Viação e Obras Publicas

Estrada de Ferro Central do Brasil
CONCURSO DE AUXILIARES DE ESCRITA

De ordem do Sr. Dr. presidente da com-missão examinadora, faço publico que nos dias 23 29 e 30 do corrente mez, no edificio da Associação Geral de Auxilios Mutuos da Estrada de Ferro Central do Brasil, á rua Visconde de Itaboraí n. 25, ás 16 horas, serão chamados á prova oral os seguintes can-didatos:

Dia 23

Francisco Couto.
Agenor da Cunha Ferreira.
Carlos Werneck Franco Genofre.
Omar da Camara Oliveira Reis.
Eurico Fernandes da Motta.
José Castro de Pinho.
João Peregrino da Rocha Fagundes Junior.

Dia 29

Ovidio Paulo de Menezes Gil.
Jarbas Caramuri da Rocha.
Lucilla Sergio Pomar.
Benedicto Cesar Rodrigues.
Archimedes de Souza Jardim.
José Fiúza.
José Carlos de Lima e Silva.

Dia 30

Astolpho Coutinho de Salles Teixeira.
Deoclydes Pereira Fortes.
José Vianna Barbosa de Castro.
José Machado de Carvalho Junior.
Jader Xavier Martins.
José de Magalhães.
Jorge da Silva Ramos.
Rio de Janeiro, 25 de dezembro de 1921.
— Alberto Ribeiro, secretario da comissão examinadora.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PASSES PARA O ANNO DE 1922

De ordem da directoria desta estrada se faz publico para conhecimento dos interessados, que as cadernetas de passes, autorizações e passes concedidos em serviço publico para serem utilizados durante o anno de 1921, só tem valor até o proximo dia 31 de dezembro, com excepção apenas dos que forem autorizados por ordem de serviço não revogada.

As pessoas que se julgarem com direito á continuação das concessões obtidas no anno corrente, devem desde já apresentar suas requisições ou requerimento á directoria desta estrada ou por intermedio dos respectivos chefes.

Escritorio da 3ª Divisão, 10 de dezembro de 1921. — *Humberto Antunes*, sub-director da 3ª Divisão.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE MADEIRA DE LEI, PARA SECÇÃO CONSTRUÇÃO, 1ª DIVISÃO, EM 1922

(Primeira correção do edital de 13 de dezembro de 1921)

Concurrencia n.º 24

De ordem da directoria, faço publico, que, ás 13 horas do dia 29 de dezembro de 1921, na Intendencia desta Estrada na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de

Pedido n.º 46—Melhoramento das estações — da secção Construção, para estação de Bello Horizonte:

Pecas de madeira de lei aparelhadas:	
210 de 8m,0 x 0m,15 x 0m,10, uma.....	23\$000
60 de 10m,0 x 0m,15 x 0m,10, uma.....	29\$000
60 de 3m,0 x 0m,15 x 0m,10, uma.....	9\$000
12 de 5m,10 x 0m,15 x 0m,10, uma.....	15\$000
1.000 de 2m,70 x 0,075 x 0m,05, uma.....	28400
500 metros lineares de abas de 0m,10 x 0m,02, metro linear.....	\$700
6.000 metros lineares de ripas de 0m,05 x 0m,02, metro linear.....	\$350

Os preços marcados são os maximos.

A entrega será em qualquer estação da Estrada, dentro de um espaço de tempo de 20 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega, não sendo no prazo marcado, sujeita a contracto a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou intimação judicial, com perda da caução o sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesauraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concurrencia versará apenas sobre o preço em réis, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas e com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esso involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 260\$000, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesauraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará, na thesauraria desta Estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois do approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade, aos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que antes de qualquer decisão serão publicadas.

Fica reservada á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta a parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annular a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 21 de dezembro de 1921.

— O secretario, *Diocleciano Candido de Azevedo*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MOVEIS E OUTROS ARTIGOS PARA DIVERSAS DIVISÕES

((Primeira correção do edital de 12 de dezembro de 1921))

Concurrencia n.º 20

De ordem da directoria, faço publico, que, ás 13 horas do dia 30 de dezembro de 1921, na Intendencia desta Estrada na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento dos artigos constantes na relação abaixo.

A entrega será na intendencia dentro de um espaço de tempo de 20 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega, não sendo no prazo marcado, sujeita o contracto a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou intimação judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesauraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concurrencia versará apenas sobre o preço, em réis, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas e com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esso involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2.600\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesauraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará, na thesauraria desta Estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois do approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idôneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade, aos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que antes de qualquer decisão serão publicadas.

Fica reservada à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos vários artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerocimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferência a que apresentar preço mais vantajoso nos desenhos.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de acordo com este edital não será tomada em consideração.

Total — Especie — Unidade — Preço máximo da unidade

1 armário de canela	1	490\$000
1 armário de canela	1	270\$000
1 armário de canela	1	150\$000
210 metros de algodão nacional, enfiado, em peças de 20 metros, metro	210	1\$000
220 metros de algodão trancado, enfiado, metro	220	4\$000
5 metros de bacia grossa de lã, para encerramento de soalho, metro	5	8\$000
33 bandeiras nacionais de quatro pannos, uma	33	7\$000
4 bandeiras nacionais de 6 pannos, uma	4	150\$000
1 bureau-ministre, de canela eiré, de 1m,50x0m,80, um	1	200\$000
126 cadeiras austriacas, com assento de palhinha, ou semelhantes, uma	126	21\$500
240 cadeiras singelas, com assento de palhinha, de canela ou peroba, uma	240	1\$5\$500
12 cadeiras com assento de palha, iguaes á amostra da 2ª divisão, uma	12	21\$000
6 cadeiras de vime, para o carro D.S., uma	6	17\$000
3 cadeiras giratorias, com roscas, do braço e encosto de palhinha, uma	3	130\$000

3 cadeiras de roscas, de vime, uma	3	170\$000
4 cadeiras para dactylographo, de peroba ou canela, uma	4	15\$000
2.500 metros do cacaroço de algodão, de 5/8" de largura, em rolo, metro	2.500	8\$000
21 camurças com pelles grandes, uma	21	7\$500
101 capachos de coco, de 1m,0x0m,50, um	101	11\$500
3 espachos de coco, de 0m,60x0m,40, um	3	8\$000
3 espachos de coco, com orla, de 1m,0x0m,50, um	3	11\$500
9 capachos de grade, de corda, de 0m,80x0m,35, um	9	12\$000
6 capachos de coco, fantasia, um	6	12\$000
50 carretilhas de linha crua, de 500 jardas, um	50	4\$300
120 carretilhas de linha numero 50, de 500 jardas, de cores verde, parda, vermelha, amarela, azul e branca, um	120	2\$50
200 cortinas para o carro D.M., iguaes á amostra, uma	200	130\$000
3 esvoas para roupa, de 0m,22x0m,06, uma	3	3\$000
304 espanadoras de pennas, de 0m,50, um	304	6\$000
11 espanadores de cabelo, de 0m,40, um	11	3\$500
6 espanadores de pennas, de 0m,20, um	6	3\$500
38 espanadores de pennas, de 0m,60, um	38	6\$300
2 escadas de abrir, de madeira, com 15 degraus, uma	2	18\$000
4 escrevanhina de canela ou peroba, simples, para livro de ponto, uma	4	3\$500
5 espelhos com moldura, de 0m,21x0m,21, um	5	4\$000
12 estantes de madeira, para pilhas, iguaes á amostra da 2ª divisão, uma	12	120\$000
2.000 folhas, com monogramma E. F. C. D., iguaes á amostra da 2ª divisão, uma	2.000	11\$500
2.000 ganchos de latão, para capas do carro D.S., com parafusos, um	2.000	8\$00
2 jogos com vinte capas cada um, para o carro 3 A., iguaes á amostra, jogo	2	717\$000
2 jogos com 10 capas cada um, para o carro 10 A., iguaes á amostra, jogo	2	370\$000
3 jogos com seis capas cada um, para o carro 9 A., iguaes á amostra, jogo	3	221\$000
2 jogos com 10 capas cada um, para o carro 11 A., iguaes á amostra, jogo	2	370\$000
2 jogos com 20 capas cada um, para o carro 12 A., iguaes á amostra, jogo	2	710\$000
30 metros de lona inglesa, de 0m,80, metro	30	3\$500

33 mesas de canela, com 0m,78 de altura por 0m,70 por 1m,38, pés torneados, com duas gavetas, uma	33	95\$000
3 mesas de canela ou peroba, com duas gavetas, para machina de escrever, uma	3	55\$000
1 mesa de canela ou peroba, com oito gavetas, para machina de escrever, uma	1	220\$000
10 mesas de canela ou peroba, com duas gavetas, de 1m,20x0m,60, uma	10	75\$000
20 mesas de canela eiré, com duas gavetas, de 1m,20x0m,70, uma	20	78\$000
5 mesas de canela eiré, com quatro gavetas, de 1m,40x0m,80, uma	5	101\$000
2.000 lençóis de linho, com monogrammas E. F. C. D., iguaes á amostra, um	2.000	37\$100
25 lavatorias de ferro, completos, um	25	30\$000
3.130 metros de panno de anigami, metro	3.130	8\$50
50 saccos de anigami, de 0m,50x0m,33, para moedas de níquel, sacco	50	3\$00
50 duzias de pannos esponja, duzia	50	16\$000
20 metros de panno preto, de 1ª qualidade, para forrar bobizas, metro	20	35\$000
48 metros de panno de algodão branco, machado fechada, de 0m,50x0m,50, um	48	1\$500
20 metros de panno de couro verde, metro	20	22\$500
12 peles de chagria, preto e amarelo, uma	12	11\$000
3 grossas de parafusos para cadeiras austriacas, grossa	3	12\$000
50 quadros de madeira, com vidro, de 0,63x0,80, para horario, um	50	20\$000
50 quadros de madeira, com vidro, de 0,66x0,69, para horario, um	50	25\$000
50 quadros de madeira, com vidro, de 0,81x0,74, para horario, um	50	34\$000
50 quadros de madeira, com vidro, de 0,92x0,70, para horario, um	50	35\$000
50 quadros de madeira, com vidro, de 0,69x0,67, para horario, um	50	22\$000
50 quadros de madeira, com vidro, de 0,84x0,63, para horario, um	50	22\$000
50 quadros de madeira, com vidro, de 0,56x0,80, para horario, um	50	27\$500
50 quadros de madeira, com vidro, de 0,87x0,61, para horario, um	50	29\$000

50 quadros de madeira, com vidro, de 0,48 x 0,66, para horario, um	17\$000
50 quadros de madeira com vidro de 0,35 x 0,59, para horarios, um...	11\$300
50 quadros de madeira com vidro, de 0,58 x 0,68, para horarios, um...	21\$500
50 quadros de madeira com vidro, de 0,40 x 0,58, para horarios, um...	12\$500
5 storeis de panno, de 1ª qualidade, completos, iguaes á amostra, um	98\$000
120 toalhas de linho, de 1,00 x 0,40, marcadas, uma	6\$000
300 toalhas de linho, de 1,00 x 0,55, marcadas, uma	6\$000
312 toalhas de linho, superior, de 1,10 x 0,50, marcadas, uma.....	6\$000
20 toalhas de linho, com monogramma E. F. C. B., de 1,00 x 0,45, uma	6\$000
12 toalhas de linho, com monogramma E. F. C. B., e "Gabinete do sub-director da 2ª divisão", de 1,00 x 0,50, uma	5\$000
2.000 toalhas circulares, para carros, com monogramma, iguaes á amostra, uma.....	22\$500
2.000 toalhas de rosto, com monogramma, iguaes á amostra da 2ª divisão, uma.....	11\$000
80 toalhas de linho, de 1,00 x 0,48, marcadas E. F. C. B., "Secretaria", uma.....	4\$500
12 lampas de madeira, para mesa telegraphica, iguaes á amostra, uma	63\$000
1 tapete de lã de 2m,00 x 1m,20, um.....	100\$000
1 tapete de lã de 2m,00 x 1m,30, um.....	160\$000

A distribuição por divisões constará do contracto.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, 27 de dezembro de 1921.
— O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada do Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TIJOLOS REFRACTARIOS E OUTROS ARTIGOS PARA AS 4ª E 5ª DIVISÕES, EM 1922

(Primeira correção do edital de 10 de dezembro de 1921)

Concurrencia n. 21

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 2 de janeiro de 1922, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas, para o fornecimento de:

Para a Quarta Divisão

Tijolos refractarios:	
510 de 30" x 8" x 3", um	52\$000
150 de 24" x 6" x 3", um	48\$000
38 de 24" x 8" x 3", um	48\$000
38 P. T. D. 7 — A, um	5\$000
38 P. F. 1.000, um.....	8\$000

625 M. 1.000, um	72\$880
16 P. F. 7, um.....	5\$000
20.890 de 0m,22 x 0m,11 x 0m,06, um	\$600
224 n. 1, um	52\$000
200 n. 2, um	52\$000
435 C. 36, um	48\$000
1 S. 70, um	52\$000
37 S. 80, um	48\$000
38 S. 90, um	48\$000
2.800 n. 309, um	48\$000
493 n. 324, um	48\$000
1.127 n. 355, um	48\$000
180 n. 393, um	48\$000
14 S. 100, um	48\$000
224 S. 140, um	52\$000
469 M. 16, um	82\$000
23 S. 120, um	48\$000
6 n. 326, um	58\$000
16 F. 7, um	58\$000
2 n. 9, um	58\$000
54 S. 150, um	58\$000
500 de 0m,06 x 0m,20 x 0m,08, um	72\$000
1.000 de 0m,06 x 0m,20 x 0m,07, um	6\$000

Para a Quinta Divisão

30 pias de ferro esmaltado, n. 3, com as respectivas valvulas, uma	20\$300
6 banheiras nacionais, de ferro fundido, esmaltado a branco, de 5 1/2", com todos os pertences nichelados, uma	370\$000
100 caixas automaticas de ferro fundido, completas, uma	36\$000
50 lafinas de louça, com syphon, hygienicas, com os respectivos botões de borracha já nos tempos, uma	85\$000
6 lavatorios de louça branca, de 25" x 18", com armação de ferro fundido para parede, iguaes ou semelhantes ao modelo n. 801, da casa "Guanabara", com todos os pertences, um	150\$000
6 lavatorios de ferro fundido, esmaltado em branco, para parede, com armação de ferro, iguaes ou semelhantes ao modelo n. 139 D, da casa "Guanabara", com os pertences, um	150\$000
20 microrios de louça branca, completos, iguaes ou semelhantes ao modelo n. 1, da casa "Guanabara", com os respectivos pertences, um	65\$000
Ladrilhos quadrados, lisos, da Companhia Ceramica Brasileira, de 0m,15 a 0m,17 de lado e 10 a 20 m/m de espessura, com gregas e rodapés, sendo:	
2.500 m2 de ladrilhos, piso, m2	25\$000
250 m2 de gregas, m2	20\$000
250 m2 de rodapés, m2	20\$000

Manilhas de barro vidrado:

1.000 rectas de 0m,10, uma	18\$000
1.000 rectas de 0m,30, uma	64\$000
30 curvas de 0m,30, uma	10\$600

Os preços marcados são os máximos. A entrega será na Intendencia, dentro de um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, salvo para os tijolos refractarios, o manilhas que poderão ser entregues em qualquer estação da Estrada, desde que o fornecedor se responsabilize pelas peças que chegarem parvas no destino.

A entrega, não sendo no prazo marcado, sujeita o contracto a uma multa que conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interposição judicial, com perda da caução, o sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesauraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripta, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em rês, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e a qualquer outra.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximums estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas e com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas resuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em invólucros sellados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse invólucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, em dinheiro ou em títulos da divida publica federal previamente feita na thesauraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferir recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará, na thesauraria desta Estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em títulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente antes de aberturas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade, dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que antes de qualquer decisão serão publicadas.

Fica reservada à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta o parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de re-shirir as quantidades pedidas.

Toda a qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, 21 de dezembro de 1921.

O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada do Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE CARRETOS DA INTENDENCIA, EM 1922

Concurrença n. 27

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 7 de janeiro de 1922 na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o serviço do carros da Intendencia, por conta da 2ª Divisão, entre os pontos Imprensa Nacional, Maritima e Central.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para o carro, entre os pontos já citados, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores á 13\$200 para o carro.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 100\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente

te preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias contados da data da entrega do convite que for excedido para esse fim.

O contractante, para garantia da execução do serviço, caucionará na thesauraria desta estrada á quantia de 500\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Bases para contracto.

I—Fica o contractante obrigado a attender no prazo de 24 horas aos pedidos de carros feitos pelo fiel da 2ª secção da Intendencia, em vehiculos de quatro rodas, com a capacidade para 1.800 kilos, entre os pontos Imprensa Nacional, Maritima, e Central.

II—O contractante fica responsavel por qualquer falta ou avaria que soffrerem os volumes que forem entregues.

III—A cessão deste contracto não poderá ser feita sem autorização da administração.

IV—A não observancia de qualquer clausula estabelecida dará logar a rescisão do contracto, com perda da caução.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, 21 de dezembro de 1921. — Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada do Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SUPERSTRUCTURAS PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1922.

Primeira correção do edital de 8 de dezembro de 1921

Concurrença n. 23

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 31 de dezembro de 1921, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de duas superestructuras para a passagem superior — Celso Garcia — no ramal de S. Paulo, e uma superestructura para a ponte do rio Maracanã, conforme os desenhos 431/1921, 435/1921 e 355/1921, sendo os pesos os seguintes.

I. Passagem superior Celso Garcia:

1ª superestructura:

Aço laminado para ponte. T. 52,019
Aço fundido para apoios. T. 8,212

2ª superestructura:

Aço laminado para ponte. T. 52,019
Aço fundido para apoios. T. 8,212

Peso total das duas. T. 120,522

II. Ponte do rio Maracanã:

Aço para ponte. T. 14,094
Rebites de aço. Kilos 351,684

Peso total. T. 14,445,684

Preço maximo da tonelada metrica, 1.200 francos belgas.

O preço dado nas propostas não deverá distinguir as especies de aço.

A despesa correrá por conta da verba — Duplicação do Ramal de S. Paulo quanto á passagem superior Celso Garcia e por conta da verba — Melhoramento da Linha — a relativa á ponte do rio Maracanã.

BASES

CAPITULO I

Da idoneidade

Artigo unico. Nenhum concorrente será aceito, para disputar o fornecimento das construcções acima mencionadas, sem ser considerado idoneo, entendendo-se por idoneidade:

1ª, estar legalmente constituido em praça commercial brasileira;

2ª, ser representante da fabrica que se occupe desse genero de fabricação, provando esta qualidade com documento de valor juridico reconhecido;

3ª, ter a fabrica de que for representante executado obras semelhantes, provando esta asserção com photographia ou desenhos dessas obras, devidamente authenticados;

4ª, estar quito para com a Fazenda Publica, o que provará com os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

CAPITULO II

Das propostas

Art. 1º As propostas, indicando a residencia ou sede commercial do proponente, serão apresentadas em tres vias, selladas as primeiras vias, datadas e assignadas, sem emendas, rasuras e entrelinhas, escriptas em lingua portugueza, em papel das respectivas casas commerciaes, e mencionarão de modo claro e conciso:

1º, o preço por tonelada metrica, indicado em algarismo e confirmado por extenso, em qualquer moeda, entregue esse material no porto do Rio de Janeiro, sobre vagões da estrada, no respectivo cão, direitos alfandegarios por conta da estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor;

2º, o compromisso de effectuar a entrega no porto do Rio de Janeiro até 3º de abril de 1922;

3º, o compromisso de sujeitar-se ás prescripções estabelecidas pelas presentes bases;

4º, o compromisso de aceitar e cumprir as prescripções estabelecidas pelas especificações para o fornecimento de superestructuras metallicas para pontes e viaductos legalmente approved.

Art. 2º As propostas serão entregues em tres vias, em involucros fechados e lacrados declarando no subscripto o nome do concorrente, a fabrica de que o mesmo é representante e o objecto da concorrência.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do requerente de conformidade com o artigo unico do capitulo I e o recibo da caução para garantir a assignatura do contracto, de accordo com o art. 1º do capitulo III.

CAPITULO III

Do deposito e da caução

Art. 1º Para a apresentação da proposta para o fornecimento das super-structuras, cada proponente fará previamente o deposito na thesouraria da estrada, da quantia de um conto de réis em dinheiro ou em apolices federaes, a titulo de garantia para a assignatura do contracto.

§ 1º Terminada a concorrência o escolhido o fornecedor, os depositos supracitados serão restituídos aos concorrentes, excluidos do fornecimento.

§ 2º O concorrente escolhido, substituirá o deposito acima referido por uma caução em dinheiro ou titulos da divida publica brasileira, correspondente a 7:000\$000.

§ 3º A metade dessa caução será restituída ao fornecedor depois de ter sido recebido no porto do Rio de Janeiro, todo o material da encomenda e a outra metade só será restituída depois de inaugurada a passagem, no prazo demarcado de antemão, respondendo ella por avarias, verificadas no acto de recebimento no caes, defeitos de fabricação que tenham escapado á fiscalização.

CAPITULO IV

Art. 1º As propostas apresentadas serão todas abertas no dia determinado, em presença dos concorrentes e serão classificadas pela ordem ascendente dos preços indicados pelos concorrentes, avaliados esses preços em moeda brasileira, ao cambio á vista da vespera do dia da concorrência.

Art. 2º A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de serem abertas as propostas. Depois de julgada essa idoneidade, serão marcados dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas no *Diario Official*.

Art. 3º Não serão tomadas em consideração:

§ 1º As propostas cujos autores não tenham sido julgados idoneos de accordo com o art. 1º do capitulo I.

§ 2º As propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

§ 3º As propostas que não estiverem de accordo com o que determina o artigo 1º do capitulo II.

§ 4º As offertas de vantagens não previstas nas presentes bases.

§ 5º As propostas que indicarem preços superiores ao maximo estabelecido.

Art. 4º A concorrência versará apenas sobre o preço para a tonelada metrica, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Art. 5º No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, fica reservado á estrada o direito de escolher a que lhe parecer mais conveniente.

Art. 6º Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das

propostas apresentadas ou annular a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses.

CAPITULO V

Do contracto

Art. 1º O concorrente escolhido assignará, perante a directoria da estrada, contracto para o fornecimento do material ora em concorrência.

Art. 2º O concorrente escolhido que se recusar a assignar o contracto respectivo, perderá, em beneficio dos coires da estrada o deposito de que trata o art. 1º do capitulo III.

Art. 3º No contracto a ser lavrado, serão estabelecidas as multas que deverão ser impostas por infrações, que se possam dar, de clausulas do mesmo contracto.

Art. 4º No mesmo contracto será estipulado o modo de ser effectuado o pagamento do material contractado, e que somente será feito, depois de apresentação do conhecimento e factura commerciaes, acompanhados do recibo que prove haver sido o material entregue no porto indicado, em moeda-papel brasileira, vigorando para a conversão a taxa cambial official á vista, da vespera do respectivo aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Art. 5º O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado no Tribunal de Contas.

CAPITULO VI

Da fiscalização

Art. 1º A Estrada poderá manter na fabrica um serviço de fiscalização, composto de um engenheiro fiscal e dos auxiliares que lhe forem necessarios, a juizo da mesma. Esse engenheiro fiscal terá autoridade para resolver em nome do director da Estrada, todas as duvidas de ordem tecnica que surgirem na execução do serviço e dever:

1º, examinar cuidadosamente os desenhos de execução, nos quaes lançará o seu 'approvo';

2º, examinar cuidadosamente a construção, de modo que a mesma seja executada de inteiro accordo com as especificações officialmente approvadas, que farão parte integrante do contracto;

3º, rejeitar quaesquer peças que verifique não estar nas condições acima mencionadas;

4º, autorizar, por escripto, qualquer alteração que, porventura, se torne necessario fazer no desenho de detalhes;

5º, autorizar, por escripto, qualquer alteração que, porventura, se torne necessaria no correr da construção.

Art. 2º O engenheiro fiscal só poderá permittir augmento de peso para mais, si este augmento não prejudicar o conjunto da obra.

Art. 3º A despesa occasionada por esse serviço de fiscalização correrá por conta do fornecedor, sendo a mesma despesa avaliada em quatro mil e quinhentos réis (ouvro), por tonelada do material a fornecer.

CAPITULO VII

Prescrições gerais

Art. 1º O contractante verificará cuidadosamente o projecto que lhe for apresentado, antes de preparar seus desenhos de execução, notificando o engenheiro fiscal de qualquer engano ou esboço não observado, devendo esse engenheiro fazer as correções ou alterações necessarias.

Art. 2º Depois de preparados os desenhos de execução, o contractante e o engenheiro fiscal serão os responsaveis por qualquer defeito que, porventura, se tenha dado no projecto ou em sua execução. Qualquer modificação, então necessaria, correrá por conta do contractante.

Art. 3º Nenhuma alteração será feita nos desenhos de detalhes sem autorização ou a ordem, por escripto, do engenheiro fiscal.

Art. 4º As alterações de detalhes que occasionarem augmento de peso correrão por conta do contractante.

Art. 5º As alterações que trouxerem augmento de peso, serão pagas ao contractante desde que assim tenham sido autorizadas pelo engenheiro fiscal.

Art. 6º Os desenhos de execução constarão, não só dos desenhos para as officinas, como tambem dos diagrammas de conta flechas e dos desenhos de montagem mostrando claramente a marcação e a disposição de cada peça.

Estes desenhos devem ser feitos de accordo com os desenhos do projecto e as especificações fornecidas pela estrada, os quaes farão parte do contracto.

Art. 7º As contraflechas das vigas devem ser as marcações no diagramma respectivo e estar de accordo com as praxes usuas.

Art. 8º Os desenhos de execução só serão enviados ás officinas depois de examinados e approvados pelo engenheiro fiscal. Deses desenhos serão fornecidas ao engenheiro fiscal, gratuitamente, tres colleções completas, sendo nas grandes obras feitas as cópias em papel azul-tela.

Art. 9º Todas as peças serão pintadas com tinta, a oleo, a tres de mão, incluindo a aparelhagem e convenientemente marcadas.

Art. 10. As grandes peças não exigem embalagem especial; o contractante deve, porém, tomar as necessarias precauções para que as mesmas não sofram deformações importantes em viagem. As peças pequenas, como rebites, parafusos, porcas, pinos, chapas, de ligação, etc., devem ser encaixotadas.

Art. 11. Tanto as peças grandes como os caixotes serão, cuidadosamente marcados com a indicação do desenho, trazendo os caixotes, além dessa indicação, outras que se tornarem necessarias, a juizo do engenheiro fiscal.

Art. 12. O engenheiro fiscal marcará a ordem de expedição e os detalhes da mesma, tendo em vista a rapidez e a facilidade de montagem.

Art. 13. Todas as despesas com a embalagem, carga e descarga e accidentes que possam decorrer durante a viagem serão feitas pelo contractante.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1921. — O secretario, *Dioneciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA ELECTRIFICAÇÃO DAS LINHAS COMPREHENSIDAS ENTRE AS ESTAÇÕES CENTRAL E BELÉM E OS RAMAIS INDICADOS.

(Primeira correção do edital de 23 de novembro de 1921)

De ordem da directoria, faço publico que de accordo com a autorização contida no aviso n. 882, expedido em 24 de novembro de 1921, pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, no dia 30 de março de 1922, ás 13 horas, nesta secretaria serão recebidas propostas para electrificação dos trechos de linha, fornecimento do material de tracção e do transporte, fornecimento do material e construção das sub-estações e demais obras indicadas nas bases constantes do presente edital, mediante as seguintes condições:

I

As propostas, que deverão estar devidamente selladas, datadas e assignadas, serão entregues em tres vias, em involu-cros fechados com a declaração por fora, Esse involucreo deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos, devidamente sellados, que possam provar a idoneidade do proponente.

II

Tratando-se de obras de grande vulto, que só podem ser executadas de modo perfeito por especialistas que tenham longa pratica e reconhecida experiencia, a questão da idoneidade é a base principal da concorrência, pelo que só serão considerados idoneos os proponentes que provarem, além de capacidade financeira sufficiente, já ter fornecido o montado grandes installações de tracção electrica, bloco de linhas e installações para manobras nos patcos de grandes estações.

III

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente á vista dos documentos que forem apresentados, ficando entendido que as propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

IV

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200.000\$, previamente feita na thesauraria da Estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo que lhe for marcado pela directoria da Estrada.

V

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, avies de qualquer decisão, serão publicadas.

VI

O fornecimento do material e a execução dos trabalhos que constituem o objecto da concorrência estão distribuídos por seis grupos, a saber:

- 1º. fornecimento de todos os materiais e installação das redes de distribuição;
- 2º. construção das sub-estações, fornecimento e installação dos respectivosapparelhios;
- 3º. fornecimento e montagem das locomotivas;

4º. fornecimento e montagem dos carros motores e do equipamento electrico para os carros da redeque;

5º. fornecimento, installação e montagem dos apparelhios de sinais necessarios á segurança da circulação dos trens;

6º. fornecimento e montagem das coberteras metallocas para os abrigos do material rodante nas proximidades da estação Central e para as officinas electricas em Deodoro, e todas as machinas, e ferramentas necessarias ao serviço das mesmas. O fornecedor apresentará um projecto detalhado para essas installações, segundo o programma que será fornecido, sendo as machinas e ferramentas procedentes das melhores fabricas.

De todos os materiais devem ser fornecidos despoços e dados minuciosos

VII

As machinas e installações, objectos do contracto, só serão recebidas definitivamente depois de terem funcionado regularmente durante o prazo de 12 meses sob a direcção do contractante, que será responsavel pela perfeição dos machinismos, correndo, porém, por conta da Estrada o respectivo custeio durante esse periodo.

VIII

O contractante obriga-se, sem onus algum para a Estrada, a ter no Rio de Janeiro technicos especialistas para fazerem todas as installações (systema distribuidor, sub-estações, material rodante, apparelhios de sinais e officinas), tudo sob a fiscalização da commissão de engenheiros da Estrada para tal fim designada.

IX

A montagem da installação será feita pelo fornecedor por conta da Estrada, devendo o proponente apresentar um programma detalhado da respectiva execução e bem assim uma estimativa das despesas. Todavia, o fornecedor deverá mandar um operario de sua inteira confiança e a expensas suas para assistir á montagem e iniciação dos trabalhos de cada um dos grupos.

X

O fornecedor ficará obrigado a admitir nas suas officinas de fabricação do material electrico e outros o pessoal que a directoria da Estrada julgar necessario afim de praticar no manejo do serviço de tracção electrica e outros, correndo as despesas relativas aos ordenados e salarios do mesmo pessoal por conta da Estrada.

XI

A Estrada reserva-se o direito de fazer acompanhar a fabricação do material por pessoal de sua confiança, ao qual serão proporcionadas as necessarias facilidades.

XII

A planta geral das linhas a electrificar, os respectivos perfis, os horarios dos trens e todos os demais documentos relativos ao projecto das obras a executar e bem assim os typos e especificações do material a fornecer se acham á disposição dos concorrentes para exame e estudo no escriptorio do chefe da Tracção Electrica da estrada.

XIII

Os contractantes ficarão obrigados a concluir as obras que constituem o objecto da presente concorrência dentro do prazo de quatro annos, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, devendo a parte referente ao serviço de subúrbios ficar concluida no prazo de tres annos, contados da mesma data.

XIV

Os contractantes ficarão obrigados a mandar organizar um anto-projecto para a nova estação inicial que se tornará necessario construir depois de concluida a electrificação, de accordo com o programma que lhe será fornecido pela directoria da estrada.

XV

As propostas deverão conter a tabella de preços unitarios para fornecimento do material de cada um dos grupos, correndo por conta da estrada apenas os direitos aduaneiros, e bem assim o respectivo preço total de cada grupo. Para o quinto e sexto grupos, cujas especificações comportam elaboração de projectos de diversas naturezas, as propostas deverão conter o preço total do fornecimento de todo o material necessario e bem assim os preços unitarios para os materiais a empregar.

XVI

O pagamento do material importado do estrangeiro e fornecido será feito, no Banco do Brasil, em libra esterlina, dollar ou franco, com os recursos obtidos pelo Governo com a realização das operações de credito autorizadas pelo art. 1º da lei n. 4.199, de 30 de novembro de 1920, mediante folhas de medição organizadas pela directoria da Estrada, de tres em tres mezes, de accordo com os preços offercidos na concorrência.

Os materiais adquiridos no paiz serão pagos em moeda nacional, nas mesmas condições, também no Banco do Brasil.

XVII

As despesas com os trabalhos de montagem, a que se refere a clausula IX, serão pagas, mensalmente, no Banco do Brasil, mediante folhas de pagamento organizadas pelos contractantes, e conferidas pela directoria da estrada, que terá o direito de fiscalizar o ponto do pessoal operario empregado nos respectivos serviços. O total das folhas referidas será accrescido de 15 %, que serão pagos aos contractantes como indemnização pelas despesas de administração e beneficio pelos serviços realizados.

XVIII

A estrada reserva-se o direito de annullar a presente concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

XIX

Os proponentes augmentarão para 500.000\$ a caução de que trata a clausula IV afim de garantir a execução do contracto, que só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

XX

Fica entendido que as quantidades do material indicadas nas bases annexas servirão apenas para o effeito da comparação das propostas, reservando-se a directoria da estrada o direito de modificar o projecto elaborado conforme entender do conveniencia para o serviço publico.

BASES DA CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ELECTRIFICAÇÃO DAS LINHAS DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL DEDE A ESTAÇÃO CENTRAL ATÉ BELÉM

As linhas a electrificar são as seguintes:

- a) as linhas do patco da estação Central;
- b) oito linhas de trafego entre a saída da estação Central e o começo da linha elevada proximo ao Depósito do S. Diogo (1.900 ms.);

c) as linhas do patêo do Depósito de S. Diogo;

d) as linhas do acesso à estação Maritima e as do respectivo patêo;

e) as linhas do desvio de carros proximas à estação Central;

f) as linhas do acesso ao patêo da estação de mercadorias projectada junto ao canal do Mangue, bem como as do respectivo patêo;

g) quatro linhas de tráfego desde o começo da linha elevada proxima ao Depósito de S. Diogo até a estação de Engenho de Dentro (10.070 ms.);

h) seis linhas de tráfego desde a estação de Engenho de Dentro até a de Deodoro (10.930 metros);

i) duas linhas de tráfego desde a estação de Deodoro até a de Belém na linha do Centro e a de Santa Cruz no ramal de Santa Cruz (89.469 ms. e 32.514 ms.);

j) uma linha de tráfego entre a estação de Belém e a de Paracambi (8.306 ms.);

k) as linhas circulares de D. Clara, Bangú e Matadouro;

l) a linha de acesso da estação de Deodoro aos galpões destinados a abrigo, limpeza e reparação do material rolante, e bem assim todas as linhas pertencentes a essa instalação.

A energia será fornecida sob a forma de corrente alternativa triphasica de 80.000 volts a 50 ciclos.

As linhas de contacto devem ser installadas para corrente continua de 1.500 volts.

1º grupo

Systema distribuidor

O systema distribuidor comprehenderá as linhas de contacto, as linhas de alimentação, os isoladores, os cabos de aço para suspensão longitudinal e transversal, as vigas transversaes, os postes metallicos, as estruturas especiaes para ancoragem, os cabos para armação das vigas transversaes, os cabos para estaiamento dos postes, as ligações de cobre entre os trilhos e os cabos para sua ligação transversal, e todos os accessorios e ferramentas para a respectiva montagem, sendo de todo esse material apresentada especificação minuciosa.

O systema distribuidor, que é um dos objectos da presente concorrência, abrange apenas as linhas mencionadas nas letras b, y, h, i e j, servindo a montagem de todos os trechos a electrificar e cuja extensão exacta não é possível actualmente fixar, unicamente de base ao estudo da localização e capacidade das sub-estações. O material requerido pelas linhas indicadas nas letras a, c, d, e, f, k, o e l será pago pela Estrada pelos preços unitarios resultantes da presente concorrência.

Nos trechos de oito vias de tráfego a linha aerea será montada em postes de treliça de aço e vigas transversaes da mesma especie, com espaçamento normal de 90 metros.

Nos trechos de seis vias de tráfego, a linha aerea será montada em postes de treliça de aço e vigas transversaes cheias ou de treliça amarradas aos postes, com o espaçamento de 45 metros em tangente e variavel conforme as curvas.

Nos trechos de quatro vias de tráfego, a linha aerea será montada de modo identico ao precedente, sendo nos lugares em que for possível fazer o estaiamento, os postes de treliça substituidos por postes tubulares de aço, empregando-se em lugar da viga transversal, duplo cabo de aço, systema catenaria.

Entre Deodoro e Belém e entre Deodoro e Santa Cruz a linha aerea será igualmente montada em postes de aço e cabo transversal, unico, com estaiamento nos postes apenas nas curvas.

No ramal de Paracambi a linha aerea será montada para via singela em postes de aço, dotados de braços transversaes com estaiamento apenas nas curvas.

Em todas as demais linhas que devem ser electrificadas, (patêos, desvios, circulares, etc.), o modo de suspensão obedecerá a disposição analogia á indicada de accordo com o numero de vias existentes, fazendo-se a suspensão transversal por meio de cabos de aço ou de braços.

A suspensão longitudinal será do systema catenaria tipo flexivel, tendo os suspensores o espaçamento normal de 4m.50.

Os cabos para suspensão longitudinal e transversal, bem como os tirantes para as curvas serão de aço galvanizado systema Siemens Martin.

Nos vãos de 90 metros o cabo principal será de aço high strength.

A linha de contacto será constituida por fio de cobre (hard drawn) entalhado, 4/0, empregando-se fio duplo nas linhas de tráfego.

A linha distribuidora deve ser dividida em secções, separadas umas das outras por meio de interruptores fechados normalmente.

Nos trechos de mais de 2 vias serão montadas estruturas especiaes constituidas por vigas transversaes e postes de treliça de aço, destinadas á ancoragem dos cabos, na proporção média de quatro por 3.000 metros, além das que forem exigidas por condições especiaes.

As ligações dos trilhos serão feitas por meio de cabos de cobre, presos nos trilhos, e collocados por fora das talas de junção, em cada junta, adoptando-se para a avaliação da quantidade necessaria, o comprimento médio de 10 metros por trilho.

As ligações transversaes dos trilhos serão feitas igualmente por meio de cabos de cobre que devem abranger todos os trilhos de rolamento em cada trecho. Ellas serão na proporção de 2 em cada 1.000 metros.

No trecho de via singela, (ramal de Paracambi) será installado um cabo de cobre longitudinal, para occorrer á possibilidade de interrupção no circuito de retorno.

Os proponentes devem offerecer preço por tonelada para postes e vigas e o respectivo peso approximado por kilometro.

2º grupo

Sub-estações

As sub-estações serão quatro, localizadas approximadamente da forma seguinte:

A primeira proxima a Mangueira, a segunda proxima a Deodoro, a terceira no ramal de Santa Cruz e a quarta entre Deodoro e Belém.

A localização definitiva das sub-estações deverá attender á circumstancia de que a primeira terá a seu cargo as manobras dos patêos das estações Central, Maritima e do Canal do Mangue, e, que a terceira ou quarta deverá de futuro ter a seu cargo o tráfego da linha projectada entre Caramujos e Santa Cruz, com a extensão de cerca de 27 kms.

Todas as sub-estações devem ter um apparelhamento identico.

Os seus edificios serão construidos pelo fornecedor do material, de accordo

com os desenhos de montagem e projectos que forem approvados pela Estrada.

As sub-estações devem ser propostas com a capacidade sufficiente para o tráfego representado nos graficos tendo, porém, cada, uma unidade de reserva.

Devem além disso dispor de espaço que permita, apenas com a installação de novas unidades, occorrer a um serviço correspondente ao indicado acima com um acrescimo de 50 % nas horas de movimento, maximo dos trens de subtrilhos e de pequeno percurso (SU, SD, SS, SM).

As sub-estações serão constituidas principalmente pelos transformadores destinados a abaixamento da tensão da linha de transmissão e por grupos motores geradores destinados á produção da corrente continua de 1.500 volts.

A corrente triphasica de alta tensão será fornecida ás sub-estações em dois circuitos independentes, passando antes dos transformadores por medidor, que permita verificar com precisão o consumo da energia.

Os proponentes indicarão o numero de transformadores necessarios para o abaixamento da tensão para os motores, e o numero de unidades para cada sub-estação.

Os transformadores devem ser isolados e resfriados a oleo por meio de tanques radiadores externos munidos de conservadores.

Os transformadores devem ser do tipo de nucleo com bobinas circulares e os tanques devem ser de chapa de caldeira com radiadores separados ou removiveis.

Cada unidade ou grupo motor gerador, so comporá da seguinte:

Um motor triphasico synchrono, para trabalhar com 2.500 volts, 50 ciclos, directamente ligado a um gerador de 1.500 volts, c. c. ou a dois de 750/1.500 volts.

Cada grupo motor gerador terá uma capacidade normal de 1.500 ou de 2.000 kw., deve poder supportar 50 % de sobrecarga durante duas horas e 200 % durante um periodo de cinco minutos, sem produção prejudicial de scintillas.

Estas machinas devem ser dotadas de polos de commutação, e dos enrolamentos de compensação, além do campo de corrente commum.

Os geradores devem ter enrolamento compound nos campos magneticos.

O excitador do motor deve ter um enrolamento em série especial para fornecer a excitação maxima ao motor synchrono quando elle estiver com a carga maxima, afim de evitar que o mesmo motor perca o synchronismo, o para que se mantenha approximadamente uma voltagem constante nos terminaes do motor, durante os periodos de grande sobrecarga. Deve ter polos de commutação. Devem ser incluídos em cada grupo motor-gerador, interruptores de alta velocidade, além do interruptor regular do quadro, afim de limitarem off-cuzmente tanto a duração como a extensão dos curtos circuitos.

Os paineis do quadro de 1.500 volts da corrente continua devem ser installados juntamente em um unico quadro com o painel especial para iluminação da sub-estação.

Cada linha de alimentação deve ser munida de uma chave de desligamento da corrente continua de 1.500 volts, de modo que ella possa ser desligada nas

proximidades do ponto em que sair da sub-estação.

O aparelhamento do relé fornecido para as linhas de entrada de 80.000 volts deve ser projectado para desmontar todas as condições de funcionamento e para isolar qualquer das linhas que entram, no caso do curto circuito nessa linha, sem impedir que a outra continue a fornecer energia à sub-estação.

Um para-raios do tipo mais aperfeiçoado deve ser incluído na instalação da barra de alta tensão, com bobinas de reacção nos diversos circuitos, afim de proteger eficazmente os aparelhos da sub-estação.

O material de cada sub-estação deve incluir todas as ligações dos aparelhos eléctricos desde a bucha de entrada de alta tensão inclusive, até os cabos necessários para as linhas de alimentação de corrente continua no lado exterior das paredes dos edificios, assim como as respectivas buchas, todas as ligações de terra necessárias e a instalação para iluminação da sub-estação.

Para cada sub-estação será fornecido um tanque para óleo, um compressor de ar, movel, com respectivo motor, e um grndeste, roscado, movido à mão com força sufficiente para as peças mais pesadas.

Para cada duas sub-estações será fornecido um filtrador para óleo e um experimentador para verificação da rigidez dielectrica.

As sub-estações serão do tipo semi-externo.

3º GRUPO

Locomotivas

O numero de locomotivas necessario é o seguinte:

Para cargas 41
Para passageiros 41

Locomotivas para trens de cargas.

Os motores dos trucks terão plos de commutação e a transmissão do movimento se fará por meio de engrenagens.

A disposição geral deve ser perfeita, mente simetrica, sendo o cabina provida em tres compartimentos: o central e os extremos para o machinista.

Nos compartimentos extremos devem ser collocados os aparelhos de manobras principais, o aparelho de manobra dos freios e dos arretes e o aparelho para operação dos pantographos.

Todos os demais aparelhos, inclusive os de iluminação, serão collocados no compartimento central.

O sistema de freio deve ser do ar comprimido, Westinghouse.

O aparelho de manobra deve ser do tipo não automatico e deve possuir terminações para operação em série parallelas.

Os collectores do tipo pantographo terão dois em cada locomotiva, devendo cada um ter capacidade sufficiente para receber toda a carga. Esses collectores devem ser elevados por ar comprimido e abaixados pela gravidade.

As locomotivas devem ser dotadas de interruptores electricos do acção rápida e de para-raios.

Devem possuir mais os acessórios seguintes: amperímetros, para a linha e para o campo magnetico, voltímetros, amperímetros, registradores de velocidade, pharôes, ferraduras, etc.

O esforço de tracção deve ser o seguinte, approximadamente:

Continuo	Kgs. 12.000
Durante uma hora	15.000
Maximo (4 minutos)	21.000

As velocidades devem ser as necessarias para rebocar um trem de 700 toneladas (metricas) entre Maritima e Belém, com os tempos indicados no graphico com margem correspondente a 10 %.

O peso maximo por eixo deve ser de 18 toneladas metricas.

As locomotivas devem ser submettidas a prova seguinte: rebocando um trem de 700 toneladas (metricas) fazer duas viagens simples (ida e volta) entre Central e Belém com as velocidades indicadas pelo graphico, gastando na segunda daquellas estações apenas o tempo necessario ás manobras. Depois de uma hora de demora na estação, inicial repetir o mesmo serviço. Durante essa prova a temperatura dos motores electricos não deverá atingir valor prejudicial ao seu funcionamento, segurança e conservação.

Locomotivas para trens de passageiros:

Os motores e todos os aparelhos devem ser o mais possivel identicos aos correspondentes nas locomotivas de carga, sendo as suas partes intermutaveis.

O esforço de tracção deve ser o seguinte, approximadamente:

Continuo	Kgs. 12.000
Durante uma hora	15.000
Maximo (2 minutos)	21.000

As velocidades devem ser as necessarias para rebocar um trem de 400 toneladas (metricas) entre Central e Deodoro, de accordo com o horario representado no graphico, com margem correspondente a 10 %.

A velocidade maxima no trecho Cascadura-Belém não deve exceder de 90 kms. hora.

As locomotivas devem ser submettidas a prova identica á que foi estabelecida para as locomotivas de cargas, variando apenas para 400 tons. (metricas) o peso do trem e adoptado as velocidades do graphico respectivo.

4º GRUPO

Carros motores e equipamento para os carros de reboque.

Carros motores

1ª classe	140
2ª classe	8
	148

Equipamentos para carros reboque, 192.

Os carros motores devem ser identicos para os trens SU, SD, SS e SM.

As plantas e gabaritos dos carros devem estar de accordo com os desenhos fornecidos pela Estrada.

As portas lateraes das caixas serão do correr, em duas folhas.

As portas lateraes dos vestibulos terão grades articuladas.

Os promotores poderão apresentar como variante dispositivos de transmissão pneumática ou electrica para que a porta lateral da caixa e as grades articuladas possam ser manobradas simultaneamente por um unico guarda-em-cada face do carro.

As portas das cabeceiras das caixas serão tambem do correr, em duas folhas, manobráveis à mão, separadamente.

As toldas serão de lanternim.

Os estrados serão de aço e as caixas de madeira de lei. Os prepondeis apresentarão como variante carros totalmente de aço.

As escadas dos vestibulos serão cobertas por pranchas em alçapão, que possam ser levantadas e presas ás cabeceiras do carro.

A iluminação dos carros será obtida por meio de um grupo motor-gerador em cada carro motor.

A iluminação interna dos carros bem como a dos pharôes, será feita por meio de lampas incandescentes.

Os carros terão 4 motores de 750 volts para trabalharem normalmente em série de dois.

Os motores transmitirão o esforço de tracção ao eixo do carro por meio de roda dentada.

Os motores serão suspensos por um lado pelos eixos dos trucks, e por outro por meio de molas.

O regulador (controller) será de qualquer dos tipos que permittem ao motorneiro dirigir todo o trem de sua cabine.

Os controllers serão collocados em cada vestibulo, de forma que o controller funcionando fique á direita, no sentido da marcha do carro.

A tomada de corrente será feita por meio de pantographos.

Os carros serão providos de freios de ar comprimido Westinghouse e de todos os aparelhos de segurança usados em serviços analogos.

Os carros serão providos de engates automaticos com aparelho de mola para tracção e choque.

Os vestibulos terão na parte média pequenas portas normalmente fechadas, e destinadas a permittir a intercomunicação do pessoal do trem.

As janellas terão caixilhos de vidro e venezianas de arriar.

Os carros terão correntes de segurança nas cabeceiras e nos trucks.

Os assentos e encostos serão de palhinha nos carros de 1ª classe e de reguas de madeira nos de 2ª classe.

Os encostos serão reversiveis, nos carros de 1ª classe, e fixos nos de 2ª classe.

Todos os detalhes de construção do carros, ferragens, pinturas, fornos, vidros, etc., obedecerão, em geral, ás especificações em vigor na Central.

Os carros motores devem ser submettidos á prova seguinte:

Um trem composto de 2 carros motores e de tantos reboques quantos forem necessarios para obter a equivalencia do maximo de lotação de um trem de 5 carros, deve poder effectuar entre a Central e Madureira ou entre Central e Deodoro 6 viagens redondas, com as velocidades e tempo de parada especificadas no horario para as estações intermedias e 5 minutos, no maximo, nas extremas, sem que a temperatura dos motores atinja valor prejudicial ao seu funcionamento, segurança e conservação.

A mesma prova deve poder ser repetida após uma hora de intervalo.

Os equipamentos a fornecer para os carros reboque consistem na instalação para iluminação e nas ligações necessarias para que a manobra do trem possa ser feita da cabina do carro motor, da frente, de forma que não seja preciso operar modificação alguma do trem nas estações terminaes para que elle possa regressar em sentido contrario.

5ª GRUPO

Aparelhos de sinais

O trecho a bloquear compreende as linhas 1, 2, 3 e 4 da entrada do viaducto em S. Diogo a Deodoro; as linhas 5 e 6 de Engenho de Dentro a Deodoro e 1 e 2 de Queimados a Belém.

As instalações de interlocking a mostrar são as seguintes:

a) uma para manobrar as chaves e sinais que forem estabelecidos para ligação de todas as linhas do Centro o Auxiliar em Derby-Club;

b) uma cabine para manobrar as chaves da nova estação do Engenho Novo;

c) uma cabine para manobrar as chaves e sinais no Engenho de Dentro abrangendo de um lado seis linhas e do outro quatro linhas;

d) uma cabine para manobrar as chaves e sinais de uma travessia de comunicação de linhas em qualquer sentido entre Cascadura e Madureira abrangendo ali as seis linhas existentes e mais as entradas e saídas da circular de D. Clara;

e) uma cabine para manobrar todas as chaves e sinais do pátio de Deodoro;

f) uma cabine para manobrar todas as chaves e sinais do pátio de Belém.

1

O sistema adoptado pela Estrada 6 é automático, accionado e fiscalizado pelo circuito do trilho (track-circuit).

2.

O bloqueio será permissivo em linha corrida tornando-se absoluto para protecção de chaves e travessias.

3.

Os sinais serão normalmente abertos com excepção dos de protecção das instalações de manobras do pátio e travessias. (interlocking).

4.

A corrente a empregar no bloqueio será corrente alternativa triphasica de 60 cycles.

5.

Será construída em Engenho de Dentro uma sub-estação para o fornecimento da energia para todo o serviço do bloqueio e interlocking. Esta sub-estação receberá energia a 6.000 volts/50 cycles, corrente triphasica e transformará-a em corrente de 4.400 volts/60 cycles para alimentação da linha principal de força.

6.

A instalação comprehenderá todos os quadros, aparelhos de medição, etc. e uma instalação completa de reserva exactamente igual à que estiver em funcionamento.

7.

A linha triphasica de 4.400 volts/60 cycles será estendida de Central a Deodoro montada sobre isoladores de 6.000 volts com linha aerea de retorno, em postes metálicos de 10 metros de altura, a instalação comprehenderá uma linha de emergencia absolutamente igual à que estiver funcionando no serviço normal.

8

No inicio de cada uma das secções do bloqueio será feita a transformação da corrente de 4.400 volts/60 cycles para 110 v. e 55 v./60 c. para accionamento

dos sinais e iluminação dos mesmos por meio de transformadores staticos. A corrente de 410 volts será transformada para 1 a 13 volts ou 1 a 22 volts em transformadores staticos para alimentação dos track-circuits.

9.

As linhas dos transformadores aos trilhos, destes aos relays e aos sinais serão todas perfeitamente isoladas providas de chapas de chumbo e resguardadas no caso em calhas de madeira (Trucking) e, onde for necessario, em tubos apropriados.

10.

A corrente do track-circuit será da voltagem apropriada de accordo com a secção do trilho e resistencia do lastro. Far-se-ha utilizando os dois trilhos da linha e todos os circuitos e relays serão dispostos de modo a que, em consequencia de qualquer falha (falha de corrente, defeito de isolamento nas juntas, etc.), os sinais assumam automaticamente a posição de *parar*.

11.

A sinalização será feita por meio de sinais de tres indicações correspondentes aos seguintes avisos: *Parar, atenção, proseguir*. A indicação de *parar* será feita quando a secção estiver occupada. A indicação de *atenção* quando desimpedida a secção, a seguinte estiver occupada. A indicação de *proseguir* quando as duas secções seguintes estiverem livres.

12.

A proposta para o fornecimento dos sinais deve ser feita tendo em vista a alternativa seguinte, na qual a Estrada se reserva o direito de escolha, attendendo a visibilidade dos sinais e custo das respectivas instalações:

a) emprego de sinais de bandeiras (quadrante superior a 0°-45°-90°) montados em mastros ou mastreos tubulares sobre pontes com motores de accionamento na base ou no topo dos mastros;

b) emprego de sinais luminosos de cor (vermelho, amarelo, verde) munidos de lentes ou prismas para a maxima visibilidade compativel com cada uma situação. Em todos os casos será previsto o controle permanente da existencia do signal por meio de uma luz vermelha fixa.

13.

A propostas para o fornecimento dos sinais comprehenderá as pontes sobre as quaes deverão os mesmos ser montados e toda a instalação necessaria á iluminação, aproveitando-se onde for possível as pontes da linha aerea.

14.

As propostas deverão incluir o fornecimento dos relays, pelo changers, talas isoladoras e todo o material necessario á constituição dos circuitos.

15.

Os relays serão resguardados em caixas metálicas apropriadas, fixadas no pé dos mastros ou nos pilares das pontes.

16.

Será feita a instalação completa do indicadores comprehendendo toda instalação externa e interna necessarias, de modo que uma estação final de secção das linhas 1, 2, 3, 4, 5 e 6, tenha sciencia da occupação dos trechos de linha desde a estação final de secção anterior até a seguinte, permitindo-a em caso de emergencia fazer um serviço até a contra via com auxilio do telephone.

17.

Na previsão de ser adoptado um sistema completo de indicação da occupação de todas as linhas, devera ser feita uma proposta supplementar para o fornecimento eventual de todo o material necessario a estabelecer nas condições de mais perfeita segurança os seguintes diagrammas luminosos:

Um em Derby-Club abrangendo a indicação de occupação de todas as linhas e desvios de Lauro Muller a Riachuelo.

Um em Engenho Novo (nova estação) abrangendo a indicação da occupação das linhas e desvios de Riachuelo a Louros os Santos.

Um em Engenho de Dentro abrangendo a indicação da occupação das linhas e desvios de Todos os Santos a Cascadura.

Um em Madureira abrangendo a indicação da occupação das linhas e desvios de Cascadura a Bento Ribeiro.

Um em Deodoro abrangendo a indicação de occupação das linhas e desvios de Bento Ribeiro a Deodoro.

Um em Belém indicando a occupação dos trechos que interessam o interlocking local e mais o bloqueio Queimados a Belém.

18.

A protecção das linhas contra descargas electricas será feita nas uzinas por limitadores de tensão e para-raios electroliticos e juntos a todos os transformadores e relays, por meio de dispositivos especiais (Lighting arrester, vacuum, arrester, etc.).

19.

Para passagem da corrente continua do retorno de tracção serão fornecidas as conexões inductivas (Inductive bonds) para serem applicadas nos limites de todas as secções de bloqueio. Tais conexões satisfarão a exigencia do perfeito funcionamento embora com desequilibrios de 20 % na corrente de retorno e um e outro trilho.

20.

Para protecção dos transformadores e relays contra a corrente de tracção serão fornecidos os dispositivos de resistencia necessarios (resistor grids, etc.).

21.

O numero de secções será calculado observando as seguintes condições:

a) nas linhas 1 e 2 maximo de 350 metros;

b) nas linhas 3, 4, 5 e 6 o maximo de 2.000 metros, respeitadas os actuaes limites de secções (Lauro Muller, S. Christovão, S. Francisco Xavier, Engenho Novo, Engenho de Dentro, Piedade, Quintino Bocayva, Cascadura, Madureira, Oswaldo Cruz, Bento Ribeiro, Marechal Hermes e Deodoro), subdividindo-se onde for preciso para attender a extensão maxima exigida;

c) no computo dos maximos de extensão o tempo de parada em uma estação será equiparado a um comprimento virtual de 250 metros;

d) os limites de secção nas estações devem coincidir com os extremos das plataformas;

e) ficarão em plena via apenas os limites de secções necessarios a observar a sub-divisão dos trechos para o pequeno espaçamento dos trens;

f) os limites de secções poderão sofrer pequenas alterações de corrente;

1º, da conveniencia de fazer -e o grupamento dos sinais das linhas pares e impares para maior clareza e simplicidade do serviço; 2º, da obtenção de pontos de melhor visibilidade; 3º, de esta-

telecar a protecção á cauda dos comboios; 4.ª da protecção ás secções de interlocking.

22

Os sinais de bloqueio e os de limites das secções de interlocking serão munidos de aparelhos (automatic train stop) que confirmem imperativamente as suas indicações, agtuando sobre os freios dos comboios em circulação na linha. A proposta deverá incluir os aparelhos necessários a serem adaptados aos carros motores constantes do edital. Estes aparelhos farão o controle das indicações de «parar» e «atencção».

23

Deverá ser bloqueada automaticamente nas mesmas condições de segurança o trecho da linha 1.ª e 2.ª entre Queimados e Belém, dividindo-se cada uma das duas nesto trecho em quatro secções de bloqueio.

24

Os aparelhos serão do tipo «relé», satisfazendo as seguintes condições principais:

a) a manobra de todos os aparelhos na via permanentemente que entram no itinerário completo deve ser feita em um só movimento, ficando, porém, fechados os sinais que autorizam o percurso deste itinerário;

b) a manobra da alavanca que varia o signal do itinerário fica matematicamente impedida enquanto o circuito do contacto do itinerário não a destruyr em consequencia da perfeita disposição assumida por todos os aparelhos do itinerário;

c) a mesma alavanca em duas posições distintas deve effectuar a manobra dos sinais que autorizam em acções oppositas a circulação no mesmo itinerário;

d) deve ser conseguida do modo absolutamente seguro a travacção impedida a effectuação dos itinerários «secantes» ou tangentes;

e) deve ser conseguida do modo facil a manobra individual de qualquer chave ou signal em caso de urgencia, ficando, porém, tais dispositivos accessorios fechados de modo a deixar-se o poder utilisar com autorização expressa do commandante da cabine;

f) immobilização do itinerário emquanto sobre elle estiver circulando o trem;

g) so depois do feito um itinerário e arriado um signal por qualquer circunstancia, houver avaria ou perturbação em um aparelho do itinerário, o signal deva fechar automaticamente;

h) os aparelhos deverão ser constituídos por secções de 20 alavancas no máximo justas e precisas, permitindo ampliações ou reduções posteriores;

i) os aparelhos comprehenderão todos os dispositivos de contactos e relés necessários á distribuição de energia e controle dos aparelhos da via permanentemente.

25

A corrente para accionamento das chaves e sinais do interlocking poderá ser de 110/60 c. ou continua.

No primeiro caso (corrente alternativa) juntamente com as instalações «completas» de interlocking que definem a instalação de transformação para consumo de energia para manobra de todos os aparelhos na linha e na cabine será fornecida para cada uma cabine uma instalação de emergência para produção de corrente necessaria por

meio de gerador accionado a motor de gasolina.

No segundo caso (corrente continua) será fornecido, para cada cabine, um grupo motor-gerador para accionamento de uma bateria de acumuladores que devem também ser fornecidos com capacidade para o accionamento durante 12 horas de todas as chaves, sinais e demais dispositivos do interlocking.

26

Os sinais trabalharão normalmente fechados e serão de duas ou tres indicações, conforme o caso e nas bifurcações principais trabalharão com um jogo de letras ou numeros indicadores da direcção.

Os sinais exclusivamente destinados ás manobras serão do tipo do pequeno signal terreo de duas indicações.

27

Os aparelhos de manobra de chaves devem satisfazer as seguintes condições:

a) a manobra deve ser conseguida empregando-se somente corrente electrica;

b) o aparelho de manobra deve possuir dispositivo solido de immobilização da agulha na posição conveniente, estabelecido de modo que no caso de uma chave indevidamente forçada pelo couce, apenas possam ser avariadas as agulhas, tirantes e aparelhos de fixação e nunca o motor ou os aparelhos de controle;

c) o aparelho electrico de controle de posição da agulha em combinação com os dispositivos da cabine fazendo controle de ambas as agulhas;

d) os dispositivos devem ficar resguardados em caixa metalica que os proteja perfeitamente contra as intempéries;

e) a conexão dos aparelhos de manobra á chave deve ser feita por meio de barras munidas de dispositivos e furquilhas para graduação, e, com o aparelho, devem ser fornecidos os jogos de tirantes da união das agulhas munidos de furquilhas e graduação, o quando necessarios de dispositivos de isolamento para secção de track-circuit;

f) os aparelhos de manobra devem ter o dispositivo de barra de immobilização da agulha (lock-bar) sob a passagem dos trens, quando for julgada conveniente o emprego dessas barras.

28

Com as instalações dos interlockings serão fornecidos todos os dispositivos accessorios tais como: selectores de sinais, desengates, detonadores, descarregadores, time-relays, interlockings relés, material para as transmissões da corrente aos pontos de applicação, calhas de protecção, grupos motor-compressor com todos os accessorios para assegurar a perfeita estanqueidade e isolamento das canalizações, etc.

29

Para o serviço de conservação serão fornecidos os aparelhos portatéis de produção de corrente com inspecção de pontos e linhas e bem assim tres carros motores para transporte dos materiais e pessoal do serviço.

30

A proposta comprehenderá o fornecimento do todo o material necessario para execução dos serviços de bloqueio e interlocking conforme as especificações acima.

31

A estrada reserva-se o direito de exigir que o material de bloqueio e interlocking satisfaga além das exigencias acima a todas as especificações adota-

das pela «Railway Signal Association» dos Estados Unidos da America do Norte, e, para os aparelhos de train-stop as conclusões adoptadas pela commissão especial da referida associação.

Além de preço global de todos os grupos, os proponentes devem apresentar preço em separado, apenas para a parte relativa á electrificação dos serviços dos trens SU e SD.

A estrada se reserva o direito de accionar a totalidade do material para todos os serviços ou apenas a parte referente aos acima enumerados.

Essa parte comprehende:

a) o systema distribuidor apenas para 4 linhas de trafego entre Central e Deodoro com as ligações e desvios respectivos; as linhas do abrigo dos carros em Deodoro; a circular de D. Clara.

As vigas transversaes e postes serão, porém, collocados prevendo a electrificação de todas as linhas;

b) as duas sub-estações, Marquieira e Deodoro, com capacidade sufficiente para todos os serviços e saírem já indicada para desenvolvimento futuro;

c) o material rodante seguinte:

Carros motores de 1.ª classe..... 150

Carros motores de 2.ª classe..... 18

Equipamento para rebocados..... 156

d) o bloqueio das quatro linhas 1, 2, 3 e 4 entre São Diego e Deodoro e as instalações de interlocking já mencionadas, com exclusão da de Belém;

e) o abrigo para carros dos trens SU e SD e a officina para pequenas reparações em Deodoro.

A proposta para o systema distribuidor de que trata a letra a) deve ser feita de accordo com as planilhas fornecidas pela estrada.

Relação do material do 4.º grupo

Postes de treliça de aço com 13m,00.....	934
Postes de treliça de aço com 11m,00.....	28
Postes de treliça de aço com 10m,00.....	155
Postes simples de aço com 11m,00.....	3.337
Postes simples de aço com 10m,00.....	426
Vigas transversaes de aço em treliça, para via de 36m,00.....	15
Vigas transversaes de aço, alma cheia, para via de 36m,00 com escoras sobre os postes.....	224
Vigas transversaes de aço, alma cheia, para via de 22m,00, com escoras sobre os postes.....	243
Bracos de aço de 3m,60, com tirante.....	185
Tirantes de aço para amarração da viga com 5m,50, com accessorios para ligação aos postes.....	415
Tirantes de aço para amarração da viga com 6m,50, com accessorios para ligação aos postes.....	486
Cabo de aço galvanizado (aço de Cadinho) de 5" metros.....	8.610
Cabo de aço galvanizado (S. M.) de 1/2" metros.....	268.030
Cabo de aço galvanizado (S. M.) de 3/4" metros.....	83.057
Cabo de aço galvanizado (S. M.) de 1" metros.....	16.034
Garras para cabo.....	1.074
Garras para cabo.....	66.675
Garras para cabo.....	3.588
Isoladores de porcelana, com pino, para o cabo longitudinal da 1.ª.....	104

Idem, idem de $\frac{1}{2}$ "	2.539
Isoladores de tensão, de porcelana, para cabo de $\frac{3}{8}$ "	10.118
Idem, idem, de $\frac{1}{4}$ "	1.994
Barra de ancoragem de $\frac{3}{8}$ "	3.714
Sapatilhas em coração, para cabo de $\frac{3}{8}$ "	3.714
Collares com olhal simples	2.948
Idem, idem duplo	680
Suspensores de comprimentos variáveis para o cabo longitudinal, para o vão de 90m,00	1.920
Suspensores de comprimentos variáveis para o cabo longitudinal para o vão de 45m,00	74.050
Suportes para amarração do cabo longitudinal de $\frac{1}{2}$ " ao cabo lateral transversal de $\frac{3}{8}$ "	3.197
Pecas para ligação dos cabos dos encurvadores	6.098
Encurvadores com acessórios	3.816
Fio de cobre 4/0 metros	358.277
Luvras para ligação das pontas do fio de cobre	200
Braceadeiras para prisão entre o cabo de aço de $\frac{1}{2}$ " o o fio de cobre de 4/0	1.920

Relação do material para osapparehos de signaes (3º grupo)

Um transformador triphasico de 6.000 v/50 cyclos para 220 volts 50c.	
Um grupo motor-gerador de 220v/50c. — 410v/60c.	
Um transformador de 4.400/60c. para 4.400v/60c.	
Um quadro de marmore de distribuição.	
Um voltmeter.	
Um ammeter.	
Um interruptor para corrente triphasica.	
Uma chave para interrupção automatica de corrente.	
Um porta fusíveis.	
Um jogo de facas de cobre para interrupção de corrente de alta tensão.	
Um isolador para 6.000 volts.	
Um isolador para 220 volts.	
Um poste metallico com altura de 10 metros acima solo, munido de espigão para ser enterrado.	
Uma braceadeira metallica, singela até 0m,70, para isoladores.	
Uma idem dupla.	
Um poste metallico de quatro metros com braceadeiras para ser fixado nas pontes de signaes.	
Um transformador de 4.400 v/60 c. para 110 v., 55 v./60c. com capacidade de 0,60 kva.	
Um idem, idem, 1,5 kva.	
Um idem, idem, 2,0 kva.	
Um idem de 110 v/ 60c. para 1 a 13 v. ou 20 v. ou 22 v. com capacidade de 0,03 kva.	
Um idem, idem, 0,075 kva.	
Um idem, idem, 0,15 kva.	
Um idem, idem, 0,20 kva.	
Um appareho de conexão inductiva completo com cabos para capacidade por trilho de 325 amperes.	
Um idem, idem, de 600 amperes.	

Um idem, idem, de 1.000 amperes.
Um idem, idem, de 1.500 amperes.
Um par de talas isolante completo para trilho tipo C.

Um metro quadrado de fibra para talas isoladoras.

Um relays não polarizado singelo.
Um relays não polarizado duplo.
Um relays não polarizado quadruplo.
Um relays não polarizado sextuplo.
Um relays polarizado singelo.
Um relays polarizado duplo.
Um relays polarizado quadruplo.
Um relays polarizado sextuplo.
Dar os preços dos relays mencionados, numero de posição, numero e natureza dos contactos, corrente alternativa ou continua.

Um relays indicador singelo.
Um relays indicador duplo.
Um relays indicador sextuplo.
Um inter locking relays.
Um timo release.
Um selectivo relays.

Uma caixa metallica de 0m,75 a 1m,00 de altura para relays.

Uma idem, de 1m,00 a 1m,50.
Uma idem, de 1m,50 a 2m,00.

Uma resistencia constituida por bobina, tubo de graphite, etc., montada sobre base de porcellana ou madeira com terminaes, para capacidade continua de cerca de 6 watts.

Uma idem, idem, de 9 watts.
Uma idem, idem, de 12 watts.
Uma idem, idem, de 14 watts.
Uma idem, idem, de 26 watts.
Uma idem, idem, de 42 watts.

Uma resistencia constituida por grade com capacidade de 75 a 300 watts.

Um metro de calha de madeira para protecção dos fios de 1" X 1".

Uma idem, idem, de 3" X 4".
Uma idem, idem, de 2" X 2".
Um metro de calha de madeira para protecção dos fios, de 3" X 1 $\frac{1}{2}$ ".
Um, idem, idem de 3" X 2".
Um idem, idem de 4" X 2".
Um idem, idem de 6" X 2".

Um metro de condute revestida de betume com 1" de diametro.

Um idem, de 1 $\frac{1}{2}$ ".
Um idem de 2".
Um idem de 2 $\frac{1}{2}$ ".
Um idem de 3".
Um idem de 3 $\frac{1}{2}$ ".
Um idem de 4".

Uma caixa de junção para condute. Dar o preço por metro de todos os fios da tabella Brown & Shrap, em cobre doce.

Idem, idem em cobre endurecido.
Idem em cobre revestido de isolante, para os diversos isolamentos de 1/64 a 3/64 de espessura.

Idem, idem com capa de chumbo.
Idem para fio de aluminio.

Um mastro tubular para signal fixo, com escada (tipo Standard E. S. A.), com altura de 5 a 6m,50.

Um idem, idem, de 6m, a 7m,00.
Um idem, idem de 8m,50 a 9m,60.
Um idem de 11m,00.
Um mastreo para signal de 1m,00 a 1m,50.

Um idem de 3m,00.
Um idem, idem de 5m,00.
Um idem, invertido, 1m,00.

Um appareho constituido por motor e bandeira metallica esmalçada de 2 posições, quadrante superior, respectiva lanterna para 2 lampadas, destinado o motor a ser collocado no alto do mastro.

Um idem, idem, para motor na base do mastro.

Uma bandeira com luneta, para 3 posições.

Um appareho de controle do circuito para signal.

Um mastro com appareho para signaes luminosos de 3 cores, appareho com as respectivas lanternas, lentes e prismas.

Um appareho de train stop (parte a collocar na linha).

Um idem (parte a fixar na locomotiva).

Um appareho de alavancas de itinerario conforme especificação para um grupo de 20 alavancas.

Um grupo motor a gasolina gerador 110 v/60c., para uma instalação de interlocking.

Um appareho motor corrente alter-nativa gerador corrente continua para alimentar bateria de acumuladores.

Uma bateria de acumuladores para instalação de interlocking, satisfazendo especificações da clausula 25ª.

Uma instalação motor compressor e acessórios para estanqueidade das conexões.

Um appareho completo para manobra de chaves com motor e controle, sem lockbar.

Um idem, idem com lockbar.

Um selecter electrico de signaes.

Um appareho com jogo americano indicador de direcção para trabalhar com signaes de interlocking.

Um detonador com dispositivo de accionamento.

Uma desencarilhadeira com appareho electrico de manobra.

Um motor car.

Um volumetro portatil, de precisão.

Um idem, commum.

Um ammeter de precisão.

Um ammeter commum.

Um appareho para medição de cyclogem.

Um milheiro de channel pins.

Desde que o proprio não empregue qualquer material mencionado na presente relação, obriga-se a fornecer com a proposta o seu preço unitario.

A entrega do material de cada grupo deve ser feita pela forma seguinte:

Primeiro grupo — Devem ser entregues em primeiro lugar os postes, e em seguida, cada carregamento deve conter todo o material necessario para que se possa proceder á sua collocação immediata nos postes.

Segundo grupo — Si o fornecimento tiver que ser feito parceladamente devem ser entregues em primeiro lugar os guindastes e em segundo a parte restante, de forma que se possa proceder á sua immediata montagem.

Terceiro grupo — As locomotivas devem ser expedidas á medida que forem sendo concluidas, por unidades completas.

Quarto grupo — Cada partida deve conter o material que for necessário à montagem de um certo numero de carris.

Quinto grupo — Deve ser fornecido em primeira logar o material para o serviço de bloqueio entre S. Diogo e Belem e em seguida as installações do interlocking à medida que for sendo terminada a modificação nas chaves das linhas de cada uma; com o interlocking de Belem será fornecido o material para o trecho de bloqueio Belem-Queimados.

Secretaria da E. F. Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 10 de dezembro de 1921. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DORMENTES DE BITOLA LARGA DE MADEIRAS DE LEI, PARA A DUPLICAÇÃO DA LINHA NO RAMAL DE S. PAULO, PARA A 1ª DIVISÃO, EM 1922

Concurrença n. 25

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 5 de janeiro de 1922, na Intendencia desta estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de 50.000 dormentes de bitola larga com 2",65 x 0",20 x 0",11.

O pagamento das contas será feito pelo Banco do Brasil, desde que conste nas mesmas ter sido recebido o material, cobrando o banco 1 % de comissão.

Os dormentes serão das seguintes qualidades de madeira:

Primeira classe — Aroeira do sertão, canella preta, canella parda ou brauna parda, guarana preta ou brauna preta, guarabú ou roxinho escuro, ipê tabaco, jacarandá cabiuna, jacarandá rosa, jacarandá roxo, jacarandá tãu, jabotá ou óleo de jatobá, jatobá roxo, jacaré do sertão, massaranduba vermelha, óleo pardo, óleo vermelho ou balsamo, oreinha de onça, pau ferro, peroba rosa, pinha, pau preto do sertão, sapucaia vermelha, sobral, sucupira amarela, sucupira preta, tapinhoan, ubatã vermelho e urucurana.

Segunda classe — Angelim pedra, angico rajado, arapoca amarela, arariba rosa, arco de pipa, araçá pilanga, cabreuna ou caporehyba, canella parda, cangerana, capebano, catucanhem vermelho, folha de bolo ou larça, garapa amarela ou garapiapinha, grossaby, azefte, gongolo, olives, rajado preto ou guarabú rajado, ipê rosa, ipê una, magalô, marandiba, oity, pão d'arco, pequiã amarelo, peroba amarela, pereira ou pão pereira, sapucaia vermelho, sebastião d'aruda ou pão rosa, taruman, tajulu, ou amoceira e balinga.

Os dormentes serão perfeitamente sãos, de guinas vivas e isentas de branco, fendas, brocas, ventres, nós careados ou outros defeitos.

Serão rectos, de secção rectangular, e com os topos cortados em esquadria.

As faces serão serradas ou perfeitamente lustradas a machado, salvo a que recebe o trilho que será sempre serrada.

No ramal de Santa Cruz à Mangaratiba e no ramal de Sítio a Bello Horizonte e Jacarehy, só serão acceptas madeiras de primeira classe.

Serão admitidas as tolerancias indicadas nas condições que se encontram na Intendencia desta estrada.

Os dormentes para serem marcados deverão ser depositados à margem da linha, dentro das cercas da estrada ou na Estação Maritima.

Excepcionalmente e com autorização da directoria poderão ser marcados dormentes fora dos logares indicados; em tal caso a 3ª via da nota de marcação só será entregue ao fornecedor depois de terem sido os dormentes transportados à margem da linha.

A descarga dos dormentes, assim como o auxilio durante a marcação e empilhamento immediato serão feitos por pessoal do fornecedor e a sua custa ou por pessoal da estrada, quando assim o reclamar o fornecedor, devendo a importancia dos salarios desse pessoal ser paga pelo fornecedor antes de processo das respectivas contas, mediante nota remittida pelo escriptorio da Via Permanente à Contabilidade.

O marcador será empregado de estrada e por ella pago.

Os proponentes obrigam-se-lão a fornecer parcos iguaes de dormentes de 1ª e 2ª classe, salvo no ramal de Santa Cruz à Mangaratiba e nas zonas de Sítio a Bello Horizonte e Jacarehy a Norte. Na falta de madeiras de 2ª classe, poderão fornecer todos ou maior porcentagem de 1ª classe, com a bonificação de 3 1/2 %, para os que excederem da porcentagem fixada. Na falta, porém, de dormentes de 1ª classe, o proponente poderá substitui-los por 2ª, tendo neste caso, o abatimento de 3 % quando a quantidade excedente não atingir a 15 % do total a fornecer e de 10 % quando exceder essa porcentagem.

No caso de nenhum proponente se obrigar a fornecer a totalidade dos dormentes pedidos, a estrada acceptará as quantidades de cada proposta pelos seus respectivos preços, até atingir a quantidade fixada neste edital, escolhendo taes propostas na ordem dos mais baixos preços.

As propostas deverão mencionar:

1ª, procedencia e logar onde serão retirados os dormentes e onde serão apresentados;

2ª, as qualidades das madeiras que fornecerá em maior quantidade.

Todos os outros esclarecimentos serão encontrados nas condições geras existentes na Intendencia da estrada, condições que farão parte integrante de todos os contratos.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para o dormente sendo o preço maximo 5\$, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A entrega será, a contar da data do registro do contracto, no Tribunal de Contas, dentro dos successivos espaços de tempo de 30 dias, em porções iguaes, taes que todo o fornecimento esteja terminado a 30 de junho de 1922, ou antes.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração poderá ser até o valor da caução do contracto e a augmento em cada uma das porções a entregar, que correspondam a quantidade em falta, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de

acção ou interpeção judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importancia na Thesouraria, no prazo de 48 horas, e contar da hora do recebimento, da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores ao maximo estabelecido.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas assignadas com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo se escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na Thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de sete dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na Thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5% do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado a estrada o direito de não acceptar nenhuma das propostas apresentadas, ou annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 13 de dezembro de 1921. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA A VENDA DA ESCORIA DAS ESCORIAS DE CARVÃO DAS LOCOMOTIVAS EM 1922

Concurrença n. 28

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 9 de janeiro de 1922, na Intendencia desta estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para a compra da escoria das escorias de carvão das locomotivas encontradas nos depósitos de S. Diogo, Barra, Entre Rios, Portella e Cachoeira e nas estações de D. Clara, Belém, Alfredo Maia, Santa Cruz, Matadouro e Mangaratiba.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para a tonelada metrica de escoria de escoria, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais alta, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Os pontos que forem pretendidos deverão ser indicados nas propostas.

A estrada não aceitará, para a tonelada metrica de escoria de escoria, preços inferiores a: 15\$, para S. Diogo; 13\$, para Belém, Santa Cruz, Matadouro e Mangaratiba; 11\$000, para D. Clara e Alfredo Maia; 10\$000, para Barra, Entre Rios, Portella e Cachoeira.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas e assignadas com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 100\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para esse fim.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço conforme ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento

de augmento da preço sobre a proposta mais alta.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferéncia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

As condições para o contracto serão as seguintes:

I — O contractante obriga-se a só apanhar as escolhas das escorias dentro das linhas dos depósitos até ás oito horas da manhã, podendo, entretanto, apanhar-as durante o dia no ponto onde são depositadas para serem distribuidas no atorro da linha, sendo feito por sua conta e com pessoal seu o serviço de ensaque e pesagem.

II — As notas dos pesos das escolhas de escorias serão tomadas pelos chefes dos depósitos e pelos agentes das estações, aos quaes compete a fiscalização das quantidades retiradas. Essas notas serão remetidas diariamente ao sub-director da 4ª divisão que, no primeiro dia de cada mez, remetterá ao sub-director da 3ª divisão a nota e respectiva importancia relativa ao mez vencido, afim de que este providencie sobre o pagamento pelo contractante, na thesouraria da estrada, até o dia 10 desse mez.

III — O peso médio de cada metro cubico de escoria de escoria do que trata o presente contracto é de 562 kilogrammas.

IV — Para garantir a execução deste contracto, será depositada na thesouraria da Estrada a quantia de 1:000\$ (ou menor importancia, conforme juizo da directoria, attendendo aos pontos de retirada a que o contracto se referir), que será revertida em favor dos cofres da estrada no caso do rescisão em virtude do falta do cumprimento de qualquer das clausulas deste contracto.

V — É facultado á estrada o direito de utilizar-se do material contractado, quando necessitar para o seu serviço.

VI — A directoria terá o direito de rescindir este contracto se julgar que a retirada das escolhas não esteja sendo feita de maneira conveniente.

VII — Fica vedada ao contractante a transferencia deste contracto sem autorização prévia da directoria.

VIII — A falta de cumprimento de qualquer clausula deste contracto sujeita o contractante a uma multa de 100\$, si não preferir a directoria a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação do especie aliguma.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil 22 de dezembro de 1921. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA VENDA DE PAPEIS E CARTÕES VELHOS DURANTE O ANNO DE 1922

Concurrença n. 29

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 10 de janeiro de 1922, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para a compra de papeis e cartões velhos, durante o anno de 1922.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para o kilogramma de papeis e cartões velhos, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais alta por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada não aceitará o preço inferior a 146 réis por kilogramma.

As propostas que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas e assignadas das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiverem sujeitos.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 100\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contractante, para garantia da execução do contracto, cautionará, na thesouraria desta estrada, a quantia de 1:000\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço em réis para o kilogramma de papeis e cartões velhos.

Não se tomarão em consideração quaisquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de augmento sobre a proposta mais alta.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferéncia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

As condições para o contracto são as seguintes:

Primeira—O contractante obriga-se a receber o material sempre que receber aviso para esse fim.

Segunda—As divisões, sempre que tenham material a entregar, communicarão á Intendencia a quantidade em kilogrammas, providenciando esta o aviso ao contractante e a guia para o pagamento da importancia correspondente na thesouraria.

Com essa guia o contractante effectuará o pagamento e, apresentando o respectivo recibo, arrecadará do deposito da divisão o material relativo.

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que no dia quatro do mez de Janeiro do anno de mil novecentos e vinte e dois, ás treze horas, na Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, em Bello Horizonte, serão recebidas propostas para o fornecimento de

artigos e materiais de pintura, necessários ás quatro divisões da estrada, durante o primeiro semestre de mil novecentos e vinte dous, de accordo com a relação publicada no fim do presente edital.

I

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

II

As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, sendo a primeira convenientemente sellada, todas sem rasuras, emendas ou o que duvida faça.

III

Antes da apresentação das propostas, os proponentes deverão depositar na thesouraria desta via-ferrea, em Bello Horizonte, a quantia de um conto de réis (1:000\$) em moeda corrente nacional, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar perdendo essa caução o proponente escolhido si não assignar o mesmo contracto dentro do prazo de dez dias, contados da data do convite que, para esse fim, lhe fará a Secretaria da Estrada.

IV

Antes da assignatura do respectivo contracto, o proponente escolhido depositará na thesouraria desta via-ferrea uma caução de cinco por cento (5 %) da quantia em que importar o fornecimento. Essa caução garantirá a execução do respectivo contracto e não vencerá juros.

V

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

VI

As propostas serão abertas e lidas diante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicadas na integra.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VIII

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em enveloppo lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de (nome do proponente).

A esse enveloppo reunirá o proponente as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula III.

Todos os documentos serão fechados em um segundo enveloppo, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

IX

A estrada reserva-se o direito de reduzir ou de augmentar a quantidade do material contractado, condição a que ficarão sujeitos os contractantes.

X

No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, caberá a preferência ao proponente que se offerecer a fazer maior redução nos preços propostos.

XI

Fica á Estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, sem direito a qualquer reclamação pelos concorrentes.

XII

No caso de se recusar o contractante a cumprir litteralmente quaesquer das clausulas ou obrigações de seu contracto, será este rescindido de pleno direito e independente de acção ou interposição judicial, revertendo para os cofres publicos a caução estabelecida para sua garantia. O mesmo succederá si dentro do prazo marcado não tiver o contractante feito todo o fornecimento a que se houver obrigado.

XIII

Os proponentes deverão indicar o ponto de entrega dos materiais, ficando estabelecido que o fornecimento será iniciado dentro de sessenta dias contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas e de modo a estar terminado em trinta de junho de mil novecentos e vinte e dous e que a verificação da quantidade e qualidade dos materiais se fará no almoxarifado da Estrada e só depois dessa verificação será a entrega havida como effectiva.

Correrão por conta da Estrada as taxas aduaneiras e todas as demais despesas, bem como os riscos de transporte, por conta dos fornecedores.

XIV

Não serão acceptas propostas cujos preços excedam os maximos estabelecidos na relação constante do fim do presente edital.

XV

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com o presente edital será rejeitada.

Relação dos materiais a que se refere este edital e respectivos preços maximos.

1.500 kilos de agua-raz, legitima, kilo	3\$100
2.000 kilos de avaiado Vieille Montagne, kilo	1\$140
200 kilos de azul ultra mar legitimo, kilo	3\$500
100 brochas francezas n. 16, legitimas, uma	5\$000
100 idem, idem, n. 14, legitimas, uma	4\$000
100 idem, idem, n. 12, legitimas, uma	3\$000
60 idem, chalas para verniz, marca Ohio, de 5, 6 e 6 1/2 centimetros de largura, uma	5\$000
50 kilos de gomma laca, kilo	20\$000
500 kilos de gesso cre legitimo, kilo	2\$000

300 pinceis encastoados, de 8 a 10, em partes eguaes, um	5\$00
100 idem, idem, de 29 a 30, idem, idem, um	1\$500
100 idem, de pello de mar-ta, sortidos, um	2\$000
2.500 kilos de tinta lagolina cinzenta, kilo	5\$000
300 Galões de verniz Flatting, B. Spencer, Nobles & Hoare, Standard, um	26\$000
200 Galões de verniz Gold Size, B. Spencer, Nobles & Hoare, Standard, um	20\$000
100 Galões de verniz, Hard Body, B. Spencer, Nobles & Hoare, Standard, um	26\$000
100 idem, idem, Wering-Buddy, B. Spencer, Nobles & Hoare, Standard, um	22\$000
100 idem, idem, Chrystal B. Spencer, Nobles & Hoare, Standard, um	24\$000
100 idem, idem, Black Japon, B. Spencer, Nobles & Hoare, Standard, um	20\$000
2.500 kilos de verniz creosotado, kilo	1\$000
500 kilos de verde Londres legitimo, kilo	2\$500
500 kilos de zarcão legitimo, kilo	1\$500
5.000 kilos de oleo de linhaga cru B. Spencer, kilo	2\$500

Secretaria da Estrada do Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, 21 de dezembro de 1921. — Nuncio Vaz, secretario, interino.

Estrada do Ferro Oeste de Minas

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES NECESSARIOS Á 4ª DIVISÃO DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1922

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que no dia cinco do mez de janeiro do anno de mil novecentos e vinte e dous, ás treze horas, na Secretaria da Estrada do Ferro Oeste de Minas, em Bello Horizonte, serão recebidas propostas para o fornecimento de diversos materiais necessarios á 4ª divisão, durante o primeiro semestre de mil novecentos e vinte dous, de accordo com a relação publicada no fim do presente edital.

I

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

II

As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, sendo a primeira convenientemente sellada, ambas sem rasuras, emendas ou o que duvida faça.

III

Antes da apresentação das propostas, os proponentes deverão depositar na thesouraria desta via-ferrea, em Bello Horizonte, a quantia de um conto de réis (1:000\$000) em moeda corrente nacional, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido si não assignar o mesmo contracto dentro do prazo de dez dias, contados da data do convite, que, para esse fim, lhe fará a Secretaria da Estrada.

IV

Antes da assignatura do respectivo contracto, o proponente escolhido depositará na thesauraria desta via-ferrea uma caução de cinco por cento (5 %) da quantia em que importar o fornecimento, em apolice da Divida Publica ou em moeda corrente. Essa caução garantirá a execução do respectivo contracto e, sendo feita em moeda corrente, não vencerá juros.

V

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

VI

As propostas serão abertas e lidas diante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicadas na integra.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer.

Não serão tomadas em consideração quaisquer offerias de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VIII

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: *Proposta de.....* (nome do proponente).

A esse envelope reunirá o proponente as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula III.

Todos os documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

IX

A Estrada reserva-se o direito de reduzir ou augmentar a quantidade de material contractado, condição a que ficarão sujeitos os contractantes.

X

No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, caberá a preferencia ao proponente que se offerecer a fazer maior redução nos preços propostos.

XI

Fica á Estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, sem direito a qualquer reclamação pelos concorrentes.

XII

No caso de se recusar o contractante a cumprir literalmente quaesquer das clausulas ou obrigações de seu contracto, será esse rescindido de pleno direito e independente de acção ou interpellação judicial, revertendo para os cofres publicos a caução estabelecida para sua garantia. O mesmo succederá si dentro do prazo marcado não tiver o contractante feito todo o fornecimento a que se houver obrigado.

XIII

Os proponentes deverão indicar o ponto de entrega dos materiais, ficando estabelecido que o fornecimento será iniciado após o registro do contracto pelo Tribunal de Contas e de modo a estar terminado em trinta de junho de mil novecentos e vinte e dois e que a verificação da quantidade e qualidade do material se fará no Almoarifado da Estrada e só depois dessa verificação será a entrega havida como effectivada.

Correrão por conta da Estrada os direitos aduaneiros e por conta dos fornecedores todas as demais despesas inclusive os riscos de transporte.

XIV

Não serão aceitas propostas cujos preços excedam os maximos estabelecidos na relação constante do fim do presente edital.

XV

Toda a qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com o presente edital será rejeitada.

Relação dos materiais a que se refere o presente edital e respectivos preços maximos:

1.000 barricas de cimento, de 150 kilos, das marcas Alpha, Atlas, Pyramido (Knight Buvam) Bandeira Sueca, Zenith e Tres Leões ou qualquer outra marca analysada pela Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o certificado de exame que deve ser presente, uma	360000
1.000 cabos de picareta, um, 48 chaves completas para linha, bitola de 1,00 (trilhos de 25 ks.), uma	15000
1.000 kilos de dynamite Nobel e Stygia, kilo...	1:9003000
100 centas de espoleta para dynamite, n. 6, sem rastilho, cento	83000
1.500 caixadas de 3 1/2 libras marca 7, uma	153000
120 enxós da Ribeira, legítimas, n. 4, uma	89000
300 foices abertas de roçar n. 8, uma	103000
300 latas de formicida em pó, latas 1/2 kilo, uma	23600
200 caixas de gasolina, uma	23300
20 machinas para matar formigas Bataillard, uma	273000
210 machados Collins n. 4, um	3003000
20 macacos para curvar trilhos, de 75 cjm, um	95000
50 niveis de bolha de pedreiro (J. Rabona & Foss), um	2435000
1.000 pás de bico de aço reforçadas, superiores, n. 343, n. 4, uma	25500
400 peneiras de 60 cjm de diametro em malhas de 5 mm quadrados, uma	60000
	43000

29.000 kilos de parafusos para trilhos, type 32, de 7/8" X 4-1/2", com porca e arruela, de accordo com amostra, kilo	25000
20.000 kilos de parafusos para trilhos, type 25, de 3/4" X 3", com porca e arruela, de accordo com amostra, kilo	23000
20.000 kilos de parafusos para trilhos, type 19, de 5/8" X 2-1/4", com porca, de accordo com a amostra, kilo	23000
50.000 kilos de pregos da linha de 13X13X133 m/ms, kilo	28000
20.000 idem, idem de 15X15X150 m/ms, kilo	28000
500 picaretas de soca conforme amostra, uma	55000
100 rodeiros para trolley, bitola de 1m.04 conforme desenho, um	155000
50 idem, idem, para bitola de 0.76, conforme desenho, uma	135000
150 marretas de aço para pregção (de 2 ks.), uma	27500
100 idem, idem, para cavqueiros (de 2 ks.), uma	23500

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas. Belo Horizonte, 21 de dezembro de 1921. — Mario Vaz, secretario interino.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EDITAL DE CONCURRÊNCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE ELETRICIDADE NECESSARIOS AS 2ª E 3ª DIVISÕES, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE MIL NOVECENTOS E VINTE E DOIS

De ordem do Sr. Dr. director fisco publico que no dia sete do mez de janeiro do anno de mil novecentos e vinte e dois, ás treze horas, na Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, em Belo Horizonte, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos de electricidade, necessarios ás 2ª e 3ª divisões, durante o primeiro semestre de mil novecentos e vinte e dois, de accordo com a relação publicada no fim do presente edital.

I

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

II

As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, sendo a primeira convenientemente sellada, ambas sem rasuras, emendas ou o que euvida faça.

III

Antes da apresentação das propostas, os proponentes deverão depositar na thesauraria da Estrada, em Belo Horizonte, a quantia de um conto de réis (1:000000) em moeda corrente nacional, para garantir a assignatura do contracto, a que se houver de celebrar, por meio dessa caução o proponente se compromete a não assignar o mesmo con-

tracto dentro do prazo de dez dias, contados da data do convite, que, para esse fim, lhe fará a Secretaria da Estrada.

Antes da assignatura do respectivo contracto, o proponente escolhido depositará na thesouraria desta via-ferrea uma caução de cinco por cento (5 %) da quantia em que importar o fornecimento. Essa caução garantirá a execução do respectivo contracto e não vencerá juros.

V

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

VI

As propostas serão abertas e lidas diante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão, a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais baixa.

VIII

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: *Proposta de.....* (nome do proponente).

A esse envelope reunirá o proponente as provas que puder apresentar da sua idoneidade e o recibo da caução a quo se refere a clausula III.

Todos os documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

IX

A estrada reserva-se o direito de augmentar ou de reduzir a quantidade do material contractado, condição a que ficarão sujeitos os contractantes.

X

No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, caberá a preferencia ao proponente que se offerecer a fazer maior redução nos preços propostos.

XI

Fica a estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, sem direito a qualquer reclamação pelos concorrentes.

XII

No caso de se recusar o contractante a cumprir litteralmente quaesquer das clausulas ou obrigações de seu contracto, será esse rescindido, de pleno direito e independente de acção ou interpellação judicial e revertendo para os cofres publicos a caução estabelecida para sua garantia. O mesmo succederá se dentro

do prazo marcado não tiver o contractante feito todo o fornecimento a que se houver obrigado.

XIII

Os proponentes deverão indicar o ponto de entrega dos materiaes, ficando estabelecido que ella terá inicio após o registro do contracto pelo Tribunal de Contas e que o fornecimento total deverá estar terminado em trinta de junho de mil novecentos e vinte e dous.

A verificação da quantidade e qualidade dos materiaes será feita no Almo-xarifado da Estrada e só depois dessa verificação será a entrega havida como effectivada.

XIV

Correrão por conta da estrada os direitos aduaneiros e todas as demais despesas, bem como os riscos do transporte, por conta dos fornecedores.

XV

Não serão acceptas propostas cujos preços excedam os maximos estabelecidos na relação constante do fim do presente edital.

XVI

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com o presente edital será rejeitada.

Relação dos materiaes a que se refere este edital e respectivos preços maximos:

1.500 Kilos de acido sulphurico para accumuladores 58° a 60° Beaumé, em botiões, kno....	2\$500
500 bocasas para lampadas de rosca Edison, com interruptor, um....	1\$500
200 kilos do fio de cobre, isolamento preto numero 11 B & S, kilo....	8\$000
50 kilos do fio de cobre, isolamento branco numero 14 B & S, kilo....	8\$000
200 metros de fio duplo flexivel, isolamento para 220 volts n. 18, metro	\$500
1.000 idem, idem, isolamento para 110 volts, n. 18, metro....	\$500
100 lampadas economicas de rosca de 16 X 100 volts, uma....	1\$800
100 idem, idem, 32 X 100, uma....	2\$500
50 idem, idem, 100 X 100, uma....	4\$000
100 idem, idem, de 32 X 110 uma....	2\$000
100 idem, idem, de 50 X 110 uma....	2\$000
100 idem idem, de 100 X 110, uma....	5\$000
100 idem, idem, de 100 X 120, uma....	5\$000
100 idem, idem, de 25 X 220, uma....	2\$000
100 idem idem, de 32 X 220, uma....	5\$000
100 idem, idem, de 50 X 220, uma....	2\$200
100 idem, idem, de 100 X 220, uma....	4\$800
100 idem, idem, de 200 X 220, uma....	8\$000
250 idem, idem, de 16 X 32, uma....	2\$500

200 idem, idem, de 250 X 32, uma....	12\$000
100 idem, idem, de 32 X 120, uma....	2\$000
100 idem, idem, de 50 X 120, uma....	2\$000
100 idem, idem, de 16 X 220, uma....	2\$000
100 idem, idem, de 25 X 110, uma....	2\$200
100 rodas de fita preta iso-lante, uma....	2\$800

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Belo Horizonte, 21 de dezembro de 1921. — Mucio Vaz, secretario-interino.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLEO, ESTOPA E SENO, NECESSARIOS A 3ª DIVISÃO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1922

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que no dia nove do mez de janeiro do anno de mil novecentos e vinte e dous, ás tres horas, na Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, em Belo Horizonte, serão recebidas propostas para o fornecimento de oleo, estopa e seno, necessarios a 3ª divisão, durante o primeiro semestre de mil novecentos e vinte e dous, de accordo com a relação constante do fim do presente edital.

I

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, cabendo a preferencia ao direito ao autor da proposta mais baixa, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

II

As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, sendo a primeira convenientemente sellada, ambas sem rasuras, emendas ou o que duvida faça.

III

Antes da apresentação da proposta, os proponentes deverão depositar na thesouraria desta via-ferrea, em Belo Horizonte, a quantia de um conto de réis (1:000\$) em moeda corrente nacional, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido si não assignar o mesmo contracto dentro do prazo de dez dias, contados da data do convite que, para esse fim, lhe fará a secretaria da estrada.

IV

Antes da assignatura do respectivo contracto, o proponente escolhido depositará na thesouraria desta via-ferrea uma caução de cinco por cento (5 %) da quantia em que importar o fornecimento, em apolices da divida publica ou em moeda corrente. Essa caução garantirá a execução do contracto e, si for feita em moeda corrente, não vencerá juros.

V

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

VI

As propostas serão abertas e lidas diante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos

ps outros. Antes de qualquer decisão serão publicadas na íntegra.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VIII

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de..... (nome do proponente).

A esse envelope reunirá o proponente as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução que se refere a clausula III.

Todos os documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

IX

A estrada reserva-se o direito de augmentar ou reduzir as quantidades de material contractado, condição a que ficarão sujeitos os contractantes.

X

No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, caberá a preferença ao proponente que se offerecer a fazer maior redução nos preços propostos.

XI

Não a estrada com o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, sem direito a qualquer reclamação pelos concorrentes.

XII

No caso da se recusar o contractante a cumprir litteralmente quaesquer das clausulas da obrigação de seu contracto será esse rescindido, de pleno direito e independentemente de acção ou interpellação judicial, revertendo para os cofres publicos a caução estabelecida para sua garantia. O mesmo succederá si dentro do prazo marcado não tiver o contractante feito todo o fornecimento a que se houver obrigado.

XIII

Os proponentes apresentarão propostas separadamente para:

- Óleo de cylindros;
- Óleo de machina;
- Óleo de carro;
- Sebo puro, derretido;
- Estopa branca;
- Estopa de côr.

XIV

A entrega da estopa e do sebo será feita dentro de trinta (30) contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas e a de oleos em duas parcelas eguaes, sendo a primeira quinze (15) dias depois do mesmo registro e a segunda (15) dias após, devendo, porém, a entrega total estar terminada até trinta (30) de junho de mil novecentos e vinte e dois.

XV

Só serão aceitas propostas que satisficam rigorosamente os seguintes requisitos:

1º, referir a cada especie de óleo, estopa e sebo, em propostas separadas para cada um dos artigos;

2º, indicar o nome e a marca do óleo;

3º, indicar o preço em moeda nacional, qualquer que seja a procedencia dos artigos, sendo os elementos de base, para o óleo, o litro e para a estopa e o sebo, o kilo.

Serão tomadas as seguintes taras: para as quartolas de sebo e óleo 35 kilogrammas e para os fardos de estopa 10 kilogrammas.

XVI

Todos os proponentes deverão remetter ao almoxarifado da estrada até 10 dias antes da concorrência uma quantidade minima de 18 litros de cada especie de óleo, 20 kilos de cada qualidade de estopa e 10 kilos de cada qualidade de sebo. Essa repartição providenciará o exame com a urgencia necessaria, e, quando julgados de primeira qualidade, dará um certificado em duas vias ao fornecedor, devendo ser a primeira annexada á proposta que apresentar e a segunda ficará em poder do concorrente. Nenhuma proposta sem certificado será tomada em consideração.

As amostras rejeitadas ficarão á disposição dos fornecedores e as que forem aceitas serão archivadas no Almoxarifado, para confronto com os futuros fornecimentos, que deverão ser perfeitamente eguaes ás amostras.

XVII

Os proponentes deverão indicar o ponto de entrega dos materiaes, ficando, porém, estabelecido que a verificação da quantidade e qualidade dos materiaes será feita no Almoxarifado da Estrada e só depois dessa verificação será a mesma havida como effectivada.

Correrão por conta dos fornecedores as despesas de embalagem e carretes, bem como os riscos de transporte.

XVIII

Não serão aceitas propostas cujos preços excedam os maximos estabelecidos na relação constante do fim do presente edital.

XIX

Toda e qualquer proposta que não estiver de accordo com o presente edital será rejeitada.

Relação do óleo, estopa e sebo a que se refere este edital e respectivos preços maximos

30.000 Litros de óleo de cylindros, litro	\$900
40.000 Litros de óleo de machina, litro.	\$700
20.000 Litros de óleo de carro, litro.	\$600
30.000 kilos de sebo derretido, puro, kilo.	\$1200
10.000 Kilos de estopa de côr, kilo.	\$1800
5.000 kilos de estopa branca.	\$1895

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, 21 de dezembro de 1921. — Afúcio Vaz, secretario interino.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES PARA ESCRITORIO NECESSARIOS AOS SERVICOS DA ESTRADA DURANTE O ANNO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E DOIS

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que no dia tres do mez de janeiro do anno de mil novecentos e vinte e dois, ás tres horas, na Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, em Bello Horizonte, serão recebidas propostas para o fornecimento de materiaes de escritorio necessarios aos servicos da Estrada, durante o anno de mil novecentos e vinte e dois, de accordo com a relação que acompanha o presente edital.

I

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, cabendo a preferença do direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ellas e qualquer outra.

II

As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, sendo a primeira convenientemente sellada, todas sem rasuras, emendas ou o que duvida faça.

III

Antes da apresentação das propostas, os proponentes deverão depositar na thesauraria desta via-ferrea, em Bello Horizonte, a quantia de um conto de réis (Rs. 1:000\$000), em moeda corrente nacional, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido si não assignar o mesmo contracto dentro do prazo de dez dias, contados da data do convite que, para esse fim, lhe fará a secretaria da estrada.

IV

Antes da assignatura do contracto, o proponente escolhido depositará na thesauraria desta Estrada, uma caução de cinco por cento (5 %) da quantia em que importar o fornecimento. Essa caução não vencerá juros e garantirá a execução do respectivo contracto.

V

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

VI

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicadas na íntegra.

VII

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de..... (nome do proponente).

A esse envelope reunirá o proponente as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula III.

Todos os documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

XIII

As propostas não poderão conter ainda uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

IX

A estrada reserva-se o direito de augmentar ou reduzir a quantidade de material contratado, condição a que ficarão sujeitos os contractantes.

X

No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas caberá a preferencia ao proponente que se offerecer a fazer maior redução nos preços propostos.

XI

Fica á estrada o direito de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas, sem direito a qualquer reclamação pelos concurrentes.

XII

No caso de se recusar o contractante a cumprir litteralmente quaesquer das clausulas ou obrigações de seu contracto, será esse rescindido de pleno direito e independentemente de acção ou interpellação judicial e revertendo para os cofres publicos a caução estabelecida para sua garantia. O mesmo succederá si dentro do prazo marcado não tiver a contractante feito todo o fornecimento a que se houver obrigado.

XIII

Os proponentes deverão indicar o ponto de entrega dos materiaes, ficando estabelecido que o fornecimento será feito de modo a estar terminado em trinta dias a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. A verificação da quantidade e qualidade do material será feita no Almoxarifado da estrada e só depois dessa verificação será a entrega havida como effectivada.

XIV

Correrão por conta dos fornecedores as despesas de embalagens e carretos, bem como os riscos de transporte.

XV

Não serão acceitas proposta cujos preços excedam os maximos estabelecidos na relação constante do fim do presente edital.

XVI

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com o presente edital será rejeitada.

licitação dos materiaes de escriptorio, a que se refere o presente edital e respectivos preços máximos

50 kilos de alfinetes, kilo	20\$000
12 almofadas de 0,10 x 0,15, armação de ferro, uma	9\$000
12 idem, de 0,09 x 0,12, armação de ferro, uma	7\$000

600 borrachas Ruby n. 224, uma	\$850
24 ditas A. W. Faber, uma	\$590
240 Blinder clips, um	\$500
150 berços de madeira, de 0,08 x 0,16, um	2\$000
300 novellos de barbante fino, um	\$700
60 carimbos de borracha sortidos, um	4\$000
500 caixas de colcheteles «Gems» uma	1\$400
360 canetas «Bazle Pencil» ns. 1, 2 e 3, uma	\$300
150 cestas para papel servido, uma	3\$000
36 cestas de vime para correspondencia, uma	3\$000
48 clips sem molas para parede, de 0,35 x 0,24, um	3\$500
24 descancos para canetas, de vidro, um	3\$000
12 depositos de vidro para gomma, um	2\$500
24 esponjas de borracha, uma	1\$500
24 caixas de elasticos para papel, uma	3\$000
12 caixas de envelopes «Itowal», uma	20\$000
100 kilos de fios de algodão, novellos, kilo	9\$000
10.500 fitas para aparelho telegraphico, de 150 a 200 grammas, uma	\$600
100 fitas de còpia a duas cores para machina de escrever Royal, uma	4\$500
300 idem, idem, idem, para machina Remington, uma	4\$500
36 idem, idem, idem, idem, para machina Underwood, uma	4\$500
12 idem, idem, idem, idem, para machina Oliver, uma	4\$000
200 vidros da gomma arábica Sardinha, lãvada, em vidros de 150 grammas, um	1\$500
12 potes de gomma arábica em pasta, um	2\$500
24 godets sortidos, um	1\$500
12 caixas de grampos Ideal, n. 2, uma	2\$000
40 caixas de giz em lapis, uma	2\$200
720 lapis bi-color Johann Faber, um	\$600
2,160 ditos de tinta Johann Faber, um	\$400
50 kilos de lacre nacional, encarnado, kilo	\$900
500 caixas de lacre Sardinha, n. 14, uma	1\$600
36 mojhadores de louça, para còpia, um	2\$500
30 idem, idem, idem, para esponja, um	3\$000
10 resmas de papel mata borrao, superior, resma de 400 folhas, uma	14\$000
10 resmas de papel manilha superior, para embrulho, resma de 400 folhas, de 1,20 x 0,80, uma	10\$000
200 pacotes de papel hygienico, 1.000 folhas lisas, um	4\$100
1.000 idem, idem, idem, zigzag, um	4\$300

5 peças de papel vegetal, peça de 10 metros, uma	12\$000
10 idem, de perfil, idem, idem, idem, uma	12\$000
20 idem, idem, prussiatto, peça de 10 metros, uma	18\$000
15.000 folhas de papel para machina de escrever, «Wisconsin», do 22 x 33, folha	\$05\$
15.000 folhas de papel para machina de escrever, pesando 20 kgs., do 22 x 33, folha	\$8\$
1.000 folhas de papel «Royal», de 22 x 33, para machina de escrever de 22 x 33, folha	\$120
500 caixas de papel para machina de escrever, 22 x 33, caixa de 100 folhas, uma	12\$000
500 folhas de papel impermeavel, de 22 x 33, uma	\$25\$
50 caixas de papel carbonho type Derby, uma face, uma	6\$000
24 bonas de papel para machina de calcular, uma	5\$000
4 resmas de papel assotinado para impressão, de 18 kilos, uma	60\$000
20 resmas de papel almasso superior, uma	16\$000
20.000 folhas de papel carbonho, duas faces, uma	\$120
40 peças de papel vegetal, peça de 10 metros, uma	66\$000
3 peças de papel millimetrado, com tela, de 1,50, uma	30\$000
12 caixas de pennas Gillet, uma	3\$000
300 caixas de pennas Mal-lat 12, legitimas, uma	6\$500
50 caixas de pennas Mal-lat 10, legitimas, uma	3\$400
5 caixas de pennas Mal-lat 4, legitimas, uma	5\$300
5 caixas de pennas Mal-lat 110, legitimas, uma	6\$000
12 caixas de pennas Leonard Evenca 516, uma	5\$900
24 caixas de perçevijos grandes, uma	1\$600
60 pastas de oleado para mesa, uma	4\$800
6 pastas de couro, para papéis, timbrada a fogo E. F. Oeste de Minas, uma	35\$000
6 prensas para copiar, 0,38 x 0,32, uma	180\$000
60 panceis para copiar, do 0,10, um	2\$500
72 raspadeiras Rodgers, uma	4\$800
100 regoas de borracha, de 0,50, uma	4\$500
10 regoas de madeira, graduadas, de 0,50, superior, uma	5\$000
30 kilos de sabonete em barra, superior, kilo	40\$000
2.000 caixas de sellos Grampon, uma	4\$200

50 litros de tinta preta Sardinha, um	39450
600 vidros de meio litro de tinta preta Sardinha, um	18800
120 vidros de meio litro de tinta preta Sardinha, para cópia, um	23200
300 idem, de um quarto de litro, idem, idem, idem, um	13500
1.000 vidros de tinta para aparelho telegraphico, vidros de 50 grammas, superior, um	43500
6 litros de tinta de cópia Stephens, um	73000
600 vidros de 150 grammas, de tinta carmin, um	18500
600 vidros de 150 grammas, de tinta para carimbo, um	3300
300 litreiros de vidro, sim- ples, um	22200
13 litreiros Paragon, um	83000
1.000 folhas de papel para machina de escrever, 11 x 33, uma	3000

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, 20 de dezembro de 1921. — *Muelo Vas, secretario interino.*

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral, faço publico, que no dia 28 de dezembro de 1921, ás 13 horas, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Ilichiuza n. 237, serão recebidas propostas para o fornecimento durante o anno de 1922, dos artigos cujas quantidades e preços máximos constam da relação annexada no final do presente edital, sob as seguintes condições:

Primeira — As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, sem emendas nem rasuras, devidamente sellada a primeira via, ambas datadas e assignadas pelo concorrente ou seu representante legal, dentro do envolvero fechado e lacrado, com a obrigação da entrega dos artigos no Almacarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 112.

Segunda — O envolvero contendo a proposta deverá ser acompanhado de um outro, também fechado e lacrado, em que reunirá cada concorrente os seus documentos de idoneidade, provando estar quitto dos impostos federaes e municipais e nelle incluindo o conhecimento do deposito da quantia de 500\$, feito em moeda corrente ou em latras de accordo com o disposto no art. 3.º da lei numero 2.043, de 28 de agosto de 1915, conforme determinação contida no aviso n. 54, datado de 11 de outubro de 1916, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, depositado esse feito no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção de Expediente até a vespéra do dia marcado para a concorrência. Esta quantia servirá unicamente de caução para garantir a assignatura do contracto, visto que o concorrente ou concorrentes preferidos terão de fazer um outro deposito do valor de 10 % de importancia total do fornecimento que lhes couber, sendo aquelle primeiro deposito restituído logo após a assignatura do contracto, salvo o do que se recusar cumprir essa formalidade, que o perderá em favor dos concorrentes. Os depositos dos concorrentes não preferidos serão-lhes-lhes restituídos.

Terceira — Só serão aceitas propostas apresentadas em impressos forneci-

dos pela secção do expediente da repartição, até a vespéra do dia fixado para a concorrência, os quaes só serão entregues aos interessados mediante a prova de terem feito no Thesouro Nacional o deposito de que falla a clausula 2.ª.

Quarta — A caução correspondente aos 10 % do valor do fornecimento do que trata a clausula 2.ª, será feita para garantir a fiel observancia do contracto e pagamento das multas a que o mesmo der lugar.

Quinta — Dados os envolveros deverão ser entregues no dia marcado para a concorrência, ás 13 horas, quando, na presença dos interessados ou seus representantes legais, serão abertos, em primeiro lugar os que contiverem os documentos de idoneidade, e logo após os que encerrarem as propostas dos que forem julgados idoneos, pela commissão de funcionarios da repartição, designada pelo director geral, propostas que serão lidas á proporção que forem sendo abertas, as quaes serão rubricadas pelos mesmos interessados, e antes do qualquer decisão, publicadas na integra, no *Diário Officiel*.

Sexta — As propostas dos concorrentes não julgados idoneos lhes serão restituídas immediatamente.

Sétima — Os artigos do que trata esta concorrência deverão ser fornecidos pelos contractantes, dentro de dois dias após o recebimento das guias de compra, assignada pelo chefe da secção de contabilidade da repartição. A igual prazo ficam sujeitos os concorrentes para substituição dos artigos que forem recusados.

Oitava — No caso de não serem satisfeitos pelos contractantes os fornecimentos dentro do prazo estipulado na clausula 7.ª, ficarão os mesmos sujeitos á multa de 50 % sobre o valor do artigo que deixou de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da secção de contabilidade, podendo a repartição, em caso de reincidência, comprar o artigo independente do contracto em qualquer parte.

Nona — A differença de preço dos artigos comprados fora do contracto, no caso previsto na clausula 8.ª, correrá por conta do fornecedor que o mesmo deixou de fornecer ou substituir, dentro do prazo alludido na clausula sétima, sendo essa differença, bem como as multas, deduzidas da primeira conta que do mesmo haja de ser processada ou da caução do contracto, no caso de não existir contas a processar.

Decima — O contractante que incidir nas penalidades previstas na clausula terceira, por mais de uma vez, dará motivos a que o contracto seja rescindido pelo director geral, independentemente de interposição judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional.

Decima primeira — Os artigos deverão obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital.

Decima segunda — No caso de absoluta igualdade de preço entre dois ou mais concorrentes, será preferido aquelle que menores preços apresentar em dia e hora previamente marcados pela commissão que presidir á concorrência, em cartas fechadas, que serão abertas em presença dos interessados.

Decima terceira — A repartição se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas e de annullar a concorrência. A não acceptação de qualquer ou de todas as propostas não dará direito de reclamação posterior a nenhum dos contractantes.

Decima quarta — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital.

Decima quinta — Não serão tomadas em consideração quaisquer offerias de vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

Decima sexta — Todas as propostas deverão conter preços em moeda nacional.

Decima sétima — A repartição reserva-se o direito de reduzir ou augmentar de vinte por cento (20 %) a quantidade de artigos contractados, direito ao qual terão de se sujeitar os fornecedores.

Relação dos materiais necessários para o consumo durante o anno de 1922:

500 kilos de graxa patente automobille «Graax», kilo	18100
3.500 litros de alcohol de 40º, litro	13500
300 latas de creolina Pezson (lata de 1 kilo), uma	31200
80.000 kilos de cano de chumbo para agua de 0,020 de diametro interno, conforme a amostra, kilo	13200
500 kilos de cano de chumbo para agua de 0,025 de diametro interno, conforme a amostra, kilo	19200
1.500 kilos de cano de chumbo para agua de 0,030 de diametro interno, conforme a amostra, kilo	13200
500 kilos de cano de chumbo para agua de 0,040 de diametro interno, conforme a amostra, kilo	18200
300 kilos de cano de chumbo para agua de 0,050 de diametro interno, conforme a amostra, kilo	18200
3.000 kilos do estanho em vergalhões de primeira qualidade, marca Carneiro, kilo	73000
500 kilos de estopa atada, desfiada, extrangeira, kilo	2810
500 kilos de carboreto do calcio marca Tigre 7135 (sem tamboretes de 50 kilos), kilo	18300

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 13 de dezembro de 1921. — *P. J. da Fonseca Braga, chefe da secção.*

Repartição Geral dos Telegraphos

De ordem do Sr. director geral fica aberta, até 31 de dezembro corrente, a inscricção ao concurso para dactylographos, de ambos os sexos, e destinados ao serviço deapparelhos rapidos da estação Central.

O candidato deve provar ser brasileiro, ter de 18 a 30 annos, e gozar boa saúde, ser vacinado e ter bom comportamento, podendo juntar ao requerimento de inscricção quaisquer documentos de habilitação.

O concurso constará de prova de redacção, sendo ulanda tambem quanto á calligraphia, e de prova pratica de dactylographia, na qual o candidato deverá escrever durante 45 minutos.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1921. — *Francisco Phering, sub-director tecnico.*

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio**Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril**

De ordem do Sr. director geral, faço publico para conhecimento dos interessados, que os candidatos inscriptos para os concursos a realizarem-se nesta directoria são respectivamente os da seguinte relação:

Para chefe da Secção de Zootechnia:
Landulpho Alves de Almeida.
Americo Porto.
João Leopoldo Moreira da Rocha.

Para ajudante chimico da Secção de Carnes e Derivados:

Antenor Novacs.
Joaquim Bertino de Moraes Carvalho.

Para ajudante chimico da Secção de Leite e Derivados:

Moacyr Figueiredo.
Luiz da Costa Porto Carreiro Netto.
Thales Cesar Martins.
Armando Tavares Gonçalves.
Lindolpho Villela Andrade.
Beatriz Gonçalves Ferreira.

Para ajudante micro-biologista da Secção de Leite e Derivados:

Jorge de Sá Earp.
Antonio Fernandes da Costa Junior.
Octavio Rodrigues Barros.

Para ajudante micro-biologista do Posto Experimental de Veterinario do Districto Federal:

Moacyr Alves de Souza.
Carlos Costa Pereira.
Octavio Rodrigues Barros.

Para ajudante anatomo-histo-pathologista do Posto Experimental de Veterinaria do Districto Federal:

Waldemiro Pires Ferreira.

Para ajudante chimico do Posto Experimental de Veterinaria do Districto Federal: Syvio Prado Pestana.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1921.
— Dr. Domingos Vanzelotti, secretario.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

De ordem do Sr. director geral, faço publico para conhecimento dos interessados que, no dia 23, quinta-feira, ás 12 horas, serão chamados a prova escripta para o concurso de chefe da Secção de Zootechnia os Srs. Landulpho Alves de Almeida, Americo Porto e João Leopoldo Moreira da Rocha.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1921.
— Dr. Domingos Vanzelotti, secretario.

Directoria do Serviço de Povoamento

De ordem do Sr. director faço publico que esta directoria receberá até o dia 29 do corrente, ás 13 horas, propostas em carta fechada e em duplicata, para o fornecimento, durante o primeiro trimestre do anno de 1922, de pão á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores.

O pão, que será fabricado com farinha de trigo de primeira qualidade, terá o peso de 125 grammas cada um, e será entregue no cás do Pharoux, quando a quantidade pedida for inferior a 100 kilos; excedendo, porém, dessa quantidade, será entregue, por conta do fornecedor, naquella hospedaria.

Os pretendentes ao fornecimento deverão, mediante guia que será expedida até o dia 28, depositar no Thesouro Nacional, a importância de 500\$, para garantia do respectivo fornecimento.

Não serão accelltas propostas cujo preço exceda de 1\$300 o kilo.

Contabilidade da Directoria do Serviço de Povoamento, 22 de dezembro de 1921.
Eduardo Mendes Limoeiro, chefe da 3ª secção.

**Directoria de Meteorologia
INSTITUTO CENTRAL**

Em cumprimento ao disposto no art. 98, § 1º da lei n. 4.242, de 5 de janeiro do corrente anno, faço publico que esta directoria vae adquirir dos Srs. Firmino Fontes & Irmãos, commerciantes, estabelecidos á rua da Carioca n. 9, o material seguinte:

6 pacotes de pregos de 16 x 24, a 3\$500.....	21\$600
24 brochas n. 8, a 2\$800.....	67\$200
24 pinças chatas n. 22, a 2\$400....	57\$600
5 kilog. de soda caustica, a 1\$900	9\$500
12 pratos de vidro para copos, a 1\$500.....	18\$000
12 tampas de madeira para moringues, a \$480.....	5\$760
Total.....	179\$560

Cento e setenta e nove mil seiscentos e sessenta réis.

Pelo secretario, Alcides F. Carneiro, primeiro official.

**Directoria de Meteorologia
INSTITUTO CENTRAL**

Em cumprimento ao disposto no art. 98 § 1º da lei n. 4.242, de 5 de janeiro do corrente anno, faço publico que esta directoria vae adquirir dos Srs. A. Costa & Comp., commerciantes estabelecidos nesta Capital, á rua Evaristo da Veiga n. 99, o material seguinte:

12 taboas de pinho Paraná de 14 pés, em folhas de 9 em couceira, a 3\$000.....	36\$000
40 ditas de ditos 14 pés, em folhas de 5, a 5\$040.....	54\$400
10 ditas de ditos de 14 pés, em folhas de 6, a 4\$200.....	42\$000
10 ditas de ditos de 14 pés, em folhas de 7, a 3\$640.....	36\$400
10 ditas de ditos de 14 pés, em folhas de 8, a 3\$220.....	32\$200
Total.....	197\$500

Cento e noventa e sete mil réis.
Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1921.
— Alcides F. Carneiro, 1º official.

**Directoria de Meteorologia
INSTITUTO CENTRAL**

Em cumprimento ao disposto no art. 98 § 1º da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vae adquirir dos Srs. Arnaldo Braga & Comp., negociantes estabelecidos nesta Capital, á rua da Assembléa n. 90, o material seguinte:

5.000 envelopes conforme o modelo n. 935.....	140\$000
2.000 ditos conforme o modelo n. 132.....	116\$000
Total.....	256\$000

Duzentos e cincoenta e seis mil réis.
Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1921.
Pelo secretario, Alcides F. Carneiro, 1º official.

Posto Zootechnico Federal em Pinheiro

Em cumprimento ao disposto no art. 98, § 1º da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que vão ser encomendados os artigos abaixo mencionados, mediante pagamento no Thesouro Nacional, ás firmas abaixo discriminadas, em virtude de serem as propostas que mais vantagens ofereceram; á

Dias Garcia & Comp.

Fechaduras, á.....	4\$500
Machado, á.....	12\$000
Alvaiade, kilo.....	1\$950

Firmino Fontes & Irmãos

Oleo de linhaça, kilo.....	3\$400
Pacote de seccante, kilo.....	\$700
Brocha de pita, á.....	1\$500
Chaminé para fogão, á.....	85\$000
Machina para cortar carne.....	38\$000
Estopa, kilo.....	1\$900
Pincel, á.....	2\$800

**J. L. Costa & Comp., — Rua da Quitanda
n. 105. Rio**

Graphicos para pedigrees conforme o modelo, á.....	1\$500
--	--------

Directoria do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, Estado do Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1921. — O director, Manoel Paula Cavalcanti.

Posto Zootechnico Federal em Pinheiro

Em cumprimento ao disposto no art. 98 e seu § 1º da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que vão ser encomendados os artigos abaixo mencionados, mediante pagamento no Thesouro Nacional, ás firmas abaixo discriminadas, em virtude de serem as propostas que mais vantagens ofereceram; á

**E. Carneiro Leão & Comp. — Rua do
Ouvidor n. 77, Rio**

Peterraba vermelha, kilo.....	9\$000
Peterraba branca, kilo.....	9\$000
Cenoura ra. de amarella, kilo.....	12\$000
Te cin. ou Euphlasia luxurians, kilo.....	10\$000

Alfafa de Provence ou Medicago Sativa, kilo.....	6\$500
Soja amarella, kilo.....	8\$000
Nabo, Turnips, kilo.....	12\$000

Dias Garcia & Comp.

Grades destorroadora de discos, a 500\$000	
Arados Avery de disco reversivel, á.....	600\$069
Barricas de cimento superior, a.....	40\$000
Arame lizo galvanizado, kilo, a.....	1\$500
Ferro em barra, kilo, a.....	1\$500
Cerca Page 9 x 33, metro, a.....	2\$500

The Texas Compagny

Paraffine gas oil ao preço de \$500 por kilo em quartolas.
Kerozene ao preço de 25\$500 por caixa.

Directoria do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, Estado do Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1921. — O director, Manoel Paulo Guimarães.